SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2324

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
ERRATA Nº 01 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público a ERRATA Nº 01 ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019 publicado em 25/02/2019 na edição nº 2296 do Diário dos Munícipios de MS, pg. 01.

Onde lê-se:
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Iguatemi, 26 de Fevereiro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:49FACEF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 013/2019

PROCESSO Nº 75976/2019
VIGENCIA : 05.04.201 Á 31.12.2019
VALOR: R$**5.000,00** (cinco mil reais).

OBJETO: Financiamento do custeio para transporte a aulas de judô, confecção uniformes, material de consumo e manutenção da casa da sopa irmã scheila.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 05 de abril 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:4FD8F9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.551/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067628/2017
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO - ME– Contratada.
CNPJ: 03.561.378/0001-52
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.551/2018 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.551/2018, no valor de R$ 26.553,50 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 105/2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 10 de Janeiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Terezinha de Jesus Oliveira Franco - Administradora
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E825EC90

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1696/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071336/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1696/2018 rescindir o Contrato de aquisição de merenda escolar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1696/2018, no valor de R$ 49.258,60 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito Reais e sessenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 047/2018.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 31 de Dezembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Wesley Nogueira de Lima – Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03C075E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1697/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071336/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1697/2018 rescindir o Contrato de aquisição de merenda escolar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1697/2018, no valor de R$ 84.228,20 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e oito Reais e vinte Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 047/2018.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 31 de Dezembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACBC9D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2156

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074332/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Aquisição de materiais de Vidraçaria com instalação (Divisórias, Espelhos, Moldura, Painel de vidro, porta, Vidro fantasia e incolor), para diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P), conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I".
Valor: R$ 3.002,13 (três mil e dois Reais e treze Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F28E0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2142

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-9112
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade PFMC.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1547D7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2146

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0913
Valor: R$ 1.681,00 (um mil seiscentos e oitenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade PFMC.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3375EED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2162

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3116
Valor: R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40A73632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NG IMPORTAÇÕES E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES – Contratada.
CNPJ: 22.467.805/0001-82.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 9.798,25 (nove mil setecentos e noventa e oito Reais e vinte cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90B4FF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2174

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA OKH-4178.
Valor: R$ 409,00 (quatrocentos e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8642EDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais)
Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:480035C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2173

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 2.425,60 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco Reais e sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CCD94AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.155.405/0001-12.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCFA1700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125
Valor: R$ 399,20 (trezentos e noventa e nove Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF89A73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2147

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-0058.

Valor: R$ 718,45 (setecentos e dezoito Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89DDBAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 3487
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Serviços.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:611BB541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA RG 140B
Valor: R$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Serviços.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00B68649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTN-0022
Valor: R$ 372,60 (trezentos e setenta e dois Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut, das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD54B47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-6820.
Valor: R$ 79,99 (setenta e nove Reais e noventa e nove Centavos).

Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C27FABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8821
Valor: R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC3FEF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1356/2017

PARTES:
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOBO & OLAH SOFT WARE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 14.653.043/0001-80
OBJETO: "Contratação de empresa para Desenvolvimento e modernização do Web Site da Prefeitura de Amambai – MS, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias de hospedagem e desenvolvimento web, conforme as características descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com pagamento mensal, para um período estimado de 12 (doze) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2019, com vencimento para o dia 30/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos Reais), referente ao suporte e manutenção do portal do PREVIBAI, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Paulo Sérgio Dias Lobo - Sócio – Proprietário
CPF: 452.289.905-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86C17BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1623/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069238/2018
PARTES:
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 21/03/2019, com vencimento para o dia 20/05/2019, e fica aditivado o valor de R$ 4.370,60 (quatro mil trezentos e setenta Reais e sessenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cestas Básicas	2.200	65	R$ 67,24	R$ 4.370,60

DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 20 DE MARÇO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Celso Neves Farias – PROCURADOR
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1353EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA DATA INICIALMENTE DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO TER VINCULADO, ERRONEAMENTE, O DIA 19 PARA A SUA CONSECUÇÃO (19/04/2019).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76107/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíeis conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Ações do Programa de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na saúde, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **17/04/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 04 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3E7FC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.906/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076094/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Crisvaldo Alves dos Santos, portador do CPF n° 078.208.871-68, cartão SUS nº708400240464261 e RG n° 461869 MEX PR,** conforme determinação judicial, autos nº 0801270-77.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6
Valor Total Estimado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Victor Jorge Guerreiro – Médico CRM/MS 4690
CPF nº 870.684.001-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB97B385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076094/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Crisvaldo Alves dos Santos, portador do CPF n° 078.208.871-68, cartão SUS nº708400240464261 e RG n° 461869 MEX PR, conforme determinação judicial, autos nº 0801270-77.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6
Valor Total Estimado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Empresa: GBS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 18.044.771/0001-46, com endereço na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS, representado por procuração o **Sr. VICTOR JORGE GUERREIRO**, Brasileiro, Solteiro, Medico, inscrito no CPF nº 870.684.001-91 e RG nº 001.026.382 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.302.0009.2114.0000 – MAC – TETO FINANCEIRO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C67F9D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.907/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076093/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Silvio Ferreira Rodrigues,** portador do CPF n° 454.948.001-72, cartão SUS nº708705178208696 e RG n° 926070 SSP/MS, conforme determinação judicial, autos nº 0800165-31.2019.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6
Valor Total Estimado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Victor Jorge Guerreiro – Médico CRM/MS 4690
CPF nº 870.684.001-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2584ACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076093/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente o Sr. Silvio Ferreira Rodrigues, portador do CPF n° 454.948.001-72, cartão SUS nº708705178208696 e RG n° 926070 SSP/MS, conforme determinação judicial, autos nº 0800165-31.2019.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 624010-6
Valor Total Estimado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Empresa: GBS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 18.044.771/0001-46, com endereço na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS, representado por procuração o **Sr. VICTOR JORGE GUERREIRO**, Brasileiro, Solteiro, Medico, inscrito no CPF nº 870.684.001-91 e RG nº 001.026.382 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 3.250, Vila Planalto, CEP 79.826-150, Dourados/MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.302.0009.2114.0000 – MAC – TETO FINANCEIRO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D53E59FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076072/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa FISTAROL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.419.569/0001-60, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 2644, Centro, CEP 79.990-00, no município de Amambai – MS, representado neste ato pelo Sr. Adelano Fistarol, brasileiro, casado, medico veterinário, comerciante, residente e domiciliado em Amambai – MS, sito a Rua 07 de Setembro, nº 3043 – centro – CEP 79.990-000, portadora do RG. nº 000.806.892 SSP/MS e o CPF nº 812.783.061-53.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (roçadeira Costal para corte e poda de grama), para execução de serviço de limpeza no município conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).
SEMSUR
PRAZO: Entrega Imediata
DOTAÇÃO:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
02.10.00 – secretaria municipal de serviços urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – manutenção do depto. de limpeza pública.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F54F8653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.917/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076074/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ nº 07.875.801/0001-40

OBJETO: Aquisição de Uniformes, Capa de Chuva, calçado e Boné para os colaboradores responsáveis pela coleta de lixo no município, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ 17.506,00(Dezessete mil quinhentos e seis reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. DULCINETE ROSA DA COSTA
Sócio Administrador
CPF nº 444.886.101-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF45AB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075712/2019
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA – LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME
Contratada.
CNPJ nº 03.887.239/0001-13
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Peças para bomba injetora da máquina Pá Carregadeira JCB, placa JCB422, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.729,40 (Dez mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: FUNDERSUL C/C Nº16.150-0
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai - MS, Em 29 de Março de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. JOSÉ CARLOS SIVIERO OLMEDO
Sócio Administrador
CPF nº 285.393.541-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:28F5C2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.895/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075419/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GILMAR PADILHA MEI – Contratada.
CNPJ: 14.069.305/0001-64
Objeto: contratação de serviço de SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOM para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as atividades sócio assistenciais do serviço de convivência para pessoa idosa PROGRAMA CONVIVER e SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS (SCFV), conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2019
Valor Unitário R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete Reais)
Valor Total R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Gilmar Padilha – Proprietário
CPF: 916.483.431-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63A094CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076042/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **LADA – LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 03.887.239/0001-13**,** estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, nº 333, Vila Cristina, CEP 79.990-00, no município de Amambai – MS, representado neste ato pelo **Sr. José Carlos Siviero Olmedo**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG. nº 113.752 SSP/MS e o CPF nº 285.393.541-87, residente e domiciliado Rua da República, n° 298, Vila Estrela, CEP 79.990-000, no município de Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Peças para bomba injetora da máquina Pá Carregadeira JCB, placa JCB422, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.729,40 (Dez mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: FUNDERSUL C/C Nº16.150-0
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 29 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C643247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076074/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa BRASFER COM. DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.801/0001-40, estabelecida na Av. Coronel Antonino, 835, Centro, CEP 79010-000, no município de Campo Grande – MS, representado neste ato pelo Sra Dulcinete Rosa da Costa, brasileira, solteira, comerciante, natural de Terenos, residente e domiciliada em Campo Grande/MS na Rua do Senai, nº 210- CEP 79.110-210, Vila Sobrinho, portadora do RG. nº 000.407.020 SSP/MS e o CPF nº 444.886.101-53.
OBJETO: Aquisição de Uniformes, Capa de Chuva, calçado e Boné para os colaboradores responsáveis pela coleta de lixo no município, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 17.443,50 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
SEMSUR
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E289022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Processo Administrativo nº: 075419/2019
Pregão Presencial nº: 018/2019.
Objeto: contratação de serviço de SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOM para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as atividades sócio assistenciais do serviço de convivência para pessoa idosa PROGRAMA CONVIVER e SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS (SCFV), conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
GILMAR PADILHA MEI - item: 01 – Valor unitário R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete Reais) – Valor total R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta Reais).
Vigência: até 31/12/2019, contados a partir da data de assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.

Local e Data: 21/03/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46DC6E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 194/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2.019. NOMEIA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS -6**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sob o vencimento base, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6C3BCB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 042/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 03 de junho de 2019 a 16 de junho de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1423-5	SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER ASSESSOR DE GABINETE	02/01/2018-01/01/2019	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D55EFE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 043/19 DE 02 DE ABRIL 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de junho de 2019 a 15 de junho de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1655-3	LIDJANE MARGO STEIN COORDENADOR MUNICIPAL	16/11/2017-15/11/2018	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C342A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 044/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 02 de janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1389-1	JEOVANE NOVAES ANTUN MERENDEIRA	01/01/2018-31/12/2018	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A21BE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 045/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17704-2	CLEONICE VILHALVA DE SOUZA SECRETARIO DE GABINETE III	16/06/2017-15/06/2018	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:027CF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 046/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1692-3	ZITA CENTENARO SECRETARIO MUNICIPAL DAS 1	26/01/2018-25/01/2019	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0279929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 047/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2786-1	TIAGO MORAES BATISTA MOTORISTA	01/03/2018-28/02/2019	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBA875D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 048/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2324-6	SERGIO PERIUS SECRETARIO MUNICIPAL DAS 01	08/01/2018-07/01/2019	SEMGOV

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:824B43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 049/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
823-5	ROSA LINDA RODRIGUES CHEFE DE DIVISAO/SEÇÃO	11/01/2018-10/01/2019	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CAFC277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 050/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
549-2	OLACIR FLORES AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/09/2017-31/08/2018	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F193F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 051/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1050-5	MARLI ARCE VIEIRA CONSELHEIRA TUTELAR	01/01/2017-31/12/2017	CONSELHO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89D3B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 052/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2621-3	LEONILDO ACOSTA MARTINS SECRETARIO MUNICIPAL DAS 01	01/09/2017-31/08/2018	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4190F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 053/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1388-2	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES PROFESSOR I	10/07/2018-09/07/2019	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF5D9BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 054/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9266-1	EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2016-31/07/2017	CGM

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:493FC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 055/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1479-1	ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2017-19/04/2018	CEDIDOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31382783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 056/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,**

CONSIDERANDO **a premente necessidade do serviço,**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 07 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2019.**

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
18848-1	DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08/01/2018-07/01/2019	SMS

Art. 2º **Converter 25 (vinte e cinco) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.**

Art. 3º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:521AFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 057/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 15 de Outubro de 2019 a 25 de Outubro de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
863-1	OLGA BITENCOURT LESCANO AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2017-04/11/2018	CGM

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA994C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 058/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de março de 2019 a 10 de março de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1034-5	MARIA HELENA DE OLIVEIRAAGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2017-31/06/2018	SMG

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16AFBF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 059/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2019 a 10 de |Julho de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
211-1	MARIA APARECIDA ANTUNES DAVALO AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2017-04/11/2018	CGM

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6858450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 060/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Fevereiro de 2019 a 10 de Fevereiro de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1672-1	JUCIMARA GUAZINA MACIEL SERVENTE	16/11/2016-15/11/2017	SMG

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A43C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 061/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de de de 2019 a de de 2019.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
630-1	IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA SERVENTE	26/01/2018-25/01/2019	SMG

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E311E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 062/19 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10417-2	LUIZ ADRIANO CORREA DE SOUZA CHEFE DE DIVISÃO	09/01/2018-08/01/2019	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3FB9F057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024, DE 03 DE ABRIL DE 2019. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 024, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:EE799880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2019
CLÍNICA MURAKAMI LTDA CONSULTA GASTROENTEROLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MURAKAMI LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de CONSULTAS na área de Gastroenterologia**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Gastroenterologia	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:2707C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2019
GMO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: GMO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Pediatria	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:A63FA996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2019
CLÍNICA MURAKAMI LTDA EXAME DE ENDOSCOPIA ALTA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MURAKAMI LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de EXAME DE ENDOSCOPIA ALTA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Gastroenterologia	Exame de Endoscopia Alta	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E12C2626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2019
CLÍNICA MURAKAMI LTDA EXAME DE COLONOSCOPIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MURAKAMI LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de EXAME DE COLONOSCOPIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Gastroenterologia	Exames de Colonoscopia	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7DDEF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2019
CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME CONSULTA OFTALMOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME

OBJETO: execução dos **serviços de CONSULTA NA AREA DE OFTALMOLOGIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Oftalmologia	Consulta	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de

			consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4D184BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2019
CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME CIRURGIA DE PTERÍGIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME

OBJETO: execução dos **serviços de CIRURGIA DE PTERIGIO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Oftalmologia	Cirurgia de Pterígio	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:451BD77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2019
CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME CIRURGIA DE CATARATA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO ME

OBJETO: execução dos **serviços de CIRURGIA DE CATARATA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Oftalmologia	Cirurgia de Catarata	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4D7ADF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2019
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO
DIAGNOSE US MAMA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO

OBJETO: execução dos **serviços de DIAGNOSE US MAMA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnose de Ultrassom	DIAGNOSE US MAMA	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:83AB4308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2019
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO
DIAGNOSE US

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO

OBJETO: execução dos **serviços de DIAGNOSE US**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnose de Ultrassom	DIAGNOSE US	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:99222B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2019
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO
LAUDO DE MAMOGRAFIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO

OBJETO: execução dos **serviços de LAUDO DE MAMOGRAFIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	LAUDO DE MAMOGRAFIA	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:2AE2CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2019
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO
LAUDO DE RAIO X

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO

OBJETO: execução dos **serviços de LAUDO DE RAIO X**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	LAUDO DE RAIO X	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7C8F0973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2019
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO
TOMOGRAFIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO

OBJETO: execução dos **serviços de TOMOGRAFIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Diagnóstico por Imagem	TOMOGRAFIA	Clínica Habilitada	Serviços médicos a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:CE6D31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2019
SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE - ME AUDIOMETRIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE - ME

OBJETO: execução dos **serviços de AUDIOMETRIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Fonoaudiologia	Audiometria	Clínica Habilitada	Serviços na área da saúde a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.
QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F57CE70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2019
SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE - ME TESTE DA ORELHINHA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 016/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE - ME

OBJETO: execução dos **serviços de TESTE DA ORELHINHA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Fonoaudiologia	TESTE DA ORELHINHA	Clínica Habilitada	Serviços na área da saúde a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:C7FEF139

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 005/2019

EDITAL N.º 043/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de pavimentação asfáltica em partes da rua da Liberdade, rua Vergílio Antônio de Queiroz e rua Francisco de Queiroz, localizados no bairro Jardim Morumbi**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 07 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA39B10F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES IV
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 04 DE ABRIL DE 2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Processante Eleitoral do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:
Artigo 1º - Tornar pública a Comissão Processante Eleitoral Temporária que conduzirá o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de Bataguassu que ocorrerá em todo o Território Nacional no dia 06 de outubro de 2019, sendo:
Elizabhete Aparecida de Lima – **Presidente**
Rozeli Aparecida Lira – **Vice-Presidente**
Elizete Duarte de Oliveira – **Secretária**
Luzya Natallya Kotai Lemos.

Artigo 2º - O Processo será acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público.

Artigo 3º - Compete a Comissão Processante:

-Organizar e coordenar o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;
-Decidir os recursos e as impugnações;
-Designar os membros da mesa receptora e apuradora de votos;
-Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
-Providenciar a confecção de cédulas de votação, se necessário, e credenciais para os fiscais;
-Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
-Decidir os casos omissos do Edital.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 04 de abril de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pollyana Coelho dos Santos
Código Identificador:60BDB773

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES IV
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BATAGUASSU - MS

EDITAL N. 001/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃODOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1.936/2012 e Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pelas Leis Municipais nº 1.936/2012, Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu/MS, conforme resolução publicada no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL nº 005/CMDCA/2019, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bataguassu/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação Diário Oficial do Município/ASSOMASUL nº 005/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral (Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar);
3.2. Idade superior a vinte e um (21) anos;
3.3. Residir no município há pelo menos 3 (três) anos;
3.4. Possuir nível médio completo no momento da inscrição;
3.5. Estar em pleno exercício de seus direitos políticos;
3.6. Estar quite com o serviço militar;
3.7. Possuir carteira de habilitação no mínimo categoria B;
3.8. Submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA a ser publicada em edital específico;
3.9. Conhecimento de informática, perante apresentação de certificado de curso presencial e avaliado na prova de conhecimentos específicos;
3.10. Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente de cargo eletivo, salvo Conselheiro Tutelar candidato à reeleição, quando este não disponha de suplente para substituí-lo;
3.11. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar;
3.12. É vedada a participação de candidatos que exerceram a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois (2) mandatos por mais de um mandato e meio (1 mandato + ½ mandato + 1 dia);

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso conforme a Legislação Vigente.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será composta pelo subsídio mais plantões em feriados, sábados, domingos e noturno, observando a escala estabelecida em regimento interno, sendo-lhes assegurado o direito a:
Cobertura Previdenciária;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença maternidade;
Licença paternidade;
Gratificação natalina.
4.3. O valor do subsídio é de R$ 1189,99 (hum mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, o valor do plantão é equivalente a 4% do valor do subsídio, sendo que nos plantões de 24 horas (sábado, domingos e feriados) o valor do plantão é equivalente a 8% do valor do subsídio.
4.4. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.5. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
4.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

4.7. A remuneração mensal e regime de trabalho poderão sofrer alterações ficando condicionados à Legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e da Legislação Municipal em vigor.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de cinco (05) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

6.9. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.10. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Bataguassu/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico;

Quarta Etapa: Prova de Títulos, homologação e aprovação das candidaturas;

Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

Sexta Etapa: Formação inicial/Capacitação;

Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento no local de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 26 de abril de 2019, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h (Horário oficial de Brasília) PESSOALMENTE, na Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Rio Brilhante, nº. 405, FUNDOS, centro, Bataguassu-MS (Esquina dos Correios - onde está localizado o Núcleo de Igualdade Racial), telefone (67) 3541-3970;

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;

Documento de identificação com foto e de validação nacional;

Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;

Comprovante de residência do município de Bataguassu/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome, reconhecido em cartório;

Comprovante de quitação eleitoral;

Certificado de reservista (homens);

CNH categoria B;

Certificado de curso presencial de informática;

Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no Diário oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 10 (dez) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 3 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.3. O candidato impugnado terá três (3) dias após a data de publicação da impugnação para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA E QUARTA ETAPAS - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimentos será aplicado em data a ser definida em edital específico, conforme relação de candidatos divulgada previamente no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;

12.2. A prova de conhecimentos específicos será composta de 60 (sessenta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo as áreas de:

Português (20 questões);

Informática (20 questões);

Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal – capítulo da Ordem Social (20 questões).

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% + 1 de acerto nas questões propostas;

§ 1º – O exame de conhecimentos deverá ser elaborado aplicado e corrigido por instituição idônea a ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal Bataguassu/MS em edital específico;

12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos, Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o término do Exame;

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 5 (cinco) contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

12.6. A Comissão tem o prazo de até 07 (sete) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a prova de títulos;

12.8. Os candidatos habilitados submeter-se-ão uma prova de títulos que será divulgada em edital específico até 30 (trinta) dias após a avaliação de conhecimento específico;
12.15. Os resultados alcançados na prova de títulos terão somente caráter classificatório;
12.16. A Comissão divulgará o resultado da prova de títulos no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, no prazo de até 04 (quatro) dias, após o termino das mesmas;
12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até três (3) dias contados da data da publicação dos resultados Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;
12.18. A Comissão tem o prazo de até três (3) dias para responder cada um dos recursos;
12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, após o prazo recursal.

13. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário oficial de Brasília, por meio de processo de votação eletrônica, que será divulgado pelo Diário Oficial do Município/ASSOMASUL e outros instrumentos de comunicação;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Bataguassu/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 24h (1 dia), cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até três (3) dias;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme consta deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais na cabina de votação e local de apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos em documento oficial que será exposto no local de apuração dos votos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. O número dos candidatos que constará na cabina de votação será atribuído de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos aprovados para o pleito, sendo composto por números na casa das dezenas, a partir do número 10 e será publicado juntamente com o resultado da classificação da prova de títulos;
13.17. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação:
a) o candidato que apresentar experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
b) o candidato que apresentar maior quantidade de títulos (graduação ou pós-graduação) na área afim;
c) o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
d) o candidato com maior idade;

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados.

18. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal competente, coordenado pelo CMDCA;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal vigente e por Deliberações/Portarias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município/ASSOMASSUL;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019 ou quando lhe for solicitado pela Comissão do Processo de Escolha.
20.10. Todas as informações do Processo de Escolha serão publicadas no Diário Oficial do Município/ASSOMASSUL e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

Bataguassu-MS, 04 de abril de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

ANEXO I - CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE BATAGUASSU/MS.

EVENTOS BÁSICOS	**DATAS**
Publicação do Edital.	05/04/2019
Inscrições na **Sala de Conselhos** das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min (Brasília)	De 08/04/2019 a 26/04/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	Até 03/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.	06/05/2019
Prazo de denúncias.	Até 09/05/2019
Publicação de inscrições deferidas.	13/05/2019
Prazo para recurso.	Até 16/05/2019
Análise dos recursos.	Até 20/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	22/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimentos.	22/05/2019
Realização do Exame de Conhecimentos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prazo para recurso.	(Data a ser publicada em edital específico)
Análise dos recursos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da lista definitiva de candidatos aptos para a prova de títulos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prova de Títulos	(Data a ser publicada em edital específico)
Divulgação da pontuação da Prova de Títulos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Prazo para recurso.	(Data a ser publicada em edital específico)
Análise dos recursos.	(Data a ser publicada em edital específico)
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito e do número dos candidatos para votação.	(Data a ser publicada em edital específico)
Realização do PLEITO.	**06/10/2019**
Divulgação do resultado do pleito, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação a ser exposto no local de apuração após a contagem final dos votos.	06/10/2019
Prazo para recurso.	Até 07/10/2019
Análise dos recursos.	Até 10/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos para diplomação e posse.	Até 18/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	(Data a ser publicada em edital específico)
Publicação da data da Diplomação e Posse no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL.	(Data a ser publicada em edital específico)
DIPLOMAÇÃO E POSSE. (Local a ser publicado em Edital específico)	**10/01/2020**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 1.936/2012 e nº 2.071/2013 e suas alterações, Edital n.001/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução 005/CMDCA/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Bataguassu/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

( ) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
( ) Documento de identificação com foto e de validação nacional;
( ) Comprovante de quitação eleitoral;
( ) Certificado de reservista (homens);
( ) CNH categoria B;
( ) Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
( ) Comprovante de residência no município de Bataguassu/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
( ) Certificado de curso presencial de informática;
( ) Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40h semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.
P. Deferimento

Bataguassu, MS ____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Requerente.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, Expedido em ___/___/____, declaro para os devidos fins, **estar ciente da necessidade de dedicação exclusiva do Conselheiro Tutelar** e declaro possuir disponibilidade de tempo, para dedicar-me exclusivamente, 40h semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana e feriados). Sendo a presente verdade, firmo o mesmo em duas vias de igual valor.

_____
Declarante

Publicado por:
Pollyana Coelho dos Santos
Código Identificador:213A5131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 066/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA DATA E LOCAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o local e data para realização da **"VI Conferência Municipal de Saúde" no Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul,** conforme abaixo especificado,

Dia 15/04/2019:
07:00 h às 12:00 h (Brasília);
14:00 h às 18:00 h (Brasília).

Local: Anfiteatro CEJA (Centro Educacional Juventude do Amanhã)
Endereço: Rua Frei Luis, S/N – Residencial Modelo

Parágrafo Único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 064/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BCC54170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 133/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeado através da Portaria nº 410/2018, publicada em 11/12/2018.

Cargo 3002 - Assistente Social	
Classificação	Nome
06	Marina Ferreira Vieira

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:61941F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019, Processo Administrativo nº 044/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Premiação e Brinquedos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referencia e anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP o item 3; 5; 9; 10; 12; 15; 22; 44; 55; 56; 59; 60; 83; 85; 86; 92; 93; 94; 99; 100; 105; 112; 113; 120. Perfazendo o valor total de R$ 44.438,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
CASA DO ATLETA LTDA EPP o item 14; 16; 18; 19; 20; 23; 24; 25; 29; 30; 31; 34; 35; 40; 41; 50; 51; 58; 76; 81; 84; 88; 95; 96; 103; 107; 116; 118; 122; 123; 124; 125. Perfazendo o valor total de R$ 65.375,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
R.G. PINHEIRO ME o item 1; 6; 7; 8; 11; 13; 17; 21; 26; 27; 37; 49; 57; 67; 78; 82; 87; 89; 90; 91; 106; 108; 114; 115; 119; 121; 126; 127; 128. Perfazendo o valor total de R$ 51.016,35 (cinquenta e um mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME o item 4; 33; 42; 43; 61; 64; 69; 72; 77; 79; 97; 104. Perfazendo o valor total de R$ 36.973,32 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME o item 2; 28; 32; 36; 38; 39; 45; 46; 47; 48; 52; 53; 54; 62; 63; 65; 68; 70; 71; 73; 74; 75; 98; 109; 110; 111; 117. Perfazendo o valor total de R$ 26.847,70 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
O item 66 foi FRACASSADO. O item 80 foi FRACASSADO. O item 101 foi FRACASSADO. O item 102 foi FRACASSADO.
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 224.651,37 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 04 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:606C9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL , VIABILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 026617/2016 - PROCESSO Nº 59/400129/2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 22/04/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 04 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:B351862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 018/2019

PROCESSO Nº 018/2019
PARTES:
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56.
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS BATAGUASSUENSES, CNPJ sob o n° 17.671.318/0001-05
DO OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para Subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de Presidente Prudente/SP, de acordo com o Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.
DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de **R$ 300.510,00 (Trezentos Mil, Quinhentos e Dez Reais).**
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 02 de Abril de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/Rafaela da Silva
NOTA DE EMPENHO: Nº 733 DE 02 Abril de 2019.

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:F01D95B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2019

PROCESSO Nº 016/2019
PARTES:
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56.
CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUSSU, CNPJ sob o n° 02.881.942/0001-51
DO OBJETO: A parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse subvenção social no exercício de 2019, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social São João Calábria de atendimento à criança e ao adolescente de 6 a 13 anos, conforme Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.
DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de **R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos Reais).**
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 27 de Março de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/Glauber Martins Saito
NOTA DE EMPENHO: Nº 08 DE 28 Março de 2019.

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:4B5CF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 015/2019

PROCESSO Nº 015/2019
PARTES:
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56.
CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUSSU, CNPJ sob o n° 02.881.942/0001-51
DO OBJETO: A parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse subvenção social no exercício de 2019, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Nossa Senhora das Graças de atendimento à criança e ao adolescente de 06 a 13 anos, conforme Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.
DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de **R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos Reais).**
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 27 de Março de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/Glauber Martins Saito
NOTA DE EMPENHO: Nº 07 DE 28 Março de 2019.

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:7BF1DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 002, DE 04 DE ABRIL DE 2019

DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 002, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento de Educação Infantil, localizada no município de Bataguassu, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 001/2018, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 20/03/2019.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica credenciado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Escola de Educação Especial Professor José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, para oferecer a Educação Infantil na Modalidade de Educação Especial.
Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Escola de Educação Especial Professor José Domingos Chionha, na referida instituição de ensino, de 04 de abril de 2.019 a 03 de abril de 2.020.
Art. 3º. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 04/04/2019

EUGENIO INACIO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO Em 04/04/2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:A7D82860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 021/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Reintegra servidor no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

CONSIDERANDO a decisão que antecipou os efeitos da Tutela, pretendido pela servidora Iraci Ramos Rodrigues, constante do Mandado de Intimação dos Autos nº 080078-06.2019.8.12.0027;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Batayporã a servidora **IRACI RAMOS RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar de Laboratório, em cumprimento a decisão que antecipou os efeitos da Tutela, constante do Mandado de Intimação dos Autos nº 080078-06.2019.8.12.0027.

Art. 2º - A reintegração deverá ocorrer no próximo dia 08 de abril do corrente ano, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5921AF77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2019 , PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 04/04/2019.

ONDE SE LE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 22/2018, Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é a **Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS**

Bodoquena-MS, 04 de Abril de 2019

LEIA SE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 22/2019, Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é a **Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS**

Bodoquena-MS, 03 de Abril de 2019

Bodoquena-MS, 04 de Abril de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7E71125B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.26/2019 , PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 04/04/2019.

ONDE SE LE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 22/2018, Pregão Presencial nº 08/2019, cujo Objeto: **Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**

Bodoquena-MS. 04 de Abril de 2019

LEIA SE : REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 26/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, cujo Objeto: **Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**

Bodoquena-MS. 03 de Abril de 2019

Bodoquena-MS, 04 de Abril de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C75498E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 49/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 03/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de março de 2019 e termina dia 13 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 47.244,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
2.061- Manutenção Operacional da Saúde (Sisreg)
181000-Transferências do FIS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 556)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.058-Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 453)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.053-Garantir o Custeio das Ações, manutenções, aquisições e serviços da Vigilância em saúde
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 527)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.055-Garantir o custeio das Ações, Manutenção, Aquisições e Serviços da Vigilância Sanitária
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 948)

Bodoquena-MS,13 de março de 2019.

assinam: Lauro Aquino Neto – Secr. Mun. de Saúde-Contratante.
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1CB1313B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 50/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 04/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
S. FERREIRA ME - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Elétrica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de março de 2019 e termina dia 21 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
2.141-Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
181000-Transferências do FIS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 582)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
2.061- Manutenção Operacional da Saúde (Sisreg)
181000-Transferências do FIS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 556)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.058-Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 375)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.053-Garantir o Custeio das Ações, manutenções, aquisições e serviços da Vigilância em saúde
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 527)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
1.055-Garantir o custeio das Ações, Manutenção, Aquisições e Serviços da Vigilância Sanitária
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 948)

Bodoquena-MS,21 de março de 2019.

assinam: Lauro Aquino Neto – Secr. Mun. de Saúde-Contratante.
S. FERREIRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:93884E6D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 51/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 05/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS– Contratante.
ADROAL E. CARNEIRO ME-Contratado.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia para atender os veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2019 e termina dia 28 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global:R$ 84.648,02(Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO | 701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
FONTE: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
FICHA: 287

Bodoquena-MS,28 de março de 2019.

assinam:Jair Beltramelo Ferracini– Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana-Contratante.
Adroal E. Carneiro ME-Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09F6D956

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 55/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 05/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS– Contratante.
JANIO PENAJO DA SILVA ME-Contratado.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia para atender os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2019 e termina dia 28 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global:R$ 7.621,50(Sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

05.00-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
2.032-Operacionalização do Transporte Escolar
101000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica(ficha 39)

05.00-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
2.040-Manutenção da Secretaria de Educação
101000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica(ficha 39)

Bodoquena-MS,28 de março de 2019.

assinam:Valdisa Dias Olanda– Secr. Mun. de Educação, Esporte e Lazer-Contratante.
Janio Penajo da Silva ME-Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A88C7A3B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 56/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 05/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JANIO PENAJO DA SILVA ME - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 28 de março de 2019 e termina dia 28 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 3.043,07 (Três mil, quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
2.141-Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 426)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Para Todos
2.061- Manutenção Operacional da Saúde
102000-Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Saúde 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 555)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.302.601 – Saúde Para Todos
1.058- Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal
131000- Transf. Recursos do Sist. Único. - Saúde 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 491)

06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01-Secretaria Municipal de Saúde
10.304.601 – Saúde Para Todos
1.055-Garantir o Custeio das Ações, Manutenção, Aquisições e Serviços da Vigilância Sanitária
114000-Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 948)

Bodoquena-MS,28 de março de 2019.

assinam: Lauro Aquino Neto – Secr. Mun. de Saúde-Contratante.
JANIO PENAJO DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9CEAA476

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 57/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 04/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodinei Albres da Silva ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Elétrica para atender os veículos do Departamento Municipal de Agricultura.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de março de 2019 e termina dia 21 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 7.486,50 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
02.00-Gabinete do Prefeito
02.01-Gabinete do Secretario
2.010-Manutenção da Patrulha Agrícola
1000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 363)

Bodoquena-MS,21 de março de 2019.

assinam: Juliardson de Castro Couto – Secr. Mun. de Adm. e Finanças-Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:51AC0868

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 60/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 03/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de março de 2019 e termina dia 14 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 18.409,95 (Dezoito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2.091-Conservação do Patrimônio Público – Administração e Finanças
100000-Recursos Ordinários 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 486)

Bodoquena-MS,13 de março de 2019.

assinam: Juliardson de Castro Couto – Secr. Mun. de Adm. e Finanças-Contratante.
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4F1D529B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 61/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 04/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodinei Albres da Silva ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Elétrica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 20 de março de 2019 e termina dia 20 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2.091-Conservação do Patrimônio Público – Administração e Finanças
100000-Recursos Ordinários 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 486)

Bodoquena-MS,20 de março de 2019.

assinam: Juliardson de Castro Couto – Secr. Mun. de Adm. e Finanças-Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B5C0FF3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 62/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 05/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS– Contratante.
JANIO PENAJO DA SILVA ME-Contratado.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia para atender os veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 27 de março de 2019 e termina dia 27 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global:R$ 1.683,27(Hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Secretaria Municipal de Administraçãoe Finanças
2.091-Conservação do Patrimônio Público – Administração e Finanças
100000-Recursos Ordinários33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica(ficha 486)

Bodoquena-MS,27 de março de 2019.

assinam:Juliardson de Castro Couto– Secr. Mun. de Administração e Finanças-Contratante.
Janio Penajo da Silva ME-Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A242783

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 70/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 03/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Tur., Cult. Meio Ambiente e Des. Econômico.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de março de 2019 e termina dia 14 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
13 - CULTURA | 801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 717

Bodoquena-MS,14 de março de 2019.

assinam: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - Secr. Mun. de Tur., Cult. Meio Ambiente e Des. Econômico – *Contratante.*
L.R.G. VILHAGRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC685E48

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 71/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 04/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Elétrica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Tur., Cult. Meio Ambiente e Des. Econômico.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de março de 2019 e termina dia 21 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
13 - CULTURA | 801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 717

Bodoquena-MS,21 de março de 2019.

assinam: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - Secr. Mun. de Tur., Cult. Meio Ambiente e Des. Econômico – *Contratante.*
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9D471813

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 72/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 03/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
CELSO DE LIMA MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de março de 2019 e termina dia 14 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 11.564,70 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 548	horas	20 h	R$ 35,00	R$ 700,00
2	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 615	horas	60,29	R$ 35,00	R$ 2.110,15
3	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 625	horas	81,57	R$ 35,00	R$ 2.854,95
4	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 548	horas	94,28	R$ 35,00	R$ 3.299,80
5	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Manutenção Mecânica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 640	horas	74,28	R$ 35,00	R$ 2.599,80

Valor Global 11.564,70

Bodoquena-MS,14 de março de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Fundo Municipal de Assistência Social – *Contratante.*
CELSO DE LIMA MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:022762A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 73/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 04/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
S. FERREIRA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Elétrica para atender os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de março de 2019 e termina dia 21 de março de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 34.545,62 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.402 – Política de Proteção Social Básica
2.098- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
129000-Transferências de Recursos do FNAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 548)

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.402 – Política de Proteção Social Básica
2.103- Equipe Volante
129000-Transferências de Recursos do FNAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 615)

04.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.402 – Política de Proteção Social Básica
2.104- Bolsa Família
129000-Transferências de Recursos do FNAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 625)
04.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.401 – Política de Proteção Social Especial
2.093- Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
182504-Transferências de Recursos do FEAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 634)
04.01-Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.401 – Política de Proteção Social Especial
2.094- Manutenção do Conselho Tutelar
100000-Recursos Ordinários
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 640)

Bodoquena-MS,21 de março de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Fundo Municipal de Assistência Social – *Contratante.*
S. FERREIRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CE67B352

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 43.585,00(quarenta e trêsmil e quinhentose oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 297
201 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2089 - Manutenção do Gabinete de Prefeito
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 456
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 505
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2005 - Implantação e Manutenção do Programa Munici
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Juliardson de Castro Couto/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0652BED

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 153.867,60«Contrato_VALOR»(Centoe cinquenta e trêsmil oitocentose sessenta e sete reais e sessentacentavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 297
201 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2089 - Manutenção do Gabinete de Prefeito
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 355
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2006 - Implantação de Parceiras com Entidades Liga
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 456
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 505
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2005 - Implantação e Manutenção do Programa Munici
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Juliardson de Castro Couto/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC04E590

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 303.200,00«Contrato_VALOR»(trezentose trêsmil e duzentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 37
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Valdisa Dias Olanda/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AB9F504

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA«Credor_NOME_CREDOR»-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total:R$ 188.910,00(Centoe oitenta e oitomil e novecentose dez reais)
DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 37
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 125
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Valdisa Dias Olanda/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:32CEF96F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 41.445,00(quarenta e ummil e quatrocentose quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 543
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade:2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 602
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade:2102 - IGD - SUAS
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 619
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade:2104 - Bolsa Família
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 631
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:182504 - Transferências de Recursos do FEAS
Projeto Atividade:2093 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 638
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Ilcléia Pereira/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D5D9405E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 374.073,00(trezentose setenta e quatromil e setenta e três reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 283
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso:180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade:2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,08/03/2019.

assinam:- Jair Beltramelo Ferracini/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C08DAE23

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 383.382,00«Contrato_VALOR» (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 165
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 250
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2071 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 283
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 08/03/2019.

assinam: - Jair Beltramelo Ferracini/ Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EFFF99C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 45.480,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 526
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE

Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1053 - Garantir o Custeio das Ações, manutenções,
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 08/03/2019

assinam: - Lauro Aquino Neto / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66DE215F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 298.872,00(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339030 - Material de Consumo
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na At
339030 - Material de Consumo
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 442
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade: 1052 - Custeio e Investimento da Secretaria de saú
339030 - Material de Consumo
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 526
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1053 - Garantir o Custeio das Ações, manutenções,
339030 - Material de Consumo
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 554
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 947
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1055 - Garantir o Custeio das Ações, Manutenção,
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 08/03/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C2C46491

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08/03/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 22.950,00(vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 714
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 08/03/2019.

assinam: - Lejania Narjara Ribeiro Malheiros / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7683E796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 25 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 273.704,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.827,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	30.784,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.803,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	18.290,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339014-Diárias - Civil	29.000,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.704,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:72AD51E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB Nº 25, 04 de Abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Paulo Joel de Rezende**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em comissão de Secretário – Símbolo ADI-1, produzindo efeitos a contar de 04 de Abril de 2019.

Bonito-MS, 04 de Abril de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:306BDC96

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Amplitude Indústria e Comércio LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de mesa com identificação do nome dos vereadores e quadro com foto dos vereadores da legislatura atual.

Vigência: Entrega Imediata.

Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
44.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente;
Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito - MS, 25 de janeiro de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:5ED16332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **CLAUDIA CABRAL DE MENEZES,** no período de **15/04/2019 a 14/05/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:398FFDA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **JOÃO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA,** no período de **15/04/2019 a 14/05/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:92485BB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **LUCAS BRITO DE SOUZA**, no período de **12.04.2019 a 26.04.2019 e 12.08.2019 a 26.08.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7C2FFB5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 015/2019

EDITAL N.º 015/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESTULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:
1.1 O resultado do Teste de Aptidão Física encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

Bonito/MS, 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

N.INSC	NOME	RESULTADO
431440	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	AUSENTE
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	APTO
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	APTO
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	APTO
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	APTO
428481	ROGERIO CORREIA FELIX	AUSENTE

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4A1AADDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brasilândia/**MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1084/2002 e Lei nº 2586/2015 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 2586/2015 e Resolução do CMDCA/MS nº 04/CMDCA/2019 publicada em 22/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brasilândia/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Brasilândia /MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de Resolução nº 04/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral através de certidão negativa criminal;

3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3. Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos;

3.4. Possuir ensino médio completo comprovado através de Certificado de Conclusão;

3.5. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha, tais como advertência, e outras penalidades.

3.6. Certificado de formação do ECA sob responsabilidade do CMDCA;

3.7. Obter aprovação em prova objetiva de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal relacionada, de caráter eliminatório;
3.8. Ser considerado apto(a) em avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$1.600,00, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Comissão do Processo Eleitoral será formada nos moldes do Art.37 da Lei n.º 2586/2015 e divulgada em Diário Oficial mediante Resolução.
6.2. A Comissão do Processo Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
6.3. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
6.4. A Comissão do Processo Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
6.5. A Comissão do Processo Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;
6.6. A Comissão do Processo Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.7. A Comissão do Processo Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8. A Comissão do Processo Eleitoral deverá escolher e divulgar os locais de votação;
6.9. A Comissão do Processo Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham vínculo direto com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Brasilândia/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico,
IV - Quarta Etapa: avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
VI - Sexta Etapa: Formação inicial;
VII – Sétima Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de Maio de 2019 das 07h às 13h (horário oficial do estado), pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bartolomeu Viana Cavalcanti, 461, bairro Jardim Camargo – telefone 3546-2047, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Documento de identificação com foto e de validação nacional;
Comprovante de residência no município de Brasilândia/MS e declaração (Anexo II)
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.2, 6.3. e 6.4 que trata da Competência da Comissão do Processo Eleitoral;
10.2. A Comissão do Processo Eleitoral publicará nos meios de comunicação, no prazo de até 05 (cinco) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 07 de Julho de 2019, às 8h, com duração de 03 horas, conforme relação divulgada previamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Brasilândia;
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional sobre o direito da criança e do adolescente, conhecimento em língua portuguesa e legislação municipal de regência do CMDCA e Conselho Tutelar, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 05 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
§ 1º – O exame de conhecimentos específicos deverá ser realizado por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal;
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;
12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Brasilândia, no prazo de até 02 (cinco) dias, após o término do Exame;
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Site oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Os pré-candidatos regularmente aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos passarão por Avaliação Psicológica de caráter eliminatório com regras a serem divulgados em edital específico.
13.2. A avaliação psicológica tem a finalidade de avaliar o perfil do pré-candidato, verificando se este apresenta características, cognitivas e comportamentais, necessárias para o desempenho das atribuições da função de Conselheiro Tutelar e consistirá em avaliação objetiva e padronizada destas características, mediante emprego de técnicas científicas, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.
13.3. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, após o prazo recursal.

14. DA QUINTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
14.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, (horário local) e será divulgado por meio do site oficial da Prefeitura Municipal e outros instrumentos de comunicação;
14.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Brasilândia/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
14.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
14.5. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;
14.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas anteriormente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal;
14.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa Receptora, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente, 1 (um) mesário e 1 (um) secretário credenciados pelo CMDCA;
14.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
14.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, por meio da Comissão do Processo Eleitoral. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
14.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.
14.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos votos apurados à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 03 (três) dias;
14.12. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente, ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
14.13. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
14.14. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
14.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
14.16. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
14.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

16. DO EMPATE

16.1. Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com maior idade, sendo estes de idêntica idade, será promovido sorteio na classificação.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Eleitoral e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão do Processo Eleitoral;
18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
18.4. Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
18.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

19. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e dos 05 (cinco) suplentes subsequentes, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Setor de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos – CMDCA/CT/SIPIACT/MS, coordenado pelo CMDCA;
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

20. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
20.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente eleito na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 2586/2015.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2586/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
21.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
21.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com

todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
21.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
21.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo Eleitoral;
21.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE Brasilândia/MS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 2019	
PROVIDÊNCIA	**PRAZO**
Publicação de Resolução e Edital de Convocação do Processo de Escolha	Até 06/04/2019
Inscrições com entrega dos documentos exigidos	20/05/2019 a 31/05/2019
Publicação da relação dos inscritos	Até 07/06/2019
Impugnação de Candidatura	10/06/2019 a 14/06/2019
Apresentação de Defesa pelo Candidato Impugnado	17/06/2019 a 25/06/2019
Julgamento de Impugnações	Até 28/06/2019
Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas	Até 03/07/2019
Exame de conhecimento específico	07/07/2019
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	Até 10/07/2019
Prazo para recurso	11/07 a 12/07/2019
Relação preliminar	Até 17/07/2019
Avaliação Psicológica	Entre 18/07 e 23/07/2019
Homologação da Classificação	24/07/2019
Prazo para recursos	25/07 a 26/07/19
Prazo para Recurso Análise do Recurso	Até 31/07/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos	Até 02/08/2019
Reunião com os candidatos aptos para o pleito	Até 14/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 30/08/2019
Divulgação dos locais de votação e apuração	Até 14/08/2019
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	25/09/2019
Data do processo de escolha unificado	**06/10/2019**
Divulgação do resultado	Até 07/10/2019
Formação inicial	26 a 28/11/2019
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares	**10/01/2020**

Brasilândia / MS, 03 de Abril de 2019.

MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES
Conselheira Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar/2019.
Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 2586/20157 e suas alterações, Edital n.01/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução 04/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Brasilândia/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Declaração de que resido há 02 anos no município e comprovante de residência no município de Brasilândia/MS; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente.
----------corte aqui ----------
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: _____
Data: _____/ _____/_____
_____
COMISSÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, morador na _____nº. _____, bairro _____, CEP 79670-000, nesta cidade de Brasilândia / MS, declaro sob as penas da lei, para fins de **registro de candidatura Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Brasilândia - MS, que resido neste município há mais de 02 (dois) anos.**
Por ser verdade firmo a presente declaração.

Brasilândia – MS, _____ de 2018.

Declaro ainda, estar ciente de que falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 229 do Código Penal, conforme transição abaixo:
"Art. 229 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos de multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos , se o documento é particular".

_____
Assinatura

Testemunhas:

1º) Nome: _____
RG: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
2º) Nome: _____
RG: _____ Profissão: _____
Endereço: _____

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7B3AC042

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CARTA CONVITE

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 648/2019, Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 2/ 2019, objetivando: Contratação de empresa para execução de sinalização horizontal, vertical e construção de faixas elevadas de pedestres, visando atender o Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIAME, R$ 316.456,78. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L. HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 04/04/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0EFAAE60

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 18/2019 - Processo n° 334/2019. Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que compõe a equipe rural da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasilândia MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 17/04/2019, às 10:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:66D98947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre reposição salarial aos servidores ativos, comissionados e aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Camapuã (MS) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 4% (quatro por cento), aos funcionários efetivos, constantes dos ANEXOS, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã (MS), que passam a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com abrangência aos funcionários aposentados e pensionistas.

Art. 2º. A reposição mencionada no artigo anterior é extensiva aos cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 (quinze) de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 03 de abril de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9E3529AB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Título de "Mulher Inspiradora" de Camapuã-MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Título "Mulher Inspiradora" de Camapuã (MS), em Camapuã, através do qual são homenageadas anualmente mulheres que tenham se destacado profissionalmente, ou prestado relevantes serviços em prol do bem comum, com notoriedade a nível municipal, estadual, nacional ou internacional, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O Título "Mulher Inspiradora" de Camapuã (MS) será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e será concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

§ 1º. Excepcionalmente, neste ano de 2019, a sessão solene acontecerá no dia 09 do mês de Maio.

§ 2º. Para recebimento do Título "Mulher Inspiradora", cada Vereador(a) indicará, de forma fundamentada, o nome da mulher que faça jus à homenagem, na primeira sessão legislativa ordinária após abertura dos trabalhos do Poder Legislativo, que ocorre no dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º. A medalha, placa ou troféu serão confeccionados com imagem ou mensagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º. A entrega do Título "Mulher Inspiradora" dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Camapuã.

Art. 5º. Na Sessão Solene poderão também serem ministradas palestras ou *workshops* que promovam o desenvolvimento pessoal e intelectual, especialmente das Mulheres.

Art. 6º. O Título de que se trata esta Resolução é intransferível e cada homenageada somente poderá recebê-lo uma vez.

Art. 7º. As despesas para realização da solenidade de que se trata esta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Camapuã.

Art. 8º. Esta homenagem é uma ação da Mesa Diretora, através da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal conforme Resolução nº 014/2017 que instituiu a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Camapuã e da outras providências.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO
1º Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A10713E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DESPACHO

Diante do não comparecimento da licitante vencedora do certame **MARCOS ANTONIO PEREIRA** para a assinatura do Contrato oriundo do **Pregão nº 014/2019**, **Processo Licitatório nº 020/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã/MS, **TORNO SEM EFEITO** a adjudicação constante da Ata da Sessão Pública, bem como o despacho de adjudicação e homologação de fls. 374 e 376 dos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22/03/2019.
Em razão da inexistência de outras empresas classificadas/habilitadas no certame deixo realizar a convocação das demais para assinatura do contrato, conforme previsão do item 14 do edital.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:08673AF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 022/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a confecção de Próteses Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23/04/2019 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 04 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:43FB33F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 10 de abril do corrente ano, às 13h30, no Plenário da Câmara Municipal Deusdete Ferreira Paes, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 2º Semestre/2018, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:86C6D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lenice Maria de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Edileusa de Assis Estevam, que-se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18/02/2019 até 18/08/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lenice Maria de Oliveira.
Data: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:312026E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdecir Oliveira Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviço de Agente Comunitário de Endemias, em substituição ao servidor Eido Pereira de Oliveira, que-se encontra de licença para o desempenho de mandato classista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/08/2019 até 14/08/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdecir Oliveira Rodrigues.
Data: 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:785269B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elenice da Silva Mello.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Rosa Maria Dias Pereira, que se encontra de licença maternidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 11/05/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Elenice da Silva Mello.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:457CB6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Maria Rita de Lima, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação

temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/02/2019 até 29/06/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rosalina Martins dos Santos.
Data: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:80849CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosenilda Lima dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Lucinda Souza de Paula, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rosenilda Lima dos Santos.
Data: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:29F2456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Evelin Afonso de Almeida.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Silmara Damiana de Oliveira, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08//02/2019 até 29/06/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Evelin Afonso de Almeida.
Data: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F7D2C293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Catarina Correa Maciel.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Lucia de Amorim Oliveira, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/02/2019 até 01/03/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Catarina Correa Maciel.
Data: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7F2E0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1975 de 28 de abril de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais nº 1975 de 28 de abril de 2015 e Resolução n° 001/2019 do CMDCA/MS publicada em 28/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camapuã/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Camapuã/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação 001/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
d) A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município de Camapuã/MS;
3.4. Possuir domicílio eleitoral no município de Camapuã/MS;

3.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.6. Estar quite com o serviço militar se for homem;
3.7. Não estar sendo processado criminalmente, incluindo procedimentos do Juizado Especial Criminal, bem como, não possuir antecedentes criminais;
3.8. Ser aprovado em teste de conhecimentos gerais sobre o ECA e a Constituição Federal, de caráter eliminatório;
3.9. Ser aprovado em teste de conhecimento prático de informática, de caráter eliminatório;
3.10. Ser considerado apto em avaliação psicológica para o exercício da função, com caráter eliminatório;
3.11. Comprovar a conclusão de ensino superior.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. O horário ordinário de atendimento do Conselho Tutelar será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitando-se o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 08 (oito) horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão, por telefone móvel ou outra forma de localização do conselheiro responsável, durante a noite e final de semana.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 3 (três) salários mínimos, sendo reajustada de acordo com a Legislação Nacional vigente, bem como gozarão dos direitos previstos no art.134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, será automaticamente afastado de suas funções e poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
4.4. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão prevista nos artigos 95, 136, 191, 194 da Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 18, parágrafo 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal 12.594/2012 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.975 de 28 de abril de 2015.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
6.1. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 03 dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
6.3. A Comissão Especial Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
6.4. A Comissão Especial Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
6.5. A Comissão Especial Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.6. A Comissão Especial Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante o processo de Escolha Unificado e no dia da votação;
6.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar e convocar os habilitados para cada fase do processo de escolha;
6.8. A Comissão Especial Eleitoral deverá escolher e divulgar os locais de votação;
6.9. A Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.
7.2 Estende-se o impedimento da disposição acima ao Candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com a autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Camapuã Estado do Mato Grosso do Sul.
7.3 O conselheiro tutelar titular e ou suplente que tiver exercido de fato o cargo por período superior a um mandato e meio, ainda que descontínuo, no período dos dois últimos processos de escolha, não poderá participar do processo de escolha subseqüente.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.975 de 28 de abril de 2015;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial, após divulgação do resultado do Processo de Escolha Unificado;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 15/04/2019 a 30/04/2019, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Pedro Celestino, 1362 – telefone 3286-1280, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
a) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
c) Documento de identificação com foto e de validação nacional;
d) Diploma e ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Superior;
e) Comprovante de residência no município de Camapuã ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
f) Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral.
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.
9.5. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
9.6. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
9.7. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Parágrafo Único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial Eleitoral;
10.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará nos meios de comunicação, no prazo de até 03 úteis dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 05 dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;
11.4. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicará pelo CMDCA.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado em data a ser divulgada no dia 24 de maio de 2019, no site da Prefeitura e nos meio de comunicação;
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional (ECA), pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, com questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;
12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no meio de comunicação, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até dois dias úteis contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de recurso, devidamente fundamentado, na sede do CMDCA;
12.6. A Comissão tem o prazo de até dois dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará nos meios de comunicação, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
12.8. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova específica de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática;
Parágrafo único: Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática, o candidato que comprovar conhecimento no mínimo básico em informática.
12.10. A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no meio de comunicação, no prazo de até dois dias, após o término da prova;
12.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até dois dias úteis contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração, na sede do CMDCA;
12.12. A Comissão tem o prazo de até dois dias úteis para responder os pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.13. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;
12.14. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica que deverá indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito, não havendo a possibilidade de recurso administrativo diante do parecer fundamentado pela equipe de especialista designada para a avaliação;
§ 1º – A avaliação psicológica deverá ser realizada por profissionais e/ou instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA;
12.15. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e habilitados a participarem do pleito, no meio de comunicação, no prazo de até três dias úteis;

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes. Caberá á Comissão Especial Eleitoral divulgar á comunidade os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, bem como os locais e a data do Processo de Escolha Unificada;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação eletrônica, que será divulgado por meios de comunicação e outros instrumentos;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Camapuã/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
13.8. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.9. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.10. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral;
13.12 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente e/ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
13.13. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 2 (dois) dias úteis, com ciência ao Ministério Público;
13.14 A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
13.15. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação;
13.16. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.17. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.18. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer,

prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos;
14.3. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

15. DO EMPATE
15.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior número de acertos no teste de conhecimentos gerais, persistindo, o com maior idade.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no meio de comunicação, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial Eleitoral e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial Eleitoral;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e os 5 (cinco) primeiros suplentes, por ordem de classificação, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes da posse sobre a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
18.2. O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação será eliminado, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;
18.3. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. Os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos mais votados serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município;
19.2. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges conviventes em união estável, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA e artigo 41 da Lei Municipal de n° 1.975 de 28 de abril de 2015;
19.3. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 40 da Lei municipal de n° 1.975 de 28 de abril de 2015, respeitando a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1975 de 28 de abril de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e outros meios de localização (telefone, e-mail, entre outros) junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA DE CAMAPUÃ/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação da Resolução que cria a Comissão Especial Eleitoral 001/2019	28/03/2019
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições na **Sala dos Conselhos,** situada à Rua Pedro Celestino, nº1362, Centro, Camapuã/MS. Das 8h às 11h e das 13 h às 16 h.	15/04/2019 a 30/04/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	01/05/2019 à 02/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	03/05/2019
Impugnação de Candidaturas	06/05/2019 à 10/05/2019
Apresentação de defesa pelo Candidato Impugnado	13/05/2019 à 17/05/2019
Análise de Impugnações	22/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	23/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	24/05/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	A divulgar
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	A divulgar
Prazo para recurso.	A divulgar
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Realização da prova prática de informática.	A divulgar
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Prazo para recurso.	A divulgar
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Realização da Avaliação psicológica.	A divulgar
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	A divulgar
Prazo para recurso.	A divulgar
Análise dos recursos.	A divulgar
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de	A divulgar

comunicação, para diplomação e posse.	
Divulgação da data e local do curso de formação.	A divulgar
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A divulgar
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Camapuã-MS, 04 abril de 2019.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:FA724115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 044/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucimar Souza de Paula Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Lozina Alves ods Santos, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lucimar Souza de Paula Santos.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CFA57223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria de Oliveira Ferreira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 20/02/2019 até 18/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria de Oliveira Ferreira.
Data: 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8E436612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços, em substituição a servidora Maria Helena de Oliveira, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 19/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Cícera da Silva.
Data: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BE9A41AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 049/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Euliomar Silva Simões.
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente Administrativo, na Escola Ernesto Sólon Borges, em substituição a servidora Clarice Basilio Ferreira, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.059,09 (um mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/01/2019 até 28/02/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Euliomar Silva Simões.
Data: 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1892B603

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019
PREGAO N° 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MAHUMUD MARTINS KHALAF EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 10(dez) Eco Ponto para a Coleta Seletiva de Lixo do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de julho de 2019.
VALOR: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	454	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	1079	Aquisição de Material e Equipamentos em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se Enquadram nos detalhamentos Anteriores
Valor	**.....**	**R$ 24.800,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de abril de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Mahumud Martins Khalaf Eireli (Contratada)

Caracol MS 02 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F6A1D6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇAO

CONVOCAÇAO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de : locação de software nos sistemas de: software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade publica e financeiro; software integrado de recursos humanos e folha de pagamento; software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação; software integrado de compras; software integrado de licitação; software integrado de almoxarifado; software integrado de patrimônio; software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; software integrado de frotas; software e-sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); software brasil transparente via web (lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009); software integrado de recepção, conforme termo de referencia. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS.
Tendo em vista o pregão presencial nº 001/2019, realizado na data de 04 de abril de 2019, as 09:00 horas, a Pregoeira, designada pela Câmara Municipal de Caracol - MS,**CONVOCA**, as empresas **QUALITY SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **05.373.364/0001-30**-**RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME** CNPJ **21.268.622/0001-75**, para apresentarem nova documentação nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, no dia 22/04/2019 às 09:00horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal sito a Avenida Libindo Ferreira Leite 251 -Centro Caracol MS.

Caracol - MS, 04 de Abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:471058F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol - MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993m, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRURGICA -MS LTDA	10.656.587/0001-45	**R$ 15.263,00**
	TOTAL R$	**R$ 15.263,00**

CONDIÇÕES DE ENTREGA PAGAMENTO: IMEDIATA
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....25
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2021– Piso e Atençao Basica Fixo-PAB FIXO
El. Despesa.....3.3.90.90.32.00 Material de Distribuiçao Gratuita
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saude –SUS.
Valor **R$ 15.263,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 04 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:49503C95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2017

Processo Administrativo nº 112/2017
Tomada de Preço nº 003/2017
Vencimento prazo: 31/12/2017
Valor Contrato: 216.801,00
Valor Empenhado: 216.801,00
Valor Liquidado: 216.801,00
Valor Anulado: 0,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretaria municipal de educação, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.229/0001-76, com sede a Rua: Duque de Caxias, nº 1.206, Bairro Presidente Vargas nesta cidade de Amambai, doravante denominada **CONTRATADA**. Representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. José Everton Ramos de Alcantre, residente e domiciliado à Rua: Flor de Maio, nº 95, Bairro Guaicurus nesta cidade de Amambai - MS, portador do RG nº 001.237.425 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 938.048.491-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Ruy Espindola: perfazendo uma ÁREA TOTAL de: 119,10m², a ser executado na Rua Emilio Canãn, nº 872 – Jardim Tremembé, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cultura deste Município de Coronel Sapucaia/MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 04 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C3D08486

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 011/2019

Processo nº 0030/2019
Pregão Presencial nº 012/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARY NEHME ABDALLAH - ME**
Objeto: Aquisição de itens para compor Kit de Enxoval para bebê em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social para o periodo de (12 meses), conforme especificações constante no Termo de Referência.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Vigência: 26/03/2019 à 26/03/2020
Data da Assinatura: 26/03/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e MARY NEHME ABDALLAH, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EB9830EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Ord.Sev.007/19
Processo nº 0033/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **OSCAR FERREIRA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, LEVANTAMENTO AVALIATIVO DO METRO QUADRADO PARA LOCAÇÃO, LEVANTAMENTO COM LAUDO TÉCNICO.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 140
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 22/03/2019 à 22/04/2019
Data da Assinatura: 22/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Aldacir Antonio da Silva Cardinal, pela contratante e OSCAR FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8407EBE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Aut.Comp. 007/2019
Processo nº 0035/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SANDRA REGINA VIEIRA-ME**
Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização em caráter emergencial para a interdição de duas pontes que estão em estado precatório necessitando de interdição precavendo assim possíveis acidentes, e para serem implantadas na Apa do Rio Amambai deste municipio.
Art. 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10%(Dez por cento) do limite previsto na Alínea(a) do Inciso II do Art. Anterior e para Alienação, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alineação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998.)
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
Valor: R$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez reais)
Vigência: 26/03/2019 à 26/04/2019
Data da Assinatura: 26/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Adriane Paetzold, pela contratante e Sandra Regina Vieira - ME, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1F0EED7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 088/2019

PORTARIA N. º 088/2019 29 de Março de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SANDRA APARECIDA MARTINEZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **SANDRA APARECIDA MARTINEZ, Matricula nº 31217/03** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 31 de Março de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7C05689E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 087/2019

PORTARIA N. º 087/2019 29 de Março de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE RAIMUNDO DA CRUZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, Matricula nº 1267/03** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir de 22 de Março de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E22A4D08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 086/2019

PORTARIA N. º 086/2019 29 de Março de 2019

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia aos servidores que menciona:

ZENAIDE MARIA JUSTEN VOLPATO, Matricula nº 372/01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Correspondente ao **período aquisitivo de 05.02.2018 a 04.02.2019 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

REGIANI PERES FRANÇA, Matricula nº 910/07, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Correspondente ao **período aquisitivo de 14.03.2018 a 13.03.2019 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

REGIANI PERES FRANÇA, Matricula nº 910/01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7DDA3AAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 078/2019

PORTARIA ADM Nº. 078/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Combate a Endemias para provimento de cargos do quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69 Incisos II e VII, Artigo 81, Incisos III e IV e Artigo 91 Inciso II, alíneas "a, b, e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 875/2007, que "Cria na forma dos §§ 4°, 5° e 6° do Art. 196 da Constituição Federal, a carreira do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias no município de Coronel Sapucaia – MS".

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a adequação dos cargos propostos na Lei 875/2007;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 que trata sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS;

CONSIDERANDO os Decretos 112/2007 e 052/2007 que adequou às profissões dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Lei 10507/2002 de 10/07/2002 – Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada pela LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos de Agente de Combate a Endemias faltavam à adequação a Lei 875/2007;

CONSIDERANDO o processo n° 1406/2019 no qual os agentes de combate a endemias solicitam a regularização funcional dos mesmos;

CONSIDERANDO: os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Agente de Combate a endemias aprovado em processo seletivo realizado para preenchimento das vagas declaradas na Lei, relacionado abaixo com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal 875/2007 de 18/05/2007, amparados nas disposições contidas nas Leis acima especificadas.
- **ANTÔNIO ESCOBAR – MATRICULA FUNCIONAL Nº 428/01**;

Art. 2º Os agentes de combate a endemias serão reenquadrados na lei 875/2007 desde sua posse nos quadros de emprego publico do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Para que se produzam seus efeitos legais, revogando as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a contar da data de entrada de seu efetivo exercício a partir de 21 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A6FA4DA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 082/2019

PORTARIA ADM Nº. 082/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Combate a Endemias para provimento de cargos do quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69 Incisos II e VII, Artigo 81, Incisos III e IV e Artigo 91 Inciso II, alíneas "a, b, e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 875/2007, que "Cria na forma dos §§ 4°, 5° e 6° do Art. 196 da Constituição Federal, a carreira do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias no município de Coronel Sapucaia – MS".

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a adequação dos cargos propostos na Lei 875/2007;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 que trata sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS;

CONSIDERANDO os Decretos 112/2007 e 052/2007 que adequou às profissões dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Lei 10507/2002 de 10/07/2002 – Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada pela LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos de Agente de Combate a Endemias faltavam à adequação a Lei 875/2007;

CONSIDERANDO o processo n° 1406/2019 no qual os agentes de combate a endemias solicitam a regularização funcional dos mesmos;

CONSIDERANDO: os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Agente de Combate a endemias aprovado em processo seletivo realizado para preenchimento das vagas declaradas na Lei, relacionado abaixo com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal 875/2007 de 18/05/2007, amparados nas disposições contidas nas Leis acima especificadas.
- ASSIS MACHADO – MATRICULA FUNCIONAL Nº 1440/01;

Art. 2º Os agentes de combate a endemias serão reenquadrados na lei 875/2007 desde sua posse nos quadros de emprego publico do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Para que se produzam seus efeitos legais, revogando as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a contar da data de entrada de seu efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0BB45E39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 083/2019

PORTARIA ADM Nº. 083/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Combate a Endemias para provimento de cargos do quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69 Incisos II e VII, Artigo 81, Incisos III e IV e Artigo 91 Inciso II, alíneas "a, b, e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 875/2007, que "Cria na forma dos §§ 4°, 5° e 6° do Art. 196 da Constituição Federal, a carreira do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias no município de Coronel Sapucaia – MS".

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a adequação dos cargos propostos na Lei 875/2007;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 que trata sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS;

CONSIDERANDO os Decretos 112/2007 e 052/2007 que adequou às profissões dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Lei 10507/2002 de 10/07/2002 – Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada pela LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos de Agente de Combate a Endemias faltavam à adequação a Lei 875/2007;

CONSIDERANDO o processo n° 1406/2019 no qual os agentes de combate a endemias solicitam a regularização funcional dos mesmos;

CONSIDERANDO: os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Agente de Combate a endemias aprovado em processo seletivo realizado para preenchimento das vagas declaradas na Lei, relacionado abaixo com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal 875/2007 de 18/05/2007, amparados nas disposições contidas nas Leis acima especificadas.
- ERIBERTO PERRONI SOARES – MATRICULA FUNCIONAL Nº 1438/01;

Art. 2º Os agentes de combate a endemias serão reenquadrados na lei 875/2007 desde sua posse nos quadros de emprego publico do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Para que se produzam seus efeitos legais, revogando as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a contar da data de entrada de seu efetivo exercício a partir de 21 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C43856CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 084/2019

PORTARIA ADM Nº. 084/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Combate a Endemias para provimento de cargos do quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69 Incisos II e VII, Artigo 81, Incisos III e IV e Artigo 91 Inciso II, alíneas "a, b, e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 875/2007, que "Cria na forma dos §§ 4°, 5° e 6° do Art. 196 da Constituição Federal, a carreira do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias no município de Coronel Sapucaia – MS".

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a adequação dos cargos propostos na Lei 875/2007;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 que trata sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS;

CONSIDERANDO os Decretos 112/2007 e 052/2007 que adequou às profissões dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Lei 10507/2002 de 10/07/2002 – Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada pela LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos de Agente de Combate a Endemias faltavam à adequação a Lei 875/2007;

CONSIDERANDO o processo n° 1406/2019 no qual os agentes de combate a endemias solicitam a regularização funcional dos mesmos;

CONSIDERANDO: os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Agente de Combate a endemias aprovado em processo seletivo realizado para preenchimento das vagas declaradas na Lei, relacionado abaixo com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal 875/2007 de 18/05/2007, amparados nas disposições contidas nas Leis acima especificadas.
- IGOR APARECIDO ROBALDO – MATRICULA FUNCIONAL Nº 2699/01;

Art. 2º Os agentes de combate a endemias serão reenquadrados na lei 875/2007 desde sua posse nos quadros de emprego publico do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Para que se produzam seus efeitos legais, revogando as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a contar da data de entrada de seu efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9C1F7408

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 085/2019

PORTARIA ADM Nº. 085/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Combate a Endemias para provimento de cargos do quadro da Administração Municipal e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69 Incisos II e VII, Artigo 81, Incisos III e IV e Artigo 91 Inciso II, alíneas "a, b, e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 875/2007, que "Cria na forma dos §§ 4°, 5° e 6° do Art. 196 da Constituição Federal, a carreira do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias no município de Coronel Sapucaia – MS".

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a adequação dos cargos propostos na Lei 875/2007;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 que trata sobre os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS;

CONSIDERANDO os Decretos 112/2007 e 052/2007 que adequou às profissões dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO a Lei 10507/2002 de 10/07/2002 – Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada pela LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos de Agente de Combate a Endemias faltavam à adequação a Lei 875/2007;

CONSIDERANDO o processo n° 1406/2019 no qual os agentes de combate a endemias solicitam a regularização funcional dos mesmos;

CONSIDERANDO: os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o Agente de Combate a endemias aprovado em processo seletivo realizado para preenchimento das vagas declaradas na Lei, relacionado abaixo com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 1° e seus parágrafos da Lei Municipal 875/2007 de 18/05/2007, amparados nas disposições contidas nas Leis acima especificadas.
- NIBSON GUERRA – MATRICULA FUNCIONAL Nº 1629/01;

Art. 2º Os agentes de combate a endemias serão reenquadrados na lei 875/2007 desde sua posse nos quadros de emprego publico do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Para que se produzam seus efeitos legais, revogando as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a contar da data de entrada de seu efetivo exercício a partir de 01 de Julho de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1125E75D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 070/2019

PORTARIA N. º 070/2019 15 de Março de 2019

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia aos servidores que menciona:

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matricula nº 253/01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matricula nº 253/03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

FABIA RENATA DA SILVA ADURES, Matricula nº 646/01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

CRISTIANE DA SILVA CHAVES, Matricula nº 1316/03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 17.08.2017 a 16.08.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**
CAMILA SCARÇO DE ABREU, Matricula nº 31229/01, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

SILVANA MARIA PASTRELLO, Matricula nº 31241/01, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

MARIO FLORES, Matricula nº 266/01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

MARIO FLORES, Matricula nº 266/03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 30.06.2017 a 29.06.2018 a gozar no período de 01.03.2019 a 20.03.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A1EAE431

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 081/2019

PORTARIA N. º 081/2019 29 de Março de 2019

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JOAO CRIVELLI DA SILVA, Matricula nº 2877/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** a partir de 02 de Março de 2019**.** Concedida anteriormente pela Portaria nº 085/2017 de 21 de Março de 2017, com efeitos a 01 de Março de 2017**.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C21A886C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 079/2019

PORTARIA N. º 079/2019 29 de Março de 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **BEATRIZ DA SILVA GOMES, Matricula nº 4105/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** a partir de 31 de Março de 2019**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8000D6F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 080/2019

PORTARIA N. º 080/2019 29 de Março de 2019

DISPOE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Readaptar o servidor **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 490/01**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **PROFESSOR DE APOIO**, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **PROFESSOR/COORDENADOR**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 26 de fevereiro de 2019 e fica Readaptado até o dia 24 de Agosto de 2019.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:246483F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 067/2019

PORTARIA N. º 067/2019 15 de Março de 2019

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art. 1 - Alterar a Gratificação do servidor **NIBSON GUERRA, Matricula nº 1629/01**, de 50% para 80%, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, a partir 01 de Março de 2019.

Alterar a Gratificação do servidor **IGOR APARECIDO ROBALDO, Matricula nº 2699/01**, de 0% para 50%, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, a partir 01 de Março de 2019.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C0937E2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 076/2019

PORTARIA N. º 076/2019 18 de Março de 2019

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascenção Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - MARIA LIDIA FERREIRA LEITE, MATRICULA Nº 174/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E, para **Nível III, Classe F,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7644F015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 075/2019

PORTARIA N. º 075/2019 18 de Março de 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **NEUZA BARBOSA ALVES, Matricula nº 3218/04**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 13 de Março de 2019**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:907F3DDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 074/2019

PORTARIA N. º 074/2019 18 de Março de 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **LIVRADA MARINEZ GULARTE, Matricula nº 1186/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 18 de Março de 2019**.** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CD09B447

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 073/2019

PORTARIA N. º 073/2019 15 de Março de 2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) DIEIME MORAES AJALA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **DIEIME MORAES AJALA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** com 90% de gratificação**,** a partir de 01 de Março de 2019. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:32191C80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 071/2019

PORTARIA N. º 071/2019 15 de Março de 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei especialmente as contidas no Artigo 77 da Lei Municipal nº 114/1990 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, aos servidores abaixo

mencionados, que prestam seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia:

Matricula	Servidor	Cargo	PERIODO AQUISITIVO
1192/01	MARLI SALETE DA COSTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	01.02.2015 A 31.01.2016
3109/02	MARIA ANGELICA ALVES FREIRE	ENFERMEIRA	01.09.2016 A 31.08.2017
1251/06	APARICIO JUNIOR DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	01.01.2018 A 31.12.2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9086DAF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 072/2019

PORTARIA N. º 072/2019 15 de Março de 2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) CRISTOFHER ARIEL DA SILVA SOARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **CRISTOFHER ARIEL DA SILVA SOARES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Março de 2019. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FA693D8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 069/2019

PORTARIA N. º 069/2019 15 de Março de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **JOSE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, Matricula nº 31484/01** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 15 de Março de 2019, Lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:AD885553

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº89

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº89
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 980,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BED38FFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº135

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº135
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.

CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.010,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BC59EFE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.290,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:28CDBA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO DO RECURSO DO FEAS 2019

Resolução Nº. 002/2019
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2019 ".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2019;
Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Total anual
Atendimento aos Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	150	R$ 15.845,00
Atendimento aos Benefícios Eventuais / Proteção Social Especial ´- Passagens Avenida Francisco Alves da Silva nº 889 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	100	R$ 4.000,00
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	74	R$ 46.305,00
TOTAL		R$ 66.150,00

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de Janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:145E2C69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SR.º **DEBORA LIVINO DE JESUS**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM, Classe F.** Classificado em 5º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A6001C45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SR.ª **LUDIMILA GOMES CACERES**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANM, Classe D.** Classificado em 8º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A1729C53

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP**
OBJETO: Fornecimento de 600 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, 100 m³ de Pedra Bica e 100 m³ de Pedrisco, para serem utilizados em serviços de tapa buracos e manutenção das vias públicas urbanas pavimentadas do município.
VALOR: valor total **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **José Carlos Rozin**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:29F0BF14

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI – ME**
OBJETO: aquisição de enxovais para atendimento da Secretaria Municipal de A. Social do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais)**
PRAZO: A vigência desse contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 - Assistência Comunitária, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e Larissa Capoana Pagnoncelli
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:74F9A302

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
OBJETO: Contratação de empresa para *o* Fornecimento e Montagem de Forro de PVC, nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F1AB627F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019
OBJETO: Contratação de empresa para *o* Fornecimento e Contratação de empresa para o Fornecimento de Coffee Break, para atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições

estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CBDE0FC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS , através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0030/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E MATERIAL DE CONSUMO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRAS , CREAS E BOLSA FAMÍLIA.
Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1 ,5 ,7 ,10 ,11 ,15 ,18 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,28 ,33 ,34 ,38 ,40 ,41 ,42 ,44 ,45 ,47 ,49 ,51 ,56 ,57 ,58 ,59 ,61 ,62 ,63 ,65 ,66 ,67 ,72 ,74 ,79 ,81 ,82 ,84 ,86 ,88 ,92 ,93 ,96 ,97 ,98 ,99 ,101 ,102 ,106 ,108 ,110 ,111 ,119 ,120 ,
121 , totalizando R$ 17.612 ,26 (dezessete mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - item: 1 , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2 ,3 ,4 ,9 ,16 ,27 ,35 ,37 ,39 ,43 ,46 ,48 ,50 ,53 ,60 ,69 ,75 ,76 ,77 ,78 ,83 ,85 ,87 ,89 ,90 ,94 ,103 ,109 ,112 ,113 ,115 ,117 ,122 ,123 , totalizando R$ 19.371 ,65 (dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 6 ,12 ,13 ,14 ,17 ,19 ,20 ,26 ,29 ,30 ,52 ,55 ,64 ,68 ,70 ,71 ,104 ,107 ,114 ,118 , totalizando R$ 10.537 ,00 (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais); M.A.ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 31 ,32 ,36 ,54 ,73 ,80 ,91 ,100 ,105 ,116 , totalizando R$ 9.828 ,10 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos); ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS EIRELI - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 , totalizando R$ 54.533 ,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais);

Eldorado/MS , 4 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS , 4 de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:06CDD405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMAO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de 01 de Abril de 2017.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EB6D50E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA W20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.064,40 (três mil, e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2BB53258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A CAMIONETA S-10, PLACA OOU-9981, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 579,98 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:447D5731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 297,04 (duzentos e noventa e sete reais, e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:42D667DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 836,60 (oitocentos e trinta e seis reais, e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9FD4AAF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 90,49 (noventa reais, e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DA17DD7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 26.280,PLACA NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 883,60 (oitocentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AB9C13DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 26.280, PLACA NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.946,12 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7A34FE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PROCESSO Nº 62/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SETE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período do Contrato Administrativo № 12/2018, firmado entre as partes em 09 de março de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 09/03/2019 a 08/03/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo № 12/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO CREMONESI FERREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A54EB4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 26.280, PLACA HQH-9805, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.079,12 (um mil e setenta e nove reais e doze centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:37195FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 515,12 (quinhentos e quinze reais, e doze centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E98A9E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.028,36 (um mil, e vinte e oito reais, e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6E8F8566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO VW 26.280, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.165,60 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:52077236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO IMPLEMENTO GEN-3069, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.053,90 (dois mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AFB48F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RD-406, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.951,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D370A022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7E4A1A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA JCB, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0027E48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO MOTONIVELADORA 120 B, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE57F728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO AGRALLE 10.000, DE PLACA HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.240,80 (um mil, e duzentos e quarenta reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:756F912C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017 DISPENSA Nº 20/2017 PROCESSO Nº 434/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TAMWORKS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias , ficando assim empenhado o valor de R$ 158,25 (cento e cinquenta oito reais e vinte cinco centavos) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 31 de Março de 2017.O presente termo aditivo terá vigência de 31/03/2019 a 30/04/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima primeira do Contrato Administrativo № 15/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E TIAGO DE ALMEIDA MACHADO.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8A18A157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO VW 24.280 PLACA NRL-9671, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F70D5B12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO PÁ CARREGADEIRA, W-20 E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais, e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7575B6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 56,40 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5C202A51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO AGALLE 10.000, PLACA NRL-9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C07AABA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 42/2017 celebrado em 08 de Agosto de 2017.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Ana Paula Gonçalves de Meneses Q Pereira - Me**
PREGÃO Nº: 39/2017 **PROCESSO Nº:** 625/2017.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão unilateral do Contrato nº 42/2017, firmado em 08 de Agosto de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão unilateral tem fundamento legal no artigo 78, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Ana Paula Gonçalves de Meneses Queiroz Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:49DA3C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 4.701,00 (quatro mil, setecentos e um reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3BDB5E0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DO EMPENHO 473 PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PUBLICADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2019, EDIÇÃO N° 2323, PAGINA N°49.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:451B1E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR DO EMPENHO 450 PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PUBLICADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2019, EDIÇÃO N° 2323, PAGINA N°49.

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 357,20 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6EA5DFA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0A42EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 538/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 26.280, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.557,96 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0FBF6CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 529/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 26.280, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B5F7193C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 7.379,00 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A24666AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.335,90 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A26366BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.780,93 (um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:90F46C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CF426556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.604,63 (dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4594C246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 672,76 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:27DD88B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 140,06 (cento e quarenta reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9C656B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 539/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO VW 26.280, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.374,00 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:177ACE40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.305,52 (seis mil, trezentos e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4FD81771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.862,00 (seis mil, e oitocentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:65D3C561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.862,00 (seis mil, e oitocentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:402B37A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3546, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.619,43 (onze mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4A82E348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.548,03 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ABD8870E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 18.732,49 (dezoito mil, e setecentos e trinta e dois reais, e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FB880687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 517/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 6.517,96 (seis mil, e quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8344C9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 15.561,81 (quinze mil, e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C97E50B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 519/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 9.039,04 (nove mil, e trinta e nove reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E7C95A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 520/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.325,90 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B44A3977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.889,40 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO 2 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9160ABAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/2019/CMAS/GLL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
MATO GROSSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº.1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº005/2019/CMAS/GLL

Dispõe sobre a solicitação da aquisição do aumento Cestas Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável a solicitação da aquisição do aumento Cestas Básica, sendo trinta cestas básicas será custeada pela Prefeitura Municipal em caráter temporário por seis meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 26 de março de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:587CCA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE EDITAL 15/2019

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 15/2019, PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 03/04/2019 EDIÇÃO 2322:
ONDE SE LÊ:

"AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2019"

LEIA SÊ:
"AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2019"

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A388FCF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 27 DE MARçO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 84.140,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 4.000,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

07.01.10.301.6012.064-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

07.01.10.301.6012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 70,00

07.01.10.301.6012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 70,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.000,00

07.01.10.301.6012.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 70,00

07.01.10.301.6012.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 70,00

07.01.10.301.6013.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

07.01.10.301.6013.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

07.01.10.301.6013.001-319113-Obrigações Patronais 10.000,00
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesrevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:B3DA2444

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 24

DECRETO SMPF Nº 0024/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2019*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:

DECRETA

Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

08.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERV.URBANOS E TRAN
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERV.URBANOS E TRAN
27.812.801- MAIS OBRA E QUALIDADE DE VIDA
1.002– Construção, Reforma e Ampliação de Unidades e Espaços de Esportes, Lazer e Cultura.
123000- Transf. De Conv.União/Outros
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.501 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2.020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
115000- Transferência de Recursos do FNDE
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS
2.061– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB - FIXO.
102000- Rec.de Impostos e Transf. Imp. - Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:60E4B93F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 25

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025 DE 27 DE MARçO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 108.554,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-339030-Material de Consumo 27.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339093-Indenizações E Restituições 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339032-Material de Distribuição Gratuita 29.762,20

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00

08.01.27.812.8011.002-339093-Indenizações E Restituições 33.792,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.105-339030-Material de Consumo 5.000,00

03.01.04.122.3012.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

03.01.04.122.3012.105-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.500,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.242.7012.087-335043-Subvenções Sociais 707,20

06.02.08.242.7012.087-445042-Auxílios 500,00

06.02.08.243.7012.085-445042-Auxílios 1.000,00

06.02.08.244.7012.040-339014-Diárias - Civil 1.000,00

06.02.08.244.7012.040-339030-Material de Consumo 500,00

06.02.08.244.7012.040-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

06.02.08.244.7012.040-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 400,00

06.02.08.244.7012.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

06.02.08.244.7012.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.755,00

06.02.08.244.7012.040-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 500,00

06.02.08.244.7012.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

06.02.08.244.7012.040-449052-Equipamento E Material Permanente 500,00

06.02.08.244.7012.043-319004-Contratação Por Tempo Determinado 100,00

06.02.08.244.7012.043-339014-Diárias - Civil 100,00

06.02.08.244.7012.043-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 100,00

06.02.08.244.7012.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 100,00

06.02.08.244.7012.046-339030-Material de Consumo 100,00

06.02.08.244.7012.046-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 100,00

06.02.08.244.7012.047-319004-Contratação Por Tempo Determinado 100,00

06.02.08.244.7012.080-339014-Diárias - Civil 100,00

06.02.08.244.7012.084-319013-Obrigações Patronais 500,00

06.02.08.244.7012.084-332030-Material de Consumo 1.000,00

06.02.08.244.7012.084-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 500,00

06.02.08.244.7012.084-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

06.02.08.244.7012.086-445042-Auxílios 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo 42.000,00

08.01.27.812.8011.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 33.792,50

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesrevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:33B959E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 26

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 29 DE MARçO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 89.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 89.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 89.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesrevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARçO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-000Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:379EF77D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0044/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de caminhão basculante zero km, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO SINCOV nº. 880935/2018/SUDECO, Plano de Trabalho e Termo de Referência com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais);

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:10124A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0046/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9, 10, 17, 26, totalizando R$ 2.575, 00 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais); EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando R$ 189.153, 50 (cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 30, totalizando R$ 6.600, 00 (seis mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2DB4C056

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº. 1649/2019.1

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº. 2.106/2018:

– MEMBROS TITULARES
1.1 – Do Poder Público Municipal
- WAGNER ADRIANO ROSSI – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- LADI ZUNILDA LOPES CUBA – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU – Secretaria Municipal de Saúde.
- REGINA MARTINS GOMES LOPES – Secretaria Municipal de Educação.

– Da Sociedade Civil
- MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO – Trabalhadores da Área do Serviço Social.
- PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS – Projeto Bom de Bola Bom na Escola**.**
- ALINE DOS SANTOS BENITES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- ANGÉLICA VOGARIN GIMENES – Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

2 – MEMBROS SUPLENTES
2.1 – Do Poder Público Municipal
- ANGÉLICA DOMENES FERNANADES – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- MARIA NEUSA DE GOIS LEDESMA – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- ERCÍLIA DA SILVA QUINHONES – Secretaria Municipal de Saúde.
- DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA – Secretaria Municipal de Educação.

– Da Sociedade Civil
- ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES – Trabalhadores da Área do Serviço Social.

- ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA – Projeto Bom de Bola Bom na Escola**.**
- SHARMILA GATTI PALLA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- JORGE PEREIRA DA SILVA – Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Parágrafo Único – A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade de 01 (um) ano, será composta da seguinte forma:
- Presidente: **WAGNER ADRIANO ROSSI.**
- Vice-Presidente: **MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO.**

Art. 2º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARTGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:22FB6B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.653/2019

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 036/2019**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, é:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
15432	Denise Deni Confessor Eloi de Souza	17
100 – ASSISTENTE SOCIAL		
15796	Marcia Campos de Souza Charão	03
201 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
16337	Daiane Oliveira de Lima	01

Artigo 3º-Os nomeados, relacionado no art. 2º deste Decreto apresentaram, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomarão posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:03E35965

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 069/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Edna Silva da Mota,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por prazo de (120) cento e vinte dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 15/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DOIS DIAS do mês de ABRIL DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2A779399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 originada no Processo Licitatório 013/2018 Pregão Presencial 010/2018, Objeto: Registro de Preço visando contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento via internet da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Japorã/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários

destinados a atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:75388D6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 originada no Processo Licitatório 014/2018 Pregão Presencial 011/2018, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia. Vigência: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 07 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6A7CC969

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 originada no Processo Licitatório 029/2018 Pregão Presencial 023/2018, Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 05 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A47BB5D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 originada no Processo Licitatório 028/2018 Pregão Presencial 022/2018, Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, copa e cozinha e gás engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 05 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EC86F58F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 originada no Processo Licitatório 033/2018 Pregão Presencial 027/2018, Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 05 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:0182BDDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 originada no Processo Licitatório 034/2018 Pregão Presencial 028/2018, Objeto: Registro de preço visando futura aquisição de medicamentos de A a Z genéricos e similares constantes da tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 05 de abril 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:646A0FD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº 018/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: **Contratação de empresa visando Locação de Máquina Pá Carregadeiras sobre rodas por Hora Utilizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. nas configurações e especificações contidas no Termo de Referência, que serão utilizadas de acordo com a demanda administrativa do Município de Japorã/MS.** OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 22/04/2019 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 04/04/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:BAB3A34A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº035/2019

PORTARIA N.º 035/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o servidor, **GERALDA LOPES AVILA,** do cargo de **CHEFE DE NUCLEO,** regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municiçpal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9410FF60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDECY LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDECY LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **VALDECY LOPES DA SILVA**, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CBD22BC3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 264, DE 01 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVI GOMES BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREF. MUN. DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 264, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVI GOMES BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DAVI GOMES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções de Diretor de Desenvolvimento Econômico, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:012E4923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 255/2019

Espécie: Nota de Empenho Global nº 255/2019, emitida em 01/04/2019. FAVORECIDO: **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **019/2019**. Dispensa de Licitação de nº **007/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, DEVIDO AOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E/ OU CHIKUNGUNYA.** Valor: **R$ 15.635,00 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E3A6D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 042/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.880.880/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 042/2018, firmado entre as partes em 04/04/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 042/2018, por mais 30 (trinta) dias. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 05/04/2019. DATA: 03/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E3B95DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 112, DE 04 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **Sra. CRISTIANMARA PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Matrícula 56548-1**, lotado na Escola Estadual 31 de Março, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/3019, a partir de 03/04/2019 a 02/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Abril de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 04 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B1CD02EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 005/2019 - Processo nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA (RD 406) E MOTONIVELADORA (120K – SÉRIE JPA 01241)** realizada em 29/03/2019 com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.102.641/0001-06 no valor de R$ 80.599,19 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).**

Ladário-MS, 04 de Abril de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:BF69AFF9

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019/CMS

Resolução 04/2019

"Aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de

1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:

a) A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de Março do ano de dois mil e dezenove;

b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.

c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

CAPITULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A VI Conferência Municipal de Saúde Ladário, Mato Grosso do Sul, convocada pelo Poder Executivo em 01 de Abril de 2019, por decreto municipal nº 4.563/2019/PML, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Ladário, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Março de 2019, com o Decreto "E" 40, de 12 de Novembro de 2018, publicado no DOE, em 13 de Novembro de 2018, com as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, Nº 594, de 09 de Agosto de 2018 e Nº 613, de 13 de dezembro de 2018, e com o Decreto Presidencial Nº 9.463, de 08 de Agosto de 2018, terá por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios das diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Fortalecer a participação e controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde de Ladário;

VI – Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção do Plano Plurianual-PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade de democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

VIII – Eleger delegados dos segmentos dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores em Saúde e dos Gestores, de forma paritária, no total de 08 eleitos, para a etapa estadual, que compreende a 9ª Conferência Estadual de Saúde/CES.

Parágrafo Único - A VI Conferência Municipal de Saúde será realizado do dia 04 ao dia 05 de Abril de 2019, em Ladário/MS, sob a operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ladário e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente ou representante legal.

Art. 3º - O desenvolvimento da Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de Mesa de Debate referente ao Tema Central e aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever como membros da VI Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos Usuários do SUS, Trabalhadores em Saúde públicos e conveniados, Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I – Participantes;

II – Convidados;

III Imprensa.

Parágrafo Único – São membros como participantes da VI Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da VI Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Farão parte da VI Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto, desde que esteja inscrito:

I – Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II – Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;

III – Todos representantes de organizações sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes a VI Conferência Municipal de Saúde, será feito pela Comissão Organizadora, com apoio de servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, até 02 (duas) horas após o início da Conferência, indicando no crachá o segmento a que pertence.

SEÇÃO ii
DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os membros na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

SEÇÃO I
DO TEMÁRIO CENTRAL

Art. 10 – A VI Conferência Municipal de Saúde abordará:

I – Temário Central;

II - Eixo Temático.

Art. 11 - A VI Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 12 – A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo de um ou mais expositores, seguido de debate em plenária e posterior discussão em grupo.
Parágrafo Único – A mesa diretora deste trabalho será composta por um Coordenador e um Expositor, que disporá de no mínimo 01 (uma) hora para exposição do Tema. Caberá ao Coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo Plenário.
Art. 13 – O debate será aberto ao Plenário após a fala de todos os expositores e terá duração de 30 (trinta) minutos.
§1º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere a este artigo será de 01 (um) minuto improrrogável.
§2º - Cada participante pode se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre tema debatido.

SEÇÃO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 14 – O eixo temático terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.
Art. 15 – O eixo temático será selecionado e aprovado pela Comissão Organizadora.
Art. 16 – A Comissão Organizadora definirá a organização das exposições dos eixos temáticos.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 – Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 02 (duas) horas e 10 (dez) minutos para profundar as questões sobre cada tema debatido.
Art. 18 – Cada Grupo de Trabalho, com no mínimo 05 (cinco) integrantes, será constituído por:
I – Coordenador;
II – Relatores;
III – Participantes do segmento dos Usuários, dos Trabalhadores e dos Gestores/Prestadores.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 19 – Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de:
I – Presidir a Reunião de Trabalho;
II – Organizar as Discussões;
III – Controlar o Tempo;
IV – Estimular a participação de todos os membros do Grupo de Trabalho.

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 20 – Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com 02 (dois) relatores, um designado pelo Grupo e outro pela Comissão Organizadora, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando, posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 21 – A Plenária Final, aberta a todos os participantes da VI Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo Único – Somente o participante inscrito na VI Conferência Municipal de Saúde em seus devidos segmentos terá direito a voto.
Art. 22 – Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.
Art. 23 – A organização dos trabalhos da Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:
I – Apreciação e votação do Relatório Final Geral, aprovando o relatório final;
II – Apreciação e votação de moções;
III – Eleição de delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 24 – O Relatório Geral será encaminhado na Plenária Final na forma que se segue:
I – A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaque para serem apreciados;
II – A leitura do Relatório Geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
III – Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados com destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na Plenária Final e, em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
IV – Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;
V – Os propositores dos destaques terão um tempo de 02 (dois) minutos para defesa dos seus pontos de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra, com tempo de 02 (dois) minutos, a um participante para argumentações em contrário e, havendo réplica dos propositores, serão concedidos 02 (dois) minutos a estes;
VI – A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
VII – Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da Conferência;
VIII – O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, desatacando entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito nacional.

SECÇÃO II
DAS MOÇOES

Art. 25 – A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.
Art. 26 – As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas em Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.
Art. 27 – Assegura-se aos participantes da Sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.
Art. 28 – Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 – A escolha dos Delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.
Parágrafo Único – Poderão candidatar-se como Delegados à 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º, deste Regimento.
Art. 30 – A Conferência Municipal de Saúde elegerá delegados, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde.
Art. 31 – Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 – As despesas com relação à VI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 33 – As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Saúde e/ou do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde ouvido o plenário
Art. 35 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Ladário

Homologada esta resolução em 1º de abril de 2019, por

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AC2CC958

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 366/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO nº 366, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SENHORA LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face da vereadora Lilia Maria Villalva de Moraes Silva, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º (caput e incisos) do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos à Denunciada, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário - MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução n° 212, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade da denunciada;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato da Vereadora da Câmara Municipal de Ladário - MS, Srª. LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA, considerando-a afastada definitivamente do cargo.

Art. 2º O substituto legal da Vereadora deverá sucedê-la na forma prevista no § 1º, Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

Art. 3º Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 03 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:08BA028D

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO nº 367, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO 365 DE 03 DE ABRIL DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º. No preâmbulo do Decreto Legislativo nº 365, onde se lê:
"CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário -MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;"

Passa a ter a seguinte redação:
"CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário -MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente) e assim atingindo quantidade de dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;"

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 04 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:235928B5

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 368/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO LEGISLATIVO nº 368, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SENHOR AGNALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face do vereador Agnaldo dos Santos Silva Junior, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º (caput e incisos) do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário - MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 8 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução n° 208, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade do denunciado;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do Vereador da Câmara Municipal de Ladário - MS, Sr. Agnaldo dos Santos Silva Junior, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2º O substituto legal do Vereador deverá sucedê-lo na forma prevista no § 1º, Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

Art. 3º Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 04 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:24290D31

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2019/CMAS

Resolução nº 06/2019/CMAS
Ladário/MS, 22 de março de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22/03/2019.

Resolve:

Art. 1° Aprovar Agenda de trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AC0B4864

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2019/SMAS

PORTARIA Nº 02/2019/SMAS

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos nos autos nº 0001684-62.2019.8.12.0008.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste município, instituída pela Portaria nº 491/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO, 03 de abril de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 709/2018

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:556D99F5

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 658/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 658/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Gabinete do Prefeito e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001 – 04.122.0200.2002 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 08 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DEC44629

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 608/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 608/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001 – 26.782.0802.2073 – 3.3.90.30.00 FR 180
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.233,60 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal De Assistência Social Respondendo Interinamente Pela Secretaria Especial De Políticas Sociais E Cidadania.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:59779370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1107.2132 – 3.3.90.30.00 FR 129
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.175,20 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3F259E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1104.2043 – 3.3.90.30.00 FR 129
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.175,20 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:716AE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001 – 08.244.1101.2025 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.175,20 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FB069FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 610/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 610/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0401.2013 – 3.3.90.30.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DC9100DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL № 013/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL № 013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para ocupar função de **Assistente de Educação Infantil** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias das CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil), conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade.

Visando à seleção de Assistentes da Educação Infantil Substitutos para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, para atuarem como apoio técnico-pedagógico aos professores da Rede Municipal de Ensino-CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil), com o objetivo de garantir o efetivo funcionamento da sala de aula e manter a qualidade do serviço público de educação, respeitadas as disposições do instrumento legal que autoriza a contratação temporária, Ação Judicial nº 0801697-33.2016.8.12.0008.

QUANTIDADE DE VAGAS
18(dezoito) VAGAS

A seleção compreende a seguinte etapa:

ETAPA - Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível nos endereços eletrônicos: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

2.2 A Ficha de Inscrição será entregue devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação, à Av. 14 de Março, nº 656,bairro Centro, Ladário-MS, juntamente com uma cópia do **documento de identidade**, **os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I** e o **currículo preenchido conforme modelo constante do Anexo III**, no período de 04, 05, 08 de abril de 2019 das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se caso for aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

4.2 Havendo empate será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias após a publicação do edital.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, até o 2º dia após a homologação do resultado final;

5.2 O candidato deverá seguir o modelo do **AnexoV** disponibilizado pela Comissão, indicando com precisão as situações a serem revisadas .

5.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma.

5.4 Serão indeferidos os recursos que:
5.4.1 Não estiverem devidamente fundamentados.
5.4.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aptos serão convocados, na medida do número de vagas ofertadas, e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação no caso de desistência do candidato convocado, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado.

6.2 O termo de contrato, conforme modelo constante do **Anexo VI** explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo e possuir os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, além dos requisitos referidos no **item 6.3**, uma cópia dos seguintes documentos:

Atestado de saúde;
Carteira de Identidade;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de Eleitor;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado e histórico);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
Duas fotos 3x4.

6.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens **6.3** e **6.4**, para assinar contrato até cinco dias úteis, após resultado do recurso, prorrogável uma vez, a pedido em se tratando de recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Av. 14 de Março , 656, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade até 16 de dezembro de 2019, término do ano letivo.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.

LADARIO-MS, 03 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:107D5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

ANEXO III PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	
RG	CPF
ENDEREÇO – RUA	Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
CEP	TELEFONE/CELULAR
E-MAIL	TELEFONE PARA RECADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DECLARAÇÃO) (INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES)	
FORMAÇÃO ESCOLAR (CÓPIA) (INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO)	
CURSOS DE CAPACITACÃO (CÓPIA) (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES	
EM, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D00D20A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITÁRIO	MÁXIMO	TOTAL
01	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR	3,00	3,00	
02	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE	2,0	4,00	

	REALIZADOS A PARTIR DE 2014 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40			
03	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS MESES DE TRABALHO.	1,00	3,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				
LADÁRIO, _____ / _____ / _____				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3C1CE551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

ANEXO V PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NÚMERO DO PROTOCOLO:	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	
RG	CPF
DATA DO PROTOCOLO _____/_____/_____	HORA DO ATENDIMENTO: _____
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO/RECORRENTE:	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF
FUNÇÃO DE CONCORRE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO PROTOCOLO:	
:DATA ATENDIMENTO: _____/_____/_____	HORA ATENDIMENTO: _____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:52F777AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO VI SELETIVO PROCESSO EDITAL Nº 013/2019

ANEXO VI PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do(a)_____, no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e § 2º da Lei Complementar nº 47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de ____de_____ de 2019 a ___ de _____ de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão, após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, nesse caso apurada em sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº 47 de 17 de novembro de 2009**.**

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D50056BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001 – 26.782.0802.2073 – 3.3.90.30.00 FR 180
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2A36F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 029/19, referente ao Pregão Presencial n.º 005/19, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA (RD 406) E MOTONIVELADORA (120K – SÉRIE JPA 01241), em favor da empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.102.641/0001-06 no valor de R$ 80.599,19 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 04 de Abril de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:EE0AFC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.122.0500.2111 – 3.3.90.30.00 FR 181
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E2F79F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2068 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E7207DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0503.2037 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2C7B6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9D76EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.305.0504.2039 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E6BBDEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 471/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.122.0500.2111 – 3.3.90.32.00 FR 181
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 68.466,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:74EA0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 470/2019
PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.669,40 (Onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:76BFE87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2019
PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.122.0500.2059 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:EAC5245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2019
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.711,60 (Dezessete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C5657FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2019
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.754,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:03F0B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e ART VIDEO EIRELI - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.646,10 (Dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9C2DAC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 16.997,04 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AB30AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2014

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2014
PROCESSO Nº 025/2014 - DISPENSA Nº 002/2014
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADORA: ANGELA MARIA DA SILVA CORMA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 28.290,60 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
ASSINAM: DENILSON MARCIO DA SILVA- Secretário Municipal de Saúde- **LOCATÁRIO**
ÂNGELA MARIA DA SILVA CORMA- **LOCADORA**

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:79CC81EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 07/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento Leite UHT integral, caixa de 1 litro, de forma parcelada, para atender a pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Leite, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
OSMAR CARLESSO EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 89.000,00** (oitenta e nove mil reais).

Laguna Carapã – MS, 04 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9D74909A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Diretor da Escola Municipal Indígena Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, Senhor Professor **ARONALDO JULIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida Escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Indígena Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, para participarem de uma Assembleia Geral a ser realizada no dia vinte e seis de abril de 2019, às quinze horas, neste estabelecimento de ensino – situado na Aldeia Cachoeirinha, s/nº, Bairro Zona Rural, com a **finalidade de substituir o presidente do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres-APM**, tendo em vista a alteração na Direção da Unidade de Ensino, conforme Decreto "P" nº 027/2019.

Miranda/MS, 26 de março de 2019.

ARONALDO JULIO
Diretor da EMI Polo Cel. Nicolau Horta Barbosa
Decreto "P" nº 027/2019

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:A66ADE34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019,** realizado às 08:00 horas, do dia 04 de abril de 2019, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** que teve como única participante a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o

nº **20.211.471/0001-56**, sediada na Rua Lourdes, 30, Centro**,** nesta cidade de Naviraí-MS, resultando vencedora de todos os itens do certame, quais sejam, **1** ao **43**, perfazendo a soma de **R$ 41.262,30 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

ADJUDICOo resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019.**

Naviraí-MS, 04 de abril de 2019.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:DE1A6FDE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1133/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A HOSPEDAGEM DO PALESTRANTE DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.920,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.036.3390.39.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1144-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3C6A3C78

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1134/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 812,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B7EB275F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1135/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA NAS ESF's E CEO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 15.628,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8F52DF65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1136/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.096,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7E69814A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1137/2019

PROCESSO Nº 337/2018 – PREGÃO Nº 188/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2018. FAVORECIDO: BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A REDE ODONTOLÓGICA NAS ESF's E CEO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 17.457,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8291CD6F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1138/2019

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER NA DEMANDA DE EXAMES SOLICITADOS PELOS PSF's, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO, CEM, PRESIDIO E ASSENTAMENTO JUNCAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.330,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES B. M. DE CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D079EE58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1139/2019

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES SOLICITADOS PELOS PSF's, HOSPITAL MUNICIPAL, PRESIDIO, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL E CEM – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 42.769,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES B. M. DE CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:63F768FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1140/2019

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES SOLICITADOS PELOS PSF's, HOSPITAL MUNICIPAL, PRESIDIO, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL E CEM – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.702,82 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES B. M. DE CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FA76B3B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1141/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 548,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BAA48C03

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1142/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.369,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:91B57E59

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1143/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.007,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A0850B79

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1144/2019

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.299,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 2311-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:04F12FDB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1145/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI -EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.480,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:867DED12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1147/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAK E FRUIT BREAKS INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.480,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:12C1E185

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0800268-65.2016.8.12.0029).** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 243/2018.

Naviraí - MS, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B777435E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

PROCESSO Nº. 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ODONTOSUL LTDA - EPP,** com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 085, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 127, 128, 129, 134, 137, 138, 139 e 140, totalizando o valor de R$ 61.114,00 (sessenta e um mil cento e catorze reais); **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** com os itens: 010, 042, 044, 055, 058, 089, 100, 102, 116, 120, 122, 123 e 126, totalizando o valor de R$ 33.417,30 (trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos); **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** com os itens: 003, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 052, 070, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 107, 108, 124, 125, 130, 132, 135 e 136, totalizando o valor de R$ 16.552,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 081, 131 e 141, totalizando o valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais) e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP,** com os itens: 014, 015, 016, 017 e 057, totalizando o valor de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais). O item 133 foi considerado FRACASSADO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **030/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **023/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **030/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **023/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F43020CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO Nº. **020/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **016/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com os itens: 002, 003, 007, 010, 012, 016, 017, 023, 025, 026, 027, 028, 040, 041, 045, 048, 049, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 063, 064, 066, 067, 069, 070, 074, 075, 084, 085, 086, 087, 090, 096, 102, 103, 106, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 149, 152, 159, 161, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 178, 186, 189, 190, 191, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens: 001, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 042, 043, 044, 046, 047, 050, 051, 052, 061, 065, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 165, 166, 169, 172, 173, 175, 176, 177, 184, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 201 e 202. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **019/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D51E88E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 171, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **RONEY JOSE CASTRO MIZIARA**, portador do RG n.º 2.558.776 SEJUSP/MS e CPF n.º 434.011.126-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REF. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 714 de 27 de agosto de 2018;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F6B10D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 172, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS**, portador do RG n.º 1246421 SSP/MS e CPF n.º 025.010.101-75, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/REF. 07**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2097665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **18 DE ABRIL DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EF167CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para consultoria atuarial relativa ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS), para atendimento das necessidades do município de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

FAVORECIDO: MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.624.640/0001-23.
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Paranaíba-MS, 4 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERIONO DE LIMA

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7EEA87A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/005/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para nomeação de Coordenador Pedagógico, em conformidade com o item 7.3 do Edital № 005/2017/SEMEC.
A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, № 392– Centro, no dia 08 de abril de 2019, das 7 h às 13 h, com a documentação constante do item 7.5 do Edital № 005/2017/SEMEC.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	010	Eliene Ferreira da Silva	490.295.761-20

Pedro Gomes – MS, 04 de abril de 2019.

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esportes
LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Decreto "P" nº 21/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:22543675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 025/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2019, Processo nº 025/2019 ocorrida em 01 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2320, página nº 58 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: Função Programática/projeto/atividade: 4.122.2.2020, elemento de despesa: 33903910.
LEIA SÊ:
Dotação Orçamentária: Função Programática/projeto/atividade: 4.122.2.2020, elemento de despesa: 33903900.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Abril de 2019.

EDSON SEKI JUNIOR
Coordenador do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6E3B593E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ovo de páscoa.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: VALDIR SILVA JUNIOR – ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 68.742,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5EF5052A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÀO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande - MS de **refeições acompanhadas ou não de refrigerantes**, atendendo às secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa **PEREIRA & NUCCI LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26841981000193 segunda colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS os objetos abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Total
1	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UN	5085	96.615,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES GUARANÁ, LARANJA, COLA)	UN	3725	14.900,00
3	REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 9)	UN	3600	54.468,00
TOTAL				**165.983,00**

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:712AF2EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

DA ELIMINAÇÃO:

1.1 Em conformidade com os itens 10.28 e 10.29 do Edital nº 001/2018:

"10.28. *A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.*

10.29. *A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital."*

2. RELAÇÃO DOS ELIMINADOS:

2.1. Divulgação do nº da inscrição dos candidatos eliminados do certame:

N.INSC	CARGO
434350	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
425049	INSPETOR DE ALUNOS
426513	INSPETOR DE ALUNOS
427885	INSPETOR DE ALUNOS
434275	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
428060	PROF. ED. BÁS.- 1º AO 5º - MULTISERIADA - POLO
424339	PROF. ED. BÁS.- 1º AO 5º - MULTISERIADA - POLO
425144	PROF. ED. BÁS.- PROFESSOR MONITOR
426536	PROF. ED. BÁS.- PROFESSOR MONITOR

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:606A010A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 020/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2018, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6FBA5E6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias, conforme disposto abaixo:

DA ELIMINAÇÃO:

1.1 Em conformidade com os itens 8.28 e 8.29 do Edital nº 001/2018:

"8.28. *A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.*

8.29. *A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital."*

2. RELAÇÃO DOS ELIMINADOS:

2.1. Divulgação do nº da inscrição do candidato eliminado do certame:

N.INSC	CARGO
424562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2F1749E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 014/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias, Edital nº 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2018, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49EF489D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 012/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias, conforme disposto abaixo:

DO RESULTADO DOS RECURSOS:
O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 012/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO INDEFERIDO:

INSC.	NOME	CARGO
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO SEBASTIÃO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AA524075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 013/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias, conforme disposto abaixo:

DO RESULTADO FINAL:
A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO ÚNICO**.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 013/2019 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO :1001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MIGUEL PEREIRA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	70,6	1
CARGO:1002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARQUE ESTORIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	100,0	1
424894	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	95,0	2
424858	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	85,0	3
424185	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	82,0	4
426965	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	65,0	5
CARGO:1003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	100,0	1
433644	KATHERINE INO FERREIRA	90,6	2
435040	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	85,0	3
434402	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	73,0	4
CARGO:1004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	85	1
429848	MARCIA FERREIRA	75	2
426314	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	67	3
CARGO:1005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF HABIB FAED			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	100,6	1
434986	CLEITON APARECIDO BUENO	90,0	2
427209	RITA GAMARRA DA SILVA	70,0	3
CARGO:1006 - AGENTE DE ENDEMIAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
435086	ROBINSON LIMA DE ABREU	95,0	1
426772	FABIO FANTIN	80,0	2
434268	MARCELO ARCE	65,0	3
430026	EDUARDA GODOY MARQUES	65,0	4
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	65,0	5
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	60,0	6

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6A18EED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 012/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 012/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 09 de Abril de 2019.

Candidato Convocado Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
191	MAURICIO DE PAULA KUHN	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 05 de Abril de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:08C096DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2019
Processo Administrativo nº 2531/2019
Processo Licitatório nº 056/2019
Pregão Presencial nº 035/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Fasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de ácido fluorsilícico a 20% para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 056/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições**.**
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água- SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição**.**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31.12.2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 035/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Marcia Suely Ianes Falleiros
Data da assinatura: 27 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16B7FA68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 019/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 019/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Kalynka Silvia Higino - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de **R$ 313.879,59 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Kalynka Silvia Higino.
Data da assinatura: 01 de abril de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3192F120

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1079/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Chamada Pública 001/2019
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** os Agricultores Familiares:

1. Sebastiana Aparecida Furtado - CPF nº 001.400.981-19 e DAP nº IN-MS0174000-00037-080318 e José Ferreira da Silva - CPF nº 529.324.191-53 e DAP nº IN-MS0174000-000037-080318;

2. Ivone Ferreira Chagas - CPF nº 993.171.091-87 e DAP nº IN-MS0173000-00006-080318 e Luiz Feitosa Chagas - CPF nº 595.332.501-00 e DAP nº IN-MS0173000-0006-080318;

3. José Luis de Melo Souza – CPF nº 507.461.700-68 e DAP nº IN-MS0173000-00177-140219 e Maria Anisia Jara – CPF nº 792.556.631-00 e DAP nº IN-MS0173000-00177-140219;

4. Wilineide Cunha Gomes - CPF nº 047.511.421-35 e DAP nº SDW0047511421351603180357;

5. Vilmar Hilário Smiderle - CPF nº 396.110.780-72 e DAP nº SDW0396110780722308170422;

6. Benedita de Souza Lima - CPF nº 483.441.501-59 e DAP nº IN-MS0173000-00015-150317 e Gercino Carrilho de Lima - CPF nº 590.192.558-00 e DAP nº IN-MS0173000-00015-150317;

7. Judite Espindola - CPF nº 018.880.381-52 e DAP nº IN-MS0173000-00123-150317 e Geomar Rodrigues Dorneles - CPF nº 638.888.401-63 e DAP nº IN-MS0173000-00123-150317;

8. Anélio Biff - CPF nº 572.745.339-91 e DAP nº SDW0572745339912808170533;

9. Antonio Caetano dos Santos – CPF nº 434.010.749-20 e DAP nº SDW0434010749202901180319;

10. Adriana Mendes Rodrigues da Silva – CPF nº 969.301.521-53 e DAP nº IN-MS0173000-00018-140219;

11. Neide Roberta Alves – CPF 035.606.231-70 e DAP nº IN-MS0173000-00095-140219 e João Carvalho Carneiro – CPF 322.223.601-10 e DAP nº IN-MS0173000-00095-140219;

12. Ivonete Bezerra Ferreira - CPF nº 974.597.801-97 e DAP nº IN-MS0174000-00033-150317;

13. Lucia Siloe dos Santos - CPF nº 024.511.179-40 e DAP nº SDW0374156979872004180250 e Pedro Fragata dos Santos - CPF nº 374.156.979-87 e DAP nº SDW0374156979872004180250;

14. Marlise de Freitas Azzolin - CPF nº 010.874.971-16 e DAP nº IN-MS0173000-00138-080318 e Fábio Leandro de Souza Lima - CPF nº 256.557.498-31 e DAP nº IN-MS0173000-00138-080318;

15. José Carvalho Vieira - CPF nº 043.900.911-15 e DAP nº SDW0043900911151409180907;

16. Cristiane Ferreira da Rocha - CPF nº 010.350.271-86 e DAP nº IN-MS0173000-00005-080318 e José Antônio Barbosa - CPF nº 563.053.891-87 e DAP nº IN-MS0173000-00005-080318;

17. Maria Aparecida de Souza Oliveira - CPF nº 501.655.261-49 e DAP nº SDW0501655261491408171005 e Teodorinho Oliveira Cardozo - CPF nº 106.244.221-00 e DAP nº SDW0501655261491408171005;

18. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas - CPF nº 366.902.870-68 e DAP nº IN-MS0173000-00049-080318 e Sipriano Souza Vargas - CPF nº 366.902.950-87 e DAP nº IN-MS0173000-00049-080318;

19. Vereni Borges Leal - CPF nº 256.809.781-72 e DAP nº SDW0256809781720808171104;

20. Rafael Junior Biff - CPF nº 047.844.231-92 e DAP nº SDW0047844231920208181234;

21. Ana Silva - CPF nº 003.903.881-57 e DAP nº SDW0003903881570603181015;

22. Margarete da Silva Souza – CPF nº 949.620.301-91 e DAP nº IN-MS0173000-00113-140219.

Para que compareçam, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de abril de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:27093081

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 270**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 9.898,50 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 271**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Cristália Produtos Quim. Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 272**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Comercial Mark Atacadista Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 29/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0FAB2D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 053/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 17 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 04 de abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DEF6D506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 47/2019, que tem por objeto **aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – automóveis, camionetes, caminhões e máquinas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o período de exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Termo de Referência Anexo VIII, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Aguia Eletro Diesel Ltda EPP** para todos os itens com valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:90247C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 48/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2147E163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 130/2019

Decreto "P" nº 130/2019 PMSGO-GAB 03 de abril de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDINA MARLEI FORTES PINTO***, matrícula 6582, do cargo em comissão de Assessor Jurídico - 20 HS, Símbolo DAS-3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:582F3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CMCDA

DELIBERAÇÃO N° 004/2019	**CMDCA**	**04 de Abril de 2019**

Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 04 de abril de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO:

A implantação da Lei 1.114/2018 de 23 de Abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora" no Município de São Gabriel – MS;
O Oficio de nº 009 encaminhado pela Associação Construtores de Um Mundo Melhor, solicitando o cancelamento da inscrição dos Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Miguel Angelo de Macedo;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Miguel Angelo de Macedo, sob Inscrição de nº 001.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de abril de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:668807B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 005/2019	CMDCA	04 de Abril de 2019

Aprova a Inscrição do Programa Família Acolhedora no CMDCA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 04 de abril de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste – MS, com validade de 02 (dois) anos, conforme numeração abaixo relacionada:

• **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ao "PROGRAMA Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora", sob o nº 011**, em regime de orientação e apoio sócio-familiar e acolhimento familiar, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS** inscrita no CNPJ nº 13.766.791/0001-07, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de abril de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:E9190F00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019 - SAAESGO - 04 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR** **ROBSON DE SOUZA BERNARDO**, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E6F22E33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019 - SAAESGO - 04 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os servidores **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA** e **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 032/2019.
Art. 2° - Competem aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1AB8B19B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019 - SAAESGO - 04 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Tomada de Preços nº 003/2019.
Art. 2° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9FA2E690

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019 - SAAESGO - 04 de abril de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 004/2019 de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Fica designado o servidor **JOSÉ BARRETO FILHO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 003/2019.
Art. 3° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FC84D166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC ADM 126-2018 PP 43-2018 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Proc ADM nº 126/2.018.
Pregão Presencial nº 43/2.018.

Data Abertura:
18/02/2019 - as 08h00min.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de fórmulas para lactentes e suplementos alimentares para pacientes alérgicos à proteínas do leite, pacientes recém nascidos que não tiveram a amamentação materna, pacientes em estado de desnutrição conforme a solicitação médica, pacientes que necessitam de alimentação através de sonda enteral, se faz a necessidade de atender as crianças de famílias de baixa renda devidamente atestado através de laudo social elaborado por assistente social, pelo período de 12 meses.

PARTICIPANTES

CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12;
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS, CNPJ: 04.106.730/0001-22;
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 27.024.068/0001-67;
SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ: 14.134.724/0001-32;
VENCEDORES

CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12;
Valor a ser Homologado
R$ 79.538,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais).
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 27.024.068/0001-67;
Valor a ser Homologado
R$ 109.848,00 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ: 14.134.724/0001-32;
Valor a ser Homologado
R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Valor total desta licitação é de R$ 205.031,00 (duzentos e cinco mil e trinta e um reais)

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BF82B9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC ADM 126-2018 PP 43-2018 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 43/2.018, Proc ADM n° 126/2018, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12,** vencedora dos itens 02, 05 e 08, no valor total de R$ 79.538,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais); **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 27.024.068/0001-67**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07 e 14, no valor total de R$ 109.848,00 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais) e **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ: 14.134.724/0001-32**, vencedora dos itens 09 e 10, no valor total de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de fórmulas para lactentes e suplementos alimentares para pacientes alérgicos à proteínas do leite, pacientes recém nascidos que não tiveram a amamentação materna, pacientes em estado de desnutrição conforme a solicitação médica, pacientes que necessitam de alimentação através de sonda enteral, se faz a necessidade de atender as crianças de famílias de baixa renda devidamente atestado através de laudo social elaborado por assistente social, pelo período de 12 meses, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8E3B94B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC ADM 126-2018 PP 43-2018 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na

modalidade de Pregão Presencial n.º 43/2.018, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12; KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 27.024.068/0001-67, e SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ: 14.134.724/0001-32, REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de fórmulas para lactentes e suplementos alimentares para pacientes alérgicos à proteínas do leite, pacientes recém nascidos que não tiveram a amamentação materna, pacientes em estado de desnutrição conforme a solicitação médica, pacientes que necessitam de alimentação através de sonda enteral, se faz a necessidade de atender as crianças de famílias de baixa renda devidamente atestado através de laudo social elaborado por assistente social, pelo período de 12 meses.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0D808A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 035-2019 PP 13_2019 - FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.019, Proc Adm n° 035/2019, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 04, 05, 08 e 09, no valor total de R$ 19.411,00 (dezenove mil quatrocentos e onze reais) e **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME,** CNPJ: 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 10, no valor total de R$ 20.475,60 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis tamanhos "P, M, G, GG, XG"-, Pomada para Assadura, Sabonete em Barra Infantil, Shampoo Infantil, Condicionador Infantil e Lenços Umedecidos, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AE3BFCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 035-2019 PP 13_2019 - FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.289.337/0001-54 e **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 10, no valor total de R$ 20.475,60 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis tamanhos "P, M, G, GG, XG"-, Pomada para Assadura, Sabonete em Barra Infantil, Shampoo Infantil, Condicionador Infantil e Lenços Umedecidos, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FEB04B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 02 PROC10-2019 PP04-2019-MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação n°02

Proc ADM N° 10-2019
Pregão Presencial 04-2019

Data Abertura:
13/02/2019. Ás 13h30m(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÄO N°. 5007801712/2016/04813 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, CNPJ: 07.799.595/0001-36;

ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ: 07.947.536/0001-68;

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57;

C O M COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.714.275/0001-64;

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.595.488/0001-05.

VENCEDORES

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, CNPJ: 07.799.595/0001-36;
Valor a ser Homologado
R$ 508,00(quinhentos e oito reais);

C O M COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.714.275/0001-64;
Valor a ser Homologado
R$ 4.440,00(quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ: 07.947.536/0001-68.
Valor a ser Homologado
R$ 8.307,00(oito mil trezentos e sete reais);

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07.
Valor a ser Homologado
R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais);

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57.
Valor a ser Homologado
R$ 311,00(trezentos e onze reais);

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BB238EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC10-2019 PP04-2019- MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.019, Proc Adm. n° 10/2019, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: **CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP,** CNPJ: 07.799.595/0001-36, vencedora do item 04, no valor total de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais); C O M **COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 15.714.275/0001-64, vencedora dos itens 05, 06 e 08, no valor total de R$ 4.440,00(quatro mil quatrocentos e quarenta reais); **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ: 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 03, 10 e 11, no valor total de R$ 8.307,00(oito mil trezentos e sete reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, CNPJ: 09.315.996/0001-07, vencedora do item 07, no valor total de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 28.069.066/0001-57, vencedora do item 09, no valor total de R$ 311,00(trezentos e onze reais), REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÄO N°. 5007801712/2016/04813 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:105DAC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC10-2019 PP04-2019- MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP,** CNPJ: 07.799.595/0001-36; C O M **COMERCIO E ASSISTECIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 15.714.275/0001-64**; ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ: 07.947.536/0001-68**; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, CNPJ: 09.315.996/0001-07 e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 28.069.066/0001-57, REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÄO N°. 5007801712/2016/04813 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade..

Selvíria - MS, 04 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:815F3671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC 23 2019 TP 01 2019 ASFALTO E GUIAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 023/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selviria e Bairro da Véstia.
A Comissão Permanente de Licitações, através do seu Presidente **CONVOCA** as empresas: **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.810.042/0001-35 e **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25 e os interessados para participarem da SESSÃO 03 – julgamento da aplicação do empate ficto (art. 44, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06), no dia 09/04/2019, às 09h00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Município de Selvíria/MS, Cep. 79.590-000.

Selvíria – MS, 04 de Abril de 2.019.

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:84735DE9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2019

Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede

na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.

Associação Guararapense de Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ 00.699.695/0001-00,com sede na Avenida marechal Floriano, nº 438, Centro no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, apresentou proposta no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para realização do campeonato municipal de FUTSAL, séries prata e ouro, e outros campeonatos esportivos que exigirem arbitragem profissional. Os campeonatos de FUTSAL serão realizados no exercício de 2019, de acordo com a programação divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Os serviços a serem prestados estão especificados de forma detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a apresentação de Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O Valor total da contratação será de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Vigência: A vigência do contrato será contada da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente da contrataçãocorrerá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.007.27.812.0014.2132 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esportes.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.120,00

Justificativa da Contratação

Em cumprimento às determinações da Resolução N.º 88, de 03 de outubro de 2018 e do Artigo 26, § Único da Lei 8.666/93 venho apresentar os estudos e levantamentos feitos,no sentido de justificar o processo de dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor e o preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para realização do campeonato municipal de FUTSAL, séries prata e ouro, e outros campeonatos esportivos que exigirem arbitragem profissional. Os campeonatos de FUTSAL serão realizado no exercício de 2019, de acordo com a programação divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Os serviços de arbitragem são obrigatórios e de fundamental importância para realização de campeonato de FUTSAL, séries prata e ouro, sem a arbitragem oficial o esporte não tem como ser realizado, por isso justifica-se plenamente a contratação dos referidos profissionais, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I, que se enquadra no parâmetro de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", conforme Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Razão da escolha do fornecedor ou executante

A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso para a administração,condição decisiva na contratação da mesma, diante das cotações realizadas pelo Departamento de Compras do Município. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do Preço

A Associação Guararapense de Esportes, Lazer e Cultura, Declarada de Utilidade Pública**,** CNPJ 00.699.695/0001-00, apresentou o menor preço global, cotado entre três empresas do ramo de atividade, conforme demonstrado abaixo:

Associação Guararapense de Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ 00.699.695/0001-00,apresentou proposta no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

A empresa Três B Atividades Físicas ME Ltda. -CNPJ 11.298.162/0001-74, apresentou proposta no valor de 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

A Associação Regional de Arbitragem – CNPJ 04.700.909/0001-03, apresentou proposta no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Os preços cotados estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas e de acordo com a avaliação por parte dos técnicos do Departamento de Compras do Município.

Informamos também que o Município de Selvíria não tem nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas nas unidades orçamentárias do Município para atender as despesas acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.

Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhados pela Secretaria solicitante, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS, 27 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:C84A63A4

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanentede Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da Associação Guararapense de Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ 00.699.695/0001-00, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 438, Centro no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, para prestação de serviços de arbitragem, para realização do campeonato municipal de FUTSAL, séries prata e ouro, e outros campeonatos esportivos que exigirem arbitragem profissional. Os campeonatos de FUTSAL serão realizados no exercício de 2019, de acordo com aprogramação divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:EB79A5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 145/2018/CMAS

Resolução nº 145/2018/CMAS

"CORREÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar as correções do Plano de ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual para o exercício de 2018, da seguinte forma:

Previsão de Atendimento Físico e Financeiro

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	R$ 9.811,56
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI	R$ 10.320,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"	R$ 15.840,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Def. "Caminho de Emaús!	R$ 15.840,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	R$ 15.840,00

Artigo 2º **-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2018

ERANIDE AP.S.SOKOLOWSH
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:7F405ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORREÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº143/CMDCA/2019

CORREÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 143 de 21 de Março de 2019.

" Que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2024."

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, realizada em vinte e um de Março de 2019, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Lei Municipal n° 985 de 24 de Outubro de 2016 e suas alterações, Resolução n° 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: Inscrição, Prova de conhecimento específico e Eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - Vera Lúcia Fachinetti de Paula – Presidente do CMDCA;

II - Cristiane Aparecida de Castro - Representante da Associação Cultural – "Banda Marcial Santa Maria"

III Lúcia Bernardes Queiroz Alves – Representante APM da Escola Estadual Ana Maria de Souza

IV – Alan da Silva Souza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCFV – SER MAIS I

V – Danieli Aparecida de Fátima dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCFV – SER MAIS I

VI- Eliete Alvarenga B. Giovaneli – Representante trabalhador da área

§1º - A Comissão Especial Eleitoral contará com a participação da Presidente do CMDCA de Selvíria-MS , conselheira Vera Lúcia Fachinetti de Paula;

§2º - A Comissão de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar será presidida pela conselheira Eliete Alvarenga B. Giovanelli;

§3º - A Comissão de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar terá como secretaria a conselheira Lúcia Bernardes Queiroz Alves

§4º - A Comissão de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar contará com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMDCA e Órgão Gestor de Assistência Social do município de Selvíria-MS

§5º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§6º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §5º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação

XVI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Selvíria-MS, 21 de Março de 2019

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:991475AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, CARLOS HENRIQUE OLINDO, usando das atribuições que lhes são conferidas o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, em consonância com o que determina o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93; Considerando que cabe a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art.58, III, e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento e as execuções dos contratos celebrados através de um representante legal.
Considerando que todos os órgãos da Administração Pública, Executivo e Legislativo devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência do contrato celebrado pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar os servidores Senhor Mateus Correa, matrícula n. 11 como fiscal titular e Renon José da Silva, matrícula n. 19, como fiscal substituto dos contratos celebrados com a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Após ciência aos interessados, atue-se nos processos;

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 28 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:25C06F99

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria da Presidência n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **17/04/2019**, **às 09h00 (NOVE) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando a **aquisição de Veículo Automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações contidas em edital.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone nº (67) 3272-1235 em dias úteis no horário de 07:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licitação@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Sidrolândia–MS, 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:7BC51906

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008/2019
Contrato n. 002/2019
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
Contratada: Sociedade Rádio Pindorama LTDA
Objeto: Contratação direta de radiofônicos para transmitir e retransmitir ato oficiais e institucionais com resumo das sessões da Câmara Municipal e ainda 30 inserções em toda grade da emissora, pelo prazo de 10 (dez) meses.
Dotação:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
010101	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
01.031.1000.2002.0000	MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. - CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019
Ratificação: 27/02/2019
Valor global: 110.000,00
Amparo legal: art. 25 e art. 26 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia/MS, 01 de março de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Felipe Fabio Feitosa

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4D7FBFB2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro Oficial referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2019, fica convocado o representante da empresa: **AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda,** vencedor da licitação, para comparecer na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia MS, para assinar o respectivo contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, sob pena de decair do direito à contratação**.**

Sidrolândia-MS, 2 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:DA7CCF3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/CMDCA /2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA/MS, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nª 8.069/1990 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.726/2015 e Resolução do CMDCA nº 005/2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e

Suplentes para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação e o disposto neste Edital.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.726/2015 e Resolução CMDCA nº 005/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta de Sidrolândia/MS torna público o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. No Município de Sidrolândia funciona 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 10 (dez) vagas para seus consequentes suplentes.

b) De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 139/2010 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas,

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial Resolução nº 005/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, sendo: Gislaine Lopes de Araújo Leite, (conselheira titular – Secretaria de Assistência Social); Maira Tavares Maciel (conselheira titular – Secretaria Municipal de Saúde); Mauricio Brito Dias (conselheiro suplente – Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência - ASSIPED); Eva Galdino de Oliveira (conselheira titular – Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas – APASCENTAR) para a realização do segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4 Possuir Diploma de nível superior;

3.5 Conhecimentos básicos em informática

3.6 Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

3.7 Estar de acordo com todas as disposições da Lei Municipal 1.726/2015

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. Os plantões de sobreaviso realizados em feriados, sábados, domingos e horários noturnos serão remunerados, ao valor equivalente ao concedido a titulo de gratificação por trabalho, conforme artigo 42 – Inciso I da Lei 1.726 de 08/06/2015 e da Lei Complementar Municipal 068/2011 – artigo 92 – Inciso II.

4.2 A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar corresponderá ao cargo de provimento em **comissão – Assessor Especial – DAS 2** do Plano de Cargo e Salários da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei 1.726/2015 – Artigo 72 – Parágrafo 1ª, bem como gozarão dos Direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4 A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5 É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvando o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar (Conforme Art. 38 da Lei Municipal 1.726/2015).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 1.726/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.

6.3 A comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.4 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de propaganda dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.5 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.6 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7 A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.8 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Sidrolândia/MS.

7.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não preencham os pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.726/2015.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Exame de conhecimento especifica homologação e aprovação das candidaturas;

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada

V – Quinta Etapa: Formação inicial;

VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As inscrições serão realizadas de segunda feira a sexta feira,**no período de 08 de abril a 10 de maio de 2019**, no seguinte horário:

das 7:h30min às 11h, na sede do CMDCA(sala dos Conselhos) , sito a Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.
9.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé.
Carteira de Identidade
CPF
Titulo de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
Quitação com as obrigações militares quando couber
Declaração de Idoneidade moral, devidamente assinada, conforme modelo Anexo II;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior – devidamente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de residência atualizado (água ou luz) ou declaração, caso não possua documento em seu nome;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de noções básicas em informática (mínimo de 40hs)

Parágrafo 1º – Não poderá se inscrever para o pleito o candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos, antecedentes ao processo de escolha.
Parágrafo 2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1 A análise da documentação proceder-se-á nos termos previstos nos itens 6.1 e 6.2 e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial.
10.2 A Comissão Especial publicará no Diário Oficial, no prazo de até 03 (três) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.
10.3 Conforme cronograma do Processo Seletivo, os candidatos que por algum motivo não forem considerados aptos a participação no pleito poderão apresentar recurso.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos dados à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.2 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.3 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia**30 de junho de 2019**, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial. O Local será divulgado no Diário Oficial.
12.2 A prova de conhecimento específico será sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). A prova conterá 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de resposta, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.
12.4 Serão considerados aprovados no exame de conhecimento específico o candidato que acertar no mínimo 11 (onze) questões;
12.5 A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial, no prazo de 03 (três) dias;
12.6 Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial.
12.7 A Comissão tem o prazo de 02 (dois) dias para responder os pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.8 A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.
13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia**06 de outubro de 2019, das 08h às 17h**, local a definir, por meio de processo de votação, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Artigo 60 da Lei Municipal 1.726/2015 e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.
13.3 Os candidatos considerados**habilitados**ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos eleitores do Município Sidrolândia/MS.
13.4 Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordem que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
13.5 A fim de assegurar equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA orientar os candidatos sobre o material de divulgação do Processo de Escolha.
13.6 É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
13.7 O eleitor votará uma única vez e apenas em 01 (um) candidato.
13.8 Nas cabines de votação serão fixadas listas com os nomes dos candidatos publicados no Diário Oficial.
13.9 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 02 (dois) membros: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.
13.10 Não poderão compor a Mesa Receptora de votos: cônjuge ou companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins, até 4º grau de parentesco dos candidatos.
13.11 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 77 a 80, da lei Municipal 1.726/2015.
13.12 A decisão de cassação da candidatura de qualquer um dos participantes do pleito por descumprimento das normas deste Edital ou de qualquer um dos itens da Seção VII da Lei Municipal 1.726/2015 será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas.
13.13 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua Paraná, 1885 – Bairro Jandaia.
13.14 Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 02 (dois) dias.
13.15 Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.
13.16 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
13.17 Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
13.18 A fiscalização de todo o Processo de Escolha em Data Unificada estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor; bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2 Incorrerá nas mesmas sanções o candidato que desrespeitar a legislação eleitoral pertinente e as vedações da Lei Municipal 1.726/2015.

15 DO EMPATE
15.1 Em caso de empate no número de votos terá preferência na classificação o candidato com maior idade, conforme a Lei Municipal 1.726/2015.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes de acordo com a sua classificação na contagem de votos.

17. DOS RECURSOS
17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja a decisão não caberá recurso administrativo.
17.5 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos eleitos.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO
18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares**titulares e suplentes**, sendo**obrigatória**a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia**10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 1º São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§ 2º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.3 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no Artigo 75 da Lei Municipal nº 1.726/2015.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.726/2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicações referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4 Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.
20.5 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
20.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
20.7 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
20.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha em Data Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Sidrolândia, 04 de abril de 2019.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente
CMDCA

REGINA CÉLIA AZUAGA DE SOUZA
Vice-Presidente
CMDCA

Cronograma Referente ao Edital 001/CMDCA/2019 de Sidrolândia/MS

EVENTOS BÁSICOS	**DATAS**
Publicação do Edital	05/04/2019.
Inscrições na sede do CMDCA das 7h às 11 h	08/04/2019 a 10/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	13/05/2019 à 17/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e Diário Oficial	20/05/2019
Prazo para recurso das inscrições	21/05/2019 à 24/05/2019
Análise dos recursos das inscrições	27/05/209 à 29/05/2019
Publicação da lista definitiva após análise de recursos, dos candidatos com inscrição deferida, no Diário Oficial	30/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento no mural do CMDCA e Diário Oficial	31/05/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	30/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específicos, no mural do CMDCA e Diário Oficial	04/07/2019
Prazo de recurso do exame	Em até dois dias da publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Especifico
Análise dos recursos do exame	Até dois após a finalização do prazo de recurso
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	15/07/2019
Período em que os candidatos façam a propaganda da sua candidatura	16/07/2019 à 04/10/2019
Realização do Pleito	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito no Diário Oficial	07/10/2019
Prazo de recurso do pleito	Em até dois dias uteis da publicação do resultado oficial do pleito
Divulgação dos candidatos eleitos no mural do CMDCA e Diário Oficial, aptos para diplomação e posse	14/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação	A definir
Publicação do local e horário da Diplomação e Posse	A definir
DIPLOMAÇÃO E POSSE	**10/01/2020**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão
Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, nos termos da Lei Municipal 1.726/2015, Edital 001/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução CMDCA 005/2019, venho requerer a inscrição para concorrer como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Sidrolândia/MS.
Conforme o Edital acima citado, apresento os seguintes documentos:
( ) Carteira de Identidade
( ) CPF
( ) Titulo de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais
( ) Quitação com as obrigações militares quando couber
( )Declaração de Idoneidade Moral, devidamente assinada, conforme modelo Anexo II;
( )Certidão negativa de antecedentes criminais;
( ) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;
( )Comprovante de residência atualizado (água ou luz) ou declaração, caso não possua documento em seu nome;
( ) Certidão de nascimento ou casamento;
( ) Certificado de noções básicas em informática (mínimo de 40hs)
Nestes termos.
Pede Deferimento

Sidrolândia/MS, ____/____/ 2019.

Assinatura do Requerente _____

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR, 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:_____
Data:___/____/_____
Comissão Especial:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, portador (a) do documento de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____ há mais de _____ anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Sidrolândia-MS, _____/_____/_____

Nome:_____ ____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:9AC9D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº281/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIULZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº281/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIULZA ANTONIA CATARINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EC4E00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº083/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº083/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B252AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº617/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº617/2019/SEME** firmado em 11/03/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB5B0F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº325/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº325/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6615691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº021/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA OLIVEIRA MARINHO VIVEIROS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº021/2018/SEAS** firmado em 21/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA OLIVEIRA MARINHO VIVEIROS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4917F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº105/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº105/2018/SESAP** firmado em 15/03/2018 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HENRIQUE SANTOS DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F1563333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº041/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº041/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E80C6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº550/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº550/2019/SEME** firmado em 20/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AC98ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 208/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
3000-4	ANDRIEL NANTES MUNIZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
10739-1	DEIVIS CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CAPÃO BONITO I
10816-1	HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS	CONTADOR 40H
10985-1	KATIA CRISTINA DARIO CERIQUEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA
6689-18	MARCOS ANTONIO OVIEDO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:26947800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03040/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 03 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM PARA DESLOCAMENTO EM BRASÍLIA, AQUISIÇÃO DE DUAS DIÁRIAS, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM PARA DESLOCAMENTO EM BRASÍLIA, AQUISIÇÃO DE DUAS DIÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:E6FA1B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2291/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de maio de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de palestras voltadas ao mercado de trabalho através do IGD BOLSA FAMÍLIA, para atendimento das famílias do CRAS/Bolsa Família, a serem realizados por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, de acordo com as descrições, quantidades, objetivos e público alvo, descritos na Comunicação Interna Nº 55/2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – AR MS**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.644.843/0001-19, com estabelecimento na Rua Francisco C. Xavier, nº 75, Centro, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A8C0DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
DISPENSA Nº 009/2018

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 047/2018, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 19 de março de 2019 e término no dia 19 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 3.013,24** (três mil, e treze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 36.158,88** (trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.09– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.122.8000-2.299 – Manut. das Atividades Sec. Municipal Desenv. Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 397

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE**

Sidrolândia – MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3C89C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2017
DISPENSA Nº 003/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 004/2017, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 30 de Março de 2019 e término no dia 30 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 645,69** (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 7.448,28** (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**

Sidrolândia – MS, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8D294B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
DISPENSA Nº 007/2018

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **LUZIA REGINA GUTUZZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 012/2018, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 03 de abril de 2019 e término no dia 03 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 3.248,36 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo – se no total o valor anual de R$ 38.980,32 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) conforme dotação abaixo.

02.08- SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO – SEDETUR
04.122.7000.2-043 – Manutenção Atividade Secretaria Des. Econômico
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100 - Fonte

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **LUZIA REGINA GUTUZZO**

Sidrolândia – MS, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B8CF17BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
DISPENSA Nº 007/2018

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **LUZIA REGINA GUTUZZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 012/2018, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 03 de abril de 2019 e término no dia 03 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 3.248,36 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo – se no total o valor anual de R$ 38.980,32 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) conforme dotação abaixo.

02.08- SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO – SEDETUR
04.122.7000.2-043 – Manutenção Atividade Secretaria Des. Econômico
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100 - Fonte

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **LUZIA REGINA GUTUZZO**

Sidrolândia – MS, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B90C4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2016
DISPENSA Nº 002/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 005/2016, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2019 e término no dia 30 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 2.690,39 (dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), perfazendo – se no total o valor anual de R$ 32.284,68 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme dotação abaixo.

02 06 – SECRETARIA DE PLAN., ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAFI
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA - 153

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

Sidrolândia – MS, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1D57618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
DISPENSA Nº 010/2018

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **FLÁVIO DIAS FIGUEIREDO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 009/2018, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 02 de Abril de 2019 e término no dia 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 378,61** (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 4.543,32** (quatro quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.36.15– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **FLÁVIO DIAS FIGUEIREDO**

Sidrolândia – MS, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D2E0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DO OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação, a** Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana-Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Sol Nascente e São Bento (rua Lauro Muller), para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

Altera-se o descrito na página 09, item 6.3.3 - b

Onde se lê:

7.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a).....;

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico executou, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;

Leia-se:

7.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) .....;

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EFEDE5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02163/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO URGENTE DE 35 FRASCOS DO REAGENTE PCR, JUSTIFICATIVA QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM UM SURTO DE DENGUE, O QUE OCASIONOU AUMENTO DA DEMANDA DE EXAMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO URGENTE DE 35 FRASCOS DO REAGENTE PCR, JUSTIFICATIVA QUE O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM UM SURTO DE DENGUE, O QUE OCASIONOU AUMENTO DA DEMANDA DE EXAMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:31CA608C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos suplente dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Clotilde de Sousa Silva Castro** como Fiscal de Contratos suplente da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AA05B115

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2019
Data de Abertura: 17 de Abril de 2019 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de Empresa no ramo pertinente para aquisição parcela de peças para manutenção mecânica do trator MF 292, perks 6 cilindros, ano 2006/2006, em atendimento a gerencia municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações, quantidades consoantes deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência..

Sonora – MS, 04 de Abril de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração,Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ED3F0D0B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019
Data de Abertura: 17 de Abril de 2019 – **Horas:** 11:30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split, em atendimento as Gerencias Municipais deste Municipio, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 04 de Abril de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:98F37197

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO Nº 036/2019 – DISPENSA Nº 004/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e **VALDENI DOS SANTOS**.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida do Povo, 1261, Centro, na cidade de Sonora – MS, para hospedagem dos acadêmicos do 11º e 12º semestres do Curso de Medicina, em atendimento ao Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP e o MUNICÍPIO DE SONORA.

Valor Total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em um período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Com termo final fixado em 22/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

Data: 22/03/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE e VALDENI DOS SANTOS.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8A72F1B7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 053/2018

PROCESSO n°: 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 120/2017

PARTES: Município de Sonora e a empresa **COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona – Dos Prazos, e da Cláusula Décima – Do Valor e das Condições de Pagamento, Mediante este **TERMO ADITIVO**, o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 053/2018**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **08/03/2019** até **08/03/2020,** e o valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 256.800,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), os quais serão pagos 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais), passando o total do contrato de **R$ 256.800,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para **R$ 513.600,00** (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 57 c/c inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e ROSENY LEMOS DA SILVA MORENO - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7A390AEE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 051/2018

PROCESSO n°: 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL n°: 120/2017

PARTES: Município de Sonora e a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona – Dos Prazos, e da Cláusula Décima – Do Valor e das Condições de Pagamento, Mediante este **TERMO ADITIVO**, o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/2018**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06/03/2019** até **06/03/2020,** e o valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 248.400,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), os quais serão pagos 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), passando o total do contrato de **R$ 248.400,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para **R$ 496.800,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 57 c/c inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e RUBENS CACIO SCHIO - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C3466CE9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 155/2017 – PREGÃO Nº 120/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de softwares, bem como as demais atividades necessárias a plena execução do objeto, constantes no Edital e demais anexos, para os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID.	PRAZO EM MESES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Locação e Manutenção de Software, sendo: Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frota, Compras e Licitações com pregão, Gestão de materiais e Almoxarifado, Gestão do protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Patrimônio; Ponto Eletrônico; Gestão de Receitas Municipais; E - informações WEB, Portal de Transparência Web, Gestão da Educação Web e Gestão da Assistência Social Web, e Gestão da Saúde WEB.	MESES	12	19.700,00	236.400,00
3.	Locação e Manutenção de Software, Sendo: Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para o Fundo de Previdência Social de Sonora – FUNPREV.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL:				**R$ 248.400,00**	

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R$ 248.400,00 (duzentos e quarente e oito mil e quatrocentos reais).**

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura com prazo até 06/03/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 06/03/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e RUBENS CACIO SCHIO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A36E79DE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO Nº 155/2017 – PREGÃO Nº 120/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de softwares, bem como as demais atividades necessárias a plena execução do objeto, constantes no Edital e demais anexos, para o seguinte item:

LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	1.	Fornecimento de softwares de ISSQN, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e TAXAS, modulo especifico de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – ON LINE; b) Fornecimento de serviços de suporte Técnico (24hx7d) às empresas prestadoras de serviços, contadores, micro empreendedores, órgãos públicos, substitutos tributários em geral; c) Conversão do Banco de Dados; d) Implantação dos softwares, contemplando configuração e capacitação dos funcionários públicos lotados no Setor Tributário; e) Fornecimento de licença de uso e data center para armazenamento do banco de dados, com suporte técnico; f) Atendimento on-site na Prefeitura e no contribuinte quando necessário, sem nenhum custo para o município. O objeto deverá ser executado na sede do contratante, via on-line e por telefone, para os usuários internos e externos do sistema, os atendimentos on-line deverão ser feitos a qualquer hora do dia durante os 07 dias da semana.

Valor Total: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura com prazo até 08/03/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente

justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 08/03/2018.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ROSENY LEMOS DA SILVA MORENO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1A7EB0B4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** e a empresa **TOTE & GUEDES LTDA.**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais).

Prazo: Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** inicia-se em **19/03/2019**, com prazo de 12 (doze) meses e vigência até **19/03/2020,** podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO** até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressado manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
Data: 19/03/2019.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, **LUCINEIDE GUEDES TOTE** - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C7839F0D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Partes: MUNICIPIO DE SONORA, **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** e a empresa **C S BARROS - ME.**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços funerários em escala de plantão definidas pela Prefeitura Municipal, destinadas ao atendimento de pessoas carentes atendidas por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais).

Prazo: Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** inicia-se em **19/03/2019**, com prazo de 12 (doze) meses e vigência até **19/03/2020,** podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO** até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressado manifestação contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.
Data: 19/03/2019.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, **CLAOCIDES SANTOS BARROS** - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4CE1849C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1916 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto "P" de nº 1833/2019, datado de 25 de Fevereiro de 2019, excluindo a Professora Vera Lucia Venâncio dos Santos, matrícula 1779/31, lotada na EM Jose Guilherme Farinon - Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D331FA20

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1917 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 592/2017, datado de 03 de Fevereiro de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Salvador Fernandes Alves, matrícula 622/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA, Referência 14, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 99% (noventa e nove por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8AC076FC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1918 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 591/2017, datado de 03 de Fevereiro de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Mário Mezzon, matrícula 1658/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Classe C2, Nível NA, Referência 10, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 96% (noventa e seis por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FFEB126E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1919 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 590/2017, datado de 03 de Fevereiro de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Mário Alves da Silva, matrícula 1905/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA, Referência 08, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 99% (noventa e nove por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:945A5E07

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1920 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 797/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Mário Cezar Valentim, matrícula 602/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB, Referência 18, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 82% (oitenta e dois por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2D5F7149

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1921 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 589/2017, datado de 03 de Fevereiro de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Jovenildo Nogueira Ramos, matrícula 1287/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB, Referência 11, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 96% (noventa e seis por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E3EEECB8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1922 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 1234/2018, datado de 01 de Fevereiro de 2018, que concedeu gratificação a servidora Erica Grison, matrícula 291/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 15, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 30% (trinta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0135C1E8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1923 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Antônia Moreira de Oliveira, matricula 613/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 18, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BA6560E0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1924 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Cheila Grison, matricula 200/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA Referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 69% (sessenta e nove por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8CC36A9A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1925 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Claudiney Matos da Costa, matricula 1254/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NB Referência 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A94ECCC7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1926 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 793/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação a servidora Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos, matrícula 320/1ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CE1, Nível NC, Referência 15, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 42% (quarenta e dois por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B748DB5A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1927 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Dagmar Ferreira dos Santos, matricula 1881/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NB Referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BE0E04AD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1928 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Douglas Juliano da Silva Nery, matricula 2147/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:211266E1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1929 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Eçuelio Alves de Oliveira, matricula 852/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Classe C3, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:99A08AAB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1930 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Edna Pereira Santiago Gomes, matricula 1794/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2C9C9D2B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1931 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Franciele Regina Galdino Siviero, matricula 2123/1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Classe C6, Nível NB Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:ABDDFCB0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1932 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Francivalda de Sousa Moreira, matricula 1279/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 33% (trinta e três por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2C5BBB21

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1933 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Gislene Bozoki, matricula 199/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:424D44DB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1934 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Gleice Kely Menezes Lins Oliveira, matricula 1733/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:45D5B8D5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1935 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Guilherme Vaz Leonel Junior, matricula 1372/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Classe C2, Nível NA Referência 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C7259E9A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1936 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Ilairiane Janete Moura de Amorim, matricula 1417/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administraçao, Classe C2, Nível NC Referência 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 13% (treze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AE9A464F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1937 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Isabel da Silva Pereira Gonçalves, matricula 1511/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0A3EB5CE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1938 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Joselia Teodoro Silva, matricula 1801/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NB Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:71E34C3D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1939 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Laura Cristina Rodrigues de Santana Bozoky, matricula 326/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6ED2CEF0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1940 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Lucia Bispo da Silva, matricula 1345/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NB Referência 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:02D0A8D6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1941 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Helena da Silva, matricula 372/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 27, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze e cinco por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7F436A72

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1942 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Vera Lucia Ribeiro da Silva, matricula 1922/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A5C7FC5F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1943 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Rogerio Vitor de Oliveira, matricula 2197/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NB Referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15% (quinze por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A034F0D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 215/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de na Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos.

Fonte: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.031- Manutenção de Sec. Viação Obras e Serviço; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 –Piso Básico Variável III – PBV III; 2.055 –Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.071 – Manutenção do Fundo da criança e do Adolescente; 2.068 – Pisos Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076- Manutenção do Transporte Escolar, 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar, 2.025 – Manutenção da Educação Especial. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: **ROSIMEIRE BANARI MARTINS DOS SANTOS**

Valor total de R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Taquarussu/MS, 04 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D6E3FDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 121/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos para o desenvolvimento dos projetos nas secretarias de educação, cultura e esporte, assistência social e meio ambiente e turismo.

Fonte:; 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas. 3.3.90.30.00.00.00.00: Material de Consumo

Favorecido: **ISABEL GIUNCO - ME**

Valor total de R$ 17.371,50 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 04 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E06F6B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Construção de Canaletas e meio fio para escoamento de água em ruas e avenidas, conforme projeto em anexo, parte integrante do presente Processo Administrativo. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 23 de Abril de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 04 de abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:97FE5BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir a demanda dos SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o público de 0 á 06 anos e de 06 á 17 anos e idosos atendidos pelo rede sócio assistencial, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 17/04/2019
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5DD99086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**. – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro

empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais de construção, visando atender a Manutenção dos prédios Públicos da prefeitura Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 165.658,90 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).sendo os itens 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260 e 261. DOTAÇÕES 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.097 Conservação de Patrimônio – SEMEC; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.093 Criação e Manutenção de Unidades de Conservação. Elemento de Despesas: Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcelo Pereira Corneto.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E360F310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO A Resolução nº. 170 /2014 do CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar e publicar o Edital que instaura Processo de Escolha Unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos – MS, em anexo;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 04 de Abril de 2019.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

ANEXO

EDITAL Nº. 01/2019/CMDCA
INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE TERENOS – MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e da Lei Municipal nº. 1.137/15, de 31 de março de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terenos - MS, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

• DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.137/15, de 31 de Março de 2015 publicada em 02 de Abril de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Terenos /MS e demais legislações vigentes.

• DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar conforme dispõe a Lei é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nos limites Territoriais da República Federativa do Brasil.

O Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de Resolução nº. 03/2019/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO X | Nº 232, 02 de Abril de 2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

• DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- Reconhecida Idoneidade Moral;
-Idade Superior a Vinte e Um anos;
- Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
-Possuir Ensino Médio Completo;
-Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência;
-Não ter sido penalizado (a) no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

• DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os (as) conselheiros (as) tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do Servidor Público Municipal quando for disposto.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) + 20% de dedicação exclusiva, reajustada na data base dos demais servidores municipais, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 Sendo eleito, e for servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

• DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

• DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Comissão do Processo de Escolha Unificada procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4 do presente edital.
A análise dos documentos será realizada no prazo de 8 (oito) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

A Comissão do Processo de Escolha Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá escolher e divulgar os locais de votação;
A Comissão do Processo de Escolha Unificada deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

• DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Terenos/MS.

• DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico; Prova Prática de Informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

• DA PRIMEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A participação no presente Processo de Escolha Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
As inscrições serão realizadas no período de **06 de Maio a 27 de Maio de 2019 das 07h30min às 12h30min,** pessoalmente, no Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho - DDHAST, Sala do Conselho Municipal - Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro – Terenos /MS – (67) 3246-7008/ 7006 / 0027, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a);
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Documento de identificação com foto e de validação nacional;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Titulo de eleitor;
Modelo 19;
Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

• DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio comunicação, no prazo de até 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

• DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

• DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

O **Exame de Conhecimento Específico** será aplicado no dia **03 de Agosto de 2019, às 8:30 h**, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20(vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, com duração de 03(três) horas com inicio as 8:30h.

Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas, gerando Nota 7.00;
A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias uteis, após o término do Exame;
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
a) Editor de texto;
b) Navegação na Internet;
c) Correio Eletrônico;

Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60%(sessenta por cento) dos pontos nas questões propostas.

A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término da prova;
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

Parágrafo Único – O exame de conhecimentos deverá ser realizado por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Terenos/MS (Órgão Gestor do SUAS).

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

• DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
O Processo de Escolha Unificada realizar-se-á no dia **06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e será divulgado no www.diariomunicipal.com.br/assomasul, e será afixado no Departamento de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Terenos/MS e outros instrumentos de comunicação;
Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha pela sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Terenos/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato;
Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;
O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (Três) membros: 01 (um) presidente, 01 (um) mesário e 01 (um) Secretario (a), credenciados pelo CMDCA;
Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral;
Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias a contar da apuração, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 78 (Setenta e Oito) horas;
Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

• DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

• DO EMPATE

Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

• DOS RECURSOS

Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

• DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros (as) Tutelares Titulares e suplentes, sendo **obrigatória** a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal de Terenos/MS, coordenado pelo CMDCA;

As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

A não participará condicionará a não diplomação e autorização para assumir a função de Conselheiro (a) Tutelar.

• DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A Posse dos Conselheiros (as) Tutelares Titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.

Parágrafo Primeiro. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo Segundo. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 1137/15.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.137/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do (a) candidato ao Processo de Escolha;

Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº.01/2019 DO CMDCA DE TERENOS/MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições no Departamento de Assistência Social – Sala Secretaria Executiva CMDCA – das 7:30h as 12:30h	03/05 a 20/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	21/05 a 27/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	29/05/2019
Prazo para recurso.	30/05 a 03/06/2019
Análise dos recursos.	04/06 a 07/06/19
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabéticano meio de comunicação.	17/06/19
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	21/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	03/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	07/08/2019
Prazo para recurso.	08/08 a 09/08
Análise dos recursos.	12 a 16/08/19
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	19/08/19
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura eno meio de comunicação.	20/08/19
Realização da prova prática de informática.	23 ou 24/08/19
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura eno meio de comunicação.	28/08/19
Prazo para recurso.	29 e 30/08/19
Análise dos recursos.	02/09 a 05/09/19
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	09/10/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura eno meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	8 e 9/10/2019
Análise dos recursos.	10 a 13/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	21/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	25/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura eno meio de comunicação.	29/11/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Terenos, 04 de Abril de 2019.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃ
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.
Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 4503/2007 e suas alterações, Edital nº01/2019/CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução nº.03/2019 CMDCA, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Terenos/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais

das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior; Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

DECLARO AINDA:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____/MS ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

----------corte aqui ----------
PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato: _____
Data: _____/_____/_____

_____
COMISSÃO

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3980EE62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.257/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1M através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **MJV PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.567.399/0001-58, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1M**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:93A080B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº1. 258/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1F através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **MÁRCIA APARECIDA MACHADO QUEIROZ ORTEGA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.956.353/0001-58, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1F**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:00491E9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº1. 259/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1E através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **MARCOS ROBERTO MARTINEZ SOBRINHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.830.738/0001-53, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1E**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer

exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B6EDBF04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.260/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1G através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **WEBERT SOUZA MUNIZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.478.989/0001-62, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1G**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2909EAC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.261/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1B através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **LEONILDO CENTURIÃO DE REZENDE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.312.410/0001-57, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1B**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:61016EE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 22 de Março de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo de contratação direta para locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, junto a **CLAUDIR PEDRO DEFENDE**, inscrito no CPF: 143.126.971-91, com o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 01 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6DB0EAE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019
PROCESSO Nº 64/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

PROCESSO Nº 64/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 64/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JOCILENE FERREIRA TORRES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", CNPJ Nº 28.170.994/0001-74 , NOS DIAS 08/04/2019 A 12/04/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 03/04/2019 / Nº 212 / VALOR (R$) 3.900,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:121F29CA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019
PROCESSO Nº 65/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PROCESSO Nº 65/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 65/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 09(NOVE) INSCRIÇÕES DO SR.(A) ANTONIO LUIZ TEXEIRA EMPKE JUNIOR; JOSÉ PEREIRA DA SILVA; ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO; GUSTAVO ARANTES ROEHR; DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ; DENIS SOARES PIVETTI; RAFAEL DA COSTA FERNANDES; ARIEL DIAS GARCIA; CLÉZIO ANTONIO LARA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "COMBATE A FRAUDE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 10/04/2019 A 12/04/2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 03/04/2019 / Nº 213 / VALOR (R$) 23.310,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2AB6C67E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 02/2019
PROCESSO N. 50/2019

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 02/2019

PROCESSO N. 50/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na Locação de Impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo II do edital.", depois de ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da empresa GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72, por um valor global de R$ 113.340,00.

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EFBFD6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença do software acesso fácil e rápido versão 3.8, atualmente já em uso destinado ao controle de acesso de visitantes e servidores na Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 2.386,78 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação e o prazo final se dará em 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Centro de Custo: 33.90.30.47 – Aquisição de Software de Base.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA

Três Lagoas - MS, 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:72D8C07C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 73/2019 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI – ME.

PORTARIA Nº. 73/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor RANGEL PETTERSON DA SILVA, nomeado como Técnico Administrativo II, matrícula: 610 e CPF nº. 029.583.221-57, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MILTON GABRIEL PORTO BAZÉ, nomeado como Técnico de Computadores, matrícula: 573 e CPF nº. 926.884.381-15, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 36/2019 – Processo nº. 61/2019 – Firmado junto à EMPRESA B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença do software acesso fácil e rápido versão 3.8, atualmente já em uso destinado ao controle de acesso de visitantes e servidores na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:293DD21D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 74/2019 RESOLVE:EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME.

PORTARIA Nº. 74/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora SILENE APARECIDA SILVA SACCHI, nomeada como Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF nº. 158.122.368-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora ANA MARIA RODRIGUES B. R. FONSECA, nomeada como Analista de Comunicação, matrícula: 82 e CPF nº. 390.662.311-49, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 39/2019 – Processo nº. 62/2019 – Firmado junto à EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Guilhotina para papel A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D2156AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Guilhotina para papel A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRAZO: O contrato terá inicio a partir da data de sua publicação, tendo como prazo final a data de 14 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Centro de Custo: 44.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
SANDRO CAMARGO CORNIANI

Três Lagoas-MS, 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F2082177

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 PROCESSO Nº. 1/2019

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

PROCESSO Nº. 1/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** do pregão supracitado, conforme ato de revogação do Presidente anexo ao processo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, BACKUPS, PREVENÇÕES, CORREÇÕES DE ERROS E MONITORAMENTO DE REDES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II DO EDITAL.

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:05A21335

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019 PROCESSO Nº 67/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

PROCESSO Nº 67/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 67/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO REALINO MEDEIROS DE ARAUJO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "COMBATE A FRAUDE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 10/04/2019 A 12/04/2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/04/2019 / Nº 216 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:044124FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 75/2019 - NOMEAÇÃO DO SENHOR SANDRO ADEMAR DA SILVA

PORTARIA N. 75/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR SANDRO ADEMAR DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor SANDRO ADEMAR DA SILVA, portador do CPF nº 870.670.561-87, no cargo em comissão de Assessor parlamentar, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:178A36D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 34/2019 PROCESSO Nº. 66/2019

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 34/2019
PROCESSO Nº. 66/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 66/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hard Disks (HD) e Gavetas para os servidores de alta performance para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: B. A DE OLIVEIRA FARIA EIRELI - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 8.913,00 (oito mil e novecentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA: 04/04/2019 / **Nº 217** / **VALOR (R$):** 8.913,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7FD153D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.497, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.588, DE 17 DE ABRIL DE 2012, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei. 2.588, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. O artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definição constante no artigo 131 da Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

§ 1º O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos pelo voto direto, depois de cumpridas as formalidades do parágrafo 3º e incisos deste artigo, especialmente o inciso VI."

§ 2º Os membros do Conselho Tutelar são agentes Públicos, com mandato eletivo, sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário com o Município, para o exercício de função honorífica, com disponibilidade integral e serão remunerados pelo Poder Público Municipal da seguinte forma:

I - O Conselheiro Tutelar em pleno exercício da função perceberá a remuneração mensal de R$ 3.095,95 (três mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), símbolo DCA-24, pelo cumprimento de sua jornada semanal, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados, conforme dispõe o Art. 7º da Constituição Federal;

II - O Conselheiro Tutelar terá direito ao índice do Reajuste Geral Anual concedido aos Servidores Efetivos do Município, calculado sobre a remuneração mensal fixada no inciso I, deste artigo;

III - Caso o Conselheiro Tutelar falte injustificadamente perderá a remuneração correspondente ao dia de trabalho, equivalente a parcela da remuneração diária, proporcional às faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas. As justificativas sobre a perda de remuneração deverão ter previsão no Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IV - Aos Conselheiros Tutelares não se aplicam os direitos previstos nos incisos IX, XIII, XIV, XVI, XXI, XXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

V - Tratando-se de função de relevante interesse público, o Conselheiro Tutelar não poderá requerer afastamento temporário da função, mesmo sem remuneração, exceto por licença de saúde ou férias, nos termos da legislação municipal;

VI - Se o Conselheiro Tutelar eleito for funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos, respeitadas as disposições constitucionais;

VII - A remuneração fixada não gera relação de emprego do Conselheiro com o Poder Público Municipal;

VIII - Conforme determina o artigo 44 da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, os Anexos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deverão ser atualizados posteriormente, a fim de recepcionar as alterações criadas por este artigo.

§ 3º São requisitos para candidatar-se às funções de membros do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão negativa do juízo criminal de todas as localidades em que morou nos últimos cinco anos;

II - idade superior a vinte e um (21) anos;

III - residir no Município de Três Lagoas - MS, no mínimo há dois (2) anos;

IV - possuir escolaridade mínima do Ensino Médio completo, devidamente comprovada;

V - não ter sofrido aplicação de sanção administrativa, que tenha resultado na destituição da função de conselheiro tutelar, nos termos do que dispõe esta Lei;

VI - estar no gozo dos direitos eleitorais;

VII - não exercer mandato político;

IX - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

X - estar no pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

XI - possuir disponibilidade integral de tempo para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar;

§ 4º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Redação, Prova Pratica de Informática, Prova de Conhecimentos Gerais, Avaliação Psicológica e Entrevista.

§ 5º - Os documentos exigidos para inscrição do candidato às funções de membro do Conselho Tutelar são:

I - Cópia do documento de identidade, do CPF/MF, do título de eleitor e do comprovante de endereço no Município de Três Lagoas – MS há pelo menos 02 (dois) anos. O comprovante de endereço deve estar em nome do candidato, cônjuge, companheiro, pai ou mãe. No caso de união estável, o companheiro deverá firmar declaração com reconhecimento de firma em cartório atestando a união;

II - Declaração firmada pelo candidato no ato da inscrição que possui disponibilidade integral de tempo para desempenhar a função;

III - Certidões negativas cíveis e criminais municipais, estaduais e federais;

IV - Cópia autenticada do diploma de conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino oficial;

V - Atestado médico de capacidade física e mental do candidato.

§ 6º O candidato que for membro do CMCDA, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá solicitar seu afastamento no ato da aceitação da inscrição para Conselheiro .

§ 7º Qualquer membro do CMCDA ficará afastado automaticamente do processo eleitoral do Conselho Tutelar, caso algum membro de sua família estiver pleiteando sua inscrição junto ao Conselho Tutelar.

§ 8º Os candidatos aprovados nas provas e eleitos pelo povo deverão participar de curso com duração breve promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ministrado pelos próprios integrantes sobre a função de Conselheiro Tutelar , integrando seus deveres e prerrogativas.

§ 9º Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os candidatos que preencherem os requisitos à candidatura, constantes dos incisos I a XI do parágrafo 3º deste artigo.

§ 10 A Comissão Eleitoral publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos;

§ 11 Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos de candidatura, cabe recurso ao CMDCA, a ser apresentados em 02 (dois) dias úteis da data de publicação da mesma, o prazo de resposta do CMDCA conforme Lei Orgânica art. 102." (NR)

Art. 3º. Acrescenta o Artigo 12-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-A. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será informal e personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo artigo 134 da Lei nº 8.069/1990, devendo observar as seguintes regras:

I - Atendimento nos dias úteis do prédio do Conselho Tutelar, funcionando das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, ininterruptamente;

II - Os membros do Conselho Tutelar, nos dias úteis, se sujeitam ao registro de ponto, garantido o intervalo intrajornada, sem prejuízo do atendimento previsto no inciso anterior;

III - Sobreaviso noturno, das 17h às 7h do dia seguinte, ocorrerá de forma ininterrupta, sob a responsabilidade de um dos conselheiros

tutelares de acorde o que disperse o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IV - Sobreaviso de finais de semana (sábado e domingo) e feriados, ocorrerá de forma ininterrupta, conforme escala;

V - Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual, de acordo com as ressalvas funcionais e conforme despuser Regimento Interno do Conselho Tutelar;

VI - Durante o sobreaviso noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida a escala dos Conselheiros, comunicando o CMDCA, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de sobreaviso).

§ 2º - Fica vedado aos Conselheiros Tutelares qualquer tipo de paralização integral do órgão, o que para tanto deverá respeitar as observâncias do regime ininterrupto de sobreaviso em atendimento, qualquer outra data específica, (dias não uteis) ficará em regime de escala, mantendo seus serviços prestados de maneira ininterrupta.

§ 3º - O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei." (NR)

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Não serão aceitas as inscrições sem a comprovação de todos os requisitos constantes no § 3º, do artigo 11, desta Lei." (NR)

Art. 5º. O artigo 26, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o responsável pela realização das provas a que se refere parágrafo 4º, do artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se aos integrantes da Banca Examinadora, os mesmos impedimentos constantes no § 1º do artigo 12 desta Lei." (NR)

Art. 6º. O inciso IV do artigo 28, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- avaliação psicológica." (NR)

Art. 7º. O artigo 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Após a análise dos títulos, o resultado será publicado juntamente com a convocação dos candidatos para a última fase da habilitação, avaliação psicológica." (NR)

Art. 8º. Acrescenta o Artigo 35-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar de Três Lagoas.

§ 1º A Avaliação Psicológica será realizado por meio de testes psicológicos e dinâmica de grupos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

§ 2º O Exame de Avaliação Psicológica será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

§ 3º Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados inaptos." (NR)

***Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Três Lagoas, 04 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:111E8059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concurso Público de 2018, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para os cargos de **Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais), Cuidador Plantonista, Educador Social, Assistente Social e Psicólogo**, do Grupo Funcional Superior, Médio e Fundamental, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos – de 2018, publicado, respectivamente no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de abril 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 079/2019

CARGO: ARTESÃO (PROFISSIONAL DE TRABALHOS MANUAIS)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
409604	FERNANDA BUENO FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	170,00	4

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
420304	ADRIANO SOUZA LEAL	132,00	13
394914	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	15
421512	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA JUNIOR	130,00	16
412554	JULIANA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	127,00	17

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
403134	DOUGLAS PAVAN BRIOLI	133,80	5

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
412499	FLÁVIA BOTTURA CALVOSO	122,00	11
407063	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	121,00	12
406510	ISABELA MARIA MARASSI RUBIRA	121,00	13

CARGO: PSICÓLOGO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
405684	LUCIANA BAPTISTA	136,50	7
405956	FRANCIELY NOGUEIRA RIBEIRO	135,50	8
414302	PRISCILA WEILER RIBEIRO	135,30	9

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE2566E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos de 2018 e 2014, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, para os cargos de **Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais), Atendente de Farmácia – Plantonista, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá), Motorista Socorrista – Urgência e Emergência – Plantonista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – Plantonista – Urgência e Emergência, Técnico em Atendimento de Regulação Médica, Técnico em Laboratório, Técnico em Laboratório – Plantonista, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Social, Auditor Contábil, Biomédico, Cirurgião Dentista (Pessoa com Deficiência – PCD), Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro (Distrito de Arapuá), Enfermeiro – Urgência e Emergência), Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Angiologista, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Regulador Intervencionista – Urgência Emergência, Médico Reumatologista, Médico Vascular, Psicólogo, Médico Cardiologista, Cirurgião Dentista 40 horas, Endodentista, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, do Grupo Funcional Superior, Médio e Fundamental, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos – de 2018, publicado, respectivamente no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de abril 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 080/2019

CARGO: ARTESÃO (PROFISSIONAL DE TRABALHOS MANUAIS)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
417707	DANIEL PEREIRA PORTO	170,00	5
402030	BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES	165,00	6

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA - PLANTONISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
410319	MAYCON APARECIDO DE SOUSA MOREIRA LACERDA	110,00	1

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
406393	EDNA PEREIRA DA SILVA ALVES	140,00	1
407682	PATRICK GARCIA DE FREITAS	135,00	2
408246	BRUNA REGINA OLECH	127,00	4
421795	HAYNÃ MURILLO ALVES DE OLIVEIRA	127,00	5
396877	FERNANDA ROSAN DOURADO	127,00	6

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
418184	HÉLIA MAIA NARCIZO	130,00	1

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
420344	ENAURO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	160,00	1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
412345	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	150,00	1
405716	HELENA LOURDES DANTAS BARBOSA MARTINS	132,00	2
391933	MARIANA TAVEIROS DE OLIVEIRA	132,00	3
392434	DIEISY ARIADINY MARTINS DOS SANTOS	130,00	4
402140	BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO	127,00	6
397346	GRAZIELE SANTOS	120,00	7
394851	INGRID NAYARA CAMILO SALES	120,00	8
401557	JULIANA COSTA DA SILVA	115,00	10
398972	JACKELINE MARIANO RUFINO	115,00	12
417342	PLÍNIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA DE NOVAES	114,40	14
415329	ELEANA GARCIA DE OLIVEIRA	114,00	15
415384	AMANDA ALVES OLEGÁRIO DA SILVA LEBRÃO	109,00	19
393414	LETÍCIA LIBERATORI JARDIM	108,00	20
420339	JOEL SILVA PROENÇA	105,00	26
419878	ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	105,00	28
400735	GRACIELLE MARIA LEAL DE LIMA	102,00	29
419517	LEANDRA DOS SANTOS COSTA	102,00	30

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
417602	PAULO RODRIGO CINTRA	140,00	1
411679	CLÁUDIA DANIELE DA SILVA	137,00	2
420253	DEIVID LUAN FERNANDES GODOY	134,00	3
404692	MARCIO GUIMARAES DE SOUZA	130,00	4
413785	ROSIVANE FERREIRA DE SOUZA	122,80	5
394012	ALINE PONCE DOS SANTOS	122,00	6
417015	LUCELENE DE PAULA E SILVA	120,00	7
414297	DEBORA ROCHA	120,00	8
391685	TALITA VARUSCA MIAO	115,50	10
418749	SANDRA CRISTINA FERREIRA	115,00	11
403863	DAIANE KESIA BELLINTANI	112,00	12

CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
398943	SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA	164,00	1

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
393786	LETICIA DAYANE MORENO DA FONSECA	172,00	1

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- PLANTONISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
416329	PÂMELA KARINE SOUZA PRATES	115,60	1
420271	RIVALDO DIAS CARNEIRO	109,00	2

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
417647	NAYARA HENRIQUE DA SILVA	118,40	2
406420	ANDREA FERNANDA DA SILVA	117,00	3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
405820	MARIA LUCIA OLIVEIRA	120,00	15
420836	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	120,00	16
394327	NÍVEA SOARES IZUMI	120,00	17
395215	CLELVIS DA SILVA CORREA	118,60	18

CARGO: AUDITOR CONTÁBIL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
402450	MARIE STRENTZKE CURI	110,00	1

CARGO: BIOMÉDICO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
403871	REGIANE LOREJAN FERREIRA	150,00	1
391601	DAIANA EVARISTO DA SILVA	138,00	2

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
402092	ALEKSSANDRO DOMINGUES DE LIMA	110,00	1

CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
414141	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	135,00	2
394830	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	134,60	3
417104	SÉRGIO HENRIQUE COSTA PIGA	131,00	4

CARGO: ENFERMEIRO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**

398683	LILIAN OLIVEIRA LOPES	160,00	1
396766	LUCELI APARECIDA DE ALBUQUERQUE ABRÃO	149,00	2
412578	MARIANA CAMPOS CAMPANA	148,00	3
404131	MARIANA MOREIRA DA SILVA	141,40	5
413880	JULIANA SCHIARETTI ORSI GONÇALVES	140,00	6
417428	RAYSA REZENDE	138,50	7
394441	RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES	135,00	9
411197	DAYANE VIEIRA PRADO	135,00	10
402229	NATÁLIA SALLESE FRAZILI SILVA	135,00	11
397040	LANIA ROMBI FERNANDES DE SOUZA	135,00	12
404621	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	134,20	13
418414	ANE GRASIELA DA SILVA	133,00	14
398142	MARIANA RODRIGUES	133,00	15
421028	ANDRESSA MAYARA TORRES	130,00	17
407312	RENATA KOLLING ZILIO	129,80	19

CARGO: ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ)

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421736	ADRIANA ALVES FIGUEIREDO DE LIMA	106,00	1

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
395272	KARINE BIANCO DA CRUZ	140,00	1
391884	ANNIES STEVANIN	137,00	2
420272	RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI	128,00	4
416613	VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	123,40	5
415462	PAULA CRISTINA TORMENA	122,00	6
405703	HIGOR HENRIQUE ALVES DA CRUZ	119,80	9
419574	ELAINE MAZUQUI RIGONATO	117,00	10
421326	LIGIA MARIA PACE ZANQUI	117,00	11
414290	EDILEUSA PEREIRA DE BRITO	117,00	12

CARGO: FARMACÊUTICO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411991	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	115,00	2
420870	TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES	115,00	4
409926	ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA	113,60	6
417725	RODRIGO BASTOS CESARINO DUTRA	113,00	7
407761	BRUNA HIGASHI	110,00	8
415178	TALITA CRISTINA SILVA PACIFICO	107,30	9
410613	CRISTIANE PORTO BAZÉ	102,60	11

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
412130	EVELYN ALVES SPAZZAPAN	109,00	1

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
416234	ALEXANDRE DE ARRUDA MARTINS	122,00	1

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
412737	RICARDO HATAKEYAMA	125,00	4
394893	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART MOTTA	120,00	6
415222	FLAVIA GOMES MACHADO	115,00	7
418871	SABRINA CUNHA RIBEIRO	115,00	8

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
402064	FERNANDA AMARAL SOARES BICALHO MARTINS	142,50	1
394913	MARCELO ALVES TEIXEIRA	140,00	2
409591	VINÍCIUS DE JESUS RODRIGUES NEVES	139,30	3
412917	RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO	137,00	4
414512	ASTROGILDO SETTINI PESSOA FILHO	132,30	6
408416	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	132,00	7
409386	PEDRO RENATO AYUB ZAMBON	130,00	9
398865	LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA	130,00	10
405618	LAIANE NUNES RIBEIRO	130,00	11
397592	VICTOR BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ	130,00	12
405289	EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA	122,00	14
394649	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	120,50	15

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405447	LUISA CAMARGO DE BARROS OLIVEIRA VILELA	160,00	1
393652	ISABELA PERON MELHADO	153,00	2

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404460	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	128,00	2

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
392612	LILIANE COSIM CAMARGO	128,00	1
403236	EDMAR JOSÉ CASSEMIRO	117,00	2

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
395311	HELOYSA LIBERATORI GIMAIEL	152,00	1

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404253	EDUARDO CINTRA ABIB	123,00	1

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
398718	LUCAS NUNES MONTECHI	150,00	1
392012	LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA	123,00	3

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTAMÉDICO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
400895	IBSEN ARSIOLI PINHO	102,00	2
393003	MARCELA MARINHO MAFFEI	100,00	3

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
395601	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	117,00	2
398255	ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE FIGUEIREDO	115,00	3
405768	DEBORAH DE SOUZA PACHECO	106,00	4

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
392090	HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA	120,00	2
418244	MARCELO SILVA	120,00	3
413892	ISABELLE HIRADE LATTA	115,00	5
405787	LILIAN CRISTINA CAMARGO OTTONI	113,00	6
417775	VINICIUS DE FREITAS TABOX	112,00	7
404625	GABRIEL CARRILHO	107,00	8
403512	JOSÉ AUGUSTO GATASS DIAS JUNIOR	100,00	10
406407	JULIO CESAR GALBES	100,00	11

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421615	JULIA NASCIMENTO SANDINI	147,00	1
410572	LARISSA ORMENEZE DE FREITAS	132,00	3

CARGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - URGÊNCIA EMERGÊNCIA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
409637	LUIZ SATOCHI FUKAGAWA	160,00	1
419976	CARLOS EDUARDO MACEDO	155,00	2
419132	OLAVO SATOSHI ARANTES	148,00	3
406860	NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR	140,00	4
419140	JOAO GABRIEL CRAVEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	135,00	5
402868	SUELEN MELAO	128,50	6
421200	WADIH RODRIGUES ASSUNÇÃO VILELA AMADO	126,50	7
414438	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	124,20	8
417937	RODRIGO FREITAS TORQUETTI	123,00	10
401827	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	120,00	11
421067	LUCAS AMARAL EMIDIO	120,00	12

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405452	GLÁUCIA MOREIRA SOUZA DE QUEIROZ	123,50	1

CARGO: MÉDICO VASCULAR

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
391632	FÁBIO APRIGIO DE ASSIS	110,00	1

CARGO: PSICOLOGO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405380	CAMILA RODRIGUES GUIMARÃES	135,00	11
400656	JORDÂNA PARREIRA BARBOSA	132,50	12
391707	AMANDA ESTER DE OLIVEIRA CONTIERO	131,00	13
407611	INGRID KAROLINE PASSOS DE AGUIAR	130,00	14
391965	LAYS FERNANDA BELINELI	127,00	16

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405421	NÁDIA ARENAS VERSALI DE CASTRO	115,80	1

Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
016569	ANA PAULA SKUARIS	125,00	27
028247	ADAUTO PIRES MAIA	120,00	28

Cargo: Endodontista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
019919	SAMANTHA PRADO CASSETTE NADAL	140,80	3

Cargo: Agente Administrativo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021484	JOAO VITOR GARCIA GUERRA	158,20	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024905	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	153,60	2
030900	LUANA DE FREITAS FERNANDES COLINO	147,00	3
030602	RENATA GALEANO LIMA	139,00	4
029288	ANA VITALINA ANSELMO	133,00	5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - N. S. Aparecida			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
035620	CLEYDE MARIA DA SILVA	165,00	2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - São Carlos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021975	RAFAEL LUIZ COLLETTI	142,00	7

Cargo: Agente de Combate a Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
028175	ANDERSON FARIAS DOS REIS	140,00	15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:010D4E38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao recurso voluntário de auxílio-doença da servidora Margareth de Oliveira Marques. Processo Administrativo 2019.05.18556R4."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, e, em atenção à determinação proferida pelo Conselho de Administração em sede de Recurso Voluntário, na forma do artigo 104, §3º, do mesmo diploma regulamentar, interposto pela segurada MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **03/03/2019 a 01/04/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Abril de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57551598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.418/SEMAD/2019

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 8.215/SEMAD/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar aos servidores *L. A. dos S. e H. A. de S.* conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 8.215/SEMAD/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E3DA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei nº 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei nº 3.497 de 02 de abril de 2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Três Lagoas/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial ASSOMASUL Resolução nº 03/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão negativa do juízo criminal de todas as localidades em que morou nos últimos cinco anos;

3.2 - idade superior a vinte e um (21) anos;

3.3 - residir no Município de Três Lagoas - MS, no mínimo há dois (2) anos;

3.4 - possuir escolaridade mínima do Ensino Médio completo, devidamente comprovada;

3.5- não ter sofrido aplicação de sanção administrativa, que tenha resultado na destituição da função de conselheiro tutelar, nos termos do que dispõe esta Lei;

3.6 - estar no gozo dos direitos eleitorais;

3.7- não exercer mandato político;

3.8 - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

3.9- estar no pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

3.10 - possuir disponibilidade integral de tempo para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar;
3.11. Ser obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais, Prova Pratica de Informática e Avaliação Psicológica.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de conselheiro tutelar, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3 O Conselheiro Tutelar em pleno exercício da função perceberá a remuneração mensal de R$ 3.095,95 (três mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), símbolo DCA-24, pelo cumprimento de sua jornada semanal, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados, conforme dispõe o Art. 7º da Constituição Federal.
4.4. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.5. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
4.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,
6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;
6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;
6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir ao mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como os parentes até segundo grau do Juiz de Menores e Curador de Menores em exercício na comarca de Três Lagoas/MS.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, língua portuguesa, redação e prova de conhecimentos gerais, prova prática de informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV – Prova de Títulos;
V – Quarta Etapa: Avaliação Psicológica
VI - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
VII - Sexta Etapa: Formação inicial;
VIII – Sétima Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril de 2019 à 17 de maio de 2019, em dias úteis, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Rua Elmano Soares, 670 - Centro, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
a) Documento de identificação com foto e de validação nacional;
b) Cópia do documento de identidade, do CPF/MF, do título de eleitor e do comprovante de endereço no Município de Três Lagoas – MS há pelo menos 02 (dois) anos. O comprovante de endereço deve estar em nome do candidato, cônjuge, companheiro, pai ou mãe. No caso de união estável, o companheiro deverá firmar declaração com reconhecimento de firma em cartório atestando a união;
c)Declaração firmada pelo candidato no ato da inscrição que possui disponibilidade integral de tempo para desempenhar a função;
d) Certidões negativas cíveis e criminais municipais, estaduais e federais;
e) Diploma de conclusão do Ensino Médio expedida por Instituição de Ensino oficial;
f) Atestado médico de capacidade física e mental do candidato
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio comunicação, no prazo de até 02 (dois) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois)

dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório estão previstas para o dia 19 de julho de 2019 e serão realizados em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital especifico no Diário Oficial
12.2. A prova objetiva será composta de 20% (vinte por cento) de questões de Português, 30% (trinta por cento) de questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 20% (trinta por cento) de questões referentes à análise de casos concretos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e 20% (vinte por cento) de questões abordando a legislação e outras normativas relativas à Criança e ao Adolescente e 10% de Conhecimentos Gerais.

12.3. A prova de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre tema relacionado com a área infanto-juvenil definido pelo CMDCA.
a) A prova de redação será aplicada na mesma data e horário da prova objetiva.
b) A prova objetiva e de redação será realizada em data a ser fixada pela Comissão Especial, divulgada, com antecedência de 3 dias, no Diário Oficial da ASSOMAUL.
C)Os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova serão excluídos do processo de habilitação, bem como, não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

12.4. O CMDCA não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de localização do exame de conhecimento especifico.
12.5. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horários de localização das provas por meio do Diário Oficial ASSOMASUL.
12.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: registro geral de identidade, carteira de identidade militar ou carteira de habilitação (com foto), ou carteira de trabalho e previdência social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
12.6.1. Não serão aceitos qualquer documento de identificação não citado no 12.6;
12.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, devera substitui - ló por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com no máximo 30 (trinta) dias da expedição;
12.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos plantões.
12.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso, não havendo em hipótese alguma outra oportunidade.
12.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo do candidato da sala de provas.
12.10. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
12.11. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para execução das provas; perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar – se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizar de aparelhos celular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de pericia ter se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
12.12. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial ASSOMASUL, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o término do Exame;
12.13. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.14. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.15. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
12.16. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
a) Editor de texto;
b) Planilha de cálculos e texto;
c) banco de dados;
d) navegação na internet;
e) correio eletrônico.
12.9. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar de 50% a 100 % dos pontos nas questões propostas.
12.10. A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial ASSOMASUL, no prazo de até 02 (dois) dias, após o término da prova;
12.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados, Diário Oficial ASSOMASUL devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.12. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13. **DA QUARTA ETAPA – PROVA DE TITULOS**

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados a apresentar seus títulos em data e local definidos em Resolução pela Comissão Eleitoral. Os títulos serão avaliados e valorados conforme a pontuação descrita a seguir:
a) título de Doutorado: 0,6 (seis décimos) de ponto:
b) título de Mestrado: 0,4 (quatro décimos) de ponto:
c) título de especialização, com duração mínima de 360hs (trezentas e sessenta horas), com aproveitamento, desde que reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação: 0,2 (dois décimos) de ponto por título, até o máximo de 2 (dois) títulos;
d) comprovada experiência na área, através de certidões de instituições públicas ou privadas que atendam ou trabalhem com criança ou adolescente, com a especificação da função desempenhada, tempo de serviço e detalhamento das atividades desenvolvidas: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada ano completo de exercício, até o máximo de 3 (três) anos.

13.2. A soma dos pontos válidos não poderá exceder, em qualquer hipótese, o total de 2,0 (dois) pontos.

13.3. Apresentados os títulos, a Comissão do Concurso examiná-los-á, atribuindo-lhes notas, segundo valoração estabelecida nos incisos e parágrafos do artigo anterior.

13.4 . Será atribuída a nota zero ao candidato que não apresentar título no prazo marcado, de modo que o candidato permanecerá apenas com os pontos obtidos nas fases anteriores.

13.5. Após a análise dos títulos, o resultado será publicado juntamente com a convocação dos candidatos para a última fase da habilitação, avaliação psicológica.

13.6. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará, a relação com os candidatos, no Diário Oficial ASSOMASUL habilitados para a avaliação psicológica;

14. DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

14.1 *Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Conselho Tutelar de Três Lagoas.*

14.2 A Avaliação Psicológica será realizado por meio de testes psicológicos e dinâmica de grupos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

14.3 O Exame de Avaliação Psicológica será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

14.4. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados inaptos." (NR)

14.5. O local e horário para aplicação dos testes serão divulgados no Diário Oficial ASSOMASUL.

14.6. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

14.7. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial ASSOMASUL , no prazo de até 02 (dois) dias, após o termino das mesmas;

14.8. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

14.9 A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

14.10. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial ASSOMASUL, após o prazo recursal.

15. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;

15.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local Mato Grosso do Sul, por meio de processo de votação manual, será divulgado no Diário Oficial ASSOMASUL e outros instrumentos de comunicação;

15.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Três Lagoas/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

15.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

15.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;

15.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial ASSOMASUL.

15.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

15.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

15.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

15.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

15.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias;

15.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

15.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

15.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

15.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

15.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

16.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

17. DO EMPATE

17.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial ASSOMASUL, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

19.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

19.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

20. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

20.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão Municipal Secretaria de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA;

20.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo Cmdca, após a realização do Processo de Escolha.

21. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

21.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.

21.2.São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21.3.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou

parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

21.4. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2588 de 17 de abril de 2012 com suas devidas alterações em especial a Lei nº 3497 de 02 de abril de 2019.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2588 de 17 de abril de 2012 com suas devidas alterações em especial a Lei nº 3497 de 02 de abril de 2019.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

21.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

21.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

21.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

21.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial ASSOMASUL

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;

21.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL XXX/2019 DO CMDCA DE XX/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial ASSOMASUL	05/04/2019
Inscrições na **sede do CMDCA** das 7 horas às 11 horas e das 13 horas as 17 horas (dias úteis).	22/04/2019 a 13/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	14/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	16/05/2019
Prazo para recurso.	17/05/2019 e 20/05/2019
Análise dos recursos.	21/05/2019 a 22/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Diário Oficial ASSOMASUL	24/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	03/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.(Sujeito a alteração por Resolução do CMDCA).	19/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no Diário Oficial ASSOMASUL	25/07/2019
Prazo para recurso.	26/07/2019 e 29/07/2019
Análise dos recursos.	30/07/2019 e 31/07/2019
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	02/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	06/08/2019
Realização da prova prática de informática.	09/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	13/08/2019
Prazo para recurso.	14/08/2019 e 15/08/2019
Análise dos recursos.	16/08/2019 e 19/08/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	22/08/2019
Realização da Avaliação psicológica.	27/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL	29/08/2019
Prazo para recurso.	30/08/2019 e 02/09/2019
Análise dos recursos.	03/09/2019 a 04/09/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	05/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10/2019 a 10/10/2019
Análise dos recursos.	14/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL, para diplomação e posse.	21/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A ser informado
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	A ser informado
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais n. 2588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial a Lei nº3497 de 02 de abril de 2019. Edital n.01/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 03/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Três Lagoas/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Documento de identificação com foto e de validação nacional; Cópia do documento de identidade, do CPF/MF, do título de eleitor e do comprovante de endereço no Município de Três Lagoas – MS há pelo menos 02 (dois) anos. O comprovante de endereço deve estar em nome do candidato, cônjuge, companheiro, pai ou mãe. No caso de união estável, o companheiro deverá firmar declaração com reconhecimento de firma em cartório atestando a união; Declaração firmada pelo candidato no ato da inscrição que possui disponibilidade integral de tempo para desempenhar a função; Certidões negativas cíveis e criminais municipais, estaduais e federais; Diploma de conclusão do Ensino Médio expedida por Instituição de Ensino oficial; Atestado médico de capacidade física e mental do candidato; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente.

----------corte aqui ---------

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2018 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: _____ Data: _____/_____/_____

_____

COMISSÃO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE734946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC N.º 002, DE ABRIL 2019.

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES – PRONAE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 052, de 26 de fevereiro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes de Bases da Educação, além das finalidades da educação nacional enunciadas na Constituição Federal (artigo 205) e na LDB (artigo 2º), que têm como foco o pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho deve-se considerar, integradamente, o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90), o qual assegura, à criança e ao adolescente de até 18 anos, todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, as oportunidades oferecidas para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. São direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito mútuo, à liberdade, à convivência familiar e comunitária (artigos 2º, 3º e 4º).

CONSIDERANDO que o art. 22 da LDB esclarece que "*a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".*

CONSIDERANDO que o art. 32 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que *o "ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão", mediante:*
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

CONSIDERANDO que a resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**,** em seu artigo 12 assevera *que para atender o disposto no inciso I do artigo 32 da LDB, no primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.*
CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CP nº 2 em seu Art. 13, relata que *os currículos e propostas pedagógicas devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.*

CONSIDERANDO que na missão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) preconiza *"assegurar uma educação de qualidade, com aprendizagem, valorização do conhecimento e da cultura, garantia de acesso, permanência, com sucesso e respeito a diversidade humana".*
CONSIDERANDO que as orientações presentes nesta Resolução em termos de seu conjunto trazem, no seu escopo, normas para garantir o direito fundamental do aluno de aprender, **RESOLVE:**

Art.1.º Oferecer a continuidade do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE tem por objetivo:
I – Recuperar os alunos que estão com dificuldades de acompanhar a turma em que se encontra matriculado;
II – Oferecer aos alunos oportunidades de aprendizagem que promovam, continuadamente, avanços escolares;
III – cumprir o princípio básico do respeito à diversidade de características, de necessidades e ritmo de aprendizagem de cada aluno;
IV – Propiciar ao aluno o acesso a uma metodologia diferenciada de ensino e de aprendizagem que ofereçam condições para a sua aprendizagem e aprovação;
V – Diminuir o índice de evasão e repetência, evitando o aumento da distorção idade/Ano na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE efetivar-se-á depois de serem esgotados todos os esforços durante o período regular de aula, e envolverá ações pedagógicas dos professores, acompanhadas pela equipe técnica da unidade escolar, de forma consistente em conteúdo e em metodologia.

Parágrafo único: A recuperação paralela poderá ser realizada, utilizando-se de vários procedimentos metodológicos, entre eles, destacamos a monitoria. Tal metodologia acontece quando o professor utiliza como mediador do processo ensino e aprendizagem um aluno. Esse aluno será o responsável por trabalhar o conteúdo que seus pares estão com dificuldade. Após todas essas tentativas entre tantas outras é que o PRONAE poderá ser organizado.

Art. 3.º O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE terá início após análise dos critérios para encaminhamento do aluno ao PRONAE:
I - Análise das informações de avaliações diagnósticas registradas pelo professor de sala;
II - Resultados das avaliações referentes ao primeiro bimestre;
III - Proposta de recuperação feita pelo conselho de classe, no final do ano ou na semana pedagógica.
Paragrafo único: as aulas do PRONAE só serão autorizadas após resultado da aprendizagem dos alunos conferidas no primeiro bimestre**.**

Art. 4.º As aulas do **Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE**, serão oferecidas no turno contrário ao ensino regular, nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa** e **Matemática**, e deverão ser ministradas por professor com experiência em alfabetização e para as turmas dos 9º anos, o professor deverá ter formação específica. A carga horária das aulas do PRONAE deverá ser distribuída em dois dias, no mínimo.

Parágrafo único: Os alunos de diversas turmas deverão ser agrupados em, no mínimo, 08 e, no máximo, 15 alunos por turma.
Art. 5º O registro das aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, deverá ser feito pelo professor em:
I – Ficha de frequência mensal;
II - Ficha de planejamento diário das atividades propostas.
III - Diário de Bordo ou portfólio.
IV – Ficha de acompanhamento bimestral dos avanços e das dificuldades que persistiram nos alunos.

Art. 6º Não será autorizado o Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE na Escola Ramez Tebet, por ser esta uma Unidade Escolar considerada em tempo integral e já possuir no escopo de sua matriz curricular atividades de reforço da aprendizagem.
Art. 7º Compete à direção e equipe técnica de cada Unidade Escolar, o acompanhamento da efetivação das aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, e do cumprimento da carga horária de **duas aulas** semanais por turma, para tanto é necessário:
I – A Adesão ao Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE via CI enviada à Diretoria Educacional e Pedagógica – DIEPE/ Departamento de Gestão Educacional/DIGED;
II – Verificação junto às salas de aula, por meio do Especialista em Educação ou professor coordenador, a necessidade de encaminhamento de alunos para as atividades do PRONAE, registrando os critérios utilizados para encaminhamento dos alunos;
III – O espaço físico adequado para o desenvolvimento dos estudos;
IV – Os materiais e ambiente pedagógico que favoreçam o desenvolvimento das atividades do PRONAE;

V – O professor que atuará no PRONAE deverá ter participado do processo seletivo/2019 realizado pela SEMAD e ter sido classificado e aprovado no item 2.1.1 Professor de Ensino Fundamental II (Português e Matemática) e no item 2.1.2 Professor de Alfabetização. O professor deverá desenvolver seu trabalho conforme orientação da SEMEC, participar das formações e realizar as orientações encaminhadas para que haja, realmente, a aprendizagem dos alunos.
VI – A comunicação aos pais ou responsáveis sobre as dificuldades apresentadas pelo aluno e a necessidade de frequentar o PRONAE, os critérios de encaminhamento e a forma de sua realização;
VII - A distribuição do número de aulas nos componentes de **língua portuguesa** e **matemática do Ensino Fundamental I e II**, prioritariamente, no 2°, 5º e 9º anos, conforme as necessidades apresentadas nos resultados de aprendizagem de 2018 (Programa de Avaliação da REME - PROARE e Ata de Resultado Final).
VIII – Encontros entre os professores da sala regular e professores do projeto PRONAE, para trocas de informações sobre a trajetória de aprendizagem do aluno.
IX – Garantir o horário de planejamento do professor do PRONAE.
Parágrafo único: Não será autorizado o PRONAE, nos horários alternativos após as aulas regulares, considerando que é um horário inadequado para a aprendizagem do aluno. O PRONAE, realizado no horário de almoço ou final do turno matutino ou no final do turno vespertino, não permite o acompanhamento da equipe técnica da escola, o que gera abandono pedagógico.

Art. 8º Garantir a participação nas reuniões bimestrais de estudos, do professor do PRONAE e da equipe técnica da unidade escolar para orientação e avaliação do desenvolvimento do Projeto, junto à equipe da SEMEC.

Art. 9º Esta Resolução constituir-se-á adendo ao Regimento Escolar.
Art. 10° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 03 de abril de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 052, de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C4118A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 127/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Trabalhadora em Educação **Jéssica Lara Lucas Anicete,** Referência **2** Código **13720, ABTE-2,** portadora do RG nº 2232464 SSP/MS e CPF nº 065.753.111-13, para exercer a função de Secretária Escolar**,** no **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, a partir de 18/03/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 26 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F67CF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 128/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo nº **041/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20.042/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato Administrativo nº 041/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **EDER LUCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS.**

Objeto: Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 108/2018, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Fernanda Machado Van Der Lan,** portador da cédula de identidade RG nº. 001967652 SSP/MS, inscrito no CPF nº 049.185.591-58 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda Machado Van Der Lan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB43DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 129/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo nº 042/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20.042/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato Administrativo nº 042/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Supermercado Canaã EIRELI.**
Objeto: Aquisição emergencial de produtos alimentícios, a contratação se faz necessária devido à ausência de entregas dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 108/2018, considerando que os referidos alimentos são indispensáveis e a falta dos mesmos trariam prejuízos na qualidade da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Fernanda Machado Van Der Lan,** portador da cédula de identidade RG nº. 001967652 SSP/MS, inscrito no CPF nº 049.185.591-58 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda Machado Van Der Lan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D7BBDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 130/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato de locação de bem imóvel nº 034/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20.055/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 034/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o (a) locador **Flávia Maria de Andrade Gimenes**.
Objeto: Locação de imóvel situado a rua: Adonias Alves dos Santos, nº 124 – Distrito de Arapuá, no município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul, objetivando sediar a extensão do Centro de Educação Infantil "Professora Maria Aparecida do Nascimento Castro".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora**, Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 000998912 SSP/MS, ocupante do cargo de **Professora,** como Fiscal Titular e a servidora **Vanessa Silva Lopes Guisardi,** portador da cédula de identidade RG nº. 302938898 SSP/SP, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento Administrativo,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Lopes Guisardi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5246829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 131/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a **PORTARIA Nº. 008/SEMEC/RH/2017** da Trabalhadora em Educação **Shirley Mariano Garcia da Silva,** Referência **2** Código **203101,** Nível **ABTE**, Classe **2,** portadora do RG nº 001215601 SSP/MS e CPF nº 927.003.301-53, que exercia a função de Secretária Escolar**,** no **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, a partir de 18/03/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 29 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 052 de 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2A1F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM

Empresa	Valor	
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	R$ 71.900,00	(setenta e um mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 3 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:481D06F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 216/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma e adequação de edificação, para instalação da sede do PROCON – Três Lagoas/MS, localizada à Rua Orestes Prata Tibery, 1.762 – Bairro Colinos, no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS (E.S.S.M.O)	CUSTO ORÇADO (R$)
1	Reforma e adequação de edificação, para instalação da sede do PROCON.	DESONERADO	R$ 304.146,63
TOTAL			R$ 304.146,63

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 304.146,63 (Trezentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), apurados mediante planilha orçamentária, composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 08 (oito) meses, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, e o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 02.03.14.422.002.2.008 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 506

DATA: 12 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Geral

MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5B10B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.091/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.091/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para realização de exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores (diretos e esquerdo) e membros inferiores (direto e esquerdo), para atendimento da Ação de fazer do paciente Antônio Rodrigues Farias - Autos 0800084-43.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA DR. JOSE CARLOS DA ROSA LTDA
Valor R$ 1.000,00(hum mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2845ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº. 064/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.087/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA J & A PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 064/2018, cujo objeto é a Locação de Imóvel em razão de J & A Participações LTDA, localizado a rua João Silva n° 939 e 949-Centro, onde funciona o Departamento de Fiscalização Tributaria de Três Lagoas-MS.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 064/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/04/2019 e término em 12/04/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 99.588,00 (Noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o valor mensal da locação do imóvel de R$ 8.299,00 (Oito mil e duzentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão TCU 1127/2009.

DATA: 21 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal De Administração

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:89A57B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 170/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2333/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do Contrato 170/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro e Projetos.”.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 170/AJ/2016, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/04/2019 e término em 02/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 § 1º da Lei
Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B622843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: Clausula Sexta – Da revisão de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, cujo objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura (s) e parcelada (s) Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
REALINHAMENTO: Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou as informações através de documentos fiscais, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através da cotação de preços, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços dos itens abaixo.
ITEM 46: CARNE BOVINA - PATINHO (KG) - o valor anterior R$ 16,84 (Dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) passará a ser de R$ 18,96 (Dezoito reais e noventa e seis centavos).

ITEM 52: CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG) - o valor anterior R$ 8,19 (Oito reais e dezenove centavos) passará a ser de R$ 11,05 (Onze reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

DATA: 20 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ROGERIO SOARES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:69AB5A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 262/2018

PROCESSO Nº 20.397/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula segunda – prazo e condições para assinatura do contrato e Cláusula decima sexta – do valor total do contrato nº 262/2018, cujo o objeto Contratação de serviço para atendimento de Home Care (com assistência médica no mínimo cada 15(quinze) dias, podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01(uma) vez por dia, terapia ocupacional 01(uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01(uma) vez na semana e nutricionista 01(uma) vez por mês para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria das Graças Oliveira- Autos 0803270-79.2016.8.12.0114.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 101.994,00 (cento e um mil, novecentos e noventa e quatro centavos) com pagamento em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 16.999,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais) ao mês.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 262/2018, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 02/05/2019 e término em 01/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

ANTÔNIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DE4E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Contrato 047/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obras de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na zona rural do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O presente Termo Aditivo para alteração da fonte de recursos utilizada para custeio da despesa de acordo com a cláusula sexta do contrato, sendo assim:

Onde consta: Fonte de recurso: 100000

Passa a constar: Fonte de recurso: 180501

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ADA95E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Contrato 048/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obras de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na zona rural do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O presente Termo Aditivo para alteração da fonte de recursos utilizada para custeio da despesa de acordo com a cláusula sexta do contrato, sendo assim:

Onde consta: Fonte de recurso: 100000

Passa a constar: Fonte de recurso: 180501

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0903FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Contrato 049/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obras de reconstrução e reforma de pontes de madeira, desmonte total das já existentes e edificação de novas estruturas, abrangendo os córregos: Brioso, Poção e Cabeceira Fazenda, localizadas na zona rural do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O presente Termo Aditivo para alteração da fonte de recursos utilizada para custeio da despesa de acordo com a cláusula sexta do contrato, sendo assim:

Onde consta: Fonte de recurso: 100000

Passa a constar: Fonte de recurso: 180501

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

GILMAR DE ALMEIDA VINCENTIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:495FA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: Aquisição de calçados (vestuário), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Centro de Referência de Assistência Social e Educacional "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

EMPRESA: JB CARDOSO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
404	01/04/2019	R$ 82.869,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 382 - FR 100000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:714C9060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.092/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.092/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação emergencial para atendimento de liminar Autos 0801318-48.2019.8.12.0021que determina a internação compulsória do menor Leonardo de Melo Nunes em instituição que realiza o tratamento contra o uso de substância psicoativas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA
Valor R$ 14.160,00(quatorze mil, cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:BFB5D22B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
4110-6 - ADAIR LUIZ DALASTRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
9-5 - ADILES SARMENTO CAMPOS 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	19/07/2018 - 18/07/2019
4097-3 - ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
2361-6 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
2361-5 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2017 - 08/02/2018
2972-15 - ADRIANE ESPINDOLA CHAVES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
2362-6 - ADRIANO FRANCA MARIANO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
4640-21 - ADRIELMA TOLEDO VALENCUELA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
1424-1 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
1424-4 - AGEU SILVEIRA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
3584-4 - AGUINALDO SANCHES DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
2271-7 - AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
752-1 - ALCINDO LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
3701-6 - ALESON MICHEL JUNIOR PARIS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
2370-34 - ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2038-4 - ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS MELO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
4275-6 - ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/12/2016 - 02/12/2017
2660-8 - ALINE KELLEN FERRACINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2660-10 - ALINE KELLEN FERRACINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
698-1 - AMARO CACERES3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
698-22 - AMARO CACERES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
4052-16 - ANA CARLA DA SILVA FLORES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
4052-3 - ANA CARLA DA SILVA FLORES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
1414-1 - ANA ELISA DRESCH 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
423-2 - ANA LUCI TOLEDO VERA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
13285-3 - ANA RICIERI BECKER TARTARO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2676-5 - ANA RITA CORREA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1418-1 - ANDREA CALISTRO SOARES	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8312-11 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8312-19 - ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6249-2 - ANGELA CRISTINA LINDNER	01/01/2019 - 30/01/2019	21/11/2017 - 20/11/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4330-8 - ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6275-1 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA	01/01/2019 - 30/01/2019	19/07/2018 - 18/07/2019
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1668-1 - ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7389-4 - APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11517-1 - ARYANE PIASSA SESTITO NETO	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2373-10 - AUDEIR TOBIAS TORRAO	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2373-22 - AUDEIR TOBIAS TORRAO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
753-3 - AURELIO DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	22/05/2018 - 21/05/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3-5 - AURELIO DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	22/05/2018 - 21/05/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10378-29 - BETIANE PADILHA DOS SANTOS	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15571-2 - BRUNA MODESTO	01/01/2019 - 30/01/2019	11/05/2018 - 10/05/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
615-1 - CAMILA CAROLLO	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2307-5 - CARLA REJANE GRIZA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5808-4 - CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7987-21 - CAROLINE ANDRADE FRAIHA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2576-9 - CELANIR PEIXOTO RATIER	01/01/2019 - 30/01/2019	06/02/2018 - 05/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1407-1 - CENI RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
59-2 - CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	01/01/2019 - 30/01/2019	01/07/2018 - 30/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6963-7 - CLAUDECI LACERDA DOS REIS	01/01/2019 - 30/01/2019	06/02/2018 - 05/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
653-1 - CLAUDIO VERA OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6273-1 - CLECI MADALENA TALINI ITURBE	01/01/2019 - 30/01/2019	19/07/2018 - 18/07/2019
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1350-12 - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1350-7 - CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1408-1 - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
660-1 - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3566-4 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

3566-8 - CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/12/2018 - 30/11/2019
15581-2 - CRISTINA BAENA XAVIER 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
759-1 - DANIEL LEMES VASQUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
2263-6 - DANIELI ROCHA PAVAO SANCHES DA SILVA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3710-9 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1587-2 - DEBORA GONCALVES CORADINI 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
2387-20 - DEBORA MIELNIK MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
2387-6 - DEBORA MIELNIK MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
663-1 - DELFINO BORVAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
663-2 - DELFINO BORVAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3503-8 - DENISE STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
3503-6 - DENISE STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
180-1 - DENIZE CACERES NELSON LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
180-2 - DENIZE CACERES NELSON LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
631-1 - DENIZE DE DEUS MATEUS 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
15301-2 - DIESSA MAIZA FUHR 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
2392-3 - DILMA MOREIRA SILVEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
8307-2 - DILZA ANTUNES MACHADO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
1630-6 - DUADINO MARTINES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1427-1 - EDIRLEY VIANA VIEIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3376-11 - EDNAIDE SILVA DE SOUZA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3596-3 - EDNEIA MARIA DOS SANTOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	06/02/2018 - 05/02/2019
694-1 - ELDA VASQUES AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
900-1 - ELDA VASQUES AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
106-26 - ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
15586-8 - ELICA RODRIGUES VALIENTE 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	14/11/2018 - 13/11/2019
2401-14 - ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
1434-1 - ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
729-1 - ELISANGELA NELSON 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
4102-45 - ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
553-26 - ELIZABETE FRANCO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/07/2018 - 08/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2822-7 - ELIZABETH INACIO DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2822-10 - ELIZABETH INACIO DA SILVA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2520-9 - ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4114-9 - ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10487-11 - ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2406-10 - ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5500-13 - EMANUELLE REZZADORI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2521-4 - ESTER VALERIO ORTIZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2521-21 - ESTER VALERIO ORTIZ		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1683-1 - EUNICE VELOSO SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/12/2017 - 30/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
858-1 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/10/2017 - 30/09/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1354-1 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
693-4 - EUZANE SOARES TOBIAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2017 - 25/07/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
693-1 - EUZANE SOARES TOBIAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
17350-11 - FABIANA DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3975-1 - FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	02/01/2019 - 31/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4354-20 - FABIENNE CHAVES DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
138-1 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	12/02/2018 - 11/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
138-2 - FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	19/07/2017 - 18/07/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2748-3 - FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHAO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	09/08/2018 - 08/08/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
701-1 - GERALDO DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9063-12 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9063-1 - GESIANE MARA RODRIGUES COSTA		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1187-2 - GISELE APARECIDA LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	28/01/2019 - 26/02/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6894-4 - GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE		
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)	21/01/2019 - 19/02/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
688-1 - GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2605-26 - GLAICIANY PICCOLI ROQUE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2240-3 - GLAUCE LEITE MASCARENHAS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2017 - 08/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4111-10 - GLAUCIA ANDREZ	01/01/2019 - 30/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4111-4 - GLAUCIA ANDREZ	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5520-3 - GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1360-1 - GLORIA JANE MACHADO MORAES NUNES	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1360-8 - GLORIA JANE MACHADO MORAES NUNES	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3446-18 - GUIDA BARRIOS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1507-1 - HELENA DE FATIMA SANCHES LHOPES	01/01/2019 - 30/01/2019	21/05/2018 - 20/05/2019
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2414-52 - HILDA DA CRUZ RIBAS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8490-6 - HUGNEY WALTER NOGUEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
611-1 - IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8183-1 - IDETI NOGUEIRA SOLEI	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1509-1 - ILDA DIAS DE ASSIS	01/01/2019 - 30/01/2019	21/05/2018 - 20/05/2019
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
659-1 - ILMA MIRANDA FREITAS	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
659-7 - ILMA MIRANDA FREITAS	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1361-1 - INES ISABEL FRITZEN	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
641-1 - IRACEMA PEIXOTO RATIER	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1592-1 - IRACEMA PEIXOTO RATIER	01/01/2019 - 30/01/2019	02/08/2017 - 01/08/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2419-13 - IRACY LIMA BENITES	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
175-11 - IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
175-1 - IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8519-3 - IRIDIO CARMONA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8519-2 - IRIDIO CARMONA	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
155-1 - IRINEIA SARTO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2421-3 - ISABEL LIMA TOLEDO	01/01/2019 - 30/01/2019	22/06/2018 - 21/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10706-14 - IVANILDA QUEVEDO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1594-13 - IVANILDE BARBOSA CHARAO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1594-1 - IVANILDE BARBOSA CHARAO	01/01/2019 - 30/01/2019	02/08/2017 - 01/08/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
857-3 - IVETE CAMPOS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
857-1 - IVETE CAMPOS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/10/2017 - 30/09/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1745-3 - IVONE APARECIDA FERRO	01/01/2019 - 30/01/2019	13/07/2018 - 12/07/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

1745-5 - IVONE APARECIDA FERRO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3459-10 - JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
699-1 - JOAO VICENTE FERREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
2428-3 - JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
2579-24 - JOCENIR PAVAO FLORES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
2429-3 - JOICE MARA DE FREITAS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
15552-2 - JOSE CARLOS DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/06/2018 - 31/05/2019
2523-3 - JOSE GERALDO DA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
1885-2 - JOSE JORGE NEVES DE FARIAS 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	14/06/2018 - 13/06/2019
643-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
1409-1 - JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
1388-2 - JUCARA APARECIDA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	10/07/2018 - 09/07/2019
2572-6 - JUCELIA BOEIRA SALOMAO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	07/03/2018 - 06/03/2019
4706-8 - JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1378-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
635-1 - JULIANA THAISE MEDEIROS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
2432-16 - JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2434-3 - JULIO CEZAR MIRANDA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
7222-3 - JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
638-1 - JUSCILEIA RODRIGUES DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
1554-1 - JUSSARA KERSTING DE MOURA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	25/05/2018 - 24/05/2019
8585-16 - KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3713-9 - KATHERINE BRUM RAMOS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2571-5 - KATIA REGINA BATISTA TAVARES 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/10/2018 - 30/09/2019
8173-2 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
8173-1 - KATIA VANESKA LIMA CONTINI 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
9827-1 - KATLEEN ELIZABETH MEYER 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
188-1 - KATY MARY LEMES ESCOBAR 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
2438-6 - KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
11663-30 - KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15539-5 - LARALINI APARECIDA COLMAN	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
452-1 - LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/03/2017 - 28/02/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3498-6 - LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2017 - 25/07/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3498-10 - LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2443-9 - LILIAN DE SOUZA BONFIM	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2444-6 - LILIAN LOPES DE LIMA	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6891-3 - LILIAN MARIA MARTINELLI	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8492-3 - LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE	01/01/2019 - 30/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2446-5 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2446-3 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/05/2018 - 30/05/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2578-43 - LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8664-23 - LOURDES MONICA DA SILVA MARQUES	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11734-8 - LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1796-1 - LUCIA CELIA FERREIRA DA SILVA PERIUS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/05/2018 - 30/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1589-1 - LUCIANA ANDREA VILLA	01/01/2019 - 30/01/2019	02/08/2017 - 01/08/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1404-1 - LUCIANO MARTINS DE LIMA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1404-4 - LUCIANO MARTINS DE LIMA	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4356-6 - LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	02/04/2018 - 01/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1045-2 - LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4096-31 - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2021-13 - LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
655-1 - LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
357-24 - LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8496-3 - LUZIA VIEIRA SOARES	01/01/2019 - 30/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10382-7 - MAISA ESCOBAR VERA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
19533-1 - MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
855-1 - MARA LUCIA LIMA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/10/2015 - 30/09/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3800-16 - MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3800-7 - MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
933-1 - MARCELA MARIA AMANDIO	01/01/2019 - 30/01/2019	18/02/2018 - 17/02/2019

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2452-30 - MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
622-1 - MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1662-1 - MARCIA CORREA DAMIN	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1662-2 - MARCIA CORREA DAMIN	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2455-31 - MARCIA DA COSTA	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2455-15 - MARCIA DA COSTA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8195-1 - MARCIA LOLI RITTER	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2596-41 - MARCOS FABIANO BUSS	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3272-2 - MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2457-18 - MARIA APARECIDA DUARTE	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1043-1 - MARIA APARECIDA DUARTE	01/01/2019 - 30/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
640-2 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
640-1 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5512-12 - MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11647-21 - MARIA DAS GRACAS CORREA DA ROSA TAVARES	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1591-1 - MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	01/01/2019 - 30/01/2019	02/08/2017 - 01/08/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1426-1 - MARIA EDNA ORTELHADO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2570-34 - MARIA EMILIA GONCALVES PEREIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2459-3 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVAO	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2459-4 - MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVAO	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
224-1 - MARIA HELMA PORTES RIBAS	01/01/2019 - 30/01/2019	20/07/2016 - 19/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2327-32 - MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2461-3 - MARIA MADALENA DURES SANGUESA	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2259-16 - MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	01/01/2019 - 30/01/2019	06/11/2016 - 05/11/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2466-5 - MARISTELA KUHN	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2017 - 08/02/2018
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2690-21 - MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1419-1 - MARISTELA ZAGONEL DA SILVA	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8485-2 - MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1851-7 - MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

1666-1 - MARLI DA CUNHA SANCHES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
238-1 - MARLY CHARAO GOMES ROSA 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
238-5 - MARLY CHARAO GOMES ROSA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
734-18 - MARTA GONCALVES LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	14/11/2018 - 13/11/2019
734-1 - MARTA GONCALVES LOPES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
4332-5 - MAYARA NAI ANDREZ 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
15537-3 - MILLER BORVAO SAMORIO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
4093-4 - MIRES LUCIA BELLE SOTTILI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
1609-3 - MIRIAM SANTANA DA ROCHA FERNANDES 3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/08/2018 - 14/08/2019
623-1 - MIRIAM SCHERWINSKI LIMA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
2470-29 - MOISES GONCALVES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
733-1 - MONICA AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
733-20 - MONICA AQUINO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
784-14 - NADIR DA ROSA MORAIS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	06/11/2018 - 05/11/2019
252-1 - NELSON ANTONIO LANG 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
6640-18 - NELSON GONCALVES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
1940-20 - NICE CARMONA RIBEIRO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
679-1 - NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
2475-9 - NOEMI FRANCO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1327-11 - NOEMI MELLO DO AMARAL 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1789-1 - ODETE SILVEIRA SEVERO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
5572-1 - PAULA REGINA GONZATTO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019-19/01/201919/07/2019-31/07/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
2195-4 - PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 01/02/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2195-7 - PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 01/02/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
4168-5 - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
272-1 - RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
276-1 - RAQUEL CAZARI MEDEIROS 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
9584-11 - RAQUEL DE PAULA RODRIGUES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
12102-1 - REGIANE DE SOUZA MARTINS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	22/04/2018 - 21/04/2019
2353-5 - REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2353-9 - REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3027-13 - REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1420-1 - REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1420-2 - REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2291-31 - REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
932-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1660-1 - RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2018 - 15/11/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2580-6 - ROSANGELA ALVES CAMPOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1954-8 - ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3565-31 - ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4365-3 - ROSANGELA SOLEI DA ROSA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/06/2017 - 31/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4365-9 - ROSANGELA SOLEI DA ROSA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2512-25 - ROSANGELA VASQUES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1411-1 - ROSE FERREIRA DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
682-1 - ROSE FERREIRA DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
16915-1 - ROSEANE ARCE ROMEIRO		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2485-3 - ROSELI DA CUNHA SANCHES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2513-27 - ROSELI MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2484-30 - ROSELI NUNES MORAES ARCE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2486-3 - ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2486-6 - ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1413-2 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	05/02/2018 - 04/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1413-1 - ROSICLEA RIBAS DA SILVA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1042-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1664-1 - ROSICLEIA FERNANDES LEMES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1553-2 - ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	07/04/2018 - 06/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
681-2 - ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	07/04/2018 - 06/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6483-20 - ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6483-10 - ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1667-1 - ROSIMEIRE BATISTA TAVARES	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018

3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
625-1 - ROSIMEIRE BATISTA TAVARES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2487-5 - ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/08/2018 - 31/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2646-4 - ROZANA FERNANDES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3709-18 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2018 - 08/05/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3709-12 - ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1432-1 - RUTE STEDILE DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
692-1 - RUTE STEDILE DOS SANTOS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2585-49 - SANDRA DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2585-23 - SANDRA DE LIMA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
745-2 - SELMA CACERES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
745-1 - SELMA CACERES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1590-1 - SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	02/08/2017 - 01/08/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7524-11 - SENIDE TORIBA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/07/2018 - 08/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2514-18 - SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
658-1 - SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1430-1 - SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2699-53 - SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15859-1 - SILVANA HORST MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/05/2017 - 08/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
439-2 - SILVANA LAGO VELOZO MANSANO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
301-2 - SILVANA SALETE VIEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1665-2 - SILVANA SALETE VIEIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2493-10 - SILVIA DO CARMO BERNEGOSI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
639-1 - SILVIA DO CARMO BERNEGOSI		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2358-9 - SILVIA ELENA BALBO GONCALVES DA COSTA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	07/12/2017 - 06/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1565-1 - SOLANGE ADAM		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1429-1 - SOLANGE DUTRA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8905-33 - SOLANGE DUTRA TAVARES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2497-3 - SONIA FRANCO		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2017 - 08/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2498-12 - SONIA PAVAO		
3504 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	09/07/2018 - 08/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

2356-28 - SUELI DOMINGAS BATISTA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2356-9 - SUELI DOMINGAS BATISTA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
4108-21 - SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
3687-6 - TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
8495-3 - TANIA CRISTINA DOS SANTOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018
627-1 - TANIA REGINA CLOVANI PESSIN 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
2502-17 - TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
312-32 - TEREZINHA RODRIGUES BORGES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
9979-1 - THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	12/12/2016 - 11/12/2017
2503-16 - VALDETE LORENSETTI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
8308-2 - VANESSA ARRUDA ROLIM 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
3362-28 - VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	04/04/2018 - 03/04/2019
3411-13 - VANIA ANTONINI BASSI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2018 - 22/01/2019
1661-1 - VANIA LOPES LEMES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
683-1 - VANIA LOPES LEMES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3992-1 - VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	09/02/2018 - 08/02/2019
2504-12 - VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	23/01/2017 - 22/01/2018
2504-9 - VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1402-3 - VERA LORENSETTI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/06/2018 - 31/05/2019
1402-5 - VERA LORENSETTI 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/06/2018 - 31/05/2019
322-1 - VERA REGINA BERTOLLA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	17/03/2018 - 16/03/2019
2505-28 - VERGILINA VASQUE 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
2506-6 - VERONICA MARTINS MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
1084-9 - VIVIANI ARAUJO MAGALHAES 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1428-5 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	26/07/2018 - 25/07/2019
1428-1 - WANDERLEI ORTIZ MIRANDA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
1614-2 - WILMA MENEZES MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	02/02/2018 - 01/02/2019
1614-9 - WILMA MENEZES MOREIRA 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
330-1 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019 - 30/01/2019	17/03/2018 - 16/03/2019
331-1 - ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA 3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
750-1 - ZELIA VASQUE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
750-7 - ZELIA VASQUE		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
4416-3 - ZENAIDE TARTARI		
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)	01/01/2019 - 30/01/2019	10/05/2018 - 09/05/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
901-1 - ZENILDO LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	04/02/2018 - 03/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
695-1 - ZENILDO LOPES		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7232-3 - ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	30/07/2018 - 29/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1121-3 - ZULETE CUBILHA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1669-4 - ZULETE CUBILHA MARTINS		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/01/2019 - 30/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A74B746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 039/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
8959-1 - ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS		
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2018 - 14/06/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
16866-1 - ADELINE CALMINATTI MORAES		
2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	02/01/2019 - 30/01/2019	16/01/2018 - 15/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2738-1 - ADEMIR RUI DIAS		
3066 - GARI	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2018 - 31/07/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2714-1 - ADILSON SILVEIRA MARQUES		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	23/07/2016 - 22/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
650-1 - ADRIANA RODRIGUES CASTILHO		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
895-5 - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS		
2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	02/01/2019 - 31/01/2019	02/05/2017 - 01/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7780-3 - ALDA MARIA MULLER SOARES		
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
18895-1 - ALEXSANDRO AMARANTE DE OLIVEIRA		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8232-1 - ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2018 - 09/02/2019

3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8223-1 - ALINE MARIANO DA SILVA		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2018 - 09/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15181-2 - ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2346-4 - ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA		
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	10/05/2018 - 09/05/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15839-1 - ANA PAULA LIMA TOLEDO		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	09/05/2017 - 08/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8293-1 - BIANCA MACIEL ALBUQUERQUE		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	17/02/2018 - 16/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1398-1 - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9619-1 - CIRLEY LEANDRO FARIAS		
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019 - 31/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1651-1 - CONRADO ESPINDOLA		
3068 - INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 - 31/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6331-4 - CRISTIAN BORGES MIRANDA		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	02/01/2019 - 31/01/2019	27/02/2018 - 26/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1558-1 - CRISTINA FRANCO BOTTO		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2385-10 - DANIELA FERRACINI		
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
13474-3 - DAYANNE DE SOUZA		
2519 - ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10)	02/01/2019 - 31/01/2019	07/02/2018 - 06/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1363-1 - DELZA SILVEIRA DOS SANTOS		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
646-1 - DORACI DE MELO NOGUEIRA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1552-1 - DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2017 - 01/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3650-9 - EDENIR FATIMA ESPINDOLA FLORES		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2395-10 - EDITE MOREIRA SILVEIRA		
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2920-1 - ELAINE MACHADO MARTINS PERALTA		
3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 - 31/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8294-1 - ELAINE POSTAY BENITES		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	17/02/2017 - 16/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3610-2 - ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS		
3039 - PSICÓLOGO	02/01/2019 - 31/01/2019	16/03/2018 - 15/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
7158-2 - ELIANE LOPES FETTER		
2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	02/01/2019 - 31/01/2019	12/01/2018 - 11/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
6779-3 - ELIDA CAVANHA DIAS		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	20/03/2018 - 19/03/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1650-1 - ELIENE SOUZA DA SILVA		
3068 - INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 - 31/01/2019	22/11/2017 - 21/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
19348-1 - ELIESE BALES MACIEL		
2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)	02/01/2019 - 31/01/2019	16/02/2018 - 15/02/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1457-5 - ELISANGELA CHAPARRO SEREJO		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8954-1 - ELIZANGELA CRISTINA RAMOS MENDES		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1625-1 - ELY GODOI NUNES		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	31/10/2017 - 30/10/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
221-2 - EMAILZA GONCALVES CHAVES		
3070 - MERENDEIRA	01/01/2019 - 30/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
866-1 - ENEYR DUTRA FERNANDES		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	19/11/2016 - 18/11/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

131-1 - ESTER ANTUNES 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	15/08/2017 - 14/08/2018
963-1 - ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	10/04/2017 - 09/04/2018
8940-1 - FABIANA FERREIRA CRUZ 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
1438-1 - FELISBINA APARECIDA PAVAO VALERIO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
137-1 - FERMINA CAVANHA 3066 - GARI 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
377-1 - FERNANDO DUTRA MACIEL 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
9737-1 - GILMARA BENITES RODRIGUES 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
149-1 - GINA LUCIA ROCHA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018
5650-25 - GIOVANA ANDRADE FRAIHA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	02/02/2018 - 01/02/2019
8156-1 - GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT 3046 - MONITOR DE INFORMATICA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2017 - 31/01/2018
3538-1 - GLEICE MACHADO DE SOUZA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	22/12/2017 - 21/12/2018
4459-2 - GLORIA LUCIA LOPES NOGUEIRA 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
7980-8 - HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
9736-1 - IRACEMA BENITES AZEVEDO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
648-1 - IRIA MIRANDA SANCHES 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
1522-1 - IVONE ALVES DA CRUZ 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	25/05/2017 - 24/05/2018
649-1 - JANE CAVANHA ROMERO 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
9832-1 - JESSICA DELPILAR FARIAS GARAI 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
2718-1 - JORGE CAVANHA DIAS 3066 - GARI 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	16/07/2015 - 15/07/2016
390-1 - JORGE LUIZ GONZAGA 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
14171-2 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
16840-1 - JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	12/01/2018 - 11/01/2019
11951-3 - JUCILENA NUNES LHOPI 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2018 - 31/03/2019
185-1 - JUDITE BARBOSA VERLINDO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	27/11/2017 - 26/11/2018
186-1 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/05/2018 - 02/05/2019
3993-1 - JULIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
17353-2 - JUNIOR RODRIGUES MARQUES 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/04/2018 - 02/04/2019
1557-1 - LADI VIEIRA GREGOL 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
2688-4 - LEIA ROSANA MIAZZO MARTINS 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
4318-5 - LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	02/01/2019 - 31/01/2019	12/01/2018 - 11/01/2019

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2716-1 - LIVIA MARIA PEREIRA MARTINS VIEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	16/07/2016 - 15/07/2017
3038 - NUTRICIONISTA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
126-1 - LORENILCE SUELI GEHRKE	02/01/2019 - 31/01/2019	05/04/2017 - 04/04/2018
3064 - COZINHEIRO		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2675-8 - LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3528-1 - LOURDES APARECIDA BRAGA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9830-1 - LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1437-1 - LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2754-1 - LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15866-1 - LUCINEIDE LIMEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	09/05/2017 - 08/05/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
201-2 - LUIZ CARLOS DA CRUZ	02/01/2019 - 31/01/2019	17/03/2018 - 16/03/2019
3068 - INSPETOR DE ALUNOS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
9834-1 - LURDES APARECIDA DE MEDINA	02/01/2019 - 31/01/2019	12/12/2017 - 11/12/2018
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
204-1 - MALVINO RATIER	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
402-5 - MARCELINO LINDNER	02/01/2019 - 31/01/2019	06/02/2018 - 05/02/2019
2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
17281-2 - MARCOS PEREIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
962-1 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO	02/01/2019 - 31/01/2019	10/04/2016 - 09/04/2017
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1583-1 - MARIA AUXILIADORA SANCHES	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1691-1 - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA	02/01/2019 - 31/01/2019	16/11/2016 - 15/11/2017
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
219-1 - MARIA DE FATIMA PADILHA	02/01/2019 - 31/01/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
888-1 - MARIA NILZA MARTINS	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1371-2 - MARIA RITA DE MELO	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2017 - 31/01/2018
3050 - TÉCNICO DE APOIO SOCIAL		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1395-1 - MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1564-1 - MARIA TEREZA LACERDA	02/01/2019 - 31/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8229-1 - MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2017 - 09/02/2018
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5952-9 - MARIA ZILDA SCHINAIDERS	02/01/2019 - 31/01/2019	02/02/2018 - 01/02/2019
2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1677-1 - MARILUCE DA ROSA MENAS	02/01/2019 - 31/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
3068 - INSPETOR DE ALUNOS		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11514-1 - MARILUCE DUARTE DA SILVA	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2018 - 02/02/2019
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
629-1 - MARIZETE FERNANDES LOPES	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3640-2 - MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2018 - 09/02/2019
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1478-1 - MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2018 - 30/06/2019
3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15769-1 - MIQUEL DA CUNHA SANCHES	02/01/2019 - 31/01/2019	25/04/2018 - 24/04/2019
3071 - MOTORISTA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
689-1 - NAIR DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018

3073 - SERVENTE		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8227-1 - NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2017 - 09/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
905-1 - NEUZA BENITES NELSON		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
687-1 - NOEMIA ALVES CHAPARRO		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1563-1 - OLINDINA ANTUNES DE SOUZA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2712-1 - ORLANDO FLORES DOS SANTOS		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	23/07/2017 - 22/07/2018
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Educação		
10480-3 - PATRICK HELFENSTELER GONCALVES		
2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15636-3 - PAULO ADEMIR CAMPOS BORGES		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
15171-2 - PAULO CESAR CORREA RATIER		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2476-10 - PAULO SANCHES		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
273-1 - RAMONA CLEODIMA VICENTE		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
5709-26 - REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES		
2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3)	02/01/2019 - 31/01/2019	16/01/2018 - 15/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2715-1 - ROGERIO DA SILVA		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	16/07/2017 - 15/07/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2988-1 - ROGERIO ORTEGA ESTEVAO		
3071 - MOTORISTA	02/01/2019 - 31/01/2019	05/11/2017 - 04/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2610-7 - ROGERIO RIBAS DA SILVA		
3046 - MONITOR DE INFORMATICA	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8976-1 - RONILSON BARBOSA SANABRIA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3688-26 - ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1547-1 - ROSA MARLENE FANTIN		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	07/05/2017 - 06/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8967-1 - ROSANA RIUS MARIANO		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1550-1 - ROSANGELA APARECIDA DORNELES GARCIA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	30/05/2017 - 29/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1551-1 - ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	25/05/2017 - 24/05/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
18551-1 - ROSARIA RIO		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
685-1 - ROSE MARY DO AMARAL FICHER		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2017 - 25/01/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8943-1 - ROSELI BARBOSA DA SILVA		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8971-1 - ROSILENE MOREIRA ESPINOSA		
3073 - SERVENTE	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3642-8 - ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA		
2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	02/01/2019 - 31/01/2019	08/01/2018 - 07/01/2019
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
889-1 - SEBASTIAO CARMONA		
3075 - VIGIA	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
296-1 - SELEIDA SCHINAIDER CORTES		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1588-4 - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA		
2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1)	02/01/2019 - 31/01/2019	14/11/2017 - 13/11/2018
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
891-1 - SILVIA TORRES		
3070 - MERENDEIRA	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2016 - 03/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

3649-2 - SOELI LEDESMA ALVARENGA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
2965-1 - SOLANGE DE ALMEIDA AMARO 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	04/10/2017 - 03/10/2018
9273-1 - SONIA MACHADO DE MIRANDA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
8780-5 - SULMA EVANGELISTA ALVARENGA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	06/11/2017 - 05/11/2018
443-1 - SULVIO ALBUQUERQUE 3071 - MOTORISTA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	26/01/2018 - 25/01/2019
1675-1 - SUZANA APARECIDA CADORIN 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
8546-2 – TEREZINHA POSTAY 3070- MERENDEIRA 000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019-31/01/2019	03/12/2017-02/12/2018
908-1 - TEREZA NELSON 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
9847-1 - VALDEIR MARTINS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
9848-1 - VANILZA ADORNA DE ALMEIDA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
907-1 - VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
323-1 - VILMA CARDOSO MOREIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2016 - 02/02/2017
334-1 - ZENAIDE SCHINAIDER 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
668-1 - ZONEMI MORAES FLORES 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal .

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:25BDEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 040/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
2556-2 - ADACLEIA VIEIRA MARQUES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
5-1 - ADAO SILVEIRA DOS SANTOS 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	02/01/2019 - 31/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	16/02/2017 - 15/02/2018
2736-1 - ADEMILSON BORGES PAVAO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/12/2017 - 30/11/2018

12196-2 - ADRIANA VILLA AMIRA 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
12814-3 - ALESSANDRA GONCALVES MARTINS 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	02/01/2019 - 31/01/2019	02/05/2017 - 01/05/2018
15841-1 - ALINE CIONE MARTINS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	06/05/2017 - 05/05/2018
2781-1 - ALINE FERNANDES ANTUNES 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
16790-1 - AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2019-04/02/2019- 15/07/2019-29/07/2019	05/01/2018 - 04/01/2019
25-1 - AMARICO FERNANDES LOPES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	04/06/2016 - 03/06/2017
11508-1 ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA 3021-ASSISTENTE SOCIAL 000003- SMAS- Secretaria Municipal	21/12/2018-19/01/2019	03/02/2017-02/02/2018
26-1 - ANA CANDIDA IFRAN SOARES 3047 - RECEPCIONISTA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
7981-4 - ANA CLAUDIA MACIEL 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	22/05/2017 - 21/05/2018
3797-2 - ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO 2510 - ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
977-1 ANTONIO CARLOS ROSA 3075- VIGIA 000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação	01/01/2019-30/01/2019	01/12/2016-30/11/2017
1460-1 - ARISTIDES RODRIGUES NUNES 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	02/01/2019 - 31/01/2019	20/04/2017 - 19/04/2018
356-3 - ASSIS AMARAL DOS SANTOS 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
9269-1 - BARBARA LUANA SILVA LOPES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	27/01/2019 - 25/02/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
2745-1 - CAMILLA DE OLIVEIRA MARNE PSCHISKY 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
16503-1 - CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
6254-4 - CELIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2553-2 - CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
3460-1 - CLAUDIA MARA VIEIRA MEDINA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	16/04/2017 - 15/04/2018
11509-1 - CLAUDIO MAXIMINO DE MOURA 3071 - MOTORISTA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
9821-1 CLAUDIO ROBERTO RIQUELME 3075-VIGIA 000010- SEMSUR- MSecretaria Municipal Serviços Urbanos	01/01/2019-30/01/2019	03/12/2016-02/12/2017
2540-2 - CLEDIANE APARECIDA TOLEDO PUKS 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
1503-2 - CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS 3005 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II - Administrador/Economista 000038 - Controladoria Geral	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
19262-1 - CLEIDE DOS SANTOS CALISTRO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	08/02/2018 - 07/02/2019
64-1 - CLEUZA DE SOUZA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
9299-1 - CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2019 - 14/02/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
1713-3 - DALCY DE BARROS BORGES 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	13/02/2018 - 12/02/2019
1394-1 - DEBORAH ALBRECHT BRANDAO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
15753-1 - DIRLANDA XIMENES ROQUES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
4403-4 - DOLORES GONCALVES 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	10/01/2018 - 09/01/2019
8017-2 DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES 3040- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000005- Secretria Municipal de Fazenda	14/01/2019-12/02/2019	17/02/2017-16/02/2018
86-5 - DOMINGO ESPERIDIAO RAMIRES LOPES 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
2990-1 - EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	09/11/2017 - 08/11/2018
99-1 - EDNOR BAMPI 3017 - MEDICO VETERINARIO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018

17336-1 EDSON CICHILEIRO 3072 OPERADOR DE MAQUINAS 000011- SEINFRA –Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	16/03/2017-15/03/2018
8656-1 - ELAINE VALENZUELA FLORES 3073 - SERVENTE 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	20/03/2017 - 19/03/2018
1562-1 - ELENIR GONÇALVES PEREIRA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	30/06/2017 - 29/06/2018
6575-4 - ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	18/03/2017 - 17/03/2018
2771-1 - ELIANE GOMES TAVARES 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
2764-1 - ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	26/12/2018-09/01/2019- 15/07/2019-29/07/2019	01/08/2016 - 31/07/2017
6260-1 - ELIETE LOPES VAZ 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	15/07/2017 - 14/07/2018
7458-7 - ELISANGELA AZEVEDO DOS SANTOS 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	16/02/2018 - 15/02/2019
19083-1 - ELLEN THAYS BRANDAO 2511 - ASSESSOR JURÍDICO (DAI 2) 000038 - Controladoria Geral	16/07/2018-31/07/2018- 02/01/2019-16/01/2019	02/02/2018 - 01/02/2019
2700-5 - EURIDES ROBALDO DUTRA 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	05/01/2017 - 04/01/2018
1155-2 - EVA APARECIDA TOLEDO MIRANDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
8248-1 GILDO NUNES SOLEY 3075 VIGIA 000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019-31/01/2019	01/07/2017-30/06/2018
1937-2 GILMAR BORÇA 3071 MOTORISTA 000010- SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	02/01/2019-31/01/2019	11/02/2017-10/02/2018
18868-1 - GISELE JUVENCIO DOS SANTOS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
2772-1 - GISELE LANDVOIGT DOS SANTOS 3028 - FONOAUDIOLOGO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/01/2019-21/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	01/08/2016 - 31/07/2017
11319-1 - GLEYCE BRANDAO 3018 - PROCURADOR MUNICIPAL 000002 - PGM - Procuradoria Geral do Municipio	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/11/2015 - 31/10/2016
3525-1 - HEIRE LARA LOPES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/01/2019-12/02/2019	21/11/2017 - 20/11/2018
3722-1 - HENRIQUE CESAR KOMIYAMA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	17/11/2017 - 16/11/2018
574-2 - HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 21/01/2019	02/09/2017 - 01/03/2018
3302-1 - ILDOMAR VIEIRA BRANDAO 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2017 - 01/01/2018
2730-2 - IVANILDA CERRI ERLICH 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	04/01/2018 - 03/01/2019
9831-1 - IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA 3073 - SERVENTE 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
7998-3 - IZABEL SANCHES ALVARENGA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
382-3 - JABES MOREIRA DE BRUM 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	02/01/2017 - 01/01/2018
1365-3 - JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/01/2019-31/01/2019	13/11/2017 - 12/11/2018
3520-1 - JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXAO 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	02/01/2019 - 31/01/2019	16/06/2017 - 15/06/2018
5154-6 - JAEL CANTILIO NUNES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
1449-3 - JAIR SOARES ADORNO 3005 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II - Administrador/Economista 000038 - Controladoria Geral	02/01/2019-16/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	01/03/2016 - 28/02/2017
483-2 - JASMIRA DE SOUZA ALVES ZANATA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
18867-1 - JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
167-7 - JOAO RAMAO PEREIRA RAMOS 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
3582-1 - JOELMA DE MATOS GONZAGA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
168-4 - JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES 2525 - ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO (AUDS 4) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
7327-2 - JOSE BRITES DOS SANTOS 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	15/06/2017 - 14/06/2018

7327-3 - JOSE BRITES DOS SANTOS 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	06/05/2017 - 05/05/2018
628-1 JOSE FRANCISCO PAULINO 3059 ARTIFICE- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036- SEMED- Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019-31/01/2019	26/01/2017-25/01/2018
17712-2 - JOSE IVO SAMUDIO 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	14/08/2017 - 13/08/2018
182-5 - JOSE VANDER LOPES BATISTA 2511 - ASSESSOR JURÍDICO (DAI 2) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
2761-1 - JOSELI ALVES DE ARAUJO 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018- 02/01/2019-16/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
184-1 - JOSELI DAS GRACAS HENNING CICHILEIRO 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/10/2017 - 30/09/2018
838-6 - JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
4302-4 - JOSIANE DE LIMA LOPES 2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3) 000002 - PGM - Procuradoria Geral do Municipio	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1671-1 - JUCINEI CHAVES DA SILVA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	16/11/2017 - 15/11/2018
16013-1 - JULIANE MARTINS PERALTA 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018
19369-1 - KATIUCE DA SILVA MELO SANTANA 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	16/02/2018 - 15/02/2019
8715-1 KELVIN NOGUEIRA GONÇALVES 3066 GARI 000010-SEMSUR-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	02/01/2019-31/01/2019	20/03/2017-19/03/2018
16513-1 - LEONAN LAZARO SPRICIGO 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
1393-1 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2016 - 31/03/2017
712-2 - LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	03/06/2017 - 02/06/2018
712-1 - LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	08/02/2017 - 07/02/2018
17643-2 - LUCAS VALERIO CADORIN 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	18/09/2017 - 17/09/2018
2558-2 - LUCE VARGAS DE ALMEIDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
1566-1 LUCELI ROA RAMIRES 3058 AGENTE ADMINISTRATIVO 000030 SMG –Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	30/06/2017-29/06/2018
10089-2 - LUCIANE MAYUMI SAITO FUJITANI 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
1506-1 - LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	21/05/2017 - 20/05/2018
10309-2 - LUCINEIA DE LOURDES VICENTE 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	27/06/2017 - 26/06/2018
2805- LUIS CARLOS SCHONINGER 3068- INSPETOR DE ALUNOS 000009- Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	09/05/2017 - 08/05/2018
3885-5 - LUCIO DINIZ DAVILA 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
4466-2 - MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARAO 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	06/02/2018 - 05/02/2019
878-1 - MARCO ANTONIO MARTINS 3075 - VIGIA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1560-1 MARCIA LEONI GONZATTO 3073 SERVENTE 000026-SEAGRI Secretaria Minicipal de Agricultura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	30/06/2017-29/06/2018
9961-2 - MARCOS DANIEL ECHEVERRIA 2519 - ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/02/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
1508-5 - MARIA BRITES DOS SANTOS 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
1764-2 - MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
2560-2 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2015 - 31/08/2016
9839-1 - MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018- 02/01/2019-16/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
816-2 - MARIA HONORINA FERNANDES PINTO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	05/11/2017 - 04/11/2018
1391-1 - MARIA INES CARDOSO DE SOUZA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018

225-1 - MARIA JOSE CASTANHA DE MELLO 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	05/04/2017 - 04/04/2018
229-2 - MARIBEL APARECIDA SCHELL 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2019 - 31/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
230-3 MARIBEL FLORES PEREIRA 3058 AGENTE ADMINSTRATIVO CEDIDOS	07/01/2019-05/02/2019	01/01/2017-31/12/2017
5159-3 - MARLY FLORES MACENA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018
6322-1 - MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	10/08/2017 - 09/08/2018
9733-1 - MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
413-2 - MAURO JORDAO DE MELO BANDEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/01/2019-01/02/2019- 10/09/2019-01/10/2019	02/09/2016 - 01/03/2017
1026-1 MAURO MIRANDA ESCOBAR 3075 VIGIA 000003 SMAS- Secretaria Municipal de Assistencia Social	02/01/2019-31/01/2019	01/07/2017-30/06/2018
4321-3 MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA 3004 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO 000038 CGM – Controladoria Geral do Municipio	07/01/2019-21/01/2019 16/09/2019-30/09/2019	15/06/2016-14/06/2017
17440-2 - MICHELE MARTINS DA SILVA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018- 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
244-2 - MODESTO GOMES MOREIRA 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	02/01/2019 - 31/01/2019	10/02/2018 - 09/02/2019
1837-1 - NAIR DA FATIMA CHINAIDER 3073 - SERVENTE 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	17/03/2017 - 16/03/2018
1400-1 - NAIR LEMES DE SOUZA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
2550-2 - NARCISA VERA BENITES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
9361-3 - NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	06/01/2018 - 05/01/2019
981-1 - NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER 3067 - INSEMINADOR ARTIFICIAL 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	20/02/2018 - 19/02/2019
9706-2 - NELCY VAZ DE OLIVEIRA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/02/2017 - 31/01/2018
1379-1 - NELDER VIANA VIEIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
1368-6 - NELSON MACHADO FRANCO 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	02/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
1793-1 - NEUSA APARECIDA TOBIAS MOREIRA BRAUCKS 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	06/04/2017 - 05/04/2018
17414-1 - OSMAR PEREIRA CORDEIRO 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/03/2017 - 28/02/2018
12233-2 - PAULO VICTOR DA SILVA LOPES 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	16/07/2018-31/07/2018 15/07/2019-30/07/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
1979-1 PAULO CESAR LOPES LEMES 3014 ENGENHEIRO CIVIL 000011 SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura	07/01/2019-22/01/2019 01/07/2019-15/07/2019	20/03/2016-19/03/2017
15988-1 - PRISCILA PRIORI 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/07/2017 - 30/06/2018
11502-1 RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO 3017 MEDICO VETERINARIO 000026- SEAGRI- Secretaria Municipal de Agropecuaria	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2016-16/01/2019	03/02/2017-02/02/2018
9960-2 - RAMONA APARECIDA FERNANDES COLMAN 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1440-1 - RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
269-1 RAMAO ERLANDE VAZ 3075 VIGIA 000010- SEMSUR- Secretaria Serviços Urbanos	02/01/2019-31/01/2019	22/05/2017-21/05/2018
17339-1 - RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	02/01/2019-16/01/2019 01/10/2019-15/10/2019	22/02/2018 - 21/02/2019
1670-2 - RICHARD ALEXANDRE CORADINI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
282-1 - ROBERTO OTANO CABRAL 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	03/02/2017 - 02/02/2018
1689-2 - ROSANGELA ANTUNES MATOSO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	05/11/2017 - 04/11/2018
8152-1- RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA 3046- MONITOR DE INFORMATICA 000030- Secretaria Municipal de Gestão	02/01/2019-31/01/2019	01/02/2018-31/01/2019
3529-1 - ROSELI ALVES VIEIRA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	02/07/2017 - 01/07/2018

2545-2 - ROSELY TOLEDO VERA MAIDANA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
9611-1 ROSILENE MARTINS SOBRINHO VAZ 3014 ENGENHEIRO CIVIL 000011-SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	06/11/2016-05/11/2017
2758-1 - ROSINEIA ZANCANARO VICENTE 3070 - MERENDEIRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/01/2019-28/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
4578-3 - SAMARA DOS SANTOS BARBOSA FERNANDES 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/02/2018 - 31/01/2019
1390-1 - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/04/2016 - 31/03/2017
16766-1 - SERGIO MARTINS LOPES 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	16/07/2018-31/07/2018 15/07/2019-29/07/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
2743-1 - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
302-1 - SILVANO FERNANDES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/21018-31/07/2018 15/11/22018-30/11/2018	01/04/2017 - 31/03/2018
558-2 - SILVIO FERNANDES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
2780-1 - SIMONE MARIA DOS SANTOS 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/08/2017 - 31/07/2018
1380-1 - SIMONE WINCKLER SILVEIRA 3027 - FISIOTERAPEUTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/12/2017 - 30/11/2018
8642-1 - SINTHIA MACIEL NEVES JARA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	20/03/2017 - 19/03/2018
2693-3 SUELI APARECIDA VICENTE 8005 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000005 Secretaria Municipal de Fazenda	02/01/2019-16/01/2019 15/10/2018-29/10/2018	05/11/2017-04/11/2018
15748-1 - TATIANE CARDOSO NEVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
16519-1 - THEARA LOPES FARIAS 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	17/10/2017 - 16/10/2018
1504-1 - THERESINHA PIO VIEIRA 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	02/01/2019 - 16/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	05/05/2017 - 04/05/2018
1373-4 USIEL ALVES DIAS 2505 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS6 000013- SEMAI Secretaria Municipal de Meio Ambiente	16/07/2018-31/07/2018 01/01/2019-15/01/2019	05/01/2018-04/01/2019
8705-1 WILMAR LORENSETTI 3005 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO 003800- CONTROLADORIA GERAL	16/07/2018-31/07/2018 01/12/2018-15/12/2018	20/03/2016-19/03/2017
315-1 VALDIR CICHILEIRO 3071 MOTORISTA 000011- SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	09/06/2017-08/06/2018
2595-2 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2019 - 31/01/2019	01/09/2017 - 31/08/2018
16780-3 - VIDAL OLMEDO CANHETE 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	25/07/2017 - 24/07/2018
609-6 - VILMAR RODRIGUES CUBAS 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16/07/2018-31/07/2018 02/01/2019-16/01/2019	01/01/2017 - 31/12/2017
15855-1 - VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	02/01/2019 - 16/01/2019 15/07/2019-29/07/2019	06/05/2017 - 05/05/2018
1032-1 WILSON PAULO DA SILVA 3071 MOTORISTA 000010- SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	02/01/2019-31/01/2019	01/07/2015-30/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito,02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

.

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6188339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 041/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Trabalhadores em Gozo de Férias		
Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
1675-1 SUZANA APARECIDA CADORIN 3073 - SERVENTE 00039 - CEDIDOS	07/01/2019-06/02/2019	01/01/2018-31/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29F80A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº063/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
36-1 - ANTONIO GONCALVES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	01/06/2017 - 31/05/2018
2984-1 - CARLOS ALBERTO ALMIRON GREGORIUS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	05/11/2017 - 04/11/2018
8965-1 - CELIA MARIA BILIBIO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
9876-1 - CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/01/2019-30/01/2019 15/09/2019-30/09/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
5143-1 - DAYANA TEODORO DE SOUZA GREGORIUS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	28/08/2017 - 27/08/2018
86-5 - DOMINGO ESPERIDIAO RAMIRES LOPES 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/02/2019 - 02/03/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
856-2 - EDINA CARVALHO RATIER 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	10/02/2018 - 09/02/2019
1374-1 - GISELA DE CANDIDO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
15736-1 - HELIO VIEIRA DE MELO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/02/2019 - 02/03/2019	04/04/2017 - 03/04/2018
2696-2 - HONORATO ASSIS ANTUNES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/02/2019 - 02/03/2019	15/06/2017 - 14/06/2018
10019-2 - JAACIEL CARVALHO RATIER 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	06/03/2017 - 05/03/2018
1386-1 - KATIA MELO CAVALARI 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	05/04/2017 - 04/04/2018
8146-1 - KAUE PACHE ROBALDO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	04/01/2018 - 03/01/2019
8203-1 - LEYDIANE ANTUNES	18/02/2019-04/03/2019	10/02/2018 - 09/02/2019

3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/11/2019-18/11/2019	
18859-1 – LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS 2519- ASSISTENTE DE GABINETE 000009- Secretaria Municipal de saúde	01/02/2019-02/03/2019	08/01/2018-07/01/2019
16795-1 - MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	02/01/2018 - 01/01/2019
4435-13- MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA 3070 MERENDEIRA CEDIDOS	25/02/2018-24/03/2019	03/12/2017-02/12/2018
804-2 - MARLI CARVALHO GONCALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	01/09/2016 - 31/08/2017
5652-4 - NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	01/05/2017 - 30/04/2018
3312-1 - NORMA APARECIDA CAPISTRANO DUTRA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	25/02/2017 - 24/02/2018
2559-2 – PATRICIA CALISTRO WEISS 2405- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009- Secretaria Municipal de saude	31/01/2019-01/03/2019	01/09/2017-31/08/2018
883-1 - RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2019 - 02/03/2019	04/02/2017 - 03/02/2018
1366-1 - SIMONE MARTELI 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/02/2019 - 16/03/2201	01/04/2017 - 31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07D54B9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 010/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de Abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO UNIT.
1	**ABACAXI PEROLA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	3,11
2	**ABOBORA CAMBOTIA** - Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,51
3	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
4	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
5	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração	KG	12,69

	uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.		
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	3,91
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,63
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,10
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,87
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3,11
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,03
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	6,31
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	3,91
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	9,42
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,68
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4,38
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,80
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	3,91
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	7,10
26	**QUIABO** - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,58
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,15
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8,089
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,79
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,00
31	**PIMENTÃO VERDE** - pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,69
1	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	19,71
2	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	18,08
3	**FIGADO BOVINO -** Congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	7,69
4	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** ongelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxico. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	25,99
5	**SALSICHA** - Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superficie úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	5,99
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	12,99
7	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	12,99

8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	5,99
9	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	7,45
10	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	11,0617
11	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	9,99
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	8,27
2	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	6,83
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	FRASC	21,70
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	8,49
5	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	3,50
6	**ARROZ** - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	9,32
7	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	16,48
8	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	5,99
9	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	7,18
10	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO** - Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNI.	2,78
11	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	2,78
12	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	2,78
13	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	6,78
14	**CAMOMILA** - Pacote com 10 gr	PCT	1,84
15	**CANELA** - Em casca, pacote 10 gr	PCT	2,02
16	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2,21
17	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	7,33
18	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	7,33
19	**CHÁ DE ERVA MATE** - Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	3,59
20	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	2,11
21	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	5,72
22	**CRAVO DA ÍNDIA** - Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	2,16
23	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,93
24	**ERVA DOCE** - PACOTE COM 10G	PCT	1,75
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 340 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,740
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	3,55
27	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1,84
28	**FEIJÃO** - Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2,73
29	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	4,15
30	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI.	0,965
31	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	2,68
32	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.	UNI.	3,591
33	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	2,57
34	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVO**S - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de	PCT	1,39

	fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.		
35	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
36	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
37	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	2,40
38	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN.	3,19
39	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,85
40	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI.	1,29
41	**ÓLEO DE SOJA -** Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	2,96
42	**ÓLEO DE MILHO** - Com Ômega 6 como todo Óleo de Milho, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% puro Óleo de Milho Refinado, Não contém Lactose - embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
43	**ÓLEO DE GIRASSOL -** Rico em Vitamina E como todo Óleo de Girassol, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% Puro Óleo de Girassol Refinado, Não contém Lactose, embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
44	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7,94
45	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,88
46	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	0,63
47	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	6,65
48	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	2,31
49	**SAL REFINADO** - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,79
50	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	5,52
51	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1,25
52	**ARROZ INTEGRAL**	KG	4,05
53	**LINHAÇA - PACOTE COM 200GR**	PCT	3,60
54	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	PCT	2,58
55	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	PCT	8,22
56	**DOCE DE GOIABA** goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,75
1	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,5511
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560
3	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,560
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560

Aparecida do Taboado (MS), 04 de Abril de 2019.

SÍLVIA REGINA FELISBINO
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador Da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:29FCB097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 150.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		CNPJ:14.779.187/0001-88					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/03/2019**	**147**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**		CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**						
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	182 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00036/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.585,20		1.501,40	83,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA ABRIGO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - FONTE 82 C/C 25139-9. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.501,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:84F246FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 147.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		CNPJ:14.779.187/0001-88					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/03/2019**	**147**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**		CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**						
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	182 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00036/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.585,20		1.501,40	83,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA ABRIGO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - FONTE 82 C/C 25139-9. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.501,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0A1BC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 LABORATÓRIO SANTA LUCIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO SANTA LUCIA

OBJETO: serviços de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

TIPO DE EXAME	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EXAMES BIOQUIMICOS	DOS. DA AMILASE SÉRICA	Laboratório Habilitado	Serviços laboratoriais a serem executados em laboratório próprio da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.
	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CALCIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MAGNESIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE POTASSIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Laboratório Habilitado	
EXAMES DE UROANALISE	CLEARANCE DE CREATININA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HORMONAIS	DOSAGEM DO ESTRADIOL	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Laboratório Habilitado	
	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Laboratório Habilitado	
EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	Laboratório Habilitado	
EXAMES MICROBIOLOGICOS	ANTIBIOGRAMA	Laboratório Habilitado	
	BACTEROSCOPIA (GRAM)	Laboratório Habilitado	
	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	Laboratório Habilitado	

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:99815403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2019 LABORATÓRIO SÃO MARCOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO SÃO MARCOS

OBJETO: execução dos **serviços de ANÁLISES CLÍNICAS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

TIPO DE EXAME	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EXAMES BIOQUIMICOS	DOS. DA AMILASE SÉRICA	Laboratório Habilitado	Serviços laboratoriais a serem executados em laboratório próprio da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para sua execução, com realização dos exames, emissão de laudos e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.
	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CALCIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MAGNESIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE POTASSIO	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Laboratório Habilitado	
EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Laboratório Habilitado	
	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	Laboratório Habilitado	
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Laboratório Habilitado	
EXAMES DE UROANALISE	CLEARANCE DE CREATININA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	Laboratório Habilitado	
EXAMES HORMONAIS	DOSAGEM DO ESTRADIOL	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Laboratório Habilitado	
	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Laboratório Habilitado	
	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Laboratório Habilitado	
EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	Laboratório Habilitado	
EXAMES MICROBIOLOGICOS	ANTIBIOGRAMA	Laboratório Habilitado	
	BACTEROSCOPIA (GRAM)	Laboratório Habilitado	
	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	Laboratório Habilitado	

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:FCD613C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 651

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**18/03/2019**	**651**

Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**			CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**					
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00251/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						512.459,21	2.394,00	510.065,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 18/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N°115/2009, CONFORME A.F. N° 0251/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.394,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:83B957FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 657

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/03/2019**	**657**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**						CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**		
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00252/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						510.065,21	4.134,40	505.930,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 19/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0252/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		4.134,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8B9CAEBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 658

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/03/2019**	**658**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**						CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**		
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00253/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						505.930,81	2.394,00	503.536,81

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 20/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0253/19.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.394,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor							
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.							
73.916.090/0001-39							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3BA370BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 661

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		**21/03/2019**	**661**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **2144**									
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**						CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00254/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	499.354,81						2.451,00	496.903,81	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 22/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0254/19.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL		
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.451,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***					
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0A5DAEB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 659

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/03/2019**	**659**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00261/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						503.770,81	2.256,00	501.514,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 22/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0261/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	

PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.256,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
VWR TRANSPORTES LTDA - ME					
02.531.274/0001-32					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:480E4C52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 660

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/03/2019**	**660**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00260/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						501.514,81	2.160,00	499.354,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 20/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. Nº0260/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.160,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B9949529

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 662

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/03/2019**	**662**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00262/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					496.903,81		2.170,00	494.733,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 27/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM UNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0362/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.170,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:21609062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 044/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Premiação e Brinquedos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referencia e anexos.

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca	MotivoValor Total
1 4574	002.006.634	APITO PROFISSIONAL (COM CORDÃO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	34 fox	935,00
2 6678	002.006.232	BAMBOLÊS COLORIDO - JOGO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	49 dodo	1.323,00
3 1938	002.006.789	BASTÕES DE MASSAGEM BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	10 VOLLO	760,00
4 6364	002.006.469	BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO EM PLÁSTICO NO MÍNIMO 200 PEÇAS BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	80 LIG LIG	4.780,00
5 1938	002.006.623	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	36 MAGUSSY	8.982,00
6 4574	002.006.515	BOLA DE BORRACHA - N° 02 (INICIAÇÃO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	25 LCM	86,25
7 4574	002.006.158	BOLA DE BORRACHA - N° 08 (INICIAÇÃO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	34 LCM	510,00
8 4574	002.006.656	BOLA DE BORRACHA - N° 10 (INICIAÇÃO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	50 LCM	900,00
9 1938	002.006.026	BOLA DE BORRACHA - N° 12 (INICIAÇÃO) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	25 SILME	647,50
10 1938	002.006.028	BOLA DE BORRACHA - N° 14 (INICIAÇÃO) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	30 SILME	900,00
11 4574	002.006.474	BOLA DE FUTEBOL 11 GOMOS 100% (PU) POLIURETANO ULTRA R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	44 PENALTY	10.120,00
12 1938	002.006.504	BOLA DE FUTEBOL EM 8 GOMOS EM PU BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	30 PENALTY	4.821,00
13 4574	002.006.145	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS EM PVC R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	15 PENALTY	2.550,00
14 3960	002.006.539	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	76 PENALTY	17.480,00
15 1938	002.006.517	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU (INFANTIL) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	30 PENALTY	5.880,00
16 3960	002.006.506	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (PING-PONG) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	106 VOLLO	424,00
17 4574	002.006.483	BOLA DE VOLEI 18 GOMOS (OFICIAL) EM PU (POLIURETANO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	48 PENALTY	11.088,00
18 3960	002.006.737	BOLA DE VÔLEI 18 GOMOS MIRIM (OFICIAL) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	15 PENALTY	2.970,00
19 3960	002.006.792	BOLA FEIJÃO DE PVC COM BOMBA DE INFLAR CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	2 VOLLO	288,00
20 3960	002.031.331	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 45 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	5 ACTE	440,00
21 4574	002.031.332	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 65 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	35 VOLLO	3.741,50
22 1938	002.006.473	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 85 CM BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	22 PROAUT	2.783,00
23 3960	002.006.142	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 INFANTIL COM 32 GOMOS CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	18 MAGUSSY	1.530,00
24 3960	002.006.375	BOLA MEDICINE BALL 3 KG CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	1 MAGUSSY	110,00
25 3960	002.006.466	BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM MICROFIBRA 18 GOMOS CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	20 PENALTY	6.740,00
26 4574	002.006.482	BOLA VÔLEI DE PRAIA 12 GOMOS (OFICIAL) EM PU R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	10 PENALTY	3.300,00
27 4574	002.006.086	BOLSA PARA FARDAMENTO (ESPORTIVO) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	2 PLANETA	147,80
28 6678	002.006.397	BOMBA PARA INFLAR BOLA COM BICO FINO DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	25 penalty	725,00
29 3960	002.006.768	BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	9 BRINQUE FELIZ	558,00
30 3960	002.006.770	BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	9 BRINQUE FELIZ	558,00
31 3960	002.006.771	BONECA DE PANO EMÍLIA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	9 ARTESANAL	1.080,00
32 6678	002.052.154	BONECA DE PLÁSTICO DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	100 Maral.	1.770,00
33 6364	002.006.671	BONECAS BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	UN Sim	100 DIVERTOYS	4.000,00
34 3960	002.006.767	BONECO BRANCO EM VINIL CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	3 BRINQUE FELIZ	300,00
35 3960	002.006.769	BONECO NEGRO EM VINIL CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	3 BRINQUE FELIZ	300,00

36 6678	002.006.775	BRINQUEDO PEÇAS CONECTANDO IDÉIAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	CJ Sim	3 b.m.	579,00
37 4574	008.033.663	CANELEIRA 2KG EMBORRACHADA- PAR DE CANELEIRAS EMBORRACHADAS; PESO 2 KG R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	2 SPANDEX	104,00
38 6678	002.006.675	CARRINHO DE BONECA DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	100 Pais e F.	1.800,00
39 6678	002.006.676	CARRINHO DE BRINQUEDO PARA MENINO DE PLÁSTICO DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	100 brink M.	2.650,00
40 3960	002.006.141	COLCHONETE P/ GINÁSTICA D28 (ENCAPADO EM NAPA) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	56 GOLDEN	2.240,00
41 3960	002.006.510	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO EM POLIÉSTER OU JACAR CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	100 TRB	1.030,00
42 6364	002.006.708	CONES COLORIDOS NUMERADOS (0 À 9) COM 23 CM DE ALTURA BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	KIT Sim	47 PANGUE	2.815,30
43 6364	002.006.593	CONES CONECCIONADO EM PVC MEDINDO 50CM DE ALTURA BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	UN Sim	60 PANGUE	576,00
44 1938	002.006.782	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 85 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	CJ Sim	3 CARLU	480,00
45 6678	002.006.780	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF (QUEBRA-CABEÇA) COM 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	CJ Sim	3 natali B.	366,00
46 6678	002.006.778	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E EVA DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	CJ Sim	3 natali B.	1.020,00
47 6678	002.006.774	CONJUNTO MEGA CONECT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	CJ Sim	3 s.c.	732,00
48 6678	002.006.776	CONJUNTO MONTA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	CJ Sim	3 b.m.	408,00
49 4574	002.056.289	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 10,0 MM OU 3/8" R.G. PINHEIRO ME	MTS Sim	81 GOLDEN	1.134,00
50 3960	002.057.315	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" CASA DO ATLETA LTDA EPP	MTS Sim	78 RIOMAR	1.170,00
51 3960	002.006.207	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PRÁTICA DE ESPORTES) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	12 VOLLO	1.980,00
52 6678	002.006.281	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO CONDECCIONADO EM MDF DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	26 carlu	520,00
53 6678	002.006.773	DOMINÓ EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MDF DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	3 natali B.	60,00
54 6678	002.006.772	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM MDF DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	3 natali B.	60,00
55 1938	002.068.723	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	8 VOLLO	671,20
56 1938	002.006.766	ESCUDO ANTEBRAÇO BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	4 KNOCKOUT	774,00
57 4574	002.006.765	ESCUDO GRANDE FEITO EM COURO SINTÉTICO DUPLO COM DENSIDADE D70 R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	2 KNOCKOUT	550,00
58 3960	002.068.725	FAIXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADE FÍSICA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	65 VOLLO	2.925,00
59 1938	008.033.506	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	30 FUNFIBAN	403,50
60 1938	002.031.451	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	2 FUNDIBAN	52,00
61 6364	002.006.759	JOGO COMPLETO DE CAMISA (20 PEÇAS DE CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO) BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	6 HEATD	7.614,00
62 6678	002.006.288	JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO EM MDF 40 PEÇAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	45 carlu	1.035,00
63 6678	002.006.652	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (NUMERAIS) CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	35 carlu	805,00
64 6364	002.006.033	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (TEMA JANELA DA MAMÓRIA), CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	30 CARLU	765,00
65 6678	002.052.431	JOGO DE ARGOLAS (5 PINOS - 4 ARGOLAS) DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	35 carlu	1.225,00
67 4574	002.006.511	JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS) R.G. PINHEIRO ME	JG Sim	65 COPAG	741,00
68 6678	002.006.677	JOGO DE BINGO (TRADICIONAL) DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	5 ctr	845,00
69 6364	002.006.551	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO) BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	66 NATALPLAST	1.240,80
70 6678	002.006.654	JOGO DE CARA-À-CARA COM 2 TABULEIROS COM 24 PEÇAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	29 est.	2.871,00
71 6678	002.006.040	JOGO DE CARIMBO (TEMA DE ANIMAIS) DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	50 xalingo	1.075,00
72 6364	002.006.181	JOGO DE CARTÃO P/ ÁRBITRO (AMARELO E VERMELHO) BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	3 PANGUE	11,40
73 6678	002.006.674	JOGO DE DAMA / LUDO - EM PLÁSTICO (TABULEIRO+ PEÇAS) DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	22 xalingo	721,60
74 6678	002.006.097	JOGO DE DAMA / TRILHA - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	29 xalingo	1.177,40
75 6678	002.006.471	JOGO DE DAMA GIGANTE MEDIDA 1.20X1.20M DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	14 b.l.	2.030,00
76 3960	002.052.155	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL CONFECCIONADO EM RESINA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	66 CHINA	2.244,00
77 6364	002.006.349	JOGO DE FARDAMENTO ESP. MASC. INF-JUV. P/BASQUETEBOL BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	1 HEATD	1.024,00
78 4574	002.006.410	JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS R.G. PINHEIRO ME	JG Sim	10 JEBS	3.200,00
79 6364	002.006.468	JOGO DO CONSTRUTOR BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	JG Sim	39 LIG LIG	1.813,50
81 3960	002.006.763	KIMONO PA CANELADO CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	4 SHINAI	916,00
82 4574	002.006.781	KIT COM 10 TATAMES (TAPETE EVA INFANTIL 1.00X1.00X3CM COLORIDO)	KIT Sim	2 PLANETA	1.629,80

		R.G. PINHEIRO ME			
83 1938	002.006.785	KIT EXTENSORES ELÁSTICOS COM 11 (ONZE) PEÇAS PARA TREINAMENTO PILATES FITNESS BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	KIT Sim	5 UPLIFE	1.200,00
84 3960	002.006.472	KIT MEGA CAMINHÕES COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS CASA DO ATLETA LTDA EPP	KIT Sim	30 MAPTOYS	5.850,00
85 1938	002.006.788	KIT SUPER BANDS COM MATERIAL EM LÁTEX EM ALTA RESISTÊNCIA BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	KIT Sim	5 UPLIFE	2.550,00
86 1938	002.006.787	KITS MINI BANDS COM MATERIAL LATEX BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	KIT Sim	8 UPLIFE	600,00
87 4574	002.006.760	LUVA SIMPLES R.G. PINHEIRO ME	PAR Sim	4 PANGUE	396,00
88 3960	002.006.542	MACARRÃO PARA NATAÇÃO (ESPAGUETE) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	90 MOR	702,00
89 4574	002.006.391	MEDALHA DE 1º LUGAR COM 50MM R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	60 CRESPAR	246,00
90 4574	002.006.295	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 50MM R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	60 CRESPAR	246,00
91 4574	002.006.296	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 51MM R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	60 CRESPAR	246,00
92 1938	002.006.414	MEDALHA DE BRONZE RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	300 VITORIA	3.300,00
93 1938	002.006.412	MEDALHA DE OURO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	300 VITORIA	3.300,00
94 1938	002.006.413	MEDALHA DE PRATA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	300 VITORIA	3.300,00
95 3960	002.006.054	MEDALHA RESINADA COM FITA - 40 MM DE DIÂMETRO (OURO) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	30 MEDASUL	297,00
96 3960	002.006.786	MEIA BOLA BOSU BALL COM ALÇAS CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	5 ODIN	1.790,00
97 6364	008.033.342	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL 150 KG BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	UN Sim	40 MAGIA BRINQUEDOS	12.160,00
98 6678	002.006.783	MONTA TUDO GIGANTE COM 200 PEÇAS DE ENCAIXE DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	3 lig lig	507,00
99 1938	002.006.794	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 2KG BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	PAR Sim	5 DUCALE	445,00
100 1938	002.006.793	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 3KG BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	PAR Sim	5 DUCALE	525,00
103 3960	002.006.762	PERNEIRA DE SEGURANÇA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	4 FG	900,00
104 6364	002.006.256	PETECA BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	UN Sim	28 PANGUE	173,32
105 1938	002.006.159	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENAS BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	UN Sim	6 SCALIBU	77,40
106 4574	002.006.630	PRANCHA PARA NATAÇÃO (EM EVA) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	36 EVAMAX	1.026,00
107 3960	002.006.761	PROTETOR DE SEIO COM CONCHA EM PVC CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	2 KNOCKOUT	380,00
108 4574	002.006.764	PROTETOR DE TÓRAX CBK: R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	6 KNOCKOUT	1.734,00
109 6678	002.006.633	PULA CORDA - INDIVIDUAL DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	30 natali b.	150,00
110 6678	002.006.258	PULA CORDA MEDINDO 5,00MTS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	JG Sim	5 natali b.	45,00
111 6678	002.006.222	QUEBRA-CABEÇA (GIGANTE) COM NO MÍNIMO 96 PEÇAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	KIT Sim	27 carlu	2.241,00
112 1938	002.006.525	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 2 MM BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	PAR Sim	2 PANGUE	650,00
113 1938	002.006.702	REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL - 04 MM (SOCIETY) BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	PAR Sim	2 PANGUE	545,60
114 4574	002.006.707	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - 02 MM (PING-PONG) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	4 LEADER	70,00
115 4574	002.006.166	REDE DE VÔLEI OFICIAL R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	30 MATRIX	2.520,00
116 3960	002.006.118	ROLO DE PROPRIOCEPÇÃO (HIDROGINÁSTICA E/OU HIDROTERAPIA) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	15 VOLLO	2.535,00
117 6678	002.006.500	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME	UN Sim	11 pangue	106,70
118 3960	002.006.467	STEP CONFECCIONADO EM EVA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	6 DUCALE	720,00
119 4574	002.068.909	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA OU PILATES 65CM, COR AZUL OU CINZA R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	15 POLIMET	1.050,00
120 1938	002.006.521	TATAME COM ENCAIXE 1,00 X 1,00 M C/ 40MM ESPESSURA BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	M² Sim	8 BIATEX	791,20
121 4574	002.006.742	TROFÉU ARTILHEIRO (23 CM DE ALTURA) R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	10 JEBS	450,00
122 3960	002.006.758	TROFÉU COM ALTURA 140 CM CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	12 VITORIA	3.600,00
123 3960	002.006.399	TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	10 VITORIA	1.490,00
124 3960	002.006.016	TROFÉU ESPECIAL - VITÓRIA (31 À 40 CM) CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	24 JEBS	1.125,60
125 3960	002.006.733	TROFÉU MELHOR GOLEIRO (33 CM) DE ALTURA CASA DO ATLETA LTDA EPP	UN Sim	10 VITORIA	703,00
126 4574	002.006.393	TROFÉU PARA O 1º LUGAR, MEDINDO 75 CM DE ALTURA R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	5 JEBS	800,00
127 4574	002.006.394	TROFÉU PARA O 2º LUGAR, MEDINDO 70 CM R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	5 JEBS	800,00
128 4574	002.006.395	TROFÉU PARA O 3º LUGAR, MEDINDO 65 CM R.G. PINHEIRO ME	UN Sim	5 JEBS	695,00

VALOR TOTAL: R$224.651,37 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 01 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:3043F11C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.001/CMDCA/2019

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
EDITAL N.001/CMDCA/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BATAYPORÂ/MS, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; da Lei Federal nº 8.242/1991 e Lei Municipal n°1007/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2024, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1007/2013 e suas alterações e pela Resolução CMDCA nº 10/2019 de 25 de março de 2019; o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Batayporã – MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município de Batayporã, haverá no mínimo, 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e os demais aprovados no pleito ficarão como suplentes e serão convocados, por ordem decrescente de votação. A convocação de suplentes se dará quando a ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar.
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão Especial do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no diário Oficial, da Resolução nº 010/CMDCA/2019, de composição paritária entre representantes do poder público municipal e representantes da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município há pelos menos 02 (dois) anos;
3.4 Estar no gozo dos seus direitos políticos;
3.5 Apresentar, no momento da inscrição, comprovação de, no mínimo, certificado de conclusão do Ensino Médio;
3.6 Apresentar, no momento da inscrição, Certificado do Serviço Militar se for o caso;
3.7 Apresentar, no ato da inscrição, declaração de comprometimento e disponibilidade para participar de capacitações Municipais e Estaduais;
3.8 Estar em gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
3.9 Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição;
3.10 Carteira de Habilitação, na categoria B, quando não habilitado, tem o prazo de 06 (seis) meses após a posse, para apresenta-la;
3.11 Ser aprovado em prova escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações pertinentes à área da criança e do adolescente; elaborada por técnico da área, podendo este ser governamental ou não governamental, sendo o processo supervisionado pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público Estadual.
3.12 Comprovar, através de Laudo específico, que possui perfil psicológico e condições psíquicas para exercícios da função de Conselheiro Tutelar. O laudo deverá ser realizado por profissional de psicologia, indicado através do CMDCA.
3.13 Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo eletivo, ou estar em condições de candidato.
3.14 Declaração de ter noções básicas em informática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, para melhor atendimento à população, visando o não descumprimento das disposições legais, o regime de atendimento no Conselho Tutelar passará a ser da seguinte forma:

I- Expediente das 07h00m às 17h00m com intervalo para descanso das 11h00m às 13h00m;

II- O plantão/sobreaviso será semanal, iniciando-se no término do expediente ou na falta dele (finais de semana e feriados), com escala definida entre os membros do conselho, sendo o início as 07h00m da segunda-feira e término as 07h00m da segunda-feira da semana seguinte;

III- Cada plantão deverá ter no mínimo 02 (dois) conselheiros, obedecendo a escala determinada;

IV- No horário de expediente, para que não haja sobrecarga aos conselheiros de plantão, haverá distribuição de tarefas com aprovação da equipe, onde os conselheiros de plantão deverão atender os casos externos, ficando a cargo do expediente o atendimento interno, garantindo assim a continuidade dos trabalhos caso tenha necessidade no decorrer do dia ou da própria semana.
4.2. O valor do vencimento será de: R$: 1.593,10, (mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.
4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, a ser fornecido no local de inscrição, e será efetuada no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril de 2019 a 24 de maio de 2019, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida Brasil nº 1.069 - Centro – tel. 67- 3443 - 1211, das 08h:00min as 11h:00min de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã – MS.
9.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;
Copia do Certificado da Reservista se for o caso;
Copia do Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência, com mais de 02 (dois) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual;
Certidão negativa da justiça Eleitoral;
Declaração de idoneidade moral assinado por 02 (duas) testemunhas fornecido no ato da inscrição;
Declaração de ter noções básicas de informática;
Cópia da Carteira de Habilitação, na categoria B, quando não Habilitado; tem o prazo de 06 (seis) meses após a posse, para apresenta-la;

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Lei Municipal nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013 e suas alterações e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no período de 27/05/2019 a 07/06/2019, após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 10 de junho de 2019, será publicada no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 02 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 29 de junho de 2019, no horário das 08h00min as 11h00min na Escola Municipal Anísio Teixeira da Silva, situada na Brasil, Nº 2195, Batayporã-MS. Ressalta-se que não serão tolerados atrasos.
12.2. As provas de conhecimentos específicos, serão organizadas em 30 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 05 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
12.3 Os conteúdos da prova serão sobre: Legislações Municipal e Nacional (Lei que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã – MS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução nº 170 do CONANDA) e Órgãos e atribuições do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
12.4. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas.
12.5. A comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de conhecimentos, no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social na data de 03/07/2019.
12.6. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contatos da data da publicação dos resultados no diário oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.
12.7. A comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.
12.8. No dia 10/07/2019, a Comissão publicará no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica que será realizada do dia 15/07/2019 a 17/07/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário será informado ao candidato por meio de Ofício expedido pela Comissão Especial.
12.9. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica para analise de adequação à função de Conselheiro Tutelar.
12.10. Os resultados alcançados na avaliação psicológica deverão indicar à Comissão do Processo de Escolha do CMDCA, os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar cabendo a essa, promulgar o que considera habilitados para o pleito.
12.11. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados e não habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 19/07/2019.
12.12. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contatos da data da publicação dos resultados no diário oficial, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.
12.13. A comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para encaminhar o formulário de requerimento de reconsideração à plenária do CMDCA, para análise e votação do deferimento ou indeferimento.
12.14. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, por meio de publicação no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 31/07/2019.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h:00min às 17h:00min, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Batayporã/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.
13.4. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.
13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de Edital no diário oficial.
13.6. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de Recepção, composta por membros credenciados ao CMDCA.
13.7. A decisão de cassação da candidatura de candidatos por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas.
13.8. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo o resultado encaminhado para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sito a Avenida Brasil, 1069, centro.
13.9. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias.
13.10. Não será permitida as presenças dos candidatos junto à mesa de apuração.
13.11. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.
13.12. Quantos aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.
13.13. A fiscalização de todo o Processo de Escolha Unificada estará a cargo do Ministério Público.
13.13. O resultado oficial da votação será publicado após a apuração por meio do Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 07/10/2019.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É vedado aos candidatos receber recursos de autoridades ou órgãos públicos;
14.3. A comissão fiscalizará o processo eleitoral
14.4. Não será tolerada propaganda:
I. Que provoquem animosidade entre as instituições, ou candidatos;
II. De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III. De instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV. Que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
V. Que perturbe o sossego público, com algazarras ou abuso de instrumentos sonoros, ou sinais acústicos;
VI. Que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a outra qualquer restrição de direito;
VII. Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridades públicas;

14.5. Fica assegurado o direito de resposta aos candidatos atingidos por atos ou afirmações caluniosas, praticadas.
I - O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício do direito de resposta a Comissão, dentro de quarenta e oito horas da ocorrência do fato, devendo a decisão ser prolatada, improrrogavelmente nas quarenta e oito horas seguintes.
II - Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta previsto neste artigo, a Comissão deverá notificar imediatamente a emissora responsável pelo programa para que entregue, nas vinte e quatro horas subsequentes, cópia da fita da transmissão pela televisão ou pelo rádio, conforme o caso, que será devolvido após a decisão.
III - Deferido o pedido, a resposta será dada no tempo de horário estabelecido pela Comissão de até quarenta e oito horas após a decisão que a deferir.
IV - Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilize a sua reparação dentro dos prazos estabelecidos a Comissão determinará que a resposta seja divulgada nos horários que deferir em termos e formas previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.
V - O ofendido por injuria, difamação ou calunia, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuindo para ele.
14.6. É proibida a propaganda:
I. Por meio de faixas ou cartazes instalados em ginásios e estádios desportivos, de propriedade particular ou pública, ou por meio de faixas e cartazes portáteis, mesmo voluntária e gratuitamente por seus frequentadores, a tais ginásios e estádios;
II. Por meio de pichação de muros de qualquer modo.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior idade.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares, titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo.

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1007/2013 e suas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
20.5. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial.
20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
20.7. Os funcionários Municipais que atuarem durante o pleito do Processo de Escolha em data Unificada, terão 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, mediante apresentação de certificado expedido pela Comissão Especial.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	05/04/2019
Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) das 08h:00min às 11h:00min.	22/04 a 24/05/2019
Analise dos Requerimentos de inscrições	27/05 a 07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no site da prefeitura, Mural da SMAS e no Diário Oficial.	10/06/2019
Período para Recurso (considerando o feriado nacional)	11 e 12/06/2019
Analise de Recurso pela Comissão Especial	13 e 14/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, e divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura Municipal, mural da SMAS e no Diário Oficial.	17/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	29/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da prefeitura, mural SMAS e Diário Oficial.	03/07/2019
Prazo para recurso	04/07 e 05/07/2019
Analise para recurso	08/07 e 09/07/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para Avaliação Psicológica no site da prefeitura, mural SMAS e Diário Oficial	10/07/2019
Realização da Avaliação Psicológica	15/07 a 17/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Avaliação psicológica, no site da prefeitura, mural SMAS e Diário Oficial.	19/07/2019
Prazo para recurso	22/07 e 23/07/2019
Analise para recurso	24/07 e 25/07/2019
Divulgação no diário oficial, site da prefeitura e mural da SMAS, da relação dos candidatos habilitados para participarem do Pleito e divulgação da data, horário e local da Reunião referente às vedações ao candidato durante o Processo de Escolha.	31/07/2019
Realização da reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito.	02/08/2019
Realização do PLEITO	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da prefeitura, no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial, em ordem de Classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso	08/10 e 09/10/2019
Analise para recurso	10/10 e 11/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura, no Mural da SMAS e Diário Oficial, para diplomação e posse.	15/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação	18/07/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no Diário Oficial.	22/10/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10/01/2020

Batayporã- MS, 28 de março de 2019.

ELIANE ALVES DA COSTA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C03B028D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 795/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/03/2019	**795**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	379,10	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.378,74	**379,10**	**52.999,64**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Processo nº 142/2018 Pregão Presencial nº 94 Ata de Registro de Preço nº 36				
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS). THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) - Marca: GOL	GALÃO	2,0000	54,9000	109,8000
90	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG). CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, EM PÓ FINO NA FORMA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACA C/ 08 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM CONFORMIDADE C/ A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR-7175 E SELO DE QUALIDADE DA ABPC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL). - Marca: ITAÚ	UN	3,0000	9,0000	27,0000
92	CALHA FECHADA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 02 X 40W. CALHA FECHADA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 02 X 40W (CALHA COMERCIAL), FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE. - Marca: BLUMENAU	UN	2,0000	15,0000	30,0000
96	CIMENTO 50 KG. CIMENTO 50 KG - Marca: CAUE	SC	2,0000	27,0000	54,0000
104	ESMALTE SINTETICO DE 3,6 LTS. ESMALTE SINTETICO DE 3,6 LTS - Marca: HYDRONORTH	UN	2,0000	68,9000	137,8000
151	MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES. MIOLO DE	UN	1,0000	18,5000	18,5000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**377,10**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/03/2019**	**795**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	379,10	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.378,74	**379,10**	**52.999,64**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				377,1000
	FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES - PARA SUBSTITUIÇÃO EM FECHADURAS. CILINDRO OVAL BI-PARTIDO PARA FECHADURA. ACOMPANHA 2 CHAVES E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. - Marca: SOPRANO				
153	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12. PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12 - Marca: IVPLAST	UN	4,0000	0,5000	2,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**379,10**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42ACD4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 801 E 802/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					29/03/2019	**801**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª:	3ª :	14.700,00		CONVÊNIO		CONTRATO

QUOTAS ONERADAS	2ª:	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					44.118,67	**14.700,00**	**29.418,67**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços Para eventual contratação de Empresa especializada, Para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Processo nº 145/2018 Pregão Presencial nº 96 Ata de Registro de Preço nº 37						
29	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus - HTO-1759			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
33	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus - OOM6908			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
38	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - HSU8831			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**			NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.700,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/03/2019**	**802**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	8.879,50	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.418,67	**8.879,50**	**20.539,17**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços Para eventual contratação de Empresa especializada, Para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Processo nº 145/2018 Pregão Presencial nº 96 Ata de Registro de Preço nº 37						
51	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM MICRO ÔNIBUS, VAN, FIAT UNO E FORD FIESTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Hs	126,8500	70,0000	8.879,5000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**			NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.879,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9530741C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 016/2019

EDITAL N.º 017/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no **ANEXO I** permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório.
1.3. **Não receberam pontuação os títulos que não possuíam**: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:
2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à publicação;**
2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II, deste Edital**, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org;
2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;
2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;
2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Bonito/MS, 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO I AO EDITAL 017/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:5001 - ADVOGADO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
437091	ALEXANDER PIAS DA SILVA	0,00
430121	FELIPE FREITAS FONTOURA	4,80
427040	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	1,00
433343	HELENA GONZALEZ GAIGA	3,00
428790	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0,00
428150	TATIANE GUEDES DE SOUZA	5,80
CARGO:5002 - ASSISTENTE SOCIAL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
434092	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	0,00
429522	AGNES DE PAULA	2,00
429500	ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES	1,00
435946	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	4,00
428753	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT	6,00
436542	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	5,20
435858	ELIETE BARBOSA DUARTE	0,80
429962	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	1,80
427990	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO	3,00
429151	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	0,00
428465	ISABELA DOS ANJOS MELO	5,20
432704	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	3,60
428169	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	0,00
436736	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	2,80
428382	KAMILA HIGA PEREIRA	0,80
428659	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	3,60
436015	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	5,20
432546	LUIZ ABBADIO LIMA CATELAN	0,00
437660	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN	3,00
436050	MARIBEL APARECIDA SCHELL	3,00
429731	NATHALIA MUNIZ ALVES	0,80
433017	RACHEL DANTAS COSTA	3,40
430574	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	9,00
CARGO:5003 - CONTADOR		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
427688	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	3,00
437001	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	0,00
436591	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	3,00
428664	VANESSA SOUZA DA SILVA	3,00
CARGO:5004 - ENFERMEIRO PADRÃO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
428809	AMANDA VIEIRA LOPES	1,20
434170	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	0,00
437054	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	9,00
436982	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	8,00
428722	MAYARA CONRAD GUEDES	1,00
428377	PAULO ADRIANO DA SILVA	3,00
434126	VALÉRIA CRISTINA DELFINO DE ALMEIDA	3,80
CARGO:5005 - ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
438279	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	4,20
429774	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	3,00
CARGO: 5006 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
426713	INGRID SUELLENGARCIA ROCHA	3,00
426667	PAULA CRISTIANE DA SILVA	0,00
CARGO: 5007 - FISIOTERAPEUTA		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
433815	AMANDA CORREA DE MORAES	3,20
433303	ANGELA RODRIGUES EUGENIO FEITOSA	0,00
436623	EDNALDO MOREIRA DE SOUZA	7,60
432378	ELAINE DA SILVA SIMÕES	0,20
429880	EVELIN ALVES FLÔRES DOS SANTOS	3,40
429471	GABRIELA TORRES ROCHA	4,00
428848	MAYARA ALMEIDA CANDIDO	9,00
428078	RAÍRA XIMENES FERRA	0,20
428213	SIMONY CLAUCIMARA KADERI DOS SANTOS	0,40
CARGO:5008 - PSICÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
436842	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO	7,80
434465	NATHALIA CERVANTES STEFFEN	0,40
426712	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	3,20
435338	TAÍS AZAMBUJA ALVES DE LIMA	4,00
437100	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	0,00
432440	YASMIN SUNBALE FERRAZ	4,00
CARGO:5010 - PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
428024	ANDREIA VANSAN VILARIM	0,40
435911	CRISTIANE SABINO BRAGA	5,40
437370	EDMAURO SUCKER CAMPOS	0,00
432056	ELIZANGELA GOULART JACQUES	3,00
438405	GUILHERME SANTOS LEMES	0,60
434301	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	1,80

427047	KALINE ADRYELLI DE JESUS	6,40
438314	LYGIA CRISTINA DA SILVA	3,00
435202	RENATO BATISTA GABRIEL	0,00
CARGO:5011 - PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
436925	ADALGISA BENITES CARNEIRO	2,00
432115	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	3,80
426666	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	6,20
426907	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	3,00
437558	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	9,00
428865	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	4,60
432793	ANA MARTA AIVI DA SILVA	0,00
433982	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	8,00
435779	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	3,60
432111	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	3,00
434050	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	4,00
428122	BRUNA SOUZA NUNES	7,00
426810	CARINA ALMEIDA DA SILVA	5,60
436425	CÁSSIA JULITA DRESCH	7,00
430655	CRISTIANE SANABRIA LOPES	2,00
427674	CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	4,40
429713	DAYANNE VARGAS PEREIRA	0,00
437705	EDINEIA DA SILVA AIVI PEREIRA	5,20
436931	ELIENE VILHALBA LUGES	4,00
427612	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	5,80
438290	ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ	3,00
437061	EVANILDA MENDONÇA XAVIER	4,20
427788	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	0,00
437067	FABIANA DA SILVA CABREIRA DE OLIVEIRA	5,00
430111	FABIO PEREIRA SALINAS	3,40
433649	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	7,20
431924	GISELE VILALBA LESCANO	3,80
437655	GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA	1,00
434967	INES DA SILVA FILHA CAMPOS	0,00
433120	JANAÍNA CABRAL CASTELLANI GRUBERT	0,60
430406	JANAINA MACHADO	2,20
426722	JERUZA COENE LEITE	3,40
435723	JOANA APARECIDA DUARTE BRITEZ	3,00
436385	JUCELIA BENITES TRINDADE	7,60
437146	LIZZIANE MARCELLE DIAS PAIM	3,40
435983	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	7,00
431855	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	0,40
431990	LUCIMARA GOIS DA SILVA	4,20
435921	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	3,00
437490	MARIA CARMO DOS SANTOS	2,40
427896	MARIA DE FATIMA VIDAL SANTANA DE MELO	5,80
434804	MARIA NAILÊ DE SOUZA	5,40
437917	MARIA ODETE AIVI DA SILVA	0,00
434491	MARIELLI REGENOLD	3,00
429614	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	6,20
436449	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	9,00
438243	MARY ANE DE SOUZA	7,40
436694	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	3,20
436120	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	1,00
429109	PATRICIA DA COSTA SOUZA	1,20
436807	PREANICE MARIANO MIRANDA	4,00
436741	RENAN APARECIDO MOTA DA SILVA	13,00
437303	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	3,80
429994	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	6,60
438326	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	3,00
433024	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	5,20
436446	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	5,00
435999	VIVIANE MARINHO DA SILVA	3,00
CARGO:5012 - PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO		
N.INSC	**NOME**	**NOTA**
436400	ADNILSON MULLER	6,00
436471	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	7,40
437700	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMANCIO	3,00
427826	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	5,00
427603	ANA ALMEIDA DOS REIS	7,80
430712	ANA CRISTINA DOS SANTOS	7,20
429168	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	7,80
427256	ARLEI DA SILVA	5,40
429689	DANIELA BISPO DE SOUZA	3,60
436749	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	6,40
430780	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	0,00
428176	DIONATÃ BERNAL DO PRADO	6,20
435569	ELCISLEY DAVID ALMEIDA RODRIGUES	0,00
426910	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	6,60
437400	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	5,80
435828	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	6,40
427145	FLAVIA DE LIMA VALENTE	7,60
428992	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	3,00
429662	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	4,00
436589	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	8,00
438641	IZABEL NUNES RAMIRES	2,60
438538	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	1,00
429910	JUCINEIA NUNES ORTEGA AJALA	0,40
436241	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	8,60

435169	KLEUBER COELHO DA COSTA	5,80
431615	LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES	8,40
434574	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	3,00
431013	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	7,20
432970	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	1,00
432801	MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	7,80
437170	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	4,60
436541	MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIRO DE FREITAS	3,00
436526	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	7,80
434556	MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI	7,80
427071	MARILICE VIVAN PILLETTI	8,80
429890	MARINA LUCCA PENHAVEL	0,20
430752	MARINALVA DE SOUZA	4,20
437329	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	1,00
426903	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	3,00
432176	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	3,40
437152	SARA MAESANO MANCUELHO	2,00
437311	SELMA SILVA DE ARAÚJO	3,40
426705	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	5,60
437163	SIMONE GOMES DA MOTA	8,00
428549	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	5,00
436428	TAHIANA MOUGENOT SA	0,80
433033	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	3,60
438369	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	3,00
438252	VANUCE TAMARA ALVES RODRIGUES PEREIRA	0,00
428704	WALMIR BISPO DE SOUZA	6,60
437753	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	2,00

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, publicado no edital nº **017/2019.**

Eu,_____, Residente à_____, número_____, bairro _____ CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:_____.

Local ___ , ___ de ___ de 2019.
_____/_____
Nome Completo/Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D901ADDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO A ADESÃO DE ARP Nº. 07/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC,
VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2017,
PROCESSO ORIGINAL Nº. 23034.019710/2017-78.

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS,
FORNECEDORA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10 – (MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0005-44 (Unidade Fabril)).
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO: 1175/2019.

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço 07/2018 do FNDE Pregão 19/2017, visando a aquisição de veículo tipo microônibus e ônibus escolar 0 Km, para atender rede municipal de ensino a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n° 3.931/01, Decreto Municipal n° 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18.
Dos Itens:

Item	Especificação Abreviada	Und	Qtde	Marca	Vlr Unit R$	Valor Total R$
1	Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM	UNID	1	Wolkswagem	189.900,00	189.900,00
2	Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM	UNID	2	Wolkswagem	228.912,00	457.824,00

Da Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 ficha 439 fonte 19021.
Do Valor Total:
R$ 647.724,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais e setecentos e vinte e quatro centavos).

Fornecedora:
REP. ADRIANA CECCONELLO
Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
CNPJ: 06.020.318/0005-44 (Unidade Fabril)

Brasilândia – MS, 03/04/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia MS
Aderente

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CC88A774

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO –FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.175.080,00	14.541.461,98	14.541.461,98	98,10	38.633.618,02	5.377.035,63	5.377.035,63	95,24	47.798.044,37
Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	333.041,61	333.041,61	2,25	1.858.958,39	215.690,26	215.690,26	3,82	1.976.309,74
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	333.041,61	333.041,61	2,25	1.858.958,39	215.690,26	215.690,26	3,82	1.976.309,74
Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	925.000,00	925.000,00	6,24	91.000,00	208.924,06	208.924,06	3,70	807.075,94
Ação Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	925.000,00	925.000,00	6,24	91.000,00	208.924,06	208.924,06	3,70	807.075,94
Administração	6.609.000,00	6.699.000,00	2.164.088,62	2.164.088,62	14,60	4.534.911,38	964.963,14	964.963,14	17,09	5.734.036,86
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.271.500,00	1.361.500,00	813.884,85	813.884,85	5,49	547.615,15	151.272,54	151.272,54	2,68	1.210.227,46
Administração Financeira	943.500,00	943.500,00	663.334,02	663.334,02	4,48	280.165,98	126.820,85	126.820,85	2,25	816.679,15
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.366.000,00	4.366.000,00	686.869,75	686.869,75	4,63	3.679.130,25	686.869,75	686.869,75	12,17	3.679.130,25
Segurança Pública	8.000,00	648.080,00	0,00	0,00	0,00	648.080,00	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Defesa Civil	8.000,00	648.080,00	0,00	0,00	0,00	648.080,00	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Assistência Social	2.804.000,00	2.834.000,00	548.246,37	548.246,37	3,70	2.285.753,63	320.868,58	320.868,58	5,68	2.513.131,42
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
GestãoAdministrativa - SECAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Implementação de Politicas Sociais	295.000,00	295.000,00	21.995,49	21.995,49	0,15	273.004,51	12.014,95	12.014,95	0,21	282.985,05
Implementação de Politicas Sociais	2.391.000,00	2.421.000,00	526.250,88	526.250,88	3,55	1.894.749,12	308.853,63	308.853,63	5,47	2.112.146,37
Previdência Social	1.326.000,00	1.326.000,00	221.746,27	221.746,27	1,50	1.104.253,73	182.209,27	182.209,27	3,23	1.143.790,73
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	61.935,00	61.935,00	0,42	214.065,00	22.398,00	22.398,00	0,40	253.602,00
Gestão do RPPS	1.050.000,00	1.050.000,00	159.811,27	159.811,27	1,08	890.188,73	159.811,27	159.811,27	2,83	890.188,73
Saúde	9.196.000,00	9.196.000,00	3.375.442,20	3.375.442,20	22,77	5.820.557,80	974.038,72	974.038,72	17,25	8.221.961,28
Atenção Básica	4.378.000,00	4.378.000,00	1.064.070,63	1.064.070,63	7,18	3.313.929,37	518.842,88	518.842,88	9,19	3.859.157,12
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	4.356.000,00	4.356.000,00	2.246.478,14	2.246.478,14	15,16	2.109.521,86	404.450,38	404.450,38	7,16	3.951.549,62
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	16.200,00	16.200,00	0,11	154.800,00	2.928,22	2.928,22	0,05	168.071,78
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	28,00	0,00	4.972,00	28,00	28,00	0,00	4.972,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	286.000,00	48.665,43	48.665,43	0,33	237.334,57	47.789,24	47.789,24	0,85	238.210,76
Educação	17.348.000,00	17.348.000,00	4.555.177,75	4.555.177,75	30,73	12.792.822,25	1.866.791,91	1.866.791,91	33,06	15.481.208,09
Ensino Fundamental	12.911.000,00	12.901.000,00	3.717.427,48	3.717.427,48	25,08	9.183.572,52	1.491.657,60	1.491.657,60	26,42	11.409.342,40
Ensino Médio	132.000,00	207.000,00	170.000,00	170.000,00	1,15	37.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	3.904.000,00	3.839.000,00	639.965,75	639.965,75	4,32	3.199.034,25	349.380,29	349.380,29	6,19	3.489.619,71
Educação de Jovens eAdultos	304.000,00	304.000,00	27.006,20	27.006,20	0,18	276.993,80	25.547,65	25.547,65	0,45	278.452,35
Educação Especial	96.000,00	96.000,00	778,32	778,32	0,01	95.221,68	206,37	206,37	0,00	95.793,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.175.080,00	14.541.461,98	14.541.461,98	98,10	38.633.618,02	5.377.035,63	5.377.035,63	95,24	47.798.044,37
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Urbanismo	9.350.000,00	9.310.000,00	1.999.864,50	1.999.864,50	13,49	7.310.135,50	576.230,04	576.230,04	10,21	8.733.769,96
Infra-Estrutura Urbana	1.241.000,00	1.201.000,00	358.052,41	358.052,41	2,42	842.947,59	176.898,42	176.898,42	3,13	1.024.101,58
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	876.341,89	876.341,89	5,91	623.658,11	252.615,09	252.615,09	4,47	1.247.384,91
Transporte Rodoviário	6.609.000,00	6.609.000,00	765.470,20	765.470,20	5,16	5.843.529,80	146.716,53	146.716,53	2,60	6.462.283,47
Habitação	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Habitação Urbana	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GestãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Agricultura	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	673.000,00	673.000,00	390.231,02	390.231,02	2,63	282.768,98	62.405,54	62.405,54	1,11	610.594,46

Energia Elétrica	673.000,00	673.000,00	390.231,02	390.231,02	2,63	282.768,98	62.405,54	62.405,54	1,11	610.594,46
Transporte	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transporte Rodoviário	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Desporto e Lazer	860.000,00	860.000,00	28.623,64	28.623,64	0,19	831.376,36	4.914,11	4.914,11	0,09	855.085,89
Desporto Comunitário	860.000,00	860.000,00	28.623,64	28.623,64	0,19	831.376,36	4.914,11	4.914,11	0,09	855.085,89
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	281.010,72	281.010,72	1,90	1.633.989,28	268.957,14	268.957,14	4,76	1.646.042,86
Legislativa	20.000,00	20.000,00	13.132,43	13.132,43	0,09	6.867,57	1.078,85	1.078,85	0,02	18.921,15
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	13.132,43	13.132,43	0,09	6.867,57	1.078,85	1.078,85	0,02	18.921,15
Administração	322.000,00	322.000,00	31.192,93	31.192,93	0,21	290.807,07	31.192,93	31.192,93	0,55	290.807,07
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	31.192,93	31.192,93	0,21	290.807,07	31.192,93	31.192,93	0,55	290.807,07
Assistência Social	103.000,00	103.000,00	15.162,39	15.162,39	0,10	87.837,61	15.162,39	15.162,39	0,27	87.837,61
Implementação de Politicas Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Implementação de Politicas Sociais	93.000,00	93.000,00	15.162,39	15.162,39	0,10	77.837,61	15.162,39	15.162,39	0,27	77.837,61
Saúde	420.000,00	420.000,00	60.164,79	60.164,79	0,41	359.835,21	60.164,79	60.164,79	1,07	359.835,21
Atenção Básica	255.000,00	255.000,00	35.074,89	35.074,89	0,24	219.925,11	35.074,89	35.074,89	0,62	219.925,11
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	19.251,76	19.251,76	0,13	100.748,24	19.251,76	19.251,76	0,34	100.748,24
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	5.838,14	5.838,14	0,04	39.161,86	5.838,14	5.838,14	0,10	39.161,86
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	161.358,18	161.358,18	1,09	888.641,82	161.358,18	161.358,18	2,86	888.641,82
Ensino Fundamental	740.000,00	740.000,00	122.849,27	122.849,27	0,83	617.150,73	122.849,27	122.849,27	2,18	617.150,73
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	35.650,68	35.650,68	0,24	224.349,32	35.650,68	35.650,68	0,63	224.349,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	281.010,72	281.010,72	1,90	1.633.989,28	268.957,14	268.957,14	4,76	1.646.042,86
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	161.358,18	161.358,18	1,09	888.641,82	161.358,18	161.358,18	2,86	888.641,82
Educação de Jovens eAdultos	50.000,00	50.000,00	2.858,23	2.858,23	0,02	47.141,77	2.858,23	2.858,23	0,05	47.141,77
TOTAL (III) = (I + II)	54.420.000,00	55.090.080,00	14.822.472,70	14.822.472,70	100,00	40.267.607,30	5.645.992,77	5.645.992,77	100,00	49.444.087,23
FONTE:										

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:00487C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES Nº. 001/2019

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº. 1.829 DE 20 DE MARÇO DE 2015 E RESOLUÇÃO Nº. 170/2014 – CONANDA.

A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatemi-MS - Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, designada por meio de Resolução nº. 001/2019/CMDCA no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste município processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, nos termos do presente edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS, sob fiscalização do Ministério Público.
1.1.1 Todo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar seguirá o constante na Lei Municipal nº. 1.829/2015, Lei Federal nº. 8.069/90 - ECA e Resolução nº. 170 - CONANDA.
1.2O Processo de Escolha destina-se a seleção de membros para atuarem no Conselho Tutelar de Iguatemi-MS na Gestão 2020/2024 conforme Resolução nº. 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 1.829 de 20 de março de 2015.
1.3O Processo de Escolha compreenderá 05 (cinco) etapas:
1.3.1 Inscrição dos candidatos;
1.3.2 Prova Objetiva e Subjetiva;
1.3.3 Análise documental conforme o presente edital;
1.3.4 Eleição popular por voto direto e secreto;
1.3.5 Formação de Conselheiros Tutelares.
1.4 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o processo de escolha, obedecerão ao horário oficial local do município de Iguatemi-MS.
1.5O processo de escolha de que trata este edital terá validade de 04 (quatro) anos, conforme Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal;
1.6A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes à este Processo de Escolha serão publicados no site **www.iguatemi.ms.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo de escolha através do site**www.iguatemi.ms.gov.br**e da publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegeu, através de Resolução 001/2019/CMDCA, uma comissão encarregada de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo denominada Comissão do Processo de Escolha.
1.8.1 A Comissão do Processo de Escolha é composta pelos seguintes membros:

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, Presidente, representando a Associação de Paise Mestres da Escola Estadual Paulo Freire;
SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO, Vice-Presidente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
ELZIRA APARECIDA COUTINHO, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
ALINE DOS SANTOS BENITES, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS, representando o Projeto Bom de Bola Bom na Escola;
EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
MÔNICA DE SOUZA SILVA BADZIAK, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
MARIA IZABEL PONTES LAGHI,representando a Associação de Paise Mestres da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto;
BIANCA RANGHETTI DA SILVA,representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.829/2015;
2.3 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3.DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E FORMAÇÃO

VAGAS	DESCRIÇÃO	Carga Horária Semanal	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
05	Conselheiro Tutelar Titular	40h semanal (mais regime de plantão)	Ensino Médio Completo	02 ½ (dois e meio) salário mínimo nacional.

3.1. Após as etapas eliminatórias (inscrição, prova objetiva/subjetiva e análise documental) haverá o pleito, onde os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
3.2O Conselho Tutelar funcionará atendendo por meio de seus Conselheiros, de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, perfazendo um total semanal de 40 (quarenta) horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os conselheiros tutelares.
3.2.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
3.2.2 Fora do expediente normal, disposto no inciso anterior, os conselheiros tutelares se organizarão, definindo em regimento interno a escala de plantão, de modo que sempre deverá dois conselheiros tutelares ficar escalados nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, funcionando em sistema de rodízio de conselheiros, cujos telefones e endereços serão afixados em repartições públicas e divulgado através dos meios de comunicação do município, comunicado o CMDCA e Ministério Público.

4.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES PARA O CARGO:
4.1.1 Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter reconhecida idoneidade moral;
c) Possuir 21 (vinte e um) anos completos até a data da posse;
d) Residir no Município;
e) Não exercer cumulativamente qualquer atividade remunerada, pública ou privada;
f) Apresentar certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
g) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
i) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
j) Não servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo quando em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau. Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara Única da mesma Comarca Estadual, conforme Lei Municipal.
k) Não estar exercendo o segundo mandato consecutivo de Conselheiro Tutelar.
l) Conclusão do Ensino Médio;
m)Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
n) Ter conhecimento básico em informática;
o)Conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.
4.1.2 Ressalta-se que qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos requisitos da inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica no imediato cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época ou fase desse processo de escolha.

4.2DA INSCRIÇÃO:
4.2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **sito à Av. Lindolfo Martins Farias, n.º892, Centro, Iguatemi-MS**; durante o período das 07:00h às 13:00h do dia 29 de maio de 2019 ao dia 07 de junho de 2019, conforme dias de funcionamento do órgão.
4.2.2 Após o encerramento do período das inscrições citadas no subitem anterior, a ficha de inscrição não estará mais disponível para preenchimento.
4.2.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 recente e um documento oficial com foto, conforme item 5.10;
4.2.4 Cada candidato poderá registrar, além do nome ou nome social, um codinome.

4.3DA DIVULGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 No dia 14 de junho de 2019 será publicado nos locais constantes no item 1.7 a lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida.

4.3.2O candidato cuja inscrição estiver indeferida deverá procurar a Comissão do Processo de Escolha, a fim de protocolar recurso, munido de todos os documentos comprobatórios, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

4.3.3 No dia 25 de junho de 2019 será publicado Relação de Candidatos Habilitados para a realização da Prova Objetiva e Subjetiva, nos canais constantes no item 1.7.

4.3.4 No dia 28 de junho será publicado a data, local e horário da realização das provas objetivas e subjetivas.

4.3.5 O candidato com a inscrição deferida estará habilitado para a segunda etapa do processo de escolha.

5.DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

5.1A Prova Objetiva e Subjetiva, de caráter eliminatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo a,b,c,d,e, e 01 (uma) questão discursiva, que versarão sobre o Conteúdo Programático a seguir descrito:

a)40 (quarenta) questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; (Lei nº. 8069/90 ECA).

b)01 (uma) questão discursiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/90 ECA).

5.2A pontuação das questões terá o mesmo peso em todas as questões de múltipla escolha, sendo 2,0 (dois pontos); e uma questão discursiva com valor 20,0 (vinte pontos), totalizando 100 pontos;

5.3 Será considerado habilitado na prova objetiva/subjetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), os demais estarão automaticamente eliminados do processo de escolha.

5.3.1 Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova subjetiva.

5.4 Os candidatos habilitados na prova objetiva/subjetiva na forma do subitem anterior, serão ordenados de acordo com sua pontuação, em ordem decrescente das notas obtidas, sendo considerados aprovados e classificados para a próxima fase, os 50 (cinquenta) primeiros colocados.

5.5A Prova Objetiva/Subjetiva terá início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, no local que será divulgado no Edital Complementar conforme item 4.3.4. deste edital.

5.6 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

5.7Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.8O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de meia hora, visto que deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário previsto para seu início.

5.9O candidato deverá apresentar-se no dia de realização da prova, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b)Caneta esferográfica de tinta preta ou azul (transparente), lápis e borracha;

5.10São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

5.11Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.13Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.14 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros).

5.15 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico ou outro listado como não permitido no subitem anterior, estes deverão ser entregues desligados aos fiscais de sala, sendo que estes não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.16O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação imediata do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.17Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.18 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no processo de escolha e apresente o comprovante de inscrição.

5.19O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Da mesma forma, deverá o candidato responder à questão subjetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha de respostas. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é o único documento válido para a correção da prova objetiva/subjetiva, e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova.

5.20 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.22Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.23Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.24 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo de início da Prova Objetiva/Subjetiva, e após decorrido 2 (duas) horas de provas poderá retirar-se da sala levando consigo o caderno de prova.

5.25 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

5.26 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

a)apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local predeterminado;

b)não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 5.10 deste Edital;

c)não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d)ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f)estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g)lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h)não devolver a folha de respostas;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j)fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
5.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
5.28É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta.
5.29O candidato não aprovado na prova objetiva/subjetiva será excluído do Processo de Escolha.

6.DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 No dia 30 de julho de 2019, será publicado a relação oficial dos candidatos aprovados na Prova Objetiva/Subjetiva, sendo que os 50 (cinquenta) primeiros colocados ficam automaticamente convocados para efetuar a apresentação dos documentos solicitados abaixo até 02 de agosto de 2019, sendo:
a)Cédula de Identidade-RG (original e cópia);
b)Cadastro de Pessoa Física-CPF (original e cópia)
c) Declaração de que não tem parentesco com outro candidato participante do processo de escolha, conforme item 4.1.1-j.
d)Declaração que não está exercendo o 2º mandato de conselheiro tutelar;
e)Certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, dos locais onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
f)Comprovante de endereço;
g) Título de Eleitor com domicílio em Iguatemi-MS (cópia e original);
h) Certidão de regularidade extraída junto ao Cartório Eleitoral do Município**;**
i)Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou declaração de conclusão de curso acompanhado de Historio Escolar (Fotocópia autenticada e Original);
j) Certidão de Reservista, quando do sexo masculino (fotocópia e original);
k)Autodeclararão de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos dez anos;
l) Apresentar certificado de conclusão de curso de informática básica (Cópia e Original).
6.2 Os documentos serão recebidos pela Comissão do Processo de Escolha no período de 31 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, das 9:00h às 13:00h, na Sala de Conselhos, sito à Av. Lindolfo Martins Farias, n.º892, Centro, Iguatemi-MS, (Secretaria Municipal de Assistência Social).
6.3O candidato deverá apresentar de uma só vez todos os documentos solicitados como requisitos para o cargo, visto que a Comissão do Processo de Escolha fará um protocolo único de recebimento dos documentos para a análise, no momento de sua entrega.
6.4 Fica vedada a habilitação de candidatos que possuam certidões positivas, cíveis ou criminais, que contenha medida judicial incompatível com o exercício de função de Conselheiro Tutelar.
6.5 Serão eliminados nesta fase os candidatos que:
a)não entregarem todos os documentos exigidos no item 6.1;
b)apresentarem declarações e ou documentos falsos ou inexatos;
c)Não cumprirem todos os pré-requisitos para a análise documental para o referido cargo.
6.6 Será considerado habilitado o candidato que cumprir os requisitos documentais do item 6 e seus respectivos subitens.
6.7 No dia 19 de agosto de 2019 será publicado, nos canais constantes no item 1.7, a relação dos candidatos com comprovação de documentação exigida.

7.DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PLEITO POPULAR

7.1O Resultado Final do Processo de Escolha para os candidatos habilitados ao Pleito, será publicado no dia 23 de agosto de 2019 nos canais do item 1.7 deste edital.
7.2 O CMDCA publicará no dia 19 de agosto de 2019 o Edital Específico do Processo de Escolha, contendo todas as regras para o desenvolvimento da última fase do processo de escolha.
7.3 Os candidatos terão 30 dias, à partir de 02 de setembro de 2019 à 02 de outubro de 2019 para desenvolver a Campanha Eleitoral junto à comunidade, respeitando as regras do Edital específico a ser publicada pelo CMDCA.
7.4A votação popular ocorrerá por meio sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, no dia 06 de outubro de 2019, em local e horário definidos no Edital Complementar.
7.5 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados no pleito, assumirão as vagas como Conselheiros Tutelares Titulares, e os demais ficarão classificados como suplentes, segundo à sua ordem de votação.

8.DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, a Comissão do Processo de Escolha deverá decidir levando em conta o seguinte critério:
8.1.1 Maior idade do candidato.
8.1.2 Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de declaração do local de trabalho.

9.DOS RECURSOS

9.1 Os prazos para interposição de recursos administrativos para cada fase deste Processo de Escolha, estão pormenorizados no cronograma de datas e etapas descrito no Anexo I deste Edital, conforme horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
9.2O local para protocolo dos recursos será no ponto de apoio: Sala de Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social).

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor (Lei 1.829/2015).
10.2 Os membros escolhidos como titulares e suplentes, submeter-se-ão a formação/capacitação sobre a legislação específica das atribuições do cargo promovidos por uma instituição a ser designada pela Comissão do Processo de Escolha.

10.3 O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de formação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme Lei Municipal nº. 1.829/2015.
10.4 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, bem como o candidato que usufruir de algum benefício, mesmo que eventual, conforme Lei Municipal.
10.5A diplomação para o cargo de conselheiro tutelar titular e conselheiro tutelar suplente ocorrerá no dia 22 de outubro de 2019, em local e horário a serem definidos.
10.6 As datas de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar está disponível no cronograma de datas descrito no Anexo I deste edital.
10.7 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
10.8 A realização e aplicação da prova objetiva/subjetiva será acompanhada pelos membros da Comissão do Processo de Escolha e fiscalização do Ministério Público.
10.9 Havendo interposição de recurso quanto à elaboração, correção, realização e aplicação da prova objetiva/subjetiva, caberá decisão à Comissão do Processo de Escolha, obedecendo às datas constantes no Anexo I.

11.CASOS OMISSOS

11.1 Os casos não previstos neste Edital e nos complementares serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão do Processo de Escolha.

Iguatemi-MS, 02 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Presidente do CMDCA

SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020-2024

FASE PROCESSUAL	**PRAZO**
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	05.04.2019
Abertura do Período de Inscrição	29.05.2019 à 07.06.2019
Divulgação da Relação de Candidatos com Inscrição Deferida e Indeferida	14.06.2019
Prazo de Recurso sobre as Inscrições	18.06.2019 à 19.06.2019
Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	20.06.2019 à 21.06.2019
Divulgação Final da Relação de Candidatos Habilitados para a Realização da Prova objetiva/subjetiva	25.06.2019
Publicação de Data, Local e Horário da Realização das Provas Objetiva/subjetiva	28.06.2019
Realização da Prova Objetiva	21.07.2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22.07.2019
Prazo de Interposição de Recurso contra o Gabarito da Prova	23.07.2019
Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	24.07.2019 à 25.08.2019
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	26.07.2019
Publicação da Relação Oficial dos Candidatos Classificados	30.07.2019
Apresentação de Documentos Comprobatórios dos Requisitos em Edital para a próxima fase	31.07.2019 à 02.08.2019
Prazo para Análise Documental dos Candidatos	05.08.2019 à 16.08.2019
Publicação da relação dos candidatos com comprovação de documentação exigida.	19.08.2019
Publicação do Edital Especifico do Processo Eleitoral	19.08.2019
Prazo de Interposição de Recurso da Análise Documental	20.08.2019 à 21.08.2019
Publicação dos Candidatos Habilitados ao Pleito	23.08.2019
Prazo para Recebimento de Impugnação dos Candidatos	26.08.2019
Prazo de Análise de Impugnações Protocoladas	27.08.2019 à 28.08.2019
Publicação do Edital Final de Candidatos Habilitados ao Pleito	30.08.2019
Início do Período de Campanha Eleitoral	02.09.2019 à 02.10.2019
Publicação do Local, Data e Horário da Votação	03.09.2019
Realização da Votação Popular	06.10.2019
Apuração dos Votos	06.10.2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Eleições	06.10.2019
Prazo para Interposição de Recursos contra a Votação e Apuração	07.10.2019
Prazo para Análise dos Recursos	08.10.2019
Divulgação do Resultado Final das Eleições	09.10.2019
Publicação da Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes	09.10.2019
Diplomação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes	22.10.2019
Envio da Resolução dos Aprovados no Processo Seletivo ao Executivo Municipal	24.10.2019
Publicação da Nomeação dos Aprovados pelo Executivo Municipal	25.10.2019
Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	11.11.2019 à 15.11.2019
Cerimônia de Posse dos Conselheiros	09.01.2020
Posse dos Conselheiros Tutelares	10.01.2020

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5836D422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS BALANÇO GERAL ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO ANO 2018

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88,03/10/2018

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.		G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.		G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		Receita Orçamentária (I)	0	2.076,27	2.039,89	72		Despesas Orçamentárias (VI)	0	8.422,50	0,00
2	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	73	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	2.076,27	2.039,89	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	8.422,50	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	8.422,50	0,00	126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	8.422,50	0,00	127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	129		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	135		Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.155,90	116,01	139		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.155,90	116,01	140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	4.232,17	2.155,90
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.232,17	2.155,90
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.654,67	2.155,90	142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
						143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.654,67	2.155,90

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
Nr.		2018			2017		
	Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.076,27	0,00	2.076,27	2.039,89	0,00	2.039,89
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							
Instruções de Preenchimento:							
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.							
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.							
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.							
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1BAD0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.									29/03/2019
ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	4.232,17	2.155,90	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.232,17	2.155,90	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	4.232,17	2.155,90	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	4.232,17	2.155,90
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00

	Longo Prazo								
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	4.232,17	2.155,90
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	2.076,27	2.039,89
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	2.155,90	116,01
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	4.232,17	2.155,90
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	4.232,17	2.155,90
34	Imobilizado	0	0,00	0,00					
35	Bens Móveis	0	0,00	0,00					
36	Bens Imóveis	0	0,00	0,00					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	0,00	0,00					
42	TOTAL DO ATIVO	0	4.232,17	2.155,90					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	4.232,17	2.155,90	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	4.232,17	2.155,90	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	4.232,17	2.155,90	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	0,00	0,00	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	4.232,17	2.155,90	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
131	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	4.232,17	2.155,90
132	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
133	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
134	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
135	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
136	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
137	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
138	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
139	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
140	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
141	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
142	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00

143	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
144	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
145	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CF1D2687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.530.000,00	1.530.000,00	2.344.202,78	814.202,78
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.000,00	2.000,00	1.260,00	- 740,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	2.000,00	2.000,00	1.260,00	- 740,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	31.821,19	- 26.178,81
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	58.000,00	58.000,00	31.821,19	- 26.178,81
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.470.000,00	1.470.000,00	2.311.121,59	841.121,59
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.119.000,00	1.119.000,00	1.236.991,13	117.991,13
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	351.000,00	351.000,00	1.074.130,46	723.130,46
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	5.000,00	459.092,64	454.092,64
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	459.092,64	454.092,64
51	Transferências da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	459.092,64	456.092,64
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.535.000,00	1.535.000,00	2.803.295,42	1.268.295,42
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.535.000,00	1.535.000,00	2.803.295,42	1.268.295,42
73	DÉFICIT (VI)	3.606.000,00	4.707.793,54	2.711.706,94	- 1.996.086,60
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.141.000,00	6.242.793,54	5.515.002,36	- 727.791,18
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.948.000,00	5.650.954,39	5.170.379,62	4.726.618,46	4.575.488,31	480.574,77
80	Pessoal e Encargos Socias	3.693.000,00	3.827.066,33	3.660.089,00	3.660.089,00	3.567.611,49	166.977,33
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.255.000,00	1.823.888,06	1.510.290,62	1.066.529,46	1.007.876,82	313.597,44
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	193.000,00	591.839,15	344.622,74	215.570,10	215.570,10	247.216,41
84	Investimentos	193.000,00	591.839,15	344.622,74	215.570,10	215.570,10	247.216,41
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.141.000,00	6.242.793,54	5.515.002,36	4.942.188,56	4.791.058,41	727.791,18
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	5.141.000,00	6.242.793,54	5.515.002,36	4.942.188,56	4.791.058,41	727.791,18
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	5.141.000,00	6.242.793,54	5.515.002,36	4.942.188,56	4.791.058,41	727.791,18
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b- c- e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.949.212,48	830.380,03	830.100,03	451.032,85	667.799,60
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	47.772,17	0,00	0,00	0,00	47.772,17
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	1.901.440,31	830.380,03	830.100,03	451.032,85	620.027,43
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	316.406,56	46.120,69	46.120,69	259.887,87	10.398,00
105	Investimentos	0,00	316.406,56	46.120,69	46.120,69	259.887,87	10.398,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	2.265.619,04	876.500,72	876.220,72	710.920,72	678.197,60

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	127.396,72	217.578,72	232.856,39	0,00	112.119,05
110	Pessoal e Encargos Sociais	61.417,10	97.492,16	93.385,81	0,00	65.523,45
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	65.979,62	120.086,56	139.470,58	0,00	46.595,60
113	DESPESAS DE CAPITAL	7.950,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
114	Investimentos	7.950,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	135.346,72	217.578,72	232.856,39	0,00	120.069,05
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:438D9D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.											
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)		0	2.803.295,42	1.904.350,64	72	Despesas Orçamentárias (VI)		0	5.515.002,36	6.942.631,49
2	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	73	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	29.830,70	24.872,72	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	4.192.623,09	4.914.788,43
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	1.237.317,01	1.149.614,48	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	924.736,63	1.747.828,86
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	459.092,64	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	552,64	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	100.000,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	44.000,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	730.858,82	629.863,44	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	59.590,00	277.209,34
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00

42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	346.196,25	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	293.500,00	2.804,86
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	3.035.426,24	3.587.902,09	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0,00	15.135,81
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0	3.035.426,24	3.587.902,09	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0	0,00	15.135,81
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	0,00	15.135,81
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	0,00	0,00	129	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)		0	1.592.369,88	3.182.955,77	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0	572.813,80	2.265.619,04	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0	1.912.513,61	1.186.366,10
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	151.130,15	217.578,72	135	Restos a Pagar Processados Pagos		0	232.856,39	306.003,44
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	136	Restos a Pagar não Processados Pagos		0	876.220,72	31.540,65
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	784.157,67	680.633,22	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens		0	84.268,26	19.124,79	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0	753.409,40	830.403,65
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)		0	829.820,48	298.745,38	139	Depósitos de Diversas Origens		0	50.027,10	18.418,36
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	829.820,48	298.745,38	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0	833.396,05	829.820,48
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	833.396,05	829.820,48
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0	8.260.912,02	8.973.953,88	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
						143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0	8.260.912,02	8.973.953,88

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
		2018			2017		
Nr.	Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	29.830,70	0,00	29.830,70	24.872,72	0,00	24.872,72
145	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.237.317,01	0,00	1.237.317,01	1.149.614,48	0,00	1.149.614,48
146	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	459.092,64	0,00	459.092,64	0,00	0,00	0,00
147	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	730.858,82	0,00	730.858,82	629.863,44	0,00	629.863,44
148	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	346.196,25	0,00	346.196,25	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:883F86E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.									
ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	889.560,45	882.589,73	43	Passivo Circulante	0	823.593,47	874.291,44
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	833.396,05	829.820,48	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	158.000,96	158.909,26
3	Créditos a Curto Prazo	0	56.164,40	52.769,25	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	104.544,31	185.234,89
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	561.048,20	530.147,29

9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	823.593,47	874.291,44
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	56.164,40	52.769,25	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	889.560,45	882.589,73	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	2.078.871,84	1.817.181,05	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	2.144.838,82	1.825.479,34
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	2.144.838,82	1.825.479,34
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	281.723,17	768.563,82
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	1.825.479,34	1.025.207,93
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	37.636,31	31.707,59
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	2.144.838,82	1.825.479,34
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	2.968.432,29	2.699.770,78
34	Imobilizado	0	2.078.871,84	1.817.181,05					
35	Bens Móveis	0	1.646.338,18	1.396.289,29					
36	Bens Imóveis	0	432.533,66	420.891,76					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	2.078.871,84	1.817.181,05					
42	TOTAL DO ATIVO	0	2.968.432,29	2.699.770,78					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	2.968.432,29	2.699.770,78	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	889.560,45	882.589,73	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	2.078.871,84	1.817.181,05	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	2.968.432,29	2.699.770,78	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	2.083.386,16	3.139.910,48	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	2.083.386,16	3.139.910,48	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	2.083.386,16	3.139.910,48	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	885.046,13	- 440.139,70	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	-530.147,29
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-8.781,29	-8.781,29
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	-886.054,62	-1.869.584,40
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	-107.120,39	-393.199,76
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	-552,64	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	63.889,52
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	-118.981,17	150.482,14
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
131	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00

132	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
133	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
134	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
135	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
136	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
137	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	-128.500,00	0,00
138	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
139	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
140	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
141	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
142	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
143	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
144	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
145	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EA30ED41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIIS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	5.838.721,66	5.492.252,73
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	1.260,00	1.260,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	1.260,00	1.260,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	31.821,19	38.569,24
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	31.821,19	38.569,24
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	5.805.640,47	5.452.423,49
23	Transferências Intragovernamentais	1	3.035.426,24	3.587.902,09
24	Transferências Intergovernamentais	1	2.770.214,23	1.864.521,40
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	5.838.721,66	5.492.252,73
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	5.556.998,49	4.723.688,91
45	Pessoal e Encargos	1	3.774.289,00	3.359.439,38
46	Remuneração a Pessoal	1	3.064.491,59	2.693.584,35
47	Encargos Patronais	1	595.597,41	577.755,03
48	Benefícios a Pessoal	1	114.200,00	88.100,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
52	Pensões	1	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00

55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	1.782.709,49	1.333.913,72
58	Uso de Material de Consumo	1	840.433,97	580.487,91
59	Serviços	1	942.275,52	753.425,81
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	1.200,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	1.200,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	15.135,81
68	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	15.135,81
69	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
82	Tributárias	1	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
84	Contribuições	1	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	14.000,00
90	Premiações	1	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
92	Incentivos	1	0,00	14.000,00
93	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	5.556.998,49	4.723.688,91
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	281.723,17	768.563,82
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4486B8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº88, de 03/10/2018.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	352.925,44	151.130,15	232.856,39	0,00	271.199,20
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	151.130,15	0,00	0,00	151.130,15
3	Restos a Pagar em 2017	217.578,72	0,00	189.229,30	0,00	28.349,42
4	Restos a Pagar em 2016	110.493,45	0,00	43.627,09	0,00	66.866,36
5	Restos a Pagar em 2015	8.090,40	0,00	0,00	0,00	8.090,40
6	Restos a Pagar em 2014	7.981,58	0,00	0,00	0,00	7.981,58
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	8.781,29	0,00	0,00	0,00	8.781,29
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.265.619,04	572.813,80	876.220,72	710.920,72	1.251.291,40
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	572.813,80	0,00	0,00	572.813,80
10	Restos a Pagar em 2017	2.265.619,04	0,00	876.220,72	710.920,72	678.477,60
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.618.544,48	723.943,95	1.109.077,11	710.920,72	1.522.490,60
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	530.147,29	784.157,67	753.409,40	0,00	560.895,56
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.148.691,77	1.508.101,62	1.862.486,51	710.920,72	2.083.386,16
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C938F1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	6.201.592,43	6.192.010,74
3	Receitas derivadas e originárias	1	33.081,19	39.829,24
4	Transferências correntes recebidas	1	5.346.547,83	5.452.423,49
5	Outros ingressos operacionais	1	821.963,41	699.758,01
6	Desembolsos	1	6.433.055,02	5.635.507,64
7	Pessoal e demais despesas	1	5.638.444,73	4.771.549,82
8	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1	0,00	15.135,81
10	Outros Desembolsos Operacionais	1	794.610,29	848.822,01
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	1	- 231.462,59	556.503,10
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
13	Ingressos	1	0,00	0,00
14	Alienação de bens	1	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	1	0,00	0,00
17	Desembolsos	1	261.690,79	25.428,00
18	Aquisição de ativos não circulante	1	261.690,79	25.428,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	1	- 261.690,79	- 25.428,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
23	Ingressos	1	459.092,64	0,00
24	Operacões de crédito	1	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	1	459.092,64	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
28	Desembolsos	1	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1	459.092,64	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1	- 34.060,74	531.075,10
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	829.820,48	298.745,38
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	833.396,05	829.820,48

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	1.260,00	1.260,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	31.821,19	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	38.569,24
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	33.081,19	39.829,24
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	2.311.121,59	1.864.521,40
47	da União	1.236.991,13	1.178.122,45
48	de Estados e Distrito Federal	1.074.130,46	686.398,95
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.035.426,24	3.587.902,09
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	5.346.547,83	5.452.423,49
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	15.135,81
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	15.135,81
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017

61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.638.444,73	4.771.549,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.638.444,73	4.771.549,82
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:68F9552B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					3/04/2019
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	23.639.000,00	23.639.000,00	25.640.971,41	2.001.971,41
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.883.000,00	5.883.000,00	3.235.165,23	- 2.647.834,77
3	Impostos	5.854.000,00	5.854.000,00	3.224.874,01	- 2.629.125,99
4	Taxas	28.000,00	28.000,00	10.291,22	- 17.708,78
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	- 80.000,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	- 80.000,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	99.946,35	- 240.053,65
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	99.946,35	- 240.053,65
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	566.000,00	566.000,00	546.308,65	- 19.691,35
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.000,00	481.000,00	530.575,61	49.575,61
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	15.733,04	- 69.266,96
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.733.000,00	16.733.000,00	21.588.067,59	4.855.067,59
28	Transferências da União e de suas Entidades	8.243.000,00	8.243.000,00	11.076.998,38	2.833.998,38
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	6.024.000,00	7.592.546,55	1.568.546,55
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	- 8.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	2.918.522,66	468.522,66
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

34	Transferências de Pessoas Físicas	8.000,00	8.000,00	0,00	- 8.000,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	171.483,59	134.483,59
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	3.572,53	- 8.427,47
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	99.105,24	94.105,24
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	68.805,82	48.805,82
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.926.000,00	4.926.000,00	705.642,64	- 4.220.357,36
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.926.000,00	4.926.000,00	705.642,64	- 4.220.357,36
51	Transferências da União e de suas Entidades	4.914.000,00	4.914.000,00	705.642,64	- 4.208.357,36
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	- 12.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.565.000,00	28.565.000,00	26.346.614,05	- 2.218.385,95
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.565.000,00	28.565.000,00	26.346.614,05	- 2.218.385,95
73	DÉFICIT (VI)	0,00	517.034,55	1.141.159,98	624.125,43
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.565.000,00	29.082.034,55	27.487.774,03	- 1.594.260,52
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.768.000,00	26.006.994,89	24.766.487,68	22.907.422,69	22.374.869,66	1.240.507,21
80	Pessoal e Encargos Socias	12.956.000,00	15.037.344,10	14.450.762,28	14.450.762,28	14.137.532,70	586.581,82
81	Juros e Encargos da Dívida	22.000,00	23.648,56	20.970,67	20.970,67	20.970,67	2.677,89
82	Outras Despesas Correntes	7.790.000,00	10.946.002,23	10.294.754,73	8.435.689,74	8.216.366,29	651.247,50
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.497.000,00	3.075.039,66	2.721.286,35	2.174.449,56	1.839.074,12	353.753,31
84	Investimentos	7.190.000,00	2.775.062,97	2.421.339,73	1.874.502,94	1.539.127,50	353.723,24
85	Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	287.000,00	299.976,69	299.946,62	299.946,62	299.946,62	30,07
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	28.565.000,00	29.082.034,55	27.487.774,03	25.081.872,25	24.213.943,78	1.594.260,52
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	28.565.000,00	29.082.034,55	27.487.774,03	25.081.872,25	24.213.943,78	1.594.260,52
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.264.741,80	2.132.670,27	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	28.565.000,00	29.082.034,55	27.487.774,03	26.346.614,05	26.346.614,05	1.594.260,52
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	733,96	3.590.331,45	1.596.436,89	1.596.156,89	1.195.476,39	799.152,13
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	86.838,28	0,00	0,00	0,00	86.838,28
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	733,96	3.503.493,17	1.596.436,89	1.596.156,89	1.195.476,39	712.313,85
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	657.135,11	306.602,67	303.722,67	259.887,87	90.644,57
105	Investimentos	0,00	657.135,11	306.602,67	303.722,67	259.887,87	90.644,57
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	733,96	4.247.466,56	1.903.039,56	1.899.879,56	1.455.364,26	889.796,70

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2017 (b)			

109	DESPESAS CORRENTES	454.332,81	543.084,85	556.920,34	0,00	440.497,32
110	Pessoal e Encargos Sociais	326.345,22	310.768,76	304.282,70	0,00	332.831,28
111	Juros e Encargos da Dívida	1.274,76	0,00	0,00	0,00	1.274,76
112	Outras Despesas Correntes	126.712,83	232.316,09	252.637,64	0,00	106.391,28
113	DESPESAS DE CAPITAL	9.600,00	220.142,68	220.142,68	0,00	9.600,00
114	Investimentos	9.600,00	220.142,68	220.142,68	0,00	9.600,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	463.932,81	763.227,53	777.063,02	0,00	450.097,32
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C9655D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)		0	26.346.614,05	23.633.783,90	72	Despesas Orçamentárias (VI)		0	27.487.774,03	25.833.570,61
2	00	Recursos Ordinários	0	12.186.147,94	11.474.172,41	73	00	Recursos Ordinários	0	9.899.521,72	7.901.544,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	1.601.959,33	1.544.418,35	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.326.337,73	5.196.956,28
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	2.858.198,97	2.684.146,55	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	4.192.623,09	4.914.788,43
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	599.424,12	470.761,04	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	768.255,90	470.839,21
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	1.237.317,01	1.149.614,48	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	924.736,63	1.747.828,86
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	354.806,50	879.445,24	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	567.344,11	373.412,99
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	36.385,38	46.373,33	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	7.800,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,13	255,24	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP -	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	1.752.556,13	1.354.446,73	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	3.286.772,38	1.959.199,34
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	1.168.370,82	902.964,54	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	32.592,13	28.580,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	585.400,92	201.702,10	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	407.508,67	502.258,40
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	459.092,64	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	552,64	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	5.522,07	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	143.065,59
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	246.608,74	360.034,69	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	360.248,54	196.468,05
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	490.461,60	269.260,88	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	614.042,57	591.896,89
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	100.000,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	44.000,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	8.596,27	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	133.381,13	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	7.482,80	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	160.432,79	247.585,35	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	165.471,43	113.678,17
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	730.858,82	629.863,44	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	59.590,00	277.209,34

29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB–Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB–Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB–Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB–Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	131.119,03	143.505,84
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	2.076,27	2.039,89	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	8.422,50	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	134.417,40	95.384,66	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	34.834,02
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.177.308,92	1.065.130,76	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.136.567,84	1.113.224,11
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	431.340,78	89.954,46	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	401.344,00	68.861,21
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	67,71	60.707,69	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	144.644,05	46.301,88
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	1.318,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	5.557.072,66	7.299.106,46	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	5.557.072,66	7.299.106,46
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0	4.262.894,40	5.972.236,70	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0	5.557.072,66	7.299.106,46
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0	1.294.178,26	1.326.869,76	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	1.294.144,56	1.326.869,76
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	1.294.178,26	1.326.869,76	129	Outras Transferências Financeiras		0	4.262.928,10	5.972.236,70
59	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)		0	6.507.129,38	7.562.615,19	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0	2.405.901,78	4.247.466,56	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0	5.860.858,42	4.026.072,16
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	867.928,47	763.227,53	135	Restos a Pagar Processados Pagos		0	777.063,02	1.129.201,26
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	136	Restos a Pagar não Processados Pagos		0	1.899.879,56	118.105,95
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	3.032.905,09	2.459.769,90	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens		0	200.394,04	92.151,20	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0	3.000.687,63	2.677.627,77
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)		0	3.237.698,77	1.900.942,45	139	Depósitos de Diversas Origens		0	183.228,21	101.137,18
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	3.237.698,77	1.900.942,45	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0	2.742.809,75	3.237.698,77
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	2.742.809,75	3.237.698,77
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0	41.648.514,86	40.396.448,00	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
						143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0	41.648.514,86	40.396.448,00

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
		2018			2017		
Nr.	Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	12.186.147,94	0,00	12.186.147,94	11.474.172,41	0,00	11.474.172,41
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.728.142,98	3.126.183,65	1.601.959,33	4.435.443,41	2.891.025,06	1.544.418,35
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.858.198,97	0,00	2.858.198,97	2.684.146,55	0,00	2.684.146,55
147	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	599.424,12	0,00	599.424,12	470.761,04	0,00	470.761,04
148	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.237.317,01	0,00	1.237.317,01	1.149.614,48	0,00	1.149.614,48
149	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	354.806,50	0,00	354.806,50	879.445,24	0,00	879.445,24
150	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	36.385,38	0,00	36.385,38	46.373,33	0,00	46.373,33
151	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,13	0,00	0,13	255,24	0,00	255,24

152	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	1.752.556,13	0,00	1.752.556,13	1.354.446,73	0,00	1.354.446,73
153	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.168.370,82	0,00	1.168.370,82	902.964,54	0,00	902.964,54
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CBBBFAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	3.761.913,68	4.236.340,71	43	Passivo Circulante	0	1.439.973,39	1.313.819,24
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.742.809,75	3.237.698,77	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	646.060,86	632.539,09
3	Créditos a Curto Prazo	0	1.019.103,93	998.641,94	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	665.297,14	585.692,52
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	6,64	6,64
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	128.608,75	95.580,99
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	1.439.973,39	1.313.819,24
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.019.103,93	998.641,94	52	Passivo Não Circulante	0	5.561.936,14	3.826.735,61
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	3.018.436,19	1.995.640,76
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	3.761.913,68	4.236.340,71	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	2.543.499,95	1.831.094,85
15	Ativo Não Circulante	0	16.904.203,18	14.278.288,31	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	2.868.040,71	1.870.937,62	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	2.868.040,71	1.870.937,62	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	5.561.936,14	3.826.735,61
20	Dívida Ativa Tributária	0	2.702.684,70	1.710.591,16	61	Patrimônio Líquido	0	13.664.207,33	13.374.074,17
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	165.356,01	160.346,46	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	13.664.207,33	13.374.074,17
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	252.416,58	2.492.578,71
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	13.394.510,75	10.852.874,87
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	17.280,00	28.620,59
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	13.664.207,33	13.374.074,17
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	20.666.116,86	18.514.629,02
34	Imobilizado	0	14.036.162,47	12.407.350,69					
35	Bens Móveis	0	7.390.722,43	6.268.176,03					
36	Bens Imóveis	0	6.645.440,04	6.139.174,66					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	16.904.203,18	14.278.288,31					
42	TOTAL DO ATIVO	0	20.666.116,86	18.514.629,02					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	20.666.116,86	18.514.629,02	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	3.761.913,68	4.236.340,71	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	16.904.203,18	14.278.288,31	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	20.666.116,86	18.514.629,02	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	10.305.655,34	10.688.712,70	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	4.743.719,20	6.861.977,09	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	5.561.936,14	3.826.735,61	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	10.305.655,34	10.688.712,70	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	10.360.461,52	7.825.916,32	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	438.846,74	-802.295,58
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-610.138,31	-897.741,22
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	-886.054,62	-1.869.584,40
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	-733,96
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	-107.120,39	-393.199,76
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	739.928,27	755.819,93
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	88,60	966,45
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	6,62	6,48
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	-448.379,06	-312.808,22
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	-1.555,36	-29.555,36
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	-357.399,06	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	-552,64	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	-7.098,38	-8.688,84
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	34.854,67	94.432,09
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	-198.279,23	-115.007,01
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	63.889,52
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	-155,46	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-6.572,80	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	-97.664,59	195.438,17
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	-118.981,17	150.482,14
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	-60.624,00	-57.537,96
131	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	4.232,17	2.155,90
132	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
133	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
134	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	876,66	4.444,87
135	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
136	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	-139.227,76	-63.755,17
137	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	-131.826,59	23.947,77
138	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	-60.421,20	50.783,63
139	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
140	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
141	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
142	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
143	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
144	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
145	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B0DD67BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	36.026.973,45	34.523.920,21
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	3.769.011,30	4.057.522,88
3	Impostos	1	3.742.578,45	4.035.380,59
4	Taxas	1	26.432,85	22.142,29
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	589.725,80	385.580,29
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	589.725,80	385.580,29
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	574.335,45	198.603,97
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00

17	Juros e Encargos de Mora	1	29.294,75	2.588,84
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	445.094,35	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	99.946,35	196.015,13
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	30.976.966,54	29.856.758,94
23	Transferências Intragovernamentais	1	5.557.072,66	7.299.106,46
24	Transferências Intergovernamentais	1	22.501.371,22	20.308.258,88
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	2.918.522,66	2.249.393,60
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	116.934,36	25.454,13
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	116.934,36	25.454,13
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	36.026.973,45	34.523.920,21
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	35.774.556,87	32.031.341,50
45	Pessoal e Encargos	1	14.608.985,21	13.219.702,59
46	Remuneração a Pessoal	1	12.221.386,33	10.885.327,03
47	Encargos Patronais	1	2.273.398,88	2.246.275,56
48	Benefícios a Pessoal	1	114.200,00	88.100,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	182.225,79	160.705,25
51	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
52	Pensões	1	182.225,79	160.705,25
53	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	9.495.225,50	6.356.048,48
58	Uso de Material de Consumo	1	2.983.241,36	2.003.943,88
59	Serviços	1	6.511.984,14	4.352.104,60
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	2.057.176,23	776.498,31
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	20.970,67	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	1	1.058,41	42.962,42
64	Variações Monetárias e Cambiais	1	2.035.147,15	733.535,89
65	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	1	8.683.256,31	10.190.131,52
68	Transferências Intragovernamentais	1	5.557.072,66	7.299.106,46
69	Transferências Intergovernamentais	1	3.126.183,65	2.891.025,06
70	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	552.293,83	1.134.965,52
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	91.876,35	626.000,78
78	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	1	0,00	3.159,90
80	Incorporação de Passivos	1	0,00	154.764,81
81	Desincorporação de Ativos	1	460.417,48	351.040,03
82	Tributárias	1	194.869,00	178.349,83
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
84	Contribuições	1	194.869,00	178.349,83
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	525,00	14.940,00
90	Premiações	1	525,00	940,00
91	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
92	Incentivos	1	0,00	14.000,00
93	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	35.774.556,87	32.031.341,50
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	252.416,58	2.492.578,71
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:26EBA206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	36.026.973,45	34.523.920,21
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	3.769.011,30	4.057.522,88
3	Impostos	1	3.742.578,45	4.035.380,59
4	Taxas	1	26.432,85	22.142,29
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	589.725,80	385.580,29
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	589.725,80	385.580,29
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	574.335,45	198.603,97
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	29.294,75	2.588,84
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	445.094,35	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	99.946,35	196.015,13
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	30.976.966,54	29.856.758,94
23	Transferências Intragovernamentais	1	5.557.072,66	7.299.106,46
24	Transferências Intergovernamentais	1	22.501.371,22	20.308.258,88
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	2.918.522,66	2.249.393,60
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	116.934,36	25.454,13
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	116.934,36	25.454,13
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	36.026.973,45	34.523.920,21
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	35.774.556,87	32.031.341,50
45	Pessoal e Encargos	1	14.608.985,21	13.219.702,59
46	Remuneração a Pessoal	1	12.221.386,33	10.885.327,03
47	Encargos Patronais	1	2.273.398,88	2.246.275,56
48	Benefícios a Pessoal	1	114.200,00	88.100,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	182.225,79	160.705,25
51	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
52	Pensões	1	182.225,79	160.705,25
53	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	9.495.225,50	6.356.048,48
58	Uso de Material de Consumo	1	2.983.241,36	2.003.943,88
59	Serviços	1	6.511.984,14	4.352.104,60
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	2.057.176,23	776.498,31
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	20.970,67	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	1	1.058,41	42.962,42
64	Variações Monetárias e Cambiais	1	2.035.147,15	733.535,89
65	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	1	8.683.256,31	10.190.131,52
68	Transferências Intragovernamentais	1	5.557.072,66	7.299.106,46
69	Transferências Intergovernamentais	1	3.126.183,65	2.891.025,06
70	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00

72	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	552.293,83	1.134.965,52
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	91.876,35	626.000,78
78	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	1	0,00	3.159,90
80	Incorporação de Passivos	1	0,00	154.764,81
81	Desincorporação de Ativos	1	460.417,48	351.040,03
82	Tributárias	1	194.869,00	178.349,83
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
84	Contribuições	1	194.869,00	178.349,83
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	525,00	14.940,00
90	Premiações	1	525,00	940,00
91	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
92	Incentivos	1	0,00	14.000,00
93	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	35.774.556,87	32.031.341,50
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	252.416,58	2.492.578,71
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D7AA8E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº88, de 03/10/2018.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.227.160,34	867.928,47	777.063,02	0,00	1.318.025,79
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	867.928,47	0,00	0,00	867.928,47
3	Restos a Pagar em 2017	763.227,53	0,00	729.435,93	0,00	33.791,60
4	Restos a Pagar em 2016	346.453,08	0,00	43.627,09	0,00	302.825,99
5	Restos a Pagar em 2015	11.850,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00
6	Restos a Pagar em 2014	90.214,61	0,00	4.000,00	0,00	86.214,61
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	15.415,12	0,00	0,00	0,00	15.415,12
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.248.200,52	2.405.901,78	1.899.879,56	1.455.364,26	3.298.858,48
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	2.405.901,78	0,00	0,00	2.405.901,78
10	Restos a Pagar em 2017	4.247.466,56	0,00	1.899.879,56	1.455.364,26	892.222,74
11	Restos a Pagar em 2016	733,96	0,00	0,00	0,00	733,96
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.475.360,86	3.273.830,25	2.676.942,58	1.455.364,26	4.616.884,27
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	95.351,43	3.032.905,09	3.000.687,63	0,00	127.568,89
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.570.712,29	6.306.735,34	5.677.630,21	1.455.364,26	4.744.453,16
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:057CA221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA.

Consolidado

Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 1		0,00	0,00
2	Ingressos 1		28.874.270,54	25.845.173,60
3	Receitas derivadas e originárias 1		4.052.903,82	3.967.156,48
4	Transferências correntes recebidas 1		21.588.067,59	19.326.096,02
5	Outros ingressos operacionais 1		3.233.299,13	2.551.921,10
6	Desembolsos 1		27.749.490,55	23.257.926,74
7	Pessoal e demais despesas 1		24.506.976,22	20.479.161,79
8	Juros e encargos da dívida 1		20.970,67	0,00
9	Transferências concedidas 1		0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais 1		3.221.543,66	2.778.764,95
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I) 1		1.124.779,99	2.587.246,86
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO 1		0,00	0,00
13	Ingressos 1		0,00	0,00
14	Alienação de bens 1		0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos 1		0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos 1		0,00	0,00
17	Desembolsos 1		2.062.992,85	1.398.425,86
18	Aquisição de ativos não circulante 1		2.062.992,85	1.398.425,86
19	Concessão de empréstimos e financiamentos 1		0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos 1		0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II) 1		- 2.062.992,85	- 1.398.425,86
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO 1		0,00	0,00
23	Ingressos 1		705.642,64	340.531,40
24	Operacões de crédito 1		0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes 1		0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas 1		705.642,64	340.531,40
27	Outros ingressos de financiamento 1		0,00	0,00
28	Desembolsos 1		299.946,62	192.596,08
29	Amortização/refinanciamento da dívida 1		0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos 1		299.946,62	192.596,08
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III) 1		405.696,02	147.935,32
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III) 1		- 532.516,84	1.336.756,32
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial 1		3.237.698,77	1.900.942,45
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final 1		2.742.809,75	3.237.698,77

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	3.235.165,23	3.204.892,25
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	99.946,35	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	546.308,65	314.872,82
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	196.015,13
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	171.483,59	251.376,28
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.052.903,82	3.967.156,48
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	18.669.544,93	17.076.702,42
47	da União	11.076.998,38	10.553.805,47
48	de Estados e Distrito Federal	7.592.546,55	6.522.896,95
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	2.918.522,66	2.249.393,60
52	Total das Transferências Recebidas	21.588.067,59	19.326.096,02
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	1.268.860,86	1.297.370,29
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	5.908.117,05	4.239.185,40
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	1.174.266,98	941.243,47
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.638.444,73	4.771.549,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	7.917.177,09	7.382.170,58
73	Cultura	107.878,99	67.150,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	144.354,88	92.858,56
76	Habitação	0,00	0,00

77	Saneamento	737.287,55	448.267,23
78	Gestão Ambiental	16.018,82	105.337,89
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	23.785,62	240.669,29
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	1.296.041,16	594.654,36
87	Desporto e Lazer	79.873,49	120.361,71
88	Encargos Especiais	194.869,00	178.343,19
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.506.976,22	20.479.161,79
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	20.970,67	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	20.970,67	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:012C60DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido
Ano de 2018

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução Nº 54 de 14/12/2016.										
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140.115,35	0,00	3.140.115,35
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.764,94	0,00	1.018.764,94
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Reemissão de Ações e Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.964.393,30	0,00	5.964.393,30
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.123.273,59	0,00	10.123.273,59
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.123.273,59	0,00	10.123.273,59
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:379C1B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS BALANÇO GERAL ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.											
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.		G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.		G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		Receita Orçamentária (I)	0	2.076,27	2.039,89	72		Despesas Orçamentárias (VI)	0	8.422,50	0,00
2	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	73	00	Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00

12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	2.076,27	2.039,89	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	8.422,50	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	8.422,50	0,00	126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	8.422,50	0,00	127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	129		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
59		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	135		Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.155,90	116,01	139		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.155,90	116,01	140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	4.232,17	2.155,90
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.232,17	2.155,90
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.654,67	2.155,90	142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
						143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.654,67	2.155,90

ESPECIFICAÇÃO							
QUADRO ANEXO							
Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.076,27	0,00	2.076,27	2.039,89	0,00	2.039,89
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							
Instruções de Preenchimento:							
1) Os Valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 – Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.							
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.							
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.							
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6A3AE806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI BALANÇO GERAL ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	6.201.592,43	6.192.010,74
3	Receitas derivadas e originárias	1	33.081,19	39.829,24
4	Transferências correntes recebidas	1	5.346.547,83	5.452.423,49
5	Outros ingressos operacionais	1	821.963,41	699.758,01
6	Desembolsos	1	6.433.055,02	5.635.507,64
7	Pessoal e demais despesas	1	5.638.444,73	4.771.549,82
8	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1	0,00	15.135,81
10	Outros Desembolsos Operacionais	1	794.610,29	848.822,01
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	1	- 231.462,59	556.503,10
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
13	Ingressos	1	0,00	0,00
14	Alienação de bens	1	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	1	0,00	0,00
17	Desembolsos	1	261.690,79	25.428,00
18	Aquisição de ativos não circulante	1	261.690,79	25.428,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	1	- 261.690,79	- 25.428,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
23	Ingressos	1	459.092,64	0,00
24	Operacões de crédito	1	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	1	459.092,64	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
28	Desembolsos	1	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1	459.092,64	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1	- 34.060,74	531.075,10
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	829.820,48	298.745,38
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	833.396,05	829.820,48

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	1.260,00	1.260,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	31.821,19	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	38.569,24
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	33.081,19	39.829,24
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	2.311.121,59	1.864.521,40
47	da União	1.236.991,13	1.178.122,45
48	de Estados e Distrito Federal	1.074.130,46	686.398,95
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.035.426,24	3.587.902,09
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	5.346.547,83	5.452.423,49
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	15.135,81
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	15.135,81
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.638.444,73	4.771.549,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.638.444,73	4.771.549,82
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3931A0A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2019

ANEXO I PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2019

CARGO – TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II

Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Requisito	Atribuições Básicas	Remuneração
Assistente de Educação Infantil	40h	Nível Médio Completo com capacitação específica para função	Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) regente e as crianças. Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, inclusive no horário intermediário. Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada. Auxiliar na adaptação das novas crianças; Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas às crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento. Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais. Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal. Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros. Exercer atividades de monitor ou cuidador de alunos da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros). Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.	R$ 998,00

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AEE8E2E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°006/2019

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 04 de abril de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classifi-cação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
1º	Weckeslley Leonardo de Assis Ximenes	24,75	55	79,75	21/07/1987
2º	Ludmila Conceição Monteiro Ronda Mise	8,75	70	78,75	14/04/1984
3º	Saimon Fernandes	8,75	60	68,75	28/07/1986
4º	Dâmilie Catharine Monteiro Gardim	5	60	65	06/02/1992
5º	Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt	3	60	63	10/08/1973
6º	Paulo Ricardo Pradella	19,25	43	62,25	15/05/1988
7º	Sayonara Knorst	2	60	62	31/03/1985
8º	Pablo Vinicius Rodrigues de Morais	0	60	60	29/05/1993
9º	Vinicius Junior Coldebella	0	60	60	04/01/1994
10º	Stefanye Lorena Silva	4,50	50	54,50	08/01/1995
11º	Tayse Salvadego Dalpúbel	0	50	50	30/07/1994
12º	Aron Marques Homem	0	50	50	06/02/1996
13º	Camila de Almeida Gomes	0	50	50	23/09/1996
14º	Débora da Silva Spinelli	0	50	50	23/10/1996
15º	Kamila Andressa de Britto Mendes Fernandes	11	35	46	05/06/1984
16º	Juliane Oliveira Silva	0	40	40	12/04/1983
17º	Kassielen Castello Amaral	0	40	40	10/02/1994
18º	Nágela Rebeca Alves da Silva	0	35	35	10/07/1993
19º	Diego Fernando Lima Viana	2,25	30	32,25	28/11/1994
20º	Andrea Carlos Lopes	2,75	28	30,75	15/01/1973
21º	Leticia Ferreira dos Santos	0	30	30	26/08/1994
22º	Juliane Hartelsberger Moureira	1,25	27	28,25	20/02/1994
23º	Priscilla de Mello Costa	0	27	27	08/01/1995
24º	Izabel Cristina Cosetin Rosa	0	25	25	01/07/1996
25º	Thaynara Camila Tino Cordeiro	4	17	21	11/08/1994
26º	Renata Ramires Chedid	12	4	16	09/10/1991
27º	Bruna Radtke da Silva	5,75	7	12,75	06/08/1988
28º	Camila da Silva Boniatti	0	7	7	12/04/1990
29º	Anne Caroline Dutra Vieira	0	7	7	27/12/1995
30º	Bianca Gracioso Costa	0	7	7	11/01/1996
31º	Juliano Fiori	2	5	7	15/02/1994
32º	Laurence Lucius Mokayad Ferro	1,50	4	5,50	15/01/1989
33º	Priscila Alves Bulhon	0	4	4	30/10/1994
34º	Daniele Cristina Bulla Pawlina	0	4	4	14/12/1995
35º	Thayná Penedo Campos	1,50	2	3,50	27/11/1994
36º	Jean Carlo Nantes de Souza	0	0	0	07/12/1992
37º	Tais de Souza Lino	0	0	0	09/11/1995

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:504B05F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00279/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00279/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Paranaíba/MS	**CNPJ:**	03.343.118/0001-00
Endereço:	AVENIDA JUCA PINHE, 333		
Bairro:	SANTA MONICA	**CEP:**	79500-000
Telefone:	(067) 3669-0000	**Fax:**	(067) 3669-0000
E-mail:	previm.pba@terra.com.br		
Representante legal:	RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA		
CPF:	362.082.056-20		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE	**CNPJ:**	04.925.862/0001-86
Endereço:	RUA OTTO LEMOS FLEURY 225		
Bairro:	SANTA MONICA	**CEP:**	79500-000
Telefone:	(067) 3668-3360	**Fax:**	
E-mail:	previm.pba@terra.com.br		
Representante legal:	MARCELO ALVES DE FREITAS		
CPF:	420.970.101-72		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	EXECUTIVO
E-mail:	marcelo81163737@hotmail.com	**Data início da gestão:**	04/03/2011

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA - PREVIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paranaíba da quantia de R$ 2.461.251,47 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2018 a 02/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paranaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.461.251,47 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 41.020,86 (quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 41.020,86 (quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 10/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° LC 101 , alterada pela LC 090 de 07/10/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-M acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações

consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranaíba - MS / 01/04/2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeitura Municipal de Paranaíba

MARCELO ALVES DE FREITAS
Instituto De Previdencia Dos Servidores Do Municipio De Paranaiba - PREVIM

Testemunhas:	
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO	VANILA GARCIA BELO
CONTADOR	ADMINISTRADORA
CPF: 596.115.291-04	CPF: 034.308.601-80
RG: 000787654 SSP MS	RG: 001728174 SEJUSP-MS

DECLARAÇÃO

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00279/2019, firmado entre o/a Paranaíba e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA - PREVIM em 01/04/2019, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Paranaíba, ____/____/_____

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00279/2019		Data	28/03/2019	
Valor consolidado	2.461.251,47		Valor da prestação inicial	41.020,86	
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação	10/04/2019	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Paranaíba/MS		CNPJ	03.343.118/0001-00	
Representante Legal	RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA		CPF	362.082.056-20	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0484-7	Conta nº	4143-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA - PREVIM		CNPJ	04.925.862/0001-86	
Representante Legal	MARCELO ALVES DE FREITAS		CPF	420.970.101-72	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0484-7	Conta nº	9096-4
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Paranaíba/MS - 01/04/2019					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:91A9B3BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 018/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

DO RESULTADO DOS RECURSOS:
O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 018/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS

RECURSOS DEFERIDOS:

INSC.	NOME	CARGO	DE	PARA
435278	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE	4,2	5,0
435147	APARECIDA MARQUES DE PAULA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,0	3,0
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,0	2,0
434780	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	0,0	2,8
427595	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS	0,0	2,0
434144	JUSSARA MATOSO PANIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	4,0	6,0
426318	ROBERTA BARBETA DOS RIOS DE MATOS	CONTROLADOR INTERNO	3,4	4,8
427596	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	0,0	1,4

RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC.	NOME	CARGO
424291	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO
431025	ALDO JOSE FECK DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	MOTORISTA
426254	CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO	ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
430652	EMERSON FLORES LACERDA	ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
433801	FERNANDA DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO
431921	GISELE VILALBA LESCANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR
424024	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
424065	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
429968	JESSICA PASSOS MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR
424211	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
426185	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H
424289	MEIRE MACEDO DA SILVA	RECEPCIONISTA
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
424842	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
431775	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	INSPETOR DE ALUNOS
435570	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	MOTORISTA
424336	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	CONTROLADOR INTERNO
434424	WOENDELL MARTINS DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO:

INSC.	NOME	CARGO	DE	PARA
428494	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	1,4	4,6
425231	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR	3,4	4,6
428188	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	8,0	9,0
428661	NAYARA AVERO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	7,8	9,0

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FAE8C8B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 019/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme disposto abaixo:

DO RESULTADO FINAL:
A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO I**.
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no **ANEXO II**.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL 019/2019 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 2001 - AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433524	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	187,00	1
431884	HUGO TELES GARCIA	185,00	2
435226	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR	177,00	3
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	175,00	4
431659	TATIANE DE FATIMA ALVES	170,00	5
432082	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	163,00	6
423993	EMERSON MACENA SANTANA	162,00	7
435070	RAMAO AREVALO VALDEZ	155,00	8
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	155,00	9
434809	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	152,00	10
426804	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	147,00	11
430211	JULIA TELES	145,00	12
424786	TEODOLINA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	145,00	13
430767	MARISA SOARES LOPES	142,00	14
434734	INGRID NAGAMINE DA SILVA	142,00	15
432942	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	140,00	16
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	137,00	17
435080	LUDMILA BATISTA ALVES	137,00	18
429223	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	137,00	19
433542	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	132,00	20
429005	JULIANA ARAUJO PEREIRA	127,80	21
433844	DILSON FERREIRA	127,00	22
434488	JULIANE CARDOSO RUFINO	125,00	23
431425	JACIARA NAIARA DOS SANTOS	125,00	24
428199	SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	125,00	25
428091	MADALENA NUNES JARA	125,00	26
434660	CRISTIANE NERES FONSECA	120,00	27
428453	SANDRA MENEZES DE FREITAS DE JESUS	120,00	28
430836	SILVANO VICENTE MARTINS	120,00	29
424505	MEIRE MACEDO DA SILVA	117,40	30
425817	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	117,00	31
430782	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	117,00	32
434777	STEFANY FRANCIELE DA SILVA NONATO	115,00	33
429606	APARECIDA ABADIA DE SOUZA	115,00	34
427910	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	112,00	35
434578	CLAUDIO RAIMUNDO	112,00	36
433922	ADRIANA MARTINS GOMES	112,00	37
433102	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	110,00	38
430615	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	107,00	39
434908	ROZENIR PEREIRA	105,00	40
434743	ADRIANA SANTANA FERREIRA	105,00	41
428450	ATIÊ DE LIMA ACEDO	105,00	42
435166	VALQUIRIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	105,00	43
427871	JULIANA SILVA DOS SANTOS	105,00	44
429126	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	105,00	45
429773	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	105,00	46
426552	LUCIANA FERREIRA PINTO	105,00	47
434397	CÉLIA ROSA NUNES NANTES	100,00	48
430394	MARLENE APARECIDA VARGA	100,00	49
431714	SERGIO RODRIGUES SILVA	100,00	50
434317	KETHELYN KAROLINI VALÉRIO DA SILVA	100,00	51
434160	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	100,00	52
429658	AURELINDO CONRADO	100,00	53

CARGO:2002 - COZINHEIRA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
434523	JOVENTINA DO CARMO DIAS	160,00	1
433950	SANDRA CRISTINA DA SILVA	150,00	2
428678	LUCINÉIA PANIAGO DIAS	147,20	3
434167	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	137,00	4
425189	ALINE AGUIAR DE MIRANDA	135,00	5
429688	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	132,00	6
434901	NILZA PEIXOTO FILHO	130,00	7
433662	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	130,00	8
431888	VALDELENA PIRES ALVES	127,00	9
432127	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	122,00	10
431252	SIRLEI LIMA DA SILVA	120,00	11
434601	DEZIANE PEREIRA SANTOS	120,00	12
426956	ADRIANA ROSALINA FIDELIS	115,00	13
432081	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	115,00	14
432209	CLEIDE DONIZETE BUENO	110,00	15
434693	JANETE BARBOSA DE SOUZA	110,00	16
428375	MARILENE FERNANDES	105,00	17
427570	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	105,00	18
429632	DAIANI MOURA DE SOUZA	105,00	19
429485	FABIANA VILHALBA LOPES	105,00	20
426967	KELLY FERREIRA MAIA	105,00	21
430454	EVERTON RONCHI NASCIMENTO	100,00	22
429775	PATRICIA RODRIGUES GONÇALVES	100,00	23

CARGO:2004 - GARI

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
434243	BETSABÉ DE CAMPOS FRANCO	110,00	1
426458	WESLEY DE OLIVEIRA GONDIM	105,00	2

CARGO:2005 - MOTORISTA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	185,00	1
428603	EDIVALDO SILVA DE MORAES	175,00	2
431594	LUCAS MACIEL DE ARAUJO	175,00	3
431874	MARCELO BENOVIT	175,00	4
433358	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA	172,80	5
428451	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA	170,00	6
428937	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	167,40	7
426547	ISRAEL PEREIRA MARTINS	165,00	8
427320	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	162,40	9
432728	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES	162,40	10
431526	AGEU ALVES DA SILVA	160,00	11
425050	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	160,00	12
429490	JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS	158,00	13
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	158,00	14
425197	ALEXANDRO FERREIRA DE ABREU	157,40	15
431087	JACKSON ROBERTO COLLIS	152,40	16
434136	WELLYNTOM VINICIUS DE ALMEIDA GAVILAN	152,40	17
435090	EXPEDITO FERREIRA NETO	152,00	18
426000	ALCINO MARIANO DA SILVA	150,00	19
424914	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	150,00	20
429373	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	147,40	21
430237	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	147,40	22
434943	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	147,00	23
426374	ALTIERES FERREIRA NUNES	142,40	24
426005	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	142,00	25
435551	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	141,20	26
427081	ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO	140,00	27
432085	DAVI CARMELIO DOS SANTOS	137,80	28
427712	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	137,00	29
433803	PAULO ROGÉRIO MORALES MAGRINI	135,00	30
433470	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	135,00	31
434796	MURILO ORTEGA DIAS	132,00	32
435265	ANTÔNIO GERALDO SOARES RODRIGUES	130,40	33
426417	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	130,00	34
433869	IVONEY DOS SANTOS	127,40	35
424772	CLEIDEVAN ROBERTO DE FREITAS	127,00	36
433530	TIAGO DEVANI PORTELA	126,00	37
434892	ELTON RODRIGO GOMES DE CAMPOS	125,00	38
427540	LEONARDO SILVA PINHEIRO	125,00	39
428383	EMERSON FRANCHINI FRANCISCO	125,00	40
434581	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA	125,00	41
433698	OSMAR SIQUEIRA	122,40	42
435610	VALDIR DOS SANTOS SILVA	120,00	43
432104	FLAVIO ROBERTO MIRANDA DUARTE	120,00	44
428850	APARECIDO MARTINS BOVEDA	120,00	45
428813	CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	120,00	46
435135	JOSÉ RAFAEL MONTANARI DA SILVA	118,80	47
429486	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	117,80	48
425813	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	117,40	49
428912	CÍCERO ALVES DA SILVA	117,40	50
424457	MARCELO PEREIRA DA SILVA	115,80	51
430018	MARCOS EVENG NUNES LOPES	115,00	52

CARGO:2006 - TRATORISTA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
424560	MANOEL SALVADOR ANDRADE	112,20	1
424813	NILTON CEZAR BATISTA DA CUNHA	105,20	2

CARGO:3001 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.

433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	183,00	1
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	147,00	2
434440	JOSIMARY LESCANO MALDONADO	132,00	3
434444	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	132,00	4
434953	LUCAS SODARIO	132,00	5
434197	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ	125,40	6
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	122,00	7
432360	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	122,00	8
424076	RAFAELA MARQUES DE JESUS	118,60	9
425210	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	117,00	10
426597	ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA	116,00	11
432229	RAQUEL DE LIMA SANTOS	112,60	12
434786	TATIANE ARRUDA ALVES	112,00	13
427187	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	110,00	14
430384	EDILSON NUNEZ MARTINEZ OSSUNA	110,00	15
430380	ALCIR NUNEZ DA ROSA	107,00	16
424842	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	107,00	17
424190	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	107,00	18
430174	AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	105,00	19
424680	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	105,00	20
435342	JEFERSON GIARDULO DA SILVA	105,00	21
433092	KATIELE CONCEIÇÃO DA SILVA	105,00	22
428766	ANTONIO CARLOS DE SOUZA APARECIDO	105,00	23
425963	SILVANO VICENTE MARTINS	100,00	24
428682	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	100,00	25
CARGO:3002 - INSPETOR DE ALUNOS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
430349	RUBIA MARIA MELO	180,60	1
429670	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	165,00	2
434948	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	162,00	3
424763	SUELLEN MINANO BRAGA	160,00	4
434633	JOÃO FELIPE DE LIMA	159,00	5
430129	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	157,00	6
424073	ROSÂNGELA CUSTÓDIO DE LIMA	157,00	7
433380	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	152,00	8
428003	LYANDRA LESMO DA SILVA	152,00	9
424830	GABRIEL DA SILVA GIMENES	148,00	10
424227	ANDREIA INACIO RIBEIRO	147,00	11
424543	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	147,00	12
433526	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	147,00	13
427595	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	147,00	14
432641	BRUNO CURZEL DA SILVA	147,00	15
428893	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	147,00	16
433132	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	146,20	17
427979	NATALIA FRANCO	142,00	18
431782	FELIPE RAMOS MOURA	142,00	19
433657	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	142,00	20
426385	KATIÚCY MATEUS DA SILVA NICOLA	140,00	21
434065	BRUNA JORIA DA SILVA	137,00	22
434675	DANIEL ARAUJO DE ALMEIDA	137,00	23
433309	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	137,00	24
435250	CRISPIM DIAS NETO	137,00	25
434708	MATHEUS BOLIS FATIN	137,00	26
435314	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	135,00	27
429416	TIAGO DE ARRUDA COSTA	135,00	28
432073	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	132,00	29
426333	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	132,00	30
424703	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	132,00	31
426368	RENATO DA SILVA COLETE	132,00	32
433588	SONIA APARECIDA FERNANDES	132,00	33
429750	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	132,00	34
433219	GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA	132,00	35
435490	YUSSEF WILLIAN FERREIRA DE FREITAS	130,00	36
428906	AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA	130,00	37
430213	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	130,00	38
424509	JANAINA DOS SANTOS	130,00	39
426326	PEDRO KRUGER	130,00	40
433384	GLEISON FERREIRA DE SOUZA	130,00	41
424913	GISLENE FIGUEIREDO CRUZ	130,00	42
424381	MARCIA CRISTINA COSTA	127,00	43
433747	MARIA TEREZA BARBOSA	127,00	44
430250	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA JOBIM	127,00	45
433471	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	127,00	46
426490	TALYTA BERNADETE DA SILVA	127,00	47
435199	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	127,00	48
429828	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	127,00	49
426620	VANIA CRISTIANE MARQUES ESCOBAR	127,00	50
435291	HERICK PEREIRA MAGALHAES	127,00	51
433282	DANIELLE DE LIMA ÁVILA	127,00	52
425217	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES COSTA	125,00	53
434561	CELMA DE LOURDES CAIXETA	125,00	54
430439	JOSELAINE ELIOTERIA SILVA CARVALHO	123,20	55
433748	LEILA SILVIA ALVES PEREIRA	122,00	56
435026	LISIARA BOLIS FATIN	122,00	57
424389	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	122,00	58
434883	AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN	122,00	59
426694	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	122,00	60
430858	VINICIUS DE FARIAS SCHUINDT	122,00	61
424656	CICERO PEDRO DA CRUZ	120,00	62

431881	HUGO TELES GARCIA	120,00	63
434512	LUCIANA TEIXEIRA BRAGA	120,00	64
434550	ESTHER DOS SANTOS EUSTÁQUIO	120,00	65
432084	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	120,00	66
434546	ROSIMEIRE CARVALHO ROSENDO	120,00	67
429193	VALÉRIA FELICIANA KERCHE	119,00	68
432510	SIMONE FERREIRA GARCIA	117,00	69
424860	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	117,00	70
433666	CRISTIANE DA SILVA BRITO COSTA	117,00	71
435156	IZABELLA SABRINA DIAS BUENO	117,00	72
433175	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	117,00	73
424056	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	117,00	74
435570	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	117,00	75
434484	GISELE DOURADO SUZUMURA	117,00	76
428921	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	117,00	77
433223	JOELTON FERREIRA DE ABREU	115,00	78
426392	VANESSA DA SILVA SILGUEIROS	115,00	79
429872	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA	115,00	80
424404	BRUNA BRIELI DOS SANTOS DO VALLE	115,00	81
424108	MAICON LINO BATISTA	115,00	82
434868	BRUNA NAFTALI LOPES DA SILVA	115,00	83
428252	ROMULO MELAO DIAS	115,00	84
424513	ILDENE NEVES DA COSTA	115,00	85
435085	ELAINE MOREIRA DA CRUZ	115,00	86
425905	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	115,00	87
430230	DIEGO RODRIGO RESKY PEREIRA	115,00	88
435068	JOÃO RENATO DE FREITAS AVILA	115,00	89
434724	GEANNE DE SOUZA CABRAL	113,00	90
432659	RENATA ALVES RAMOS	112,60	91
430059	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	112,00	92
430982	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	112,00	93
434531	RENNE APARECIDO DIAS	112,00	94
428063	ANA LÚCIA PEDRO COSTA DOS SANTOS	112,00	95
431074	SIMONE LUNKES	112,00	96
433101	ANDRESSA GABRIELLI	112,00	97
431318	EMANUEL MAX DE FREITAS PAZ	112,00	98
424747	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	112,00	99
434654	GUILHERME BARBOSA FONTEBASSE	112,00	100
427596	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	111,40	101
428101	JOICELI DOS SANTOS DIAS	110,00	102
431583	DÊNIA CRISTINA PEREIRA SILVA	110,00	103
430847	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	110,00	104
430467	IDINEIA DUTRA DE ARRUDA ALVARENGA	110,00	105
434431	JULIANA DOS SANTOS SILVA	110,00	106
425952	FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA	110,00	107
432829	INGRID FONTANA LUCIANO	110,00	108
429968	JESSICA PASSOS MOREIRA	110,00	109
424750	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	110,00	110
434564	HOSANA APARECIDA DA SILVA	110,00	111
426095	DAVID GOMES DO NASCIMENTO	110,00	112
424221	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	110,00	113
426249	VANESSA FELICIANO DA SILVA	109,00	114
426398	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	107,40	115
424451	JAQUELINE MARTINEZ GUIMARAES	107,40	116
424176	EVANDRO ROCHA JUNIOR	107,00	117
424906	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	107,00	118
434410	SUELI NUNES ROSA	107,00	119
435285	JULIANA APARECIDA FONSECA	107,00	120
432954	ANA CLAUDIA FIALHO MARTINS	107,00	121
430549	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	107,00	122
424405	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	107,00	123
434222	GILVAN BARROS SILVA	107,00	124
428713	WELLINGTON APARECIDO NOBRE DE OLIVEIRA	107,00	125
426377	ROSINEIDE PATRICIA DÁ SILVA	107,00	126
434717	KEYLLA MENEZES DE JESUS	107,00	127
430624	GESKA DOS SANTOS GOMES	107,00	128
430404	THARIC LUIDY DA SILVA HARROTTE	107,00	129
435127	MAIARA MARQUES BORGES	105,00	130
432343	ALINE BARRETO DA SILVA	105,00	131
435528	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	105,00	132
434089	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	105,00	133
428452	PRISCILA ALVES FRANÇA	105,00	134
433826	TALITA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	105,00	135
429587	AILZIA CHERES CIQUEIRA MELGAR	105,00	136
428106	GABRIELA FURTADO DO NASCIMENTO	105,00	137
432991	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	105,00	138
430588	CAROLINE PUCHETA ALENCAR	105,00	139
434898	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	105,00	140
424260	ELIETE LEMES DA SILVA	105,00	141
425014	DAYANE BATISTA MURÇA	105,00	142
434181	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	102,00	143
432620	LUCIANA SALES MATIAS	102,00	144
435025	DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇAO	102,00	145
426769	FABIO FANTIN	102,00	146
428611	CAMILA CARVALHO BATISTA	102,00	147
430572	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	102,00	148
435242	THAÍS RUFINO DA MATA	102,00	149
430075	CLARA RAYANE CARDOSO DE SOUSA	102,00	150
426637	RAQUEL GALDINO PEREIRA	102,00	151

431775	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	102,00	152
424999	KELLY PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES	102,00	153
431519	PÉTRIN ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	102,00	154
432987	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	102,00	155
433151	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	102,00	156
433915	SIMONI TAVARES LOPES	102,00	157
433327	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	102,00	158
427935	DIANA SIQUEIRA LINS	102,00	159
435424	FERNANDO ALVES BLINI	100,00	160
428072	MATHEUS LOPES DIOGO	100,00	161
432428	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	100,00	162
427182	CLAUDIA RIBEIRO CORDEIRO ALVES	100,00	163
427526	SIBELLE DOS SANTOS EUSTÁQUIO	100,00	164
432411	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	100,00	165
426559	GRAZIELE PACHECO MATOSO	100,00	166
424587	AMANDA MIRANDA DO CARMO TEIXEIRA	100,00	167
427683	LUCAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	100,00	168
434263	ALEX GUIMARÃES DA COSTA	100,00	169
427225	MARILENE DE FÁTIMA NUNES SOARES	100,00	170
429833	ALESSANDRO COSTA CABANHA	100,00	171
424310	DENILZA RIOS DA SILVA	100,00	172
429621	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	100,00	173
CARGO:3003 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
432117	RONEY ALBERTO KALISCH	155,00	1
424102	ELITON HENRIQUE MOVIO	130,00	2
429850	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	120,00	3
433321	ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES	110,00	4
434283	EDIELIA OLIVEIRA DE PAULA	100,00	5
CARGO:3005 - MONITOR DE OFICINA DE ARTES			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
435125	WALDIRENE APARECIDA DA SILVA	145,00	1
432682	IZAIAS PORTILHO FLAVIO	122,00	2
433203	DENILSON ARGUELHO LINO	122,00	3
434795	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	112,00	4
424463	RAQUEL MACEDO DUARTE	102,00	5
CARGO:3006 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424885	EDSON BENITEZ MARTINS	172,00	1
431865	MARCELO BENOVIT	167,40	2
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	147,00	3
424702	JULIANO DE SOUZA ALVES	140,00	4
424393	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	138,40	5
433972	JAIRO JOSE DE SOUZA	137,40	6
429685	ANDRE HENRIQUE FERNANDES GARCIA	137,00	7
434157	VALDINEI CARDOSO BARBOSA	132,00	8
CARGO:3007 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
428662	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	125,00	1
424961	LUIZ FERNANDO DE JESUS ARAÚJO	122,00	2
CARGO:3009 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
434288	ANDRE LUIZ VICENTE	130,00	1
434183	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	122,00	2
CARGO:3010 - RECEPCIONISTA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
430447	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	162,00	1
424030	DAIANE MEIRA ACEDO	142,00	2
434974	EDUARDO SOUZA THOMAZ	137,40	3
427263	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	137,00	4
431400	ÉRIKA RODRIGUES MACEDO CARBONARO	132,00	5
424940	ANA ROSA GOES SOARES	130,00	6
433640	KATHERINE INO FERREIRA	127,00	7
427340	ANA LAURA ANGELO RODRIGUES	127,00	8
424161	RAQUEL LEMOS RITI	127,00	9
432154	KARINA CARNEIRO BORGES	125,00	10
425412	MAIANI MOURA DE SOUZA	123,20	11
435499	BIANCA DIAS DOS SANTOS	122,00	12
432351	MAICON LIMA DE CAMPOS	120,00	13
424416	SILMA PAULA VARGAS DA SILVA	117,40	14
428448	ALINE BORTOLUSSO DA SILVA	117,00	15
426463	LOUÉLE OLIVEIRA MATIAS	117,00	16
426580	TATIANE GONÇALVES LIMA	113,60	17
426543	CAROLINA LORANDI BEZERRA	113,00	18
432466	THALITA AMANDA ZANQUETTA	112,00	19
425623	MILENA CAMPOS DA SILVA	112,00	20
430956	LAILA DIAS GOMES	110,00	21
435005	PÂMELA CAROLINA DOS SANTOS BRAZ	110,00	22
424289	MEIRE MACEDO DA SILVA	110,00	23
434730	ELIANE MARQUES DOS REIS	107,00	24
431551	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	107,00	25
427956	RAIANE MAIA	107,00	26
425157	EDILAINE ALMEIDA BARBOSA	107,00	27
430489	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	107,00	28
427066	NATASHA DE MACEDO NOGUEIRA	105,00	29
434781	JOAO PEDRO DE SOUZA GUIMENEZ	104,40	30
434359	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	103,00	31
428996	LARA LETÍCIA FRANCO DE ARRUDA	102,00	32
435172	RITA DE CASSIA GONCALVES ALCANTARA	100,00	33

431133	EDIANES DOS SANTOS SILVA ARECO	100,00	34
434354	SAMARA ESCOBAR VILAS BOAS	100,00	35
424769	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE DE FREITAS	100,00	36
427903	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	100,00	37
CARGO:4001 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433865	DOUGLAS VASCO DA SILVA	178,00	1
434496	LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	165,00	2
429673	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	162,00	3
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	162,00	4
433867	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	158,00	5
425235	GUILHERME AMORIM NOLETO CABRAL	157,00	6
424364	MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA	155,20	7
435077	THIAGO SANTIAGO BARBOSA	152,00	8
434763	CLAUDIO ALVES DE AQUINO	150,00	9
430347	RUBIA MARIA MELO	150,00	10
434053	JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA	150,00	11
428638	ÉRICA JURADO FERNANDES	149,80	12
429419	TIAGO DE ARRUDA COSTA	145,00	13
431778	FELIPE RAMOS MOURA	145,00	14
434919	MAX WILLIAN BELCHIOR DA SILVA	145,00	15
433716	LEANDRO RAMOS NUNES CURCI	145,00	16
435441	BEN-HUR YARZON PINHEIRO	145,00	17
435313	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	142,80	18
424829	GABRIEL DA SILVA GIMENES	141,00	19
435367	ARIEL CÁCERES	140,00	20
425092	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	140,00	21
428851	MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	140,00	22
434424	WOENDELL MARTINS DE MORAES	140,00	23
429878	RAYANE DOS SANTOS FREITAS	140,00	24
430446	ELLEN KALLINY DOS SANTOS RIBEIRO	140,00	25
435436	SIMONE GONÇALVES BERNAL	137,00	26
433879	JARDEL BARBOSA DA SILVA	135,00	27
424029	DAIANE MEIRA ACEDO	135,00	28
427966	LAÍS ROSA PENTEADO MIZIGUTI	135,00	29
434079	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	135,00	30
424512	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	135,00	31
425234	ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA	135,00	32
428516	EMILIANO BARBOSA DIAS	134,00	33
432640	BRUNO CURZEL DA SILVA	130,00	34
430535	VANIA MARIA PIROLI	130,00	35
426401	RENATO DA SILVA COLETE	130,00	36
427818	LUÍS GABRIEL BERNARDO DE MATOS MARTINS	130,00	37
433196	DENILSON ARGUELHO LINO	125,00	38
431547	AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS	125,00	39
433634	WALKYRIA ESCOBAR BENEVIDES	125,00	40
426692	GABRIEL FELIPE FERNANDES COSTA	125,00	41
435385	VALCER PINTO RODRIGUES FILHO	125,00	42
433786	BRUNA JORIA DA SILVA	125,00	43
435550	ÍTALO REGUSTIANO QUINTILIANO GAUTO	125,00	44
430274	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	125,00	45
433606	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	125,00	46
433319	RENATO CAMY DE ARAÚJO BITTENCOURT	125,00	47
432784	PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN	125,00	48
434829	RANULFO DE OLIVEIRA JÚNIOR	125,00	49
435121	VALDYR SYLVIO BONDAN JUNIOR	125,00	50
428048	LAYLA STEFANE CORDEIRO ABREU MONTESCHIO	120,00	51
430056	DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	120,00	52
424641	ANA ROSA GOES SOARES	120,00	53
426555	RODRIGO DOS SANTOS	120,00	54
434499	JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA	120,00	55
433931	BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	120,00	56
424134	WALMIR DOS SANTOS ÂNGELO	120,00	57
435388	MANUELA ALVES MARTINS	120,00	58
429796	KAROLINE LORENTZ DA SILVA	120,00	59
434563	CELMA DE LOURDES CAIXETA	120,00	60
435442	JEFFERSON ASSIS PRATES DUARTE	120,00	61
430658	MICHEL LIMA DOS SANTOS	120,00	62
427267	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	120,00	63
429972	JESSICA PASSOS MOREIRA	120,00	64
433697	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	115,00	65
424936	ROSIANE SOUZA DA SILVA	115,00	66
431153	DIEGO ANTONIO PETRUCCELLI MOURA ANJOS	115,00	67
431878	ALEX DELÁZERI	115,00	68
434706	MATHEUS BOLIS FATIN	115,00	69
430428	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	115,00	70
425048	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	115,00	71
435452	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	115,00	72
429703	WESLLEY VINICIUS GALAN SOARES	115,00	73
424990	EDCARLOS LOPES DA SILVA	115,00	74
427928	HELDER GOMES DE HOLANDA	115,00	75
428601	DAVI SANCHES DRUMOND	115,00	76
431137	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	115,00	77
431535	PRISCILA LOPEZ	115,00	78
426680	PAMELLA VIEGAS MOREIRA	110,00	79
433305	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	110,00	80
425351	ELISÂNGELA GABRIELLI	110,00	81
435381	RENATA AUXILIADORA DE MELO	110,00	82
435024	LISIARA BOLIS FATIN	110,00	83

427656	CARLOS JUNIOR GODOY	110,00	84
427968	MARCIO TEIXEIRA TOMAZ	110,00	85
432264	LOESTER NUNES DE JESUS	110,00	86
435152	MATHEUS AQUINO GONÇALVES	110,00	87
435564	EVELYN LIMA REBEQUE	110,00	88
432396	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	110,00	89
433499	LYANDRA LESMO DA SILVA	110,00	90
430088	JONAS DOS SANTOS MOREIRA	110,00	91
434542	LISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	110,00	92
426256	RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO CARVALHO	110,00	93
427893	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	110,00	94
430939	PRICILA CHRISTINE MILITAO	110,00	95
424356	JANAINA ROCHA FERREIRA	110,00	96
434305	GABRIEL VASILIAUSKAS LOPES RIBEIRO	110,00	97
430277	JEFFERSON AMARO LEITE NEVES	105,00	98
426853	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	105,00	99
425970	MARIA EDUARDA DONÁ CAMPOS	105,00	100
434973	LUCIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES	105,00	101
432571	THALLES NETTO DA SILVA	105,00	102
430236	RENATA DOS SANTOS ABREU	105,00	103
433580	MAICON DOUGLAS DE MATOS	105,00	104
432652	ANA CAROLINA ALVES FERNANDES	105,00	105
433818	ALÉCIO MARIANO DOS SANTOS	105,00	106
433944	LIVIA NATHALIA DE ARAUJO FERMIANO	105,00	107
435322	MARIA MEIRA DE SOUZA	105,00	108
434928	ROSELAINE DOS SANTOS	105,00	109
433899	ANDRE SAVOY SANTOS SOUZA	105,00	110
430786	NAYARA ALONSO TAVARES	105,00	111
431501	ANDERSON PEREIRA TEXEIRA	105,00	112
424972	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	105,00	113
434063	LUCAS MENDES VIEIRA	105,00	114
427480	LIVIA CARRIERO	105,00	115
426564	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	105,00	116
424814	EVERSON PEREIRA SANTANA	105,00	117
429834	LAURA CAROLINA SILVA PANIAGUA CUSTODIO	105,00	118
434304	OZIAS MATIAS DE JESUS	105,00	119
430503	BRUNA ELVIRA MARIANO DOS SANTOS BASTOS	105,00	120
435502	DIONÍSIO RAMON GAÚNA	100,00	121
424973	JOÃO CARLOS SOUZA	100,00	122
430166	ERICA DIAS MONTEIRO ALMEIDA	100,00	123
435247	BARBARA LOPES DA SILVA	100,00	124
434012	ADENILSON JOSÉ JOAQUIM	100,00	125
425655	ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES	100,00	126
435399	KARINE CRISTINE ALVES	100,00	127
428610	BRUNO MAGRINI DE ALMEIDA	100,00	128
429489	CLEBER ALEXANDRE FERRAZ ROCHA	100,00	129
434376	VANESSA NONATO RIBEIRO REZENDE	100,00	130
424677	ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	100,00	131
432501	JESSIE ANE DE OLIVEIRA SILVA	100,00	132
434178	RAFAEL PEREIRA AZAMBUJA	100,00	133
426698	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	100,00	134
430506	ANDREIA BENTO GONÇALVES	100,00	135
432146	GISLA PAULA DE ASSIS ALFENAS	100,00	136
425596	MICHELE MATHIAS DOS SANTOS	100,00	137
426350	KAWEY MATEUS DA SILVA	100,00	138
432740	TULIO DE OLIVEIRA LUIZ NETO	100,00	139
425584	SAINT CLAIR LINO JUNIOR	100,00	140
430422	JULIANA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	100,00	141
426340	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	100,00	142
424879	DANIELE CRISTINA DA COSTA	100,00	143
430661	ANNE CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	100,00	144
CARGO:4002 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424838	ANDREIA DE LUNA FALCO	160,00	1
424946	BRUNA DA SILVA ANDRADE	133,20	2
434307	PATRÍCIA JANSEN MARCO DE REZENDE	127,00	3
433831	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	117,00	4
429385	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	115,00	5
435360	ANDRÉ FRY DOBES	112,00	6
424927	FLÁVIO MOLNAR PIANCASTELLI DE SIQUEIRA	110,00	7
425431	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	105,00	8
424528	RODRIGO CACHO LIMA	100,00	9
CARGO:4003 - ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
426101	JAIRO ROCHA RODRIGUES	106,80	1
430652	EMERSON FLORES LACERDA	100,80	2
426254	CARLOS ALBERTO DA CRUZ CARVALHO	100,20	3
CARGO:4004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424278	ARIANE DA SILVA FERREIRA	161,80	1
435051	LETÍCIA COELHO CASTRO TROQUEZ	155,80	2
433838	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	137,00	3
434024	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	135,00	4
434262	ANTONIO CARLOS RAMIRES DOS SANTOS	135,00	5
434266	MARCUS PAULO MENDONÇA DOS SANTOS	130,00	6
424708	LARISSA MARINHO MOREIRA	130,00	7
435455	EDILSON FUJIMOTO DE SOUZA	117,00	8
428622	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	115,00	9
433272	MARCIELE ROSA VERGUTZ	110,00	10

435653	NATALIA FRANCO	107,00	11
431798	NILSON PEREIRA DE GÓIS	105,00	12
435072	SILVIA MARCIA MARIANI LOPES	100,00	13
424100	ELITON HENRIQUE MOVIO	100,00	14
CARGO:4006 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
430413	JOÃO VITOR ORTIGOZA CABREIRA MANCILIA	135,00	1
424681	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	125,60	2
426745	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	124,80	3
426444	GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	120,40	4
431264	LEONICE MARTINS DA COSTA	120,00	5
432841	JULIENE CANDIDO DA SILVA MAIDANA	120,00	6
426568	WESLEY LÁZARO DA SILVA	116,80	7
433245	RODRIGUES BORBA DE SOUZA	116,60	8
423997	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	115,00	9
423996	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	115,00	10
428151	GISELE APARECIDA DA SILVA	115,00	11
424346	HELLEN SOUZA DA SILVA	115,00	12
424045	FLAVIANE RAMOS MARINS	112,00	13
434894	KESLEY MARTINS FARIAS	110,80	14
431240	DERMEVANE CESARIO DA FONSECA	110,00	15
428967	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	108,20	16
427407	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	105,00	17
433728	ROBSON QUEDI LINN	105,00	18
433307	ELIANE ARAUJO DA SILVA	105,00	19
433025	ATHANIEMILY JAINÁ DA SILVA OLIVEIRA	101,00	20
424500	RILDO BRAZ RODRIGUES	100,20	21
424065	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	100,00	22
426883	FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA	100,00	23
432773	MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA	100,00	24
CARGO:4009 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433993	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	127,00	1
CARGO:4010 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
435147	APARECIDA MARQUES DE PAULA	138,00	1
424336	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	135,00	2
435373	ALESSANDRO COSTA DA SILVA	135,00	3
424205	RODRIGO DUARTE FIGUEIRA	130,80	4
424211	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	130,00	5
426793	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	123,00	6
424633	VERA LUCIA DA SILVA	120,00	7
433812	LEILA DA ROCHA SILVA	112,60	8
430013	MARCO AURELIO DE SOUZA	110,00	9
424868	NICOLE KAORI TAMAZATO HAIKAWA	110,00	10
424088	ONEDINO PEREIRA DE SOUZA	105,00	11
432035	LUZIA TEREZINHA DE JUSUS	105,00	12
434117	EVERSON CHAVES PRATES DE JESUS	100,00	13
CARGO:4011 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
429926	LUIZ CEZAR SPIES	120,40	1
CARGO:5001 - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424926	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	135,00	1
428397	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	125,00	2
435271	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	115,00	3
426662	CLEUSIENE JOEL PIRES	110,00	4
424385	SARA LOPES BANDEIRA	105,40	5
CARGO:5002 - BIÓLOGO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
425739	VINÍCIUS MASSARANDUBA	135,20	1
424732	GUILHERME DALPONTI	135,00	2
424170	RENATA RIBEIRO BASTOS PEREIRA	124,00	3
429975	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	123,60	4
424663	LARISSA MARIA DÁVALO MATHEUS	120,00	5
434779	ADRIAN RAMIRES CARVALHO	120,00	6
424664	DANIEL ARANDA CHAVES DA SILVA	110,00	7
433570	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	109,40	8
433990	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	109,00	9
433066	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS	104,00	10
425186	CAROLINE DE LIMA BONDAN	100,00	11
CARGO:5003 - CONTROLADOR INTERNO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
434772	CELSO BRUNO TORMENA	188,00	1
426630	WINNE BUENO DE MENEZES	174,60	2
433368	BRUNA FRANÇA LIMA	170,00	3
434276	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	168,00	4
430148	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	168,00	5
429886	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	165,00	6
430122	FELIPE FREITAS FONTOURA	160,20	7
432616	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	160,00	8
424241	PATRICIA PEREIRA LEITE	158,00	9
435638	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	155,00	10
434869	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	155,00	11
429369	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	150,00	12
424849	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	150,00	13
434469	GASPARINO FAVERO NETO	150,00	14
425750	THIAGO SILVA DE MORAES	150,00	15
424647	PIERO CASARO SATURNINO	150,00	16

426318	ROBERTA BARBETA DOS RIOS DE MATOS	149,80	17
425051	BRUNO RIBEIRO VILLELA	149,20	18
428066	RODRIGO MARQUES MIRANDA	145,00	19
434548	JOAO MURILO FRANCO MARTINS	145,00	20
424713	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS	145,00	21
429752	MELLANIE KANASHIRO	145,00	22
433332	JANINE JACKSON BENEVIDES	145,00	23
428666	JULIANA CAETANO SOARES	145,00	24
424422	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	140,00	25
434912	EDER DIAS LEMOS	140,00	26
435579	RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	140,00	27
433226	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	140,00	28
435050	JOSI MARA ALVES SAMPAIO	140,00	29
435066	ELIAS MACIEL VIANA	140,00	30
424806	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	140,00	31
424516	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	140,00	32
434532	JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA	135,00	33
426462	HÉLIA LIRAMARA CHAVES RICARDO	135,00	34
434415	VINICIUS DE MORAES ROSA MORENO	135,00	35
432671	LUIZ THIAGO GOMES CARMELLO	135,00	36
432491	MARTIN ROLF SCHROEDER SPÍNOLA	135,00	37
431605	ODINEIA RIBEIRO GALEANO	135,00	38
435409	UENDER OLIVEIRA MARTINS	135,00	39
435257	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	135,00	40
434598	DENISY CECILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS	135,00	41
426076	JOSANE DIAS DE OLIVEIRA DA CRUZ	135,00	42
434161	CLAUDIO RENAN ADANIA	135,00	43
427963	THAÍS VITORINO DA SILVA	135,00	44
430065	KELIA SIQUEIRA NEVES	130,00	45
434270	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA	130,00	46
431160	ADRIANO BENITEZ E SILVA	130,00	47
434401	NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS	130,00	48
435574	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	130,00	49
428045	BARBARA TALITA SPONTONI DO ESPIRITO SANTO	130,00	50
433836	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	125,00	51
435545	PÂMELA DIAS SALGADO	125,00	52
429863	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	125,00	53
431343	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	125,00	54
433236	GABRIEL SANDIM NOGUEIRA	125,00	55
435353	JOSE MARCELO GRANADO	120,00	56
424648	ÉDIPO VINICIUS CARDOSO DA SILVA	120,00	57
424561	JOSEANE DE ARRUDA PINTO	120,00	58
427080	ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	120,00	59
435527	ARGEMIRO ELIAS SANTANA	120,00	60
427431	FABIANE CARLA MARTINS BATISTA	120,00	61
425128	TAMYRIS OLIVEIRA GONÇALVES	120,00	62
432845	JHULYAN DELVALLE VALMACEDA	120,00	63
429736	JESSICA FOGAÇA PADOVAN	120,00	64
434214	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	120,00	65
431222	ALESSANDRA COSTA MAURO SILVA	120,00	66
434726	LUIZ FRANCISCO HYPÓLITO BARBOSA	120,00	67
433137	RAFHAEL MENEZES DE JESUS	120,00	68
425439	KAYTA RODRIGUES DA SILVA	115,00	69
428275	RICARDO GAFFREE LEON FILHO	115,00	70
424688	LUCAS ALVES NOGUEIRA	115,00	71
426364	RICARDO CAMILO SOARES	115,00	72
433494	CAMILA DE OLIVEIRA FARIAS	115,00	73
428856	NAYTARA GROTTA FURLAN	115,00	74
432500	WELITON DO NASCIMENTO LEITE	115,00	75
428366	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	110,00	76
425016	ALESANDRO DE ARAUJO SOUZA	110,00	77
424684	ANDHREY NUNES PENHA	110,00	78
430683	PAULO CESAR DA SILVA CRUZ FIALHO	110,00	79
429328	DARLENE FRÓES LOUBET	110,00	80
434060	CARLA CRISTINA FEITOSA RODRIGUES DA SILVA	110,00	81
435460	LENINE MATEUS ALBERNAZ	110,00	82
424638	GUSTAVO ESPÍNDOLA DE PAULA CORRÊA	110,00	83
426719	KAMILA GRUBERT DE DEUS BEZERRA	105,00	84
426532	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	105,00	85
434394	EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS	105,00	86
425400	GABRIEL DE CESARIS PEREIRA DAVALO	105,00	87
435539	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	105,00	88
425116	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	105,00	89
426515	MARCOS PAULO PINTO ARRUDA	105,00	90
424242	CAMILA BARBOZA PANAGE	105,00	91
426051	RICARDO VIEIRA DE MATTOS	100,00	92
430634	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	100,00	93
427269	FERNANDA ROBERTO LIMA	100,00	94
433686	JULIO CESAR CABREIRA	100,00	95
430155	EVANDRO DE AQUINO OLIVEIRA	100,00	96
424943	JONATHAS ANTONIO MONTANIA BARBOSA	100,00	97
426507	EDSON BASMAGE	100,00	98
431634	PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN	100,00	99
429842	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	100,00	100
434671	GISELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS BAZILICHE	100,00	101
CARGO:5004 - EDUCADOR FÍSICO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433579	CLEIDSON JOSÉ RICARTES FONTEBASSE	100,00	1
CARGO:5005 - EDUCADOR SOCIAL II			

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
431130	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	105,00	1
435317	RENATA AMORIM MIGUEL	100,00	2
CARGO:5006 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433480	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	159,40	1
430912	RAQUEL DE FARIA GODOI	130,00	2
424919	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	125,00	3
424949	BRUNA DA SILVA ANDRADE	120,20	4
424839	ANDREIA DE LUNA FALCO	115,00	5
433056	MARCELLE FREITAS MIRANDA	110,00	6
435197	EDI BARBOSA DE SOUZA	110,00	7
433828	MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA	105,00	8
424357	EVANDRO WORELL SCHAFASCHEK	105,00	9
433388	ARLEN MAX DE OLIVEIRA	100,00	10
427323	PEDRO LUIZ NAGEL	100,00	11
427315	SUZIELLY DA SILVA ADRIANO NAGEL	100,00	12
CARGO:5007 - GEÓGRAFO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
434507	JANDIR OSUNA DE SOUZA	119,40	1
424526	RODRIGO CACHO LIMA	115,00	2
430754	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	110,00	3
429210	GEOVANE RICARDO CALIXTO	105,00	4
CARGO:5008 - MÉDICO ANESTESISTA 20H			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
425607	FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO	145,00	1
CARGO:5009 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
434579	CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO	131,00	1
433809	LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	128,00	2
426185	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	123,20	3
CARGO:5011 - MÉDICO ESF 40HRS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
432844	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	140,00	1
432134	LIDAMAR MARQUES DE JESUS	128,20	2
435629	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	110,00	3
CARGO:5012 - MÉDICO OBSTETRA 40H			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
430337	DIOGO ALEXANDRE RECH	120,00	1
CARGO:5013 - MÉDICO ORTOPEDISTA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424232	MARIA HELENA COSTA VIEIRA	112,00	1
426093	VÍTOR TOSHITAKA SUGUIMOTO	100,00	2
CARGO:5014 - MÉDICO PEDIATRA 40H			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
424900	MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES	148,20	1
434803	SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	120,00	2
426343	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	115,00	3
CARGO:5015 - MÉDICO PLANTONISTA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
435351	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	130,00	1
CARGO:5016 - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433059	NILCE ANGERAME PEREIRA JUNIOR	116,00	1
CARGO:5017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
425941	MARCIA CUSTÓDIA MARIANO	191,60	1
435364	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	170,00	2
425228	ADRIANO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	169,00	3
435434	MARIA JANE DA SILVA BORGES	168,00	4
435428	LIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA	165,40	5
434610	ROSA AUXILIADORA DE SOUZA MACEDO	161,60	6
430605	CLARILDA OVIDIO	159,70	7
424069	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	159,60	8
424440	ADRIANA BENITES	158,10	9
434619	MARLI BORGES DE SOUZA	158,00	10
430437	ANA PAULA KATSUI DE SOUZA	153,90	11
429371	PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA	152,50	12
434897	MATHEUS DAMICO SOTOLANI	150,20	13
433801	FERNANDA DA COSTA DE SOUZA	150,00	14
432600	VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO	150,00	15
426307	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	148,60	16
434634	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	147,80	17
430840	ELISÂNGELA DINIZ DA SILVA	146,80	18
434312	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	146,50	19
434144	JUSSARA MATOSO PANIAGO	146,00	20
433946	LETÍCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	145,40	21
429001	RENÊ ALVES DE LIMA	145,00	22
428661	NAYARA AVERO DOS SANTOS	144,00	23
434780	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	142,80	24
432354	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	142,50	25
426764	SANDRA APARECIDA JAYMES	142,50	26
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	140,60	27
424352	MARLI FREITAS COUTINHO	140,00	28
425142	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	139,50	29
430709	SUELY ALVES MACHADO	138,50	30
434963	JUSSELIA RODRIGUES SILVA	138,40	31
430385	CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD	137,50	32
434158	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	137,50	33

424291	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	137,50	34
424432	ADRIANE DE JESUS CARNEIRO	137,50	35
426488	EMERSON MELO DE SOUZA	136,70	36
433362	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	135,00	37
425567	ERICA FURTADO COELHO	135,00	38
433548	NEIDE PEREIRA DA SILVA	135,00	39
428687	MEIREDIANE SALDANHA	134,00	40
430459	FABIO ROCHA	133,50	41
424067	MARCILENE MOREIRA DONADONI	133,50	42
432703	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	132,70	43
435074	ANGELITA QUEIROZ LIMA	132,50	44
431404	CAROLINE MOREIRA MARTINS	132,50	45
425130	NISLEI PIRES DO SANTOS	130,00	46
435374	PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA BARROS	130,00	47
424804	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	130,00	48
434877	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAR	129,60	49
434905	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	129,30	50
428188	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	129,00	51
426475	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	129,00	52
432828	DEBORA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	128,80	53
435062	ANDRÉ LUIZ LÁZARO DE SOUZA	128,70	54
432626	SIRLENE ALEGRE DA SILVA	127,50	55
428494	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	127,10	56
435513	RAPHAELLA SALGADO THOME	125,00	57
434466	PATRICIA DA COSTA SOUZA	124,30	58
434863	LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA	122,50	59
435515	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	120,00	60
435607	ELIZABETH NUNES SILVESTRE RODRIGUES	118,00	61
426219	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	117,50	62
CARGO:5018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
435064	JENIFER DA SILVA NASCIMENTO.	172,50	1
426283	FLÁVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	165,00	2
434886	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	162,50	3
427347	MARIANA DIAS AFFONSO DOS SANTOS	150,00	4
429711	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	148,60	5
434370	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145,60	6
432585	ISRAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	143,70	7
431221	LUZIA BITANCOURT	143,60	8
427396	MARLENE CAMPOS	140,80	9
435261	EVELY CRISTIANE DUTRA GUEDES	140,50	10
427807	CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	139,00	11
434757	ELOINA GOMES DE SOUZA	138,60	12
424024	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	138,30	13
435278	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	137,50	14
425886	SIMONE VAZ TELES	135,00	15
429230	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	135,00	16
432270	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	134,60	17
431025	ALDO JOSE FECK DE SOUZA	134,00	18
435227	ROSANA DE MORAIS ARAUJO	132,50	19
433974	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	131,80	20
435274	MARINEZ CABREIRA DE OLIVEIRA VAZ	131,40	21
424002	ELIZÂNGELA FATIMA DA SILVA	130,80	22
433489	RAQUEL DUARTE DA SILVA	130,00	23
424023	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA	128,80	24
428983	LUCIENE CORRÊA FERNANDES	127,50	25
429282	FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	127,50	26
CARGO:5019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR INTERPRETE			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433927	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	138,00	1
429415	GEILSON FERREIRA DA SILVA	128,20	2
CARGO:5020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
432665	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA ARÉVALO	163,30	1
435144	ADRIANO OLIVEIRA BEZERRA	160,00	2
434778	JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI	149,00	3
428896	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	147,50	4
426413	SUENDY DA SILVA FAUSTINO TOMAZ	146,30	5
430866	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	145,00	6
433904	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO	144,00	7
429268	KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	141,10	8
426303	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	140,60	9
434820	MIRMA DE CAMARGO	140,60	10
427986	MARCELO LUIZ RODRIGUES	140,00	11
425159	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	139,70	12
425231	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	139,60	13
425968	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	138,50	14
427548	CAMILA BENTEO ZUEWSKIY	138,20	15
430648	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	136,00	16
434951	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	135,80	17
432256	JOSIANE LUANA DA SILVA	133,20	18
431623	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA	130,80	19
426487	AMANDA PEREIRA DE FREITAS GODOI	130,60	20
426402	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA	130,50	21
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	130,40	22
424822	ODETE TORQUATO SANTOS	130,40	23
424377	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA	129,50	24
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	129,30	25
431921	GISELE VILALBA LESCANO	123,30	26

ANEXO II AO EDITAL 019/2019 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS

CARGO: 3002 - INSPETOR DE ALUNOS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
426769	FABIO FANTIN	102,00	1
CARGO: 4001 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
428516	EMILIANO BARBOSA DIAS	134,00	1
CARGO: 5003 - CONTROLADOR INTERNO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
433226	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	140,00	1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96C22505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	142.026.057,84	22.580.264,68	15,90	22.580.264,68	15,90	119.445.793,16
RECEITAS CORRENTES	132.672.699,41	132.672.699,41	22.336.514,68	16,84	22.336.514,68	16,84	110.336.184,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.622.147,49	22.622.147,49	2.986.849,31	13,20	2.986.849,31	13,20	19.635.298,18
Impostos	20.834.886,08	20.834.886,08	2.587.883,30	12,42	2.587.883,30	12,42	18.247.002,78
Taxas	1.704.520,44	1.704.520,44	350.096,73	20,54	350.096,73	20,54	1.354.423,71
Contribuição de Melhoria	82.740,97	82.740,97	48.869,28	59,06	48.869,28	59,06	33.871,69
CONTRIBUIÇÕES	2.872.046,79	2.872.046,79	446.582,05	15,55	446.582,05	15,55	2.425.464,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.872.046,79	2.872.046,79	446.582,05	15,55	446.582,05	15,55	2.425.464,74
RECEITA PATRIMONIAL	872.724,24	872.724,24	93.145,99	10,67	93.145,99	10,67	779.578,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.948,00	12.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.948,00
Valores Mobiliários	859.276,24	859.276,24	93.145,99	10,84	93.145,99	10,84	766.130,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.554,70	63.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	63.554,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.579.923,73	7.579.923,73	1.187.809,98	15,67	1.187.809,98	15,67	6.392.113,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.481.423,73	7.481.423,73	1.176.798,82	15,73	1.176.798,82	15,73	6.304.624,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	98.500,00	98.500,00	11.011,16	11,18	11.011,16	11,18	87.488,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.057.189,14	98.057.189,14	17.533.168,38	17,88	17.533.168,38	17,88	80.524.020,76
Transferências da União e de suas Entidades	35.933.607,62	35.933.607,62	5.385.419,69	14,99	5.385.419,69	14,99	30.548.187,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.918.597,52	45.918.597,52	8.701.293,42	18,95	8.701.293,42	18,95	37.217.304,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.843,27	20.843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	20.843,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.178.487,76	16.178.487,76	3.446.455,27	21,30	3.446.455,27	21,30	12.732.032,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.652,97	5.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.652,97
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.113,32	605.113,32	88.958,97	14,70	88.958,97	14,70	516.154,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.200,00	7.200,00	17.758,53	246,65	17.758,53	246,65	-10.558,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.628,06	297.628,06	30.953,49	10,40	30.953,49	10,40	266.674,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.285,26	300.285,26	40.246,95	13,40	40.246,95	13,40	260.038,31
RECEITAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	243.750,00	2,61	243.750,00	2,61	9.109.608,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	243.750,00	2,61	243.750,00	2,61	9.109.608,43
Transferências da União e de suas Entidades	9.343.358,43	9.343.358,43	243.750,00	2,61	243.750,00	2,61	9.099.608,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.260.998,96	13,36	2.260.998,96	13,36	14.660.918,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.947.975,24	158.947.975,24	24.841.263,64	15,63	24.841.263,64	15,63	134.106.711,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.947.975,24	158.947.975,24	24.841.263,64	15,63	24.841.263,64	15,63	134.106.711,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.947.975,24	158.947.975,24	24.841.263,64	15,63	24.841.263,64	15,63	134.106.711,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.151.172,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.151.172,16		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.026.057,84	144.526.345,27	43.676.714,97	43.676.714,97	100.849.630,30	17.770.424,08	17.770.424,08	126.755.921,19	16.169.368,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.006.724,63	123.261.847,05	36.953.003,30	36.953.003,30	86.308.843,75	16.786.566,56	16.786.566,56	106.475.280,49	15.234.728,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.815.623,59	69.638.283,66	11.817.992,62	11.817.992,62	57.820.291,04	11.759.683,38	11.759.683,38	57.878.600,28	10.755.910,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.020,00	250.020,00	41.629,09	41.629,09	208.390,91	41.629,09	41.629,09	208.390,91	41.629,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.941.081,04	53.373.543,39	25.093.381,59	25.093.381,59	28.280.161,80	4.985.254,09	4.985.254,09	48.388.289,30	4.437.188,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.726.825,57	20.971.990,58	6.723.711,67	6.723.711,67	14.248.278,91	983.857,52	983.857,52	19.988.133,06	934.640,70	0,00
INVESTIMENTOS	18.803.883,03	20.049.048,04	6.652.842,45	6.652.842,45	13.396.205,59	912.988,30	912.988,30	19.136.059,74	863.771,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	922.942,54	922.942,54	70.869,22	70.869,22	852.073,32	70.869,22	70.869,22	852.073,32	70.869,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.507,64	292.507,64			292.507,64			292.507,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	14.660.918,44	2.260.998,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.947.975,24	161.448.262,67	52.197.987,59	52.197.987,59	109.250.275,08	20.031.423,04	20.031.423,04	141.416.839,63	18.430.367,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.947.975,24	161.448.262,67	52.197.987,59	52.197.987,59	109.250.275,08	20.031.423,04	20.031.423,04	141.416.839,63	18.430.367,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.809.840,60		6.410.895,77	
TOTAL (XIV) = (XII +	158.947.975,24	161.448.262,67	52.197.987,59	52.197.987,59		20.031.423,04	24.841.263,64		24.841.263,64	0,00

XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.260.998,96	13,36	2.260.998,96	13,36	14.660.918,44
RECEITAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	2.260.998,96	13,36	2.260.998,96	13,36	14.660.918,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.921.917,40	16.921.917,40	2.260.998,96	13,36	2.260.998,96	13,36	14.660.918,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.921.917,40	16.921.917,40	2.260.998,96	13,36	2.260.998,96	13,36	14.660.918,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	14.660.918,44	2.260.998,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	14.660.918,44	2.260.998,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	14.660.918,44	2.260.998,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:9C624E97

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	144.526.345,27	43.676.714,97	43.676.714,97	83,68	100.849.630,30	17.770.424,08	17.770.424,08	88,71	126.755.921,19	0,00
Legislativa	6.097.084,29	6.097.084,29	1.696.592,39	1.696.592,39	3,25	4.400.491,90	667.873,38	667.873,38	3,33	5.429.210,91	0,00
Ação Legislativa	6.082.284,29	6.082.284,29	1.696.592,39	1.696.592,39	3,25	4.385.691,90	667.873,38	667.873,38	3,33	5.414.410,91	0,00
Controle Interno	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
Administração	12.839.119,71	13.251.015,63	3.702.725,80	3.702.725,80	7,09	9.548.289,83	1.590.171,40	1.590.171,40	7,94	11.660.844,23	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.373,44	440.373,44	97.780,15	97.780,15	0,19	342.593,29	97.780,15	97.780,15	0,49	342.593,29	0,00
Administração Geral	9.987.996,06	9.945.491,98	2.598.466,58	2.598.466,58	4,98	7.347.025,40	1.157.374,53	1.157.374,53	5,78	8.788.117,45	0,00
Administração Financeira	1.946.717,32	2.401.117,32	950.854,89	950.854,89	1,82	1.450.262,43	279.392,54	279.392,54	1,39	2.121.724,78	0,00
Controle Interno	464.032,89	464.032,89	55.624,18	55.624,18	0,11	408.408,71	55.624,18	55.624,18	0,28	408.408,71	0,00
Segurança Pública	11.642,40	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00
Defesa Civil	11.642,40	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00
Assistência Social	6.508.236,45	6.646.958,45	2.083.712,76	2.083.712,76	3,99	4.563.245,69	727.288,09	727.288,09	3,63	5.919.670,36	0,00
Administração Geral	2.496.315,31	2.493.315,31	360.228,86	360.228,86	0,69	2.133.086,45	309.393,49	309.393,49	1,54	2.183.921,82	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.941,09	588.808,09	63.648,69	63.648,69	0,12	525.159,40	54.286,04	54.286,04	0,27	534.522,05	0,00
Assistência Comunitária	3.133.456,74	3.340.311,74	1.659.835,21	1.659.835,21	3,18	1.680.476,53	363.608,56	363.608,56	1,82	2.976.703,18	0,00
Habitação Urbana	222.523,31	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00
Saúde	44.912.128,67	45.728.141,46	15.879.689,26	15.879.689,26	30,42	29.848.452,20	6.899.423,53	6.899.423,53	34,44	38.828.717,93	0,00
Atenção Básica	14.041.724,02	14.247.419,64	4.994.150,34	4.994.150,34	9,57	9.253.269,30	2.774.252,57	2.774.252,57	13,85	11.473.167,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.258.206,78	28.844.428,20	10.490.754,87	10.490.754,87	20,10	18.353.673,33	3.910.907,48	3.910.907,48	19,52	24.933.520,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.814.129,53	254.590,39	254.590,39	0,49	1.559.539,14	104.299,82	104.299,82	0,52	1.709.829,71	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	424.159,11	69.686,60	69.686,60	0,13	354.472,51	63.746,60	63.746,60	0,32	360.412,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	398.004,98	70.507,06	70.507,06	0,14	327.497,92	46.217,06	46.217,06	0,23	351.787,92	0,00
Educação	33.247.332,48	34.243.433,07	9.934.720,58	9.934.720,58	19,03	24.308.712,49	4.444.627,26	4.444.627,26	22,19	29.798.805,81	0,00
Administração Geral	114.642,87	114.642,87	14.219,76	14.219,76	0,03	100.423,11	14.219,76	14.219,76	0,07	100.423,11	0,00
Ensino Fundamental	19.709.070,28	20.377.228,08	4.818.063,00	4.818.063,00	9,23	15.559.165,08	2.442.224,89	2.442.224,89	12,19	17.935.003,19	0,00
Ensino Profissional	61.859,98	61.859,98	0,00	0,00	0,00	61.859,98	0,00	0,00	0,00	61.859,98	0,00
Ensino Superior	490.440,39	499.940,39	48.785,81	48.785,81	0,09	451.154,58	43.138,37	43.138,37	0,22	456.802,02	0,00
Educação Infantil	12.871.318,96	13.189.761,75	5.053.652,01	5.053.652,01	9,68	8.136.109,74	1.945.044,24	1.945.044,24	9,71	11.244.717,51	0,00
Cultura	1.304.736,26	1.304.736,26	607.640,25	607.640,25	1,16	697.096,01	204.164,71	204.164,71	1,02	1.100.571,55	0,00
Administração Geral	78.326,36	78.326,36	16.073,73	16.073,73	0,03	62.252,63	14.940,07	14.940,07	0,07	63.386,29	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.575,75	3.575,75	0,00	0,00	0,00	3.575,75	0,00	0,00	0,00	3.575,75	0,00
Difusão Cultural	1.222.834,15	1.222.834,15	591.566,52	591.566,52	1,13	631.267,63	189.224,64	189.224,64	0,94	1.033.609,51	0,00
Urbanismo	13.854.741,10	14.147.741,10	5.581.737,05	5.581.737,05	10,69	8.566.004,05	1.038.860,97	1.038.860,97	5,19	13.108.880,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.362.771,80	4.655.771,80	3.289.188,82	3.289.188,82	6,30	1.366.582,98	271.883,23	271.883,23	1,36	4.383.888,57	0,00
Serviços Urbanos	9.491.969,30	9.491.969,30	2.292.548,23	2.292.548,23	4,39	7.199.421,07	766.977,74	766.977,74	3,83	8.724.991,56	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.048.316,00	9.048.316,00	1.197.124,38	1.197.124,38	2,29	7.851.191,62	928.386,56	928.386,56	4,63	8.119.929,44	0,00
Administração Geral	2.434.090,00	2.434.090,00	346.004,81	346.004,81	0,66	2.088.085,19	325.058,58	325.058,58	1,62	2.109.031,42	0,00

Saneamento Básico Urbano	6.614.226,00	6.614.226,00	851.119,57	851.119,57	1,63	5.763.106,43	603.327,98	603.327,98	3,01	6.010.898,02	0,00
Gestão Ambiental	489.847,25	337.351,33	150.823,08	150.823,08	0,29	186.528,25	46.581,38	46.581,38	0,23	290.769,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	489.847,25	337.351,33	150.823,08	150.823,08	0,29	186.528,25	46.581,38	46.581,38	0,23	290.769,95	0,00
Agricultura	5.517.735,53	6.192.187,58	599.921,97	599.921,97	1,15	5.592.265,61	253.602,12	253.602,12	1,27	5.938.585,46	0,00
Habitação Rural	6.777,27	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00
Saneamento Básico Rural	1.402.761,10	1.402.761,10	279.162,82	279.162,82	0,53	1.123.598,28	0,00	0,00	0,00	1.402.761,10	0,00
Extensão Rural	3.852.784,31	4.527.236,36	252.859,15	252.859,15	0,48	4.274.377,21	252.802,12	252.802,12	1,26	4.274.434,24	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	255.412,85	255.412,85	67.900,00	67.900,00	0,13	187.512,85	800,00	800,00	0,00	254.612,85	0,00
Comércio e Serviços	391.453,42	396.453,42	8.132,23	8.132,23	0,02	388.321,19	2.855,58	2.855,58	0,01	393.597,84	0,00
Empregabilidade	203.401,46	266.401,46	6.246,99	6.246,99	0,01	260.154,47	1.939,69	1.939,69	0,01	264.461,77	0,00
Promoção Comercial	111.445,40	53.445,40	54,08	54,08	0,00	53.391,32	38,48	38,48	0,00	53.406,92	0,00
Turismo	76.606,56	76.606,56	1.831,16	1.831,16	0,00	74.775,40	877,41	877,41	0,00	75.729,15	0,00
Transporte	3.251.772,11	3.316.772,11	1.582.369,87	1.582.369,87	3,03	1.734.402,24	430.551,41	430.551,41	2,15	2.886.220,70	0,00
Transporte Rodoviário	3.251.772,11	3.316.772,11	1.582.369,87	1.582.369,87	3,03	1.734.402,24	430.551,41	430.551,41	2,15	2.886.220,70	0,00
Desporto e Lazer	901.577,96	657.827,96	306.890,16	306.890,16	0,59	350.937,80	193.520,06	193.520,06	0,97	464.307,90	0,00
Desporto Comunitário	901.577,96	657.827,96	306.890,16	306.890,16	0,59	350.937,80	193.520,06	193.520,06	0,97	464.307,90	0,00
Encargos Especiais	3.357.826,57	2.854.176,57	344.635,19	344.635,19	0,66	2.509.541,38	342.517,63	342.517,63	1,71	2.511.658,94	0,00
Outros Encargos Especiais	3.357.826,57	2.854.176,57	344.635,19	344.635,19	0,66	2.509.541,38	342.517,63	342.517,63	1,71	2.511.658,94	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	16,32	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	11,29	14.660.918,44	0,00
Saúde	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	16,32	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	11,29	14.660.918,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.921.917,40	16.921.917,40	8.521.272,62	8.521.272,62	16,32	8.400.644,78	2.260.998,96	2.260.998,96	11,29	14.660.918,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.947.975,24	161.448.262,67	52.197.987,59	52.197.987,59	100,00	109.250.275,08	20.031.423,04	20.031.423,04	100,00	141.416.839,63	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:29A6BEC4

CONTROLADORIA GERAL
REPÚBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	133.146.104,86	22.365.123,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.622.147,49	2.986.849,31
IPTU	5.641.928,43	404.663,21
ISS	7.577.749,90	1.188.547,42
ITBI	1.769.247,80	241.401,65
IRRF	5.845.959,95	753.271,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.787.261,41	398.966,01
Contribuições	2.872.046,79	446.582,05
Receita Patrimonial	872.724,24	93.145,99
Aplicações Financeiras (II)	858.776,24	93.145,99
Outras Receitas Patrimoniais	13.948,00	0,00
Transferências Correntes	98.530.594,59	17.561.776,90
Cota Parte do FPM	19.593.295,51	3.303.972,65
Cota Parte do ICMS	33.194.098,88	5.298.591,14
Cota Parte do IPVA	3.990.813,15	2.280.447,46
Cota Parte do ITR	3.157.827,07	212.685,86
Transferências da LC 87/1996	90.155,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	473.405,45	28.608,52
Transferencias do FUNDEB	16.178.487,76	3.446.455,27
Outras Transferências Correntes	21.852.510,88	2.991.016,00
Demais Receitas Correntes	8.248.591,75	1.276.768,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.248.591,75	1.276.768,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	132.287.328,62	22.271.977,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.353.358,43	243.750,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.353.358,43	243.750,00

Convênios	9.051.358,43	243.750,00
Outras Transferências de Capital	302.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.353.358,43	243.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	141.640.687,05	22.515.727,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.261.847,05	36.953.003,30	16.786.566,56	15.234.728,21	729.361,04	694.808,55	694.808,55
Pessoal e Encargos Sociais	69.638.283,66	11.817.992,62	11.759.683,38	10.755.910,98	145.182,17	239.005,21	239.005,21
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.020,00	41.629,09	41.629,09	41.629,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.373.543,39	25.093.381,59	4.985.254,09	4.437.188,14	584.178,87	455.803,34	455.803,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	123.011.827,05	36.911.374,21	16.744.937,47	15.193.099,12	729.361,04	694.808,55	694.808,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.971.990,58	6.723.711,67	983.857,52	934.640,70	127.760,15	774.738,22	727.488,22
Investimentos	20.049.048,04	6.652.842,45	912.988,30	863.771,48	127.760,15	774.738,22	727.488,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	922.942,54	70.869,22	70.869,22	70.869,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.049.048,04	6.652.842,45	912.988,30	863.771,48	127.760,15	774.738,22	727.488,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	292.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	143.353.382,73	43.564.216,66	17.657.925,77	16.056.870,60	857.121,19	1.469.546,77	1.422.296,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.179.438,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.023,05
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.179.438,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.294,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.351.176,03	8.685.482,41
Disponibilidade de Caixa	5.351.176,03	8.685.482,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.862.518,93	8.490.530,13
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	511.342,90	-194.952,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.351.176,03	-8.685.482,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.334.306,38

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	706.295,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	2.628.011,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.628.011,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.947.975,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	158.947.975,24
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	152.850.890,95

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:A608581A

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		80.231,27	859.540,78	857.121,19	321,93	82.328,93	95.962,05	3.649.338,24	1.469.546,77	1.422.296,77	69.174,89	2.253.828,63	2.336.157,56
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	104.112,58	104.112,58	0,00	8.026,22	8.026,22
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	104.112,58	104.112,58	0,00	8.026,22	8.026,22
02	PODER EXECUTIVO	80.231,27	850.142,84	847.723,25	321,93	82.328,93	95.962,05	3.537.199,44	1.365.434,19	1.318.184,19	69.174,89	2.245.802,41	2.328.131,34
0201	PREFEITURA - PMSGO	62.096,08	356.935,13	356.437,44	0,03	62.593,74	3.233,90	1.227.617,54	226.345,68	226.345,68	0,01	1.004.505,75	1.067.099,49
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	18.111,64	112.774,37	112.452,47	321,90	18.111,64	11.928,15	1.087.832,36	689.236,22	641.986,22	19.738,57	438.035,72	456.147,36
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	23,55	96.828,19	96.828,19	0,00	23,55	0,00	203.056,91	163.730,16	163.730,16	2.658,04	36.668,71	36.692,26
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	17.462,00	1.482,88	1.482,88	12.720,00	3.259,12	3.259,12
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	0,00	174.254,40	172.654,40	0,00	1.600,00	0,00	80.159,27	77.569,27	77.569,27	0,00	2.590,00	4.190,00
0214	SAAE	0,00	104.198,75	104.198,75	0,00	0,00	80.800,00	921.071,36	207.069,98	207.069,98	34.058,27	760.743,11	760.743,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		80.231,27	859.540,78	857.121,19	321,93	82.328,93	95.962,05	3.649.338,24	1.469.546,77	1.422.296,77	69.174,89	2.253.828,63	2.336.157,56

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:9F8EDE89

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.834.886,08	20.834.886,08	2.587.883,30	12,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.641.928,43	5.641.928,43	404.663,21	7,17
1.1.1- IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	29.683,60	0,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.476.038,72	1.476.038,72	374.979,61	25,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.769.247,80	1.769.247,80	241.401,65	13,64
1.2.1- ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	240.937,24	13,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	550,29	550,29	464,41	84,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.577.749,90	7.577.749,90	1.188.547,42	15,68
1.3.1- ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	1.006.383,48	14,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	394.008,00	394.008,00	182.163,94	46,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	753.271,02	12,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.159.125,20	75.159.125,20	13.905.381,90	18,50
2.1- Cota-Parte FPM	24.026.249,65	24.026.249,65	4.129.965,75	17,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.164.770,72	22.164.770,72	4.129.965,75	18,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	916.202,02	916.202,02	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	945.276,91	945.276,91	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	6.623.238,87	15,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	35.760,65	6,04
2.5- Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	265.857,30	6,74
2.6- Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	2.850.559,33	57,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.994.011,28	95.994.011,28	16.493.265,20	17,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.874.034,05	1.874.034,05	274.290,83	14,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	856.084,99	856.084,99	210.592,57	24,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	561.080,00	561.080,00	52.521,20	9,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.256,83	120.256,83	9.881,06	8,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	320.286,40	320.286,40	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.325,83	16.325,83	1.296,00	7,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	832.199,60	832.199,60	188,66	0,02
6.1- Transferências de Convênios	827.425,97	827.425,97	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.773,63	4.773,63	188,66	3,95
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.706.233,65	2.706.233,65	274.479,49	10,14

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.659.529,25	14.659.529,25	2.781.076,27	18,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.432.954,14	4.432.954,14	825.993,10	18,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.298.524,72	8.298.524,72	1.324.647,73	15,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.538,97	22.538,97	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	118.351,36	118.351,36	7.152,13	6,04
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	789.456,77	789.456,77	53.171,44	6,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	997.703,29	997.703,29	570.111,87	57,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.231.895,02	16.231.895,02	3.451.078,65	21,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.178.487,76	16.178.487,76	3.446.455,27	21,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.407,26	53.407,26	4.623,38	8,66
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.518.958,51	1.518.958,51	665.379,00	43,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.934.129,85	13.038.668,32	2.488.950,54	19,09	2.488.950,54	19,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.449.015,37	5.553.553,84	1.112.057,78	20,02	1.112.057,78	20,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.485.114,48	7.485.114,48	1.376.892,76	18,40	1.376.892,76	18,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.297.765,17	3.337.551,65	1.375.181,67	41,20	538.731,79	16,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.205.425,57	2.245.212,05	1.188.367,72	52,93	351.917,84	15,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.092.339,60	1.092.339,60	186.813,95	17,10	186.813,95	17,10	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.231.895,02	16.376.219,97	3.864.132,21	23,60	3.027.682,33	18,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	528.860,63
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	528.860,63
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	528.860,63
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.498.821,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	397.082,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.502.125,66	11.654.120,16	3.804.281,95	32,64	1.810.513,60	15,54	0,00
22.1 - Creche	7.779.481,01	7.884.019,48	1.539.182,58	19,52	1.268.058,73	16,08	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.065.395,59	6.169.934,06	1.383.319,40	22,42	1.189.099,40	19,27	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.714.085,42	1.714.085,42	155.863,18	9,09	78.959,33	4,61	0,00
22.2 - Pré-escola	3.722.644,65	3.770.100,68	2.265.099,37	60,08	542.454,87	14,39	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.589.045,35	1.628.831,83	917.106,10	56,30	274.876,22	16,88	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.599,30	2.141.268,85	1.347.993,27	62,95	267.578,65	12,50	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.267.569,05	16.434.286,92	3.204.142,52	19,50	2.219.044,56	13,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.577.454,08	8.577.454,08	1.563.706,71	18,23	1.563.706,71	18,23	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.690.114,97	7.856.832,84	1.640.435,81	20,88	655.337,85	8,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	490.440,39	499.940,39	48.785,81	9,76	43.138,37	8,63	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.859,98	61.859,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	2.200.260,50	2.016.373,08	1.143.884,22	56,73	280.963,26	13,93	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.522.255,58	30.666.580,53	8.201.094,50	26,74	4.353.659,79	14,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	665.379,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	665.379,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.364.179,16
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	868.647,15	868.647,15	386.406,64	44,48	70.594,65	8,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.856.429,75	2.708.205,39	1.347.219,44	49,75	20.372,82	0,75	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.725.076,90	3.576.852,54	1.733.626,08	48,47	90.967,47	2,54	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.247.332,48	34.243.433,07	9.934.720,58	29,01	4.444.627,26	12,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.190,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.190,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	397.082,11	171.373,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.446.455,27	210.592,57
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.787.638,95	102.836,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.787.638,95	65.487,31
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	37.348,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.623,38	823,75
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.060.521,81	279.954,12
50- (+) AJUSTES	-73.223,65	209,71
50.1 (+) Retenções	-65.139,64	14,00
50.2 (-) Valores a recuperar	10.212,02	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	195,71
50.4 (+) Conciliação Bancária	2.128,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	987.298,16	280.163,83

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:88EBDD43

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	317.895.950,48
Previsão Atualizada	317.895.950,48
Receitas Realizadas	49.682.527,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.302.344,32
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	317.895.950,48
Créditos Adicionais	5.000.574,86
Dotação Atualizada	322.896.525,34
Despesas Empenhadas	104.395.975,18
Despesas Liquidadas	40.062.846,08
Despesas Pagas	36.860.735,74
Superávit Orçamentário	9.619.681,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.197.987,59
Despesas Liquidadas	20.031.423,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	126.711.142,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-228.294,69	4.179.438,65	-1.830,72
Resultado Primário	82.023,05	4.179.438,65	5.095,44

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.772,05	321,93	857.121,19	82.328,93
Poder Executivo	930.374,11	321,93	847.723,25	82.328,93
Poder Legislativo	9.397,94	0,00	9.397,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	69.174,89	1.422.296,77	2.253.828,63
Poder Executivo	3.633.161,49	69.174,89	1.318.184,19	2.245.802,41
Poder Legislativo	112.138,80	0,00	104.112,58	8.026,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.072,34	69.496,82	2.279.417,96	2.336.157,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.364.179,16	25,00	20,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.488.950,54	60,00	72,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.693.620,42	15,00	40,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:A02F5230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019

Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Quedas/MS,no uso de suas atribuições legais, conferida pelos artigos 132 a 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 12.696/12 (que estabelece direitos sociais aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências), e Lei Municipal de nº 654/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,**torna publico a data das inscrições e os critérios básicos para os interessados em concorrerem ao cargo de membro do Conselho Tutelar no município de Sete Quedas/MS, em pleito a ser realizado no<u>dia 06 de outubro de 2019</u>, bem como, apresenta as normativas que regulamentará a realização do registro da candidatura, formações, avaliação, escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar no município**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto regulamentar a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 654/2015 e Deliberação do CMDCA/MS nº 04/2019 publicada em 01/04/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sete Quedas/MS, de acordo com o Art. 12, IX, da Lei Municipal 654/2015, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Sete Quedas/MS e demais legislações vigentes.

2. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fundamentado na Lei Municipal 654/2015, por meio da DELIBERAÇÃO/CMDCA/SQ/MS nº 05/2019, instituiu a criação de uma Comissão, de composição paritária entre Conselheiros representantes do Governo e Conselheiros da Sociedade Civil, responsável pela coordenação, organização e realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Item 8, deste Edital;

2.2. O Processo unificado, para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sete Quedas/MS, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, mediante sufrágio universal direto, com voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, no período das **8h00min às 17h00min**, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de Sete Quedas/MS.

3. DO CONSELHO TUTELAR E DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990, em seu Art. 136 e incisos e complementados pela Lei Municipal 654/2015;

3.1.1. O Conselho Tutelar do município de Sete Quedas-MS, será composto por (5) cinco membros, eleitos em Processo de Escolha Unificado em todo território nacional na forma descrita pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 20, § 3º da Lei Municipal 654/2015, oportunizando a ampla divulgação e candidatura de indígena, desde que atenda os pré-requisitos para concorrer ao cargo;

3.1.2.O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha;

3.1.3. Não será computado para fins de participação no Processo de Escolha subsequente, os Conselheiros Tutelares empossados na forma descrita pelo art. 2. incisos 4º e 5º da Resolução nº152/2012 - CONANDA, que tiveram a duração do mandato prejudicado devido a posse dos escolhidos no Primeiro Processo de Escolha com data Unificada ocorrido em 2015.

3.2. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1.Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os critérios exigidos pela Lei n° 8.069, de 1990 e demais legislações vigentes, em especial, requisitos adicionais, expressos na Lei Municipal nº 654/2015, tais como:

I. Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada através da apresentação de certidão negativa de ações cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal;

II. Ter idade superior a (21) vinte um ano;

III. Residir no município;

IV. Estar no gozo de seus direitos políticos;

V. Comprovação de conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de certificação e/ou declaração de conclusão de curso;

VI. Não ter sido apenado com destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Ter conhecimento básico de informática, comprovado mediante certificação ou no caso de declaração de estar cursando, terá o prazo de 6 (seis) meses para apresentar certificado de conclusão;

VIII. Participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

IX. A participação dos candidatos no processo de formação mencionado no item VIII acima, contará como requisito de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente".

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em jornada de 40 horas semanais, conforme lei vigente;

5.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Símbolo DAI - 1, elencado no anexo III da Lei Complementar nº 024/2013, alterada pela Lei Complementar nº 056/2018, no total de R$1.461,11 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos);

5.3. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderão optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I. Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar ou em caso de renuncia;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

5.4. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus á percepção das seguintes vantagens:

I. Cobertura previdenciária;

II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III. Licença - maternidade;

IV. Licença - paternidade;

V. Gratificação natalina.

5.5. A remuneração do Conselheiro Tutelar será alocada em legislação própria do Município de Sete Quedas;

5.6.A remuneração durante o período do exercício o efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
6.1. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º, 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, e At. 21, *caput*, parágrafo único da Lei Municipal nº 654/2015, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive;

7.2. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca do Município de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul.

8. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da DELIBERAÇÃO/CMDCA/SQ/MS nº 04/2019, instituiu a Comissão do Processo de Escolha, responsável pela coordenação, organização e realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, da seguinte composição:

8.1.1. Conselheiros Representantes do governo:
I. Titulares: Gilda Antonia de Souza e Maria Leonice Leonço Ramos Rocha, e;
II. Suplentes: Welton Schutz e Marcia Rodrigues de Lima;

8.1.2. Conselheiros Representante da Sociedade Civil:
I. Titulares: Mariza Roseli Caldeira da Silva e Rosalina Aparecida Vargas, e;
II. Suplentes: Eni Tiberio Gomes e Angelica Bueno Rodrigues;

8.2. A Comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Gilda Antonia de Souza, e na sua ausência, pela Vice-Presidente, Mariza Roseli Caldeira da Silva. Secretário (a) eleito (a), Conselheira Rosalina Aparecida Vargas e apoio administrativo, Secretária executiva do CMDCA, Enia Tiberio Gomes Wiggers;

8.3.A Comissão do Processo de Escolha compete:

I. Elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares;

II. Receber os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade da relação dos pretendentes inscritos;

III. Proceder à análise da documentação exigida prevista no item 11.1.2, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

IV. Receber os pedidos de impugnação de candidatura;

V. Notificar os Candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa, para que apresentem a defesa no prazo de 5 (cinco) dias;

VI. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências, no prazo de 3 (três) dias;

VII. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII. Realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;

IX. Designar os membros da mesa receptora dos votos;

X. Providenciar credenciais para os fiscais;

XI. Designar membros da mesa de apuração dos votos;

XII. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação, por meio de afixação do resultado em mural no Paço Municipal;

XIII. Decidir os casos omissos neste edital.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I. Primeira Etapa: Divulgação;

II. Segunda Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

III. Terceira Etapa: Análise da documentação exigida;

IV. Quarta Etapa:**F**ormação e Exame de conhecimento específico;

V. Quinta Etapa: Quinta Etapa - Divulgação dos candidatos habilitados:

VI. Sexta Etapa – Dia do Processo de Escolha em Data Unificada:

VII. Sétima Etapa – Formação inicial:

VIII. Oitava Etapa – Diplomação e Posse:

10. DA PRIMEIRA ETAPA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

10.1. Publicação do Edital que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024, realizar-se-á até o dia 05 de Abril de 2019;

10.1.1. No período de 08 de abril a 17 de maio de 2019, será realizada a divulgação da data, local e horário das inscrições em diversos meios de comunicações, tais como: Rádio, carro de som, jornal de publicação regional; site da Prefeita e meios digitais**.**

11.DA SEGUNDA ETAPA – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 A 17 de maio de 2019**, pessoalmente, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Monteiro Lobato, 675 (Prédio da Prefeitura Municipal) – Centro, Sete Quedas/MS. No horário das 13h00mim às 16h00mim, seguindo os parâmetros proposto em Edital;

11.1.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á com o pedido de inscrição, por meio de preenchimento do requerimento, que deverá ser assinado e protocolado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até a data limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos;

11.1.2. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I. Ficha de requerimento de Inscrição (Anexo I);

I. Documento de identificação com foto e de validação nacional;

III. CPF, Título de eleitor, Certificado de reservista (caso masculino) ou dispensa de incorporação;

IV. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal e de quitação eleitoral, que poderão ser obtidas no sítio dos respectivos Tribunais, www.tjms.jus.br e www.jfms.jus.br;

V. Comprovante de conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de declaração de conclusão de curso, certificação ou Histórico Escolar;

VI. Certificado de conclusão do Curso básico de informática, ou declaração que está cursando;

VII. Comprovante de residência no município de Sete Quedas/MS ou declaração, caso não possua o documento no seu nome;

11.2. O Candidato deverá apresentar documento original e cópia, as declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição;

11.3. Todos os documentos deverão ser entregues no ato de registro da candidatura, não sendo aceito documentos entregues a posterior;

11.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.5. No ato da inscrição e entrega da documentação o interessado deverá declarar se é portador de necessidade especial e apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses que comprove sua declaração, sendo-lhe garantido o direito de ser atendido em sua necessidade em todas as fases do Processo de Escolha;

11.6. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas;

11.7. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome;

11.7.1.Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar sua inscrição;

11.8.O número do candidato para concorrer ao Processo de Escolha Unificado será definido de acordo com a ordem de inscrição;

11.9. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90, 12.696/12, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e Leis Municipais correlatas.

12. DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos parágrafos III a VII, do artigo 8.3, que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

12.2. A Comissão do Processo de Escolha, até o dia 07 de junho de 2019, realizará a análise da documentação exigida, e homologará as inscrições que observarem todos os requisitos. Publicando no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 10 de junho de 2019, Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados a participarem das demais etapas e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

13. IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

13.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

13.2. A partir da publicação do Edital de Homologação das inscrições, no prazo de 10 a 14 de junho de 2019, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, **indicando os elementos probatórios, em petição devidamente fundamentada;**

13.2.1. O candidato impugnado, será intimado para que, em 5 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa;

13.2.2. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo de Escolha, decidirá em 3 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando no Mural do Paço Municipal;

13.2.3. Da decisão da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 3 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público;

13.3. Julgadas em definitivo todas às impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, publicará no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

13.4. O candidato que sofreu impugnação poderá participar do Processo de Formação durante a fase de julgamento dos recursos;

13.5. O candidato que sofreu impugnação poderá participar do processo de aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório durante a fase de julgamento dos recursos.

14. DA QUARTA ETAPA – 1ª ETAPA FORMAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

14.1. Os candidatos a Conselheiros Tutelares deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

14.2. As diretrizes e parâmetros para a formação continuada será apresentado aos candidatos pelo CMDCA, durante a realização do Processo de Escolha;

14.3. A primeira etapa consiste na Formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, previsto para ser realizado entre os dias 01 a 18 de julho de 2019, com carga horária, data e local a ser definida em Resolução própria publicada no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

14.4 O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho;

14.5.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará a criação de uma Comissão Examinadora para aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente **de caráter eliminatório**, previsto para ser realizada até o dia 19 de julho de 2019, com carga horária, data e local a ser definida em Resolução própria publicada no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

14.6. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

14.7. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 60% de acerto nas questões propostas;

DA QUINTA ETAPA - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.8. A Comissão de Escolha divulgará por meio de publicação no dia 01 de agosto de 2019, o edital contendo a nominata dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0, na prova de Exame de Conhecimentos, aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

14.9. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão em até 5 (cinco) dias contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

14.10. A Comissão tem o prazo de até 6 (seis) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

14.11. Decorrido o prazo recursal, caso haja reconsideração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, publicará no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edital com a nova relação dos candidatos que estão aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha.

15. DA PROPAGANDA

15.1. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

15.1.1.É proibido o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos;

15.1.2.A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

15.1.3.É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

15.1.4.A propaganda eleitoral somente poderá ser realizada nos veículos de comunicação social local, mediante a interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a quem compete determinar o espaço que deverá ser reservado a cada candidato, observado o principio da igualdade e proibida à publicação de propaganda eleitoral a pedido do próprio candidato, ainda que gratuitamente, salvo no caso de reservar igual oportunidade a todos os demais candidatos;

15.1.5.É proibida à propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, carros de som, adesivos, bótons, camisetas, bonés, bem como por meio de inscrições em locais públicos ou particulares, com exceção daqueles espaços disponibilizados pelo Município, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições;

15.1.6. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos;

15.1.7.É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

15.1.8. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

15.2. Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo, bem como os locais passíveis de propaganda;

15.3. A violação das regras de campanha implicará na cassação do registro da candidatura.

16. DA SEXTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

16.1. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Sete Quedas/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

16.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00mim às 17h00mim, mediante sufrágio universal direto, com voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de Sete Quedas/MS;

16.3. A votação deverá ocorrer em urnas de votação cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;

16.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar;

16.5.O eleitor deverá votar em apenas **1 (um)** candidato;

16.6. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (três) membros: 01 (um) presidente, 01 (um) mesário e 01 Secretário, credenciados pelo CMDCA;

16.6.1. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

16.7. Encerrada a votação, se procederão à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público;

16.8. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos á medida em que estes forem sendo apurados, cabendo à decisão à Comissão do Processo de Escolha, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que decidirá em 3 (três) dias, com ciência ao Ministério Público;

16.9. Na data do Pleito, os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

16.9.1. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

16.9.2. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver que se ausentar;

16.9.3. Será permitida a manifestações dos candidatos junto à mesa de apuração, apenas por escrito, por meio de recurso**;**

16.10. Será vedado aos candidatos e seus representantes o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

16.11. A Comissão do Processo de Escolha manterá registro de todas as intercorrências do processo, lavrando Ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público**;**

16.12. Encerrada a votação, se procederão à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

16.12.1. Os votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

16.12.2. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

16.13. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

17. DO EMPATE

17.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME

18.1. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu, por meio de Fixação em átrio no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada, respeitando os prazos estabelecidos;

19.4. Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público;

19.5. Julgadas em definitivo todas às impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará no Mural do Paço Municipal e em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edital com a relação dos candidatos habilitados ao cargo.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1. Ao final de **todo** o Processo de Escolha, a Comissão divulgará por meio de afixação de resultados no Paço Municipal e por meio de Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, o nome dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com a sua classificação;

21. DA SÉTIMA ETAPA – 2ª ETAPA DA FORMAÇÃO

21.1. A segunda etapa da Formação, consiste na Formação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação **sob a responsabilidade do CMDCA/Secretaria Municipal de Assistência Social;**

21.1.1. A segunda etapa da Formação, estáprevista para ser realizado entre os dias 20/10 a 13/12/2019, com carga horária, data e local a ser definida em Resolução própria publicada em Diário Oficial;

21.1.2. As diretrizes e parâmetros para a segunda etapa da Formação, serão apresentadas aos Candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha;

21.1.3. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar da segunda etapa da processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho;

21.1.4. O Candidato que não atingir a frequência mínima ou não participar dos processos de Formação, não poderá assumir ao respectivo mandato.

22. DA OITAVA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

22.1. O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) Conselheiros Titulares e, ao menos, 5 (cinco) Suplentes;

22.1. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, com a nomeação publicada no Paço Municipal e por meio de Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;

22.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 654/2015.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 654/2015, Resoluções do CONANDA e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

23.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

23.2. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

23.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

23.4. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha, que dará ciência aos candidatos por meio de Divulgação em veículo de Comunicação Oficial;

23.5. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

23.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 03 de abril de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente CMDCA/SQ/MS.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.

EVENTOS		**PRAZOS**
1	Publicação do Edital de convocação do Processo de Escolha.	05/04/2019
2	Divulgação da data das inscrições.	08/04 a 17/05/2019
3	Inscrições na Sede do CMDCA das 13h00min às 16h00min.	06/04 a 17/05/2019
4	Analise dos requerimentos de inscrições.	20/05 a 07/06/2019
5	Divulgação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados a participarem das demais etapas no Mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL.	10/06/2019
6	Requerimento de impugnação de Candidatura.	10 a 14/06/2019
7	Prazo para recurso.	17 a 25/06/2019
8	Análise dos recursos pela Comissão.	28/06/2019
9	Análise dos recursos para o CMDCA.	01 a 03/07/2019
10	Divulgação do Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL.	08/07 /2019
11	**Divulgação do local, data e horário de realização da Primeira Etapa do Processo de Formação**, relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função no Mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL.	08/07/2019
12	**Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de conhecimento** sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.	08/07/2019
13	Exame de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.	19/07/2019
14	Divulgação do Edital com o resultado das avaliações de Exame de Conhecimentos, contendo a nominata dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0, no mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL.	01/08/2019
15	Prazo para recurso**.**	01 a 07/08/2019
16	Análise dos recursos pela Comissão.	08 a 12/08/2019
17	Análise dos recursos pelo CMDCA.	13 a 15/08/2019
18	Divulgação do Edital com a relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito no mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL.	21/08/2019
19	**Realização do Pleito de Escolha em Data Unificada.**	**06/10/2019**
20	Divulgação dos nomes dos candidatos votados após a apuração dos votos no **Mural do Paço Municipal**.	06/10/2019
21	Pedido de impugnação, conforme preconiza o Art.16.8.	06 /10/2019
22	Análise dos recursos**.**	09 a 11/10/2019
22	Divulgação da nominata dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu, no mural do Paço Municipal e Diário Oficial da ASSOMASUL conforme preconiza o Art.18.1.	15/10/2019
23	Divulgação do local, data e horário de realização da Segunda Etapa do Processo de Formação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.	Até 13/10/2019
24	Diplomação e Posse.	10/01/2020

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:625805F9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000640**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/04/2019			PREGAO	0037	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			2.555,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA DO SETOR DE OBRAS CONF. REQUISIÇÃO.	2.555,00	2.555,00	
Total					**2.555,00**	
Por Extenso						
*******(dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3E8860E6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000641**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/04/2019			DISPENSA	0037	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red. Classificação	Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00080**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		455,00	

Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA DA SECRETARIA CONF. REQUISIÇÃO.	455,00	455,00
Total					**455,00**

Por Extenso	
*******(quatrocentos e cinquenta e cinco reais) *******	
Autorização	
FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F60F3CC8

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1171 - MARLUCE APARAREC. DE OLIVEIRA FONSC -MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA 04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000648**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/04/2019			PREGAO	0037	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00074**		10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			140,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA DA SECRETARIA CONF. REQUISIÇÃO.	140,00	140,00	
Total					**140,00**	
Por Extenso						
*******(cento e quarenta reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:830C0A47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 13 - B. FINANCEIRO - PREFEITURA INDIVIDUALIZADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**95.514.335,50**	**84.721.051,60**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**65.595.425,40**	**60.259.020,34**
ORDINÁRIO	84.129.397,39	0,00	ORDINÁRIO	54.654.607,32	0,00
VINCULADO	11.384.938,11	0,00	VINCULADO	10.940.818,08	0,00
COMPENSAçõES FINANC. RECURSOS NATURAIS	514.538,92	0,00	COMPENSAçõES FINANC. RECURSOS NATURAIS	371.695,33	0,00
CONT.INTERV.DOMINIO ECONôMICO-CIDE	182.991,32	0,00	CONT.INTERV.DOMINIO ECONôMICO-CIDE	311.767,36	0,00
CONT.P/CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP	2.076.037,05	0,00	CONT.P/CUSTEIO DOS SERV.ILUM.PUB.-COSIP	1.976.354,19	0,00

OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)	2.164.546,77	0,00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO (FUNDERSUL)	2.492.253,22	0,00
TRANSF.DE CONV.ESTADO/EDUCAçãO	1.054.844,38	0,00	TRANSF.DE CONV.ESTADO/EDUCAçãO	1.386.845,22	0,00
TRANSF.DE CONV.ESTADO/OUTROS	11.644,10	0,00	TRANSF.DE CONV.ESTADO/OUTROS	2.413,77	0,00
TRANSF.DE CONV.UNIãO/EDUCAçãO	4.203,53	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	4.399.488,99	0,00
TRANSF.DE CONV.UNIãO/OUTROS	1.027.728,46	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	60.259.020,34
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	4.348.403,58	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	1.959.814,54
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	98.179.709,12	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	0,00	558.450,44
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	98.179.709,12	ORDINARIO	0,00	10.192,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-13.458.657,52	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	57.729.117,57
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**112.447,29**	RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.444,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	112.447,29	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**30.974.222,11**	**26.802.661,82**
REPASSE RECEBIDO	0,00	112.447,29	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.974.222,11	26.802.661,82
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**61.318.776,52**	**54.834.425,62**	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.667,84
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.600.395,65	7.232.886,12	REPASSE CONCEDIDO	24.917.070,58	26.800.993,98
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.617.253,89	3.914.114,40	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	6.057.151,53	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.983.141,76	3.318.771,72	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**61.946.636,02**	**49.433.925,45**
CONSIGNAÇÕES	56.630.659,07	47.522.715,59	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.710.107,29	906.207,91
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	613.492,17	579.667,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.541.557,92	227.557,50
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.679.612,66	758.068,72	RP PROCESSADOS PAGOS	3.168.549,37	678.650,41
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.825,38	0,00	CONSIGNAÇÕES	56.139.366,93	48.446.519,31
GARANTIAS	0,00	1.299,54	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	549.788,79	601.121,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.018.101,73	2.705,89	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.537.015,62	1.404.855,83
ISS	544.055,09	31.894,49	GARANTIAS	0,00	1.299,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	48.100.342,09	43.818.869,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.018.101,73	18.936,06
PENSAO ALIMENTICIA	36.829,51	39.320,82	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	127,92
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	6.464,74	0,00	ISS	544.055,09	30.830,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.170.885,47	1.077.076,17	OUTROS CONSIGNATARIOS	48.100.342,09	43.829.496,23

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/O1

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda TGE
000.176.101-33

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito
519.593.991-87

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	511.496,72	416.096,30	PENSAO ALIMENTICIA	36.829,51	44.136,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	945.553,51	797.717,01	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	5.167,14	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	87.721,80	78.823,91	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.049.222,64	1.064.688,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	36.107,32	31.265,22	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	460.119,33	462.157,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	51.614,48	47.558,69	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	838.724,99	988.868,61
			CRÉDITOS À RECEBER	97.161,80	81.198,23
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**6.456.804,47**	**3.284.487,57**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	37.272,06	30.861,92
CONTA ÚNICA	6.452.748,40	3.284.487,57	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	59.889,74	50.336,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2,97	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**4.773.632,96**	**6.456.804,47**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.053,10	0,00	CAIXA	0,00	0,00
TOTAL	**163.289.916,49**	**142.952.412,08**	CONTA ÚNICA	4.773.632,96	6.452.748,40
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	2,97
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	4.053,10
			TOTAL	**163.289.916,49**	**142.952.412,08**

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/O1

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda TGE
000.176.101-33

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3295ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 - B. PATRIMONIAL - PREF. INDIVIDUALIZADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.943.997,36**	**7.172.894,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.051.887,14**	**4.204.841,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.773.632,96**	**6.456.804,47**	**OBRIG. TRAB. PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO**		**577.756,14**	**1.813.948,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.773.632,96**	**6.456.804,47**	**PESSOAL A PAGAR**		**38.144,30**	**1.122.837,23**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	4.053,10	PESSOAL A PAGAR	F	38.144,30	1.122.837,23
CONTA ÚNICA	F	4.773.632,96	6.452.748,40	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**65.365,21**	**559.740,47**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	2,97	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	65.365,21	559.740,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**170.364,40**	**716.089,79**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**474.246,63**	**131.370,95**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**52.629,56**	**607.794,95**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	248.297,63	69.055,32
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	52.629,56	607.794,95	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	225.949,00	62.315,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**117.734,84**	**108.294,84**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**62.440,77**	**62.440,77**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	75.603,90	75.603,90	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**61.408,69**	**61.408,69**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.164,74	0,00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	61.408,69	61.408,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMB. SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	8.275,26	0,00	**JRS E ENC. A PAGAR DE EMP. E FINANC. CURTO PRAZO - INT.**		**1.032,08**	**1.032,08**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	32.690,94	32.690,94	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	1.032,08	1.032,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**76.346.279,21**	**68.422.121,38**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.793.918,29**	**2.325.509,21**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**25.117.282,09**	**20.232.766,81**	**FORN. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.793.918,29**	**2.325.509,21**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**25.117.282,09**	**20.232.766,81**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.558.206,58	1.538.934,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	11.923,38	0,00	PREC. CONTAS A PAGAR - CRED. NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	15.575,26	570.740,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	25.105.358,71	20.232.766,81	PREC. DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	215.834,12	215.834,12
IMOBILIZADO		**51.228.997,12**	**48.189.354,57**	PREC. CONTAS A PAGAR - CRED. NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	4.302,33	0,00
BENS MOVEIS		**22.859.687,27**	**21.550.176,61**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**122.389,32**	**343,10**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	37.814,50	37.175,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**122.389,32**	**343,10**
VEÍCULOS	P	4.429.877,00	3.543.935,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F	122.046,22	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	526.859,63	329.404,87	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	F	343,10	343,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.200.052,43	2.034.087,62	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**495.382,62**	**2.599,83**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	145.082,31	94.918,72	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**491.292,14**	**0,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.520.001,40	15.510.655,40	CONSIGNAÇÕES	F	487.466,76	0,00
BENS IMÓVEIS		**35.714.235,22**	**33.028.943,71**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	3.825,38	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.634.407,14	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.090,48**	**2.599,83**
BENS DOMINICAIS	P	13.417.034,58	0,00	DIARIAS A PAGAR	F	1.075,80	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	16.662.793,50	33.028.943,71	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	1.934,68	2.599,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-7.344.925,37**	**-6.389.765,75**	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	1.080,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-7.344.925,37	-6.389.765,75	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**20.108.689,25**	**20.887.756,26**
TOTAL		**81.290.276,57**	**75.595.015,64**	**OBRIG. TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGAR A LONGO PRAZO**		**19.879.580,31**	**20.613.922,94**
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**19.879.580,31**	**20.613.922,94**
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	7.548.433,79	8.711.338,80
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	10.097.213,39	9.853.996,38
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	2.233.933,13	2.048.587,76
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**229.108,94**	**273.833,32**
				EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**229.108,94**	**273.833,32**
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	229.108,94	273.833,32
				TOTAL PASSIVO		**24.160.576,39**	**25.092.597,82**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**57.129.700,18**	**50.502.417,82**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**57.129.700,18**	**50.502.417,82**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**57.129.700,18**	**50.502.417,82**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.627.282,36	9.890.058,52
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	50.502.417,82	40.612.359,30
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**57.129.700,18**	**50.502.417,82**
				TOTAL		**81.290.276,57**	**75.595.015,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.911.306,42	7.140.203,32	PASSIVO FINANCEIRO (3.769.309,92)+ Restos não Processado(2.451.923,00)	6.221.232,92	8.082.935,91
ATIVO PERMANENTE	76.378.970,15	68.454.812,32	PASSIVO PERMANENTE	20.391.266,47	21.166.031,15
			SALDO PATRIMONIAL	54.677.777,18	46.346.048,58

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/O1

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda TGE
000.176.101-33

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito
519.593.991-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**1.114.882,40**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**45.391.771,97**	**13.761.019,31**
EXECUÇÃO DE DIR. CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIG. CONV. E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
CONGÊNERES EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.114.882,40	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	45.391.771,97	13.761.019,31
TOTAL	**1.114.882,40**	**0,00**	**TOTAL**	**45.391.771,97**	**13.761.019,31**

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Contadora
CRC/MS 7627/O1

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda TGE
000.176.101-33

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito
519.593.991-87

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:81F17929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 - B. PATRIMONIAL - PREF. CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**110.824.472,97**	**107.676.112,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.039.653,81**	**8.784.575,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**110.156.517,67**	**98.066.763,20**	**OBRIG. TRAB. PREVID. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.183.560,01**	**5.534.927,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**110.156.517,67**	**98.066.763,20**	**PESSOAL A PAGAR**		**91.448,45**	**3.603.584,70**
CONTA ÚNICA	F	15.230.598,32	13.513.062,13	PESSOAL A PAGAR	F	91.448,45	3.603.584,70
CONTA ÚNICA RPPS	F	94.925.919,35	52.936.370,87	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**65.365,21**	**559.740,47**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	78.292,67	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	65.365,21	559.740,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	31.539.037,53	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.026.746,35**	**1.371.602,05**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.711.338,80**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	554.289,73	1.042.363,61
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**8.711.338,80**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	20.901,02
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	8.711.338,80				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**175.211,33**	**716.089,79**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	472.456,62	308.337,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**52.629,56**	**607.794,95**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**62.440,77**	**62.440,77**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	52.629,56	607.794,95	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**61.408,69**	**61.408,69**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**122.581,77**	**108.294,84**	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	61.408,69	61.408,69
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	75.603,90	75.603,90	**JRS E ENC. A PAGAR DE EMP. E FINANC. A CURTO PRAZO - INT**		**1.032,08**	**1.032,08**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL. FAMÍLIA PAGO	F	2.283,17	0,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	1.032,08	1.032,08
CRÉD. A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO MATERNID PAGO	F	12.003,76	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.440.588,87**	**2.414.773,23**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	32.690,94	32.690,94	**FORNEC. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**3.440.588,87**	**2.414.773,23**
ESTOQUES		**492.743,97**	**181.921,03**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.204.877,16	1.628.198,46
ALMOXARIFADO		**492.743,97**	**181.921,03**	PRECAT. DE CONTAS A PAGAR - CRED. NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	15.575,26	570.740,65
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	492.743,97	181.921,03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	215.834,12	215.834,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**89.601.319,19**	**73.118.747,28**	PRECAT. DE CONTAS A PAGAR - CRED. NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	4.302,33	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**32.665.715,88**	**20.232.766,81**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**122.389,32**	**343,10**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**32.665.715,88**	**20.232.766,81**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**122.389,32**	**343,10**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	11.923,38	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F	122.046,22	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	25.105.358,71	20.232.766,81	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	F	343,10	343,10

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	7.548.433,79	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.230.674,84**	**772.091,21**
IMOBILIZADO		**56.935.603,31**	**52.885.980,47**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.225.939,94**	**720.207,69**
BENS MOVEIS		**27.580.003,67**	**25.288.895,70**	CONSIGNAÇÕES	F	1.730.252,97	228.346,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	90.064,34	64.269,93	GARANTIAS	F	491.861,59	491.861,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.183.716,99	3.937.150,95	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	3.825,38	0,00
VEÍCULOS	P	5.503.782,00	3.943.200,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.734,90**	**51.883,52**
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.004.399,33	681.992,94	DIARIAS A PAGAR	F	1.289,20	69,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.184.443,52	1.084.570,32	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	2.365,70	51.813,56
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.613.597,49	15.577.711,56	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	1.080,00	0,00
BENS IMÓVEIS		**37.550.499,90**	**34.368.139,78**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**113.396.113,92**	**101.969.813,21**
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.402.271,60	270.795,85	**OBRIG. TRAB. PREVID. E ASSIST. A PAGAR A LONGO PRAZO**		**19.879.580,31**	**20.613.922,94**
BENS DOMINICAIS	P	14.485.434,80	1.068.400,22	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**19.879.580,31**	**20.613.922,94**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	16.662.793,50	33.028.943,71				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.194.900,26**	**-6.771.055,01**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	7.548.433,79	8.711.338,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-8.194.900,26	-6.771.055,01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	10.097.213,39	9.853.996,38
TOTAL		**200.425.792,16**	**180.794.860,10**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	2.233.933,13	2.048.587,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO						
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**229.108,94**	**273.833,32**
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**229.108,94**	**273.833,32**
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	229.108,94	273.833,32
			PROVISÕES A LONGO PRAZO		**93.287.424,67**	**81.082.056,95**
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**93.287.424,67**	**81.082.056,95**
			PLANO PREV. - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	52.862.252,71	42.438.614,60
			PLANO PREV-PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	40.369.917,29	38.431.367,84
			PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVI.	P	55.254,67	212.074,51
			TOTAL PASSIVO		**120.435.767,73**	**110.754.388,74**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		**79.990.024,43**	**70.040.471,36**
			RESULTADOS ACUMULADOS		**79.990.024,43**	**70.040.471,36**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**79.990.024,43**	**70.040.471,36**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.949.553,07	-8.382.654,25
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	70.040.471,36	79.083.608,66
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-660.483,05
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**79.990.024,43**	**70.040.471,36**
			TOTAL		**200.425.792,16**	**180.794.860,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	110.299.038,06	98.750.162,05	PASSIVO FINANCEIRO (6.757.076,59)+ Restos não Processado(4.490.993,90)	11.248.070,49	14.472.901,96
ATIVO PERMANENTE	90.126.754,10	82.044.698,05	PASSIVO PERMANENTE	113.678.691,14	102.248.088,10
			SALDO PATRIMONIAL	75.499.030,53	64.073.870,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**1.722.500,08**	**294.091,89**	**COMPENSAÇÕES**	**85.254.811,56**	**14.781.281,37**
EXECUÇÃO DE DIR. CONV. E OUTROS INSTRUMENT. CONGÊNERES	589.091,89	294.091,89	EXECUÇÃO DE OBRIG. CONV. E OUTROS INSTRUMENT. CONGÊNERES	124.000,02	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.133.408,19	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	85.130.811,54	14.781.281,37
TOTAL	**1.722.500,08**	**294.091,89**	**TOTAL**	**85.254.811,56**	**14.781.281,37**

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:514CBADD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 608/19

DECRETO N.º 608/19 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 712.100,00 (setecentos e doze mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000103		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000105		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.500,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000148		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000152		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	60.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000166		
339030 - Material de Consumo	R$	6.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000189		
449051 - Obras e Instalações	R$	58.000,00
70101 - 12.361.1201.2038 - Ficha: 000256		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000290		
339030 - Material de Consumo	R$	115.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000314		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000374		
339030 - Material de Consumo	R$	8.000,00
70101 - 27.813.1201.2112 - Ficha: 000380		
449051 - Obras e Instalações	R$	216.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000468		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	R$	20.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030 - Material de Consumo	R$	7.000,00
60102 - 10.301.1008.2088 - Ficha: 000564		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	100.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.500,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000757		
339030 - Material de Consumo	R$	2.600,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000798		
339030 - Material de Consumo	R$	5.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**712.100,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000095		
339030 - Material de Consumo	R$	6.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.500,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000123		
449051 - Obras e Instalações	R$	115.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000156		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000186		
339030 - Material de Consumo	R$	58.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000245		
449051 - Obras e Instalações	R$	96.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000311		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00

70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	120.000,00
70101 - 12.361.1201.2109 - Ficha: 000360		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000373		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	R$	21.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	37.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000699		
339014 - Diárias - Civil	R$	800,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000704		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.700,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000749		
335043 - Subvenções Sociais	R$	600,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000776		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000791		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000813		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**712.100,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de fevereiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de fevereiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8B12C831



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - CONSOLIDADO BALANÇO GERAL ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS .

- Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO /ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO – DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C16B97E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

ANEXO II PROCESSO SELETIVO EDITAL № 013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Nº**

FICHA DE INSCRIÇÃO – NOME COMPLETO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	MÊS	ANO	M	F	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO DO PIS / PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº. APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**MUNICÍPIO**		
CEP					**TELEFONE/CELULAR**		

E-MAIL	TELEFONE PARA RECADO
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
Em _____ /_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
NOME DO CANDIDATO:	

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:420DAF0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIM/2019 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.328.107,66	10.323.880,51	14.609.154,68	10.787.383,88	12.287.287,64	10.031.977,96	10.404.674,63	12.274.883,90	11.408.348,97	12.484.884,56	11.102.136,45	14.015.454,50	140.058.175,34	147.332.228,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.612.872,58	1.838.455,49	3.932.108,46	1.809.553,37	1.463.712,22	1.663.850,90	1.354.905,81	1.386.000,51	1.740.220,79	2.115.024,31	1.118.813,35	1.868.035,96	21.903.553,75	22.622.147,49
IPTU	115.727,99	561.340,87	2.770.575,66	257.742,51	260.449,40	231.430,51	194.990,27	229.036,48	117.350,12	120.962,49	168.875,66	235.787,55	5.264.269,51	5.641.928,43
ISS	701.332,95	549.275,49	628.530,91	495.219,96	481.464,61	585.632,76	603.986,74	574.536,41	670.266,07	556.677,77	577.369,75	611.177,67	7.035.471,09	7.577.749,90
ITBI	189.070,65	274.165,08	84.278,30	195.106,68	219.463,89	140.777,36	76.645,56	146.098,77	77.327,09	150.654,99	69.080,04	172.321,61	1.794.990,02	1.769.247,80
IRRF	330.134,42	320.039,41	326.778,04	734.655,19	375.049,83	561.808,73	355.752,38	303.013,68	739.068,03	1.158.026,67	110.297,45	642.973,57	5.957.597,40	5.845.959,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	276.606,57	133.634,64	121.945,55	126.829,03	127.284,49	144.201,54	123.530,86	133.315,17	136.209,48	128.702,39	193.190,45	205.775,56	1.851.225,73	1.787.261,41
Contribuições	84.281,36	214.318,11	340.215,54	396.667,77	380.803,77	102.027,75	440.113,09	81.442,28	138.830,44	440.150,52	193.792,99	252.789,06	3.065.432,68	2.872.046,79
Receita Patrimonial	48.009,13	44.877,44	47.978,06	49.656,99	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	586.399,15	872.724,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.008,13	44.876,44	47.968,31	49.655,99	52.000,10	60.582,13	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	586.386,40	858.776,24
Outras Receitas Patrimoniais	1,00	1,00	9,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75	13.948,00
Receita Agropecuária	5.400,00	11.375,00	6.269,00	424,00	0,00	367,00	1.004,00	20.792,00	11.297,65	30.562,65	0,00	0,00	87.491,30	63.554,70
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	709.636,98	715.136,81	653.914,21	727.337,54	673.089,65	723.892,22	649.607,96	729.985,44	631.498,39	672.425,39	618.052,66	569.757,32	8.074.334,57	7.579.923,73
Transferências Correntes	7.623.736,64	7.482.390,22	9.575.692,93	7.770.039,85	9.690.827,19	7.439.947,87	7.697.980,70	9.952.205,06	8.719.321,84	9.219.550,38	9.091.665,46	11.222.579,19	105.485.937,33	112.716.718,39
Cota Parte do FPM	1.434.273,09	1.503.788,61	1.845.513,96	1.728.236,07	2.311.914,34	1.480.784,97	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	1.968.112,27	2.161.853,48	21.202.447,85	24.026.249,65
Cota Parte do ICMS	2.965.289,81	2.697.366,44	3.747.148,22	2.445.209,22	3.952.004,17	3.047.047,52	3.128.326,52	3.259.327,47	3.266.364,93	2.811.788,38	3.590.120,62	3.033.118,25	37.943.111,55	41.492.623,60
Cota Parte do IPVA	318.598,19	320.030,55	356.422,38	329.503,35	177.392,13	147.437,84	153.009,99	117.783,83	110.275,46	66.971,55	256.770,25	2.593.789,08	4.947.984,60	4.988.516,44
Cota Parte do ITR	3.529,74	3.361,06	20.297,51	67.604,37	158.688,62	40.538,46	308.627,04	2.321.936,26	426.766,07	472.090,54	221.000,89	44.856,41	4.089.296,97	3.947.283,84
Transferências da LC 87/1996	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	0,00	0,00	87.036,50	112.694,86
Transferências da LC 61/1989	39.981,29	33.346,30	71.885,28	39.844,44	32.853,03	36.263,74	36.258,58	36.802,16	44.611,44	33.294,94	35.760,65	0,00	440.901,85	591.756,81
Transferencias do FUNDEB	1.198.098,34	1.130.715,46	1.501.575,05	1.074.295,62	1.421.182,65	1.193.514,40	1.156.442,26	1.372.600,08	1.304.750,02	1.266.660,45	1.709.934,65	1.736.520,62	16.066.289,60	16.178.487,76
Outras Transferências Correntes	1.655.262,53	1.785.078,15	2.024.146,88	2.076.643,13	1.628.088,60	1.485.657,29	1.789.803,51	1.566.363,66	1.964.227,31	1.771.189,87	1.309.966,13	1.652.441,35	20.708.868,41	21.379.105,43
Outras Receitas Correntes	244.170,97	17.327,44	52.976,48	33.704,36	26.854,71	41.310,09	217.861,34	51.021,77	124.084,14	-43.243,71	43.264,91	45.694,06	855.026,56	605.113,32
DEDUÇÕES (II)	954.075,11	913.319,26	1.209.994,15	923.820,16	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	13.347.033,12	14.659.529,25

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	954.075,11	913.319,26	1.209.994,15	923.820,16	1.100.683,07	952.155,14	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	13.347.033,12	14.659.529,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.374.032,55	9.410.561,25	13.399.160,53	9.863.563,72	11.186.604,57	9.079.822,82	9.454.327,68	10.872.235,70	10.318.280,12	11.416.038,60	9.887.783,58	12.448.731,10	126.711.142,22	132.672.699,41

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:872FBEF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL REPUBLICADO RGF-3º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" — R$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.875.024,77	19.227.094,87	19.229.467,62	19.431.071,77	18.204.055,87	20.361.288,57	20.878.815,28	20.182.101,87	20.479.356,06	26.629.321,48	30.503.355,43	24.593.937,02	255.594.890,61	963.925,93
2	Pessoal Ativo	15.717.621,88	15.724.266,11	15.937.901,77	16.024.995,74	15.889.455,42	16.731.315,03	16.519.578,98	16.447.163,01	16.858.722,67	22.528.676,41	25.297.147,57	19.803.301,85	213.480.146,44	963.925,93
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.237.221,27	12.974.503,78	12.918.751,97	12.985.925,82	12.939.607,76	13.531.072,96	13.403.447,35	13.345.351,81	13.613.029,28	19.311.581,12	19.975.375,59	16.556.592,04	174.792.460,75	963.925,93
4	Obrigações Patronais	2.480.400,61	2.749.762,33	3.019.149,80	3.039.069,92	2.949.847,66	3.200.242,07	3.116.131,63	3.101.811,20	3.245.693,39	3.217.095,29	5.321.771,98	3.246.709,81	38.687.685,69	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	157.246,15	2.723.037,39	1.534.967,66	1.611.634,35	445.640,88	1.745.836,50	1.630.450,28	1.767.686,35	1.671.975,22	1.748.794,42	2.820.095,07	2.200.176,23	20.057.540,50	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	64.841,45	2.031.267,02	1.103.684,88	1.103.684,88	319.037,60	1.141.228,96	1.150.742,22	1.168.011,93	1.181.984,46	1.225.829,38	1.235.133,48	1.202.274,42	12.927.720,68	0,00
8	Pensões	92.404,70	147.071,68	121.691,06	123.599,06	126.603,28	130.022,00	142.696,98	130.247,89	133.952,74	178.944,96	179.000,63	133.952,74	1.640.187,72	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	544.698,69	309.591,72	384.350,41	0,00	474.585,54	337.011,08	469.426,53	356.038,02	344.020,08	1.405.960,96	863.949,07	5.489.632,10	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	156,74	779.791,37	1.756.598,19	1.794.441,68	1.868.959,57	1.884.137,04	2.728.786,02	1.967.252,51	1.948.658,17	2.351.850,65	2.386.112,79	2.590.458,94	22.057.203,67	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.574,87	2.242.516,68	1.379.335,92	1.244.035,54	1.405.519,50	1.343.018,22	1.456.374,72	1.405.143,83	1.498.836,17	2.015.277,18	1.579.195,45	2.209.440,82	18.082.268,90	7.426,49
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.315,82	130.222,84	262.540,40	129.924,34	261.092,42	190.983,53	274.508,20	219.106,79	294.503,49	800.715,32	314.335,61	984.900,36	3.992.149,12	7.426,49
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	174.259,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.259,05	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.112.293,84	1.116.795,52	1.114.111,20	1.144.427,08	1.152.034,69	1.181.866,52	1.186.037,04	1.204.332,68	1.214.561,86	1.264.859,84	1.224.540,46	13.915.860,73	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.571.449,90	16.984.578,19	17.850.131,70	18.187.036,23	16.798.536,37	19.018.270,35	19.422.440,56	18.776.958,04	18.980.519,89	24.614.044,30	28.924.159,98	22.384.496,20	237.512.621,71	956.499,44

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	523.689.387,15	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	523.689.387,15	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	238.469.121,15	45,54
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	282.792.269,06	54,00

22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	268.652.655,61	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	254.513.042,15	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" — R$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.717.379,42	26.297.884,83	25.859.542,15	26.498.780,92
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	12.738.984,05	12.319.489,46	11.881.146,78	12.104.631,08
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.738.984,05	12.319.489,46	11.881.146,78	12.104.631,08
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	12.738.984,05	12.319.489,46	11.881.146,78	12.104.631,08
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	13.978.395,37	13.978.395,37	13.978.395,37	14.394.149,84
20	DEDUÇÕES (II)	227.578.673,51	283.690.989,52	281.284.935,44	275.020.014,33
21	Disponibilidade de Caixa[1]	227.091.573,51	283.203.889,52	280.797.835,44	274.600.594,77
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	227.045.916,51	283.207.041,42	280.799.833,71	274.606.318,77
23	(-) Restos a Pagar Processados	(45.657,00)	3.151,90	1.998,27	5.724,00
24	Demais Haveres Financeiros	487.100,00	487.100,00	487.100,00	419.419,56
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(200.861.294,09)	(257.393.104,69)	(255.425.393,29)	(248.521.233,41)
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	459.635.374,06	489.385.026,83	508.013.827,04	523.689.387,15
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,81	5,37	5,09	5,06
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(43,70)	(52,60)	(50,28)	(47,46)
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	551.562.448,87	587.262.032,20	609.616.592,45	628.427.264,58
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	496.406.203,98	528.535.828,98	548.654.933,20	565.584.538,12
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	465.533.794,46	415.741.927,38	415.741.927,38	415.741.927,38
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.827.850,29	18.149.531,24	8.551.152,85	325.536,01
36	RP NÃO-PROCESSADOS	32.903.724,43	10.946.042,62	8.688.074,07	17.788.114,02

37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente³	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º					R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	459.635.374,06	489.385.026,83	508.013.827,04	523.689.387,15
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2018		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"		R$ 1,00	
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	523.689.387,15	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	83.790.301,94	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	75.411.271,75	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.658.257,10	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"										R$ 1,00
Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)¹ (g)=(a- (b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	150.693.154,13	0,00	5.724,00	5.781.120,44	18.560,67	0,00	144.887.749,02	9.915.979,46	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.682.431,94	0,00	0,00	81.336,35	0,00	0,00	2.601.095,59	252.622,45	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	254.691,44	0,00	0,00	0,00	13.001,09	0,00	241.690,35	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	169.794,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.794,30	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.046.822,53	0,00	0,00	72.691,29	295,38	0,00	3.973.835,86	3.437.051,75	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	442.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.462,52	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	143.096.951,40	0,00	5.724,00	5.627.092,80	5.264,20	0,00	137.458.870,40	6.226.305,26	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	123.913.164,64	0,00	0,00	71.100,80	306.975,34	0,00	123.535.088,50	2.019.913,32	0,00
15	Recursos Ordinários	123.913.164,64	0,00	0,00	71.100,80	306.975,34	0,00	123.535.088,50	2.019.913,32	0,00
16	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL (III) = (I + II)	274.606.318,77	0,00	5.724,00	5.852.221,24	325.536,01	0,00	268.422.837,52	11.935.892,78	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.										

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 48		R$ 1,00	
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida		523.689.387,15
2	Receita Corrente líquida Ajustada		523.689.387,15
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	238.469.121,15	45,54
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	282.792.269,06	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	268.652.655,61	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	254.513.042,15	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	(248.521.233,41)	(47,46)
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	628.427.264,58	120,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	83.790.301,94	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.658.257,10	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	11.935.892,78	268.422.837,52
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D86CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL REPUBLICADO RREO-1º BIMESTRE-2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**511.895.000,00**	**511.895.000,00**	**95.000.810,08**	**18,56**	**95.000.810,08**	**18,56**	**416.894.189,92**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**508.079.500,00**	**508.079.500,00**	**95.000.810,08**	**18,70**	**95.000.810,08**	**18,70**	**413.078.689,92**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**141.856.000,00**	**141.856.000,00**	**22.534.969,24**	**15,89**	**22.534.969,24**	**15,89**	**119.321.030,76**
4	Impostos	133.113.000,00	133.113.000,00	20.887.161,39	15,69	20.887.161,39	15,69	112.225.838,61
5	Taxas	3.374.000,00	3.374.000,00	469.030,58	13,90	469.030,58	13,90	2.904.969,42
6	Contribuição de Melhoria	5.369.000,00	5.369.000,00	1.178.777,27	21,96	1.178.777,27	21,96	4.190.222,73
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**10.873.000,00**	**10.873.000,00**	**1.779.681,25**	**16,37**	**1.779.681,25**	**16,37**	**9.093.318,75**
8	Contribuições Sociais	10.873.000,00	10.873.000,00	1.779.681,25	16,37	1.779.681,25	16,37	9.093.318,75
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**8.363.602,00**	**8.363.602,00**	**2.812.475,43**	**33,63**	**2.812.475,43**	**33,63**	**5.551.126,57**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	8.363.602,00	8.363.602,00	2.812.475,43	33,63	2.812.475,43	33,63	5.551.126,57
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**600.000,00**	**600.000,00**	**100.065,50**	**16,68**	**100.065,50**	**16,68**	**499.934,50**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	600.000,00	600.000,00	60.065,50	10,01	60.065,50	10,01	539.934,50
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**345.005.098,00**	**345.005.098,00**	**67.572.482,71**	**19,59**	**67.572.482,71**	**19,59**	**277.432.615,29**
29	Transferências da União e de suas Entidades	103.360.064,00	103.360.064,00	16.924.734,55	16,37	16.924.734,55	16,37	86.435.329,45
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.645.034,00	182.645.034,00	37.535.225,73	20,55	37.535.225,73	20,55	145.109.808,27
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	13.112.522,43	22,22	13.112.522,43	22,22	45.887.477,57
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.381.800,00**	**1.381.800,00**	**201.135,95**	**14,56**	**201.135,95**	**14,56**	**1.180.664,05**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	720.000,00	720.000,00	140.996,50	19,58	140.996,50	19,58	579.003,50
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.800,00	306.800,00	40.023,40	13,05	40.023,40	13,05	266.776,60
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	20.116,05	5,67	20.116,05	5,67	334.883,95
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.815.500,00**	**3.815.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.815.500,00**

43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.765.500,00**	**3.765.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.765.500,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.555.500,00	3.555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.137.637,43	17,33	3.137.637,43	17,33	14.967.362,57
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**98.138.447,51**	**18,52**	**98.138.447,51**	**18,52**	**431.861.552,49**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**98.138.447,51**	**18,52**	**98.138.447,51**	**18,52**	**431.861.552,49**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**98.138.447,51**	**18,52**	**98.138.447,51**	**18,52**	**431.861.552,49**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**509.770.000,00**	**525.590.003,74**	**166.143.348,52**	**166.143.348,52**	**359.446.655,22**	**71.025.880,60**	**71.025.880,60**	**454.564.123,14**	**68.838.798,25**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**473.637.609,00**	**469.397.894,74**	**159.881.785,53**	**159.881.785,53**	**309.516.109,21**	**70.107.309,90**	**70.107.309,90**	**399.290.584,84**	**67.963.678,22**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.065.990,00	248.875.475,74	38.907.517,57	38.907.517,57	209.967.958,17	38.080.166,88	38.080.166,88	210.795.308,86	37.787.383,07
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	80.000,00	80.000,00	150.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.341.619,00	220.292.419,00	120.894.267,96	120.894.267,96	99.398.151,04	32.027.143,02	32.027.143,02	188.265.275,98	30.176.295,15
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**27.602.391,00**	**48.062.109,00**	**6.261.562,99**	**6.261.562,99**	**41.800.546,01**	**918.570,70**	**918.570,70**	**47.143.538,30**	**875.120,03**
86	INVESTIMENTOS	26.302.391,00	46.762.109,00	5.061.562,99	5.061.562,99	41.700.546,01	687.260,34	687.260,34	46.074.848,66	643.809,67
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100.000,00	231.310,36	231.310,36	1.068.689,64	231.310,36
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.530.000,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	20.230.000,00	3.234.449,05	3.234.449,05	16.995.550,95	3.234.449,05	3.234.449,05	16.995.550,95	3.234.449,05
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**530.000.000,00**	**545.820.003,74**	**169.377.797,57**	**169.377.797,57**	**376.442.206,17**	**74.260.329,65**	**74.260.329,65**	**471.559.674,09**	**72.073.247,30**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**530.000.000,00**	**545.820.003,74**	**169.377.797,57**	**169.377.797,57**	**376.442.206,17**	**74.260.329,65**	**74.260.329,65**	**471.559.674,09**	**72.073.247,30**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.878.117,86	0,00	0,00

101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**530.000.000,00**	**545.820.003,74**	**169.377.797,57**	**169.377.797,57**	**376.442.206,17**	**74.260.329,65**	**98.138.447,51**	**447.681.556,23**	**72.073.247,30**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**18.105.000,00**	**18.105.000,00**	**3.137.637,43**	**17,33**	**3.137.637,43**	**17,33**	**14.967.362,57**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**18.105.000,00**	**18.105.000,00**	**3.137.637,43**	**17,33**	**3.137.637,43**	**17,33**	**14.967.362,57**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**10.505.000,00**	**10.505.000,00**	**1.827.140,59**	**17,39**	**1.827.140,59**	**17,39**	**8.677.859,41**
110	Contribuições Sociais	10.505.000,00	10.505.000,00	1.827.140,59	17,39	1.827.140,59	17,39	8.677.859,41
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**7.600.000,00**	**7.600.000,00**	**1.310.496,84**	**17,24**	**1.310.496,84**	**17,24**	**6.289.503,16**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	7.600.000,00	7.600.000,00	1.310.496,84	17,24	1.310.496,84	17,24	6.289.503,16
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**20.230.000,00**	**20.230.000,00**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**16.995.550,95**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**16.995.550,95**	**3.234.449,05**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**20.230.000,00**	**20.230.000,00**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**16.995.550,95**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**16.995.550,95**	**3.234.449,05**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.230.000,00	20.230.000,00	3.234.449,05	3.234.449,05	16.995.550,95	3.234.449,05	3.234.449,05	16.995.550,95	3.234.449,05
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"										R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**509.770.000,00**	**525.590.003,74**	**166.143.348,52**	**166.143.348,52**	**98,08**	**359.446.655,22**	**71.025.880,60**	**71.025.880,60**	**95,61**	**454.564.123,14**
2	**01 - Legislativa**	**18.963.609,00**	**18.963.609,00**	**5.514.738,10**	**5.514.738,10**	**3,26**	**13.448.870,90**	**2.408.335,15**	**2.408.335,15**	**3,24**	**16.555.273,85**
3	031 - Ação Legislativa	18.963.609,00	18.963.609,00	5.514.738,10	5.514.738,10	3,26	13.448.870,90	2.408.335,15	2.408.335,15	3,24	16.555.273,85
4	**04 - Administração**	**112.096.000,00**	**111.931.000,00**	**35.345.939,53**	**35.345.939,53**	**20,86**	**76.585.060,47**	**13.731.801,73**	**13.731.801,73**	**18,49**	**98.199.198,27**
5	121 - Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	10.000.000,00	7.235.923,29	7.235.923,29	4,27	2.764.076,71	1.485.992,69	1.485.992,69	2,00	8.514.007,31
6	122 - Administração Geral	44.046.000,00	44.281.000,00	17.765.453,45	17.765.453,45	10,49	26.515.546,55	3.942.635,08	3.942.635,08	5,31	40.338.364,92
7	124 - Controle Interno	475.000,00	475.000,00	135.608,00	135.608,00	0,08	339.392,00	608,00	608,00	0,00	474.392,00
8	125 - Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	3.365.000,00	3.072.970,74	3.072.970,74	1,81	292.029,26	1.508.285,31	1.508.285,31	2,03	1.856.714,69
9	128 - Formação de Recursos Humanos	54.210.000,00	53.810.000,00	7.135.984,05	7.135.984,05	4,21	46.674.015,95	6.794.280,65	6.794.280,65	9,15	47.015.719,35
10	**06 - Segurança Pública**	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
11	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	**08 - Assistência Social**	**27.421.000,00**	**27.921.000,00**	**6.555.702,64**	**6.555.702,64**	**3,87**	**21.365.297,36**	**2.897.670,78**	**2.897.670,78**	**3,90**	**25.023.329,22**
13	241 - Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.539.000,00	2.829.000,00	1.064.219,92	1.064.219,92	0,63	1.764.780,08	255.440,76	255.440,76	0,34	2.573.559,24
15	244 - Assistência Comunitária	24.777.000,00	24.987.000,00	5.491.482,72	5.491.482,72	3,24	19.495.517,28	2.642.230,02	2.642.230,02	3,56	22.344.769,98
16	**09 - Previdência Social**	**24.500.000,00**	**24.900.000,00**	**3.267.854,08**	**3.267.854,08**	**1,93**	**21.632.145,92**	**2.949.199,03**	**2.949.199,03**	**3,97**	**21.950.800,97**
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	24.900.000,00	3.267.854,08	3.267.854,08	1,93	21.632.145,92	2.949.199,03	2.949.199,03	3,97	21.950.800,97
18	**10 - Saúde**	**144.620.000,00**	**144.620.000,00**	**57.920.665,88**	**57.920.665,88**	**34,19**	**86.699.334,12**	**23.342.337,65**	**23.342.337,65**	**31,43**	**121.277.662,35**
19	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	301 - Atenção Básica	84.642.474,00	87.421.974,00	29.306.048,99	29.306.048,99	17,30	58.115.925,01	15.201.074,10	15.201.074,10	20,47	72.220.899,90
21	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.874.702,00	52.095.202,00	26.783.689,00	26.783.689,00	15,81	25.311.513,00	7.481.719,63	7.481.719,63	10,07	44.613.482,37
22	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	1.626.724,00	1.174.680,59	1.174.680,59	0,69	452.043,41	164.094,22	164.094,22	0,22	1.462.629,78
23	304 - Vigilância Sanitária	72.100,00	72.100,00	686,00	686,00	0,00	71.414,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
24	305 - Vigilância Epidemiológica	3.404.000,00	3.404.000,00	655.561,30	655.561,30	0,39	2.748.438,70	495.449,70	495.449,70	0,67	2.908.550,30
25	**12 - Educação**	**112.643.000,00**	**113.067.485,74**	**32.846.602,66**	**32.846.602,66**	**19,40**	**80.220.883,08**	**16.851.371,02**	**16.851.371,02**	**22,68**	**96.216.114,72**
26	361 - Ensino Fundamental	71.213.300,00	71.145.485,74	22.254.073,27	22.254.073,27	13,14	48.891.412,47	9.782.842,44	9.782.842,44	13,17	61.362.643,30
27	362 - Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	365 - Educação Infantil	40.713.200,00	41.205.500,00	10.581.066,68	10.581.066,68	6,25	30.624.433,32	7.065.437,89	7.065.437,89	9,51	34.140.062,11

29	367 - Educação Especial	715.500,00	715.500,00	11.462,71	11.462,71	0,01	704.037,29	3.090,69	3.090,69	0,00	712.409,31
30	**13 - Cultura**	**4.741.000,00**	**4.741.000,00**	**1.305.694,89**	**1.305.694,89**	**0,77**	**3.435.305,11**	**387.201,25**	**387.201,25**	**0,52**	**4.353.798,75**
31	392 - Difusão Cultural	4.741.000,00	4.741.000,00	1.305.694,89	1.305.694,89	0,77	3.435.305,11	387.201,25	387.201,25	0,52	4.353.798,75
32	**14 - Direitos da Cidadania**	**308.000,00**	**308.000,00**	**1.216,00**	**1.216,00**	**0,00**	**306.784,00**	**1.216,00**	**1.216,00**	**0,00**	**306.784,00**
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	308.000,00	308.000,00	1.216,00	1.216,00	0,00	306.784,00	1.216,00	1.216,00	0,00	306.784,00
34	**15 - Urbanismo**	**44.900.000,00**	**42.434.000,00**	**21.224.479,45**	**21.224.479,45**	**12,53**	**21.209.520,55**	**7.559.102,23**	**7.559.102,23**	**10,18**	**34.874.897,77**
35	451 - Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	21.762.000,00	13.989.918,66	13.989.918,66	8,26	7.772.081,34	4.188.476,83	4.188.476,83	5,64	17.573.523,17
36	452 - Serviços Urbanos	20.593.000,00	20.672.000,00	7.234.560,79	7.234.560,79	4,27	13.437.439,21	3.370.625,40	3.370.625,40	4,54	17.301.374,60
37	**16 - Habitação**	**550.000,00**	**3.020.000,00**	**717,00**	**717,00**	**0,00**	**3.019.283,00**	**717,00**	**717,00**	**0,00**	**3.019.283,00**
38	482 - Habitação Urbana	550.000,00	3.020.000,00	717,00	717,00	0,00	3.019.283,00	717,00	717,00	0,00	3.019.283,00
39	**18 - Gestão Ambiental**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**260.883,14**	**260.883,14**	**0,15**	**1.739.116,86**	**181.098,14**	**181.098,14**	**0,24**	**1.818.901,86**
40	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	260.883,14	260.883,14	0,15	1.739.116,86	181.098,14	181.098,14	0,24	1.818.901,86
41	**19 - Ciência e Tecnologia**	**554.000,00**	**15.449.518,00**	**58.333,32**	**58.333,32**	**0,03**	**15.391.184,68**	**17.499,99**	**17.499,99**	**0,02**	**15.432.018,01**
42	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	554.000,00	15.449.518,00	58.333,32	58.333,32	0,03	15.391.184,68	17.499,99	17.499,99	0,02	15.432.018,01
43	**20 - Agricultura**	**700.000,00**	**726.000,00**	**33.265,34**	**33.265,34**	**0,02**	**692.734,66**	**1.307,96**	**1.307,96**	**0,00**	**724.692,04**
44	608 - Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	726.000,00	33.265,34	33.265,34	0,02	692.734,66	1.307,96	1.307,96	0,00	724.692,04
45	**23 - Comércio e Serviços**	**1.657.391,00**	**1.657.391,00**	**348.800,00**	**348.800,00**	**0,21**	**1.308.591,00**	**97.575,00**	**97.575,00**	**0,13**	**1.559.816,00**
46	691 - Promoção Comercial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
47	695 - Turismo	1.541.391,00	1.541.391,00	348.800,00	348.800,00	0,21	1.192.591,00	97.575,00	97.575,00	0,13	1.443.816,00
48	**26 - Transporte**	**1.061.000,00**	**1.226.000,00**	**1.028.431,61**	**1.028.431,61**	**0,61**	**197.568,39**	**176.648,88**	**176.648,88**	**0,24**	**1.049.351,12**
49	781 - Transporte Aéreo	1.061.000,00	1.226.000,00	1.028.431,61	1.028.431,61	0,61	197.568,39	176.648,88	176.648,88	0,24	1.049.351,12
50	**27 - Desporto e Lazer**	**5.000.000,00**	**4.970.000,00**	**430.024,88**	**430.024,88**	**0,25**	**4.539.975,12**	**422.798,79**	**422.798,79**	**0,57**	**4.547.201,21**
51	813 - Lazer	5.000.000,00	4.970.000,00	430.024,88	430.024,88	0,25	4.539.975,12	422.798,79	422.798,79	0,57	4.547.201,21
52	**99 - Reservas**	**8.000.000,00**	**7.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600.000,00**
53	997 - Reserva do RPPS	8.000.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
54	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**20.230.000,00**	**20.230.000,00**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**1,91**	**16.995.550,95**	**3.234.449,05**	**3.234.449,05**	**4,35**	**16.995.550,95**
55	**01 - Legislativa**	**610.000,00**	**610.000,00**	**90.619,00**	**90.619,00**	**0,05**	**519.381,00**	**90.619,00**	**90.619,00**	**0,12**	**519.381,00**
56	031 - Ação Legislativa	610.000,00	610.000,00	90.619,00	90.619,00	0,05	519.381,00	90.619,00	90.619,00	0,12	519.381,00
57	**04 - Administração**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**503.407,12**	**503.407,12**	**0,30**	**2.496.592,88**	**503.407,12**	**503.407,12**	**0,68**	**2.496.592,88**
58	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	3.000.000,00	503.407,12	503.407,12	0,30	2.496.592,88	503.407,12	503.407,12	0,68	2.496.592,88
59	**08 - Assistência Social**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**121.259,76**	**121.259,76**	**0,07**	**878.740,24**	**121.259,76**	**121.259,76**	**0,16**	**878.740,24**
60	244 - Assistência Comunitária	1.000.000,00	1.000.000,00	121.259,76	121.259,76	0,07	878.740,24	121.259,76	121.259,76	0,16	878.740,24
61	**10 - Saúde**	**7.880.000,00**	**7.880.000,00**	**1.260.538,94**	**1.260.538,94**	**0,74**	**6.619.461,06**	**1.260.538,94**	**1.260.538,94**	**1,69**	**6.619.461,06**
62	301 - Atenção Básica	6.030.000,00	6.030.000,00	1.024.477,94	1.024.477,94	0,60	5.005.522,06	1.024.477,94	1.024.477,94	1,38	5.005.522,06
63	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	181.698,65	181.698,65	0,11	1.318.301,35	181.698,65	181.698,65	0,24	1.318.301,35
64	305 - Vigilância Epidemiológica	350.000,00	350.000,00	54.362,35	54.362,35	0,03	295.637,65	54.362,35	54.362,35	0,07	295.637,65
65	**12 - Educação**	**7.060.000,00**	**7.060.000,00**	**1.197.311,13**	**1.197.311,13**	**0,71**	**5.862.688,87**	**1.197.311,13**	**1.197.311,13**	**1,62**	**5.862.688,87**
66	361 - Ensino Fundamental	3.900.000,00	3.900.000,00	657.387,72	657.387,72	0,39	3.242.612,28	657.387,72	657.387,72	0,89	3.242.612,28
67	365 - Educação Infantil	3.150.000,00	3.150.000,00	539.923,41	539.923,41	0,32	2.610.076,59	539.923,41	539.923,41	0,73	2.610.076,59
68	367 - Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
69	**13 - Cultura**	**180.000,00**	**180.000,00**	**16.414,64**	**16.414,64**	**0,01**	**163.585,36**	**16.414,64**	**16.414,64**	**0,02**	**163.585,36**
70	392 - Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	16.414,64	16.414,64	0,01	163.585,36	16.414,64	16.414,64	0,02	163.585,36
71	**27 - Desporto e Lazer**	**500.000,00**	**500.000,00**	**44.898,46**	**44.898,46**	**0,03**	**455.101,54**	**44.898,46**	**44.898,46**	**0,06**	**455.101,54**
72	813 - Lazer	500.000,00	500.000,00	44.898,46	44.898,46	0,03	455.101,54	44.898,46	44.898,46	0,06	455.101,54
Total		**530.000.000,00**	**545.820.003,74**	**169.377.797,57**	**169.377.797,57**	**99,99**	**376.442.206,17**	**74.260.329,65**	**74.260.329,65**	**99,96**	**471.559.674,09**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I														R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**57.758.425,13**	**47.078.310,76**	**51.688.982,77**	**40.265.278,63**	**52.748.581,01**	**42.989.093,11**	**44.784.492,93**	**51.263.768,01**	**46.595.569,74**	**57.300.002,88**	**50.352.765,46**	**54.834.700,60**	**597.659.971,03**	**555.673.100,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**23.112.261,39**	**14.110.020,51**	**11.046.280,96**	**10.076.562,15**	**10.788.632,31**	**10.060.172,70**	**11.516.878,15**	**12.819.864,22**	**10.797.289,25**	**16.895.864,47**	**11.670.719,74**	**10.864.249,50**	**153.758.795,35**	**141.856.000,00**
3	IPTU	15.834.719,70	6.113.097,46	2.159.081,99	1.983.648,45	2.029.847,77	2.071.740,55	1.953.106,97	1.954.615,77	2.230.931,05	4.512.334,97	1.548.785,23	2.097.162,50	44.489.072,41	40.880.000,00
4	ISS	4.772.358,32	5.179.709,77	6.601.295,39	5.732.188,56	6.209.669,34	5.134.069,20	6.947.825,49	8.253.701,37	6.061.108,09	6.418.381,12	8.869.692,81	5.398.564,04	75.578.563,50	66.660.000,00
5	ITBI	502.234,55	722.761,87	603.074,28	343.376,81	539.282,00	687.934,04	471.655,04	644.614,23	596.475,70	1.033.313,64	348.640,34	758.464,60	7.251.827,10	5.800.000,00

6	IRRF	1.607.887,82	1.594.899,42	1.206.306,57	1.727.478,44	1.545.968,28	1.261.710,82	1.741.914,83	1.594.384,06	1.626.117,13	4.619.798,30	30.660,48	1.674.196,61	20.231.322,76	18.400.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.061,00	499.551,99	476.522,73	289.869,89	463.864,92	904.718,09	402.375,82	372.548,79	282.657,28	312.036,44	872.940,88	935.861,75	6.208.009,58	10.116.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.272.631,61	1.348.878,69	1.333.982,88	1.389.331,11	1.327.085,85	1.305.008,99	1.280.481,57	1.312.827,74	1.383.346,56	2.317.947,71	861.457,11	918.224,14	16.051.203,96	10.873.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.058.693,47**	**762.250,20**	**506.306,58**	**579.168,42**	**1.436.241,33**	**696.954,91**	**1.112.963,36**	**2.124.460,04**	**952.890,42**	**1.187.338,05**	**2.002.729,60**	**809.745,83**	**13.229.742,21**	**8.363.602,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.058.693,47	762.250,20	506.306,58	579.168,42	1.436.241,33	696.954,91	1.112.963,36	2.124.460,04	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	13.229.742,21	8.363.602,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	55.416,69	44.270,95	48.106,90	39.152,16	46.313,54	40.684,68	51.403,47	147.688,46	692.075,42	43.286,68	69.338,70	30.726,80	1.308.464,45	600.000,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**32.044.652,89**	**30.755.865,33**	**38.627.963,24**	**28.003.665,38**	**39.011.429,17**	**30.768.621,66**	**30.677.441,56**	**34.751.160,79**	**32.652.127,86**	**36.523.607,20**	**35.639.562,19**	**42.119.576,50**	**411.575.673,77**	**392.598.698,00**
16	Cota-Parte do FPM	3.483.234,65	3.652.058,04	4.481.962,50	4.197.144,73	4.834.930,43	3.596.192,06	2.712.250,79	3.081.099,30	3.870.227,21	6.772.923,86	4.779.701,20	5.250.215,58	50.711.940,35	50.885.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	13.259.445,02	12.061.412,00	16.755.564,84	10.933.878,06	17.671.588,76	13.625.028,78	13.988.472,02	14.574.249,45	14.605.717,82	12.573.055,50	16.281.811,72	13.845.427,33	170.175.651,30	163.788.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	1.432.445,18	1.305.569,23	1.436.154,50	1.300.557,07	713.789,65	749.982,32	702.265,70	570.819,61	615.736,92	397.844,00	635.105,38	9.402.285,93	19.262.555,49	19.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	83.329,05	10.780,20	18.578,95	41.468,77	33.611,74	48.709,18	350.566,64	3.704.506,89	607.087,87	725.546,82	509.542,82	65.952,25	6.199.681,18	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	0,00	0,00	389.188,40	468.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	178.778,35	149.109,69	321.438,71	178.166,43	146.903,99	162.155,15	162.132,09	164.562,75	199.482,32	148.880,00	163.238,46	0,00	1.974.847,94	2.200.000,00
22	Transferências do FUNDEB	4.681.374,77	4.418.087,29	5.867.160,76	4.197.635,83	5.553.040,74	4.663.463,81	4.518.610,57	5.363.212,18	5.098.099,05	4.949.270,13	6.528.363,71	6.584.158,72	62.422.477,56	59.000.000,00
23	Outras Transferências Correntes	8.887.127,03	9.119.930,04	9.708.184,14	7.115.895,65	10.018.645,02	7.884.171,52	8.204.224,91	7.253.791,77	7.616.857,83	10.917.168,05	6.741.798,90	6.971.536,69	100.439.331,55	91.257.698,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.769,08	57.025,08	126.342,21	177.399,41	138.878,81	117.650,17	145.324,82	107.766,76	117.840,23	331.958,77	108.958,12	92.177,83	1.736.091,29	1.381.800,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**4.543.341,69**	**4.316.694,01**	**5.485.412,07**	**4.226.211,62**	**5.181.583,61**	**4.529.174,01**	**4.461.440,61**	**5.326.220,25**	**4.882.471,31**	**5.519.646,21**	**5.335.336,96**	**6.631.000,27**	**60.438.532,62**	**58.516.600,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	847.678,31	872.754,75	874.518,73	887.815,20	890.132,59	884.607,08	869.679,75	898.759,05	894.407,29	1.793.723,81	860.827,21	917.594,24	11.492.498,01	10.823.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	433,23	369,73	369,73	369,73	369,73	369,73	839,70	629,90	629,90	1.259,80	629,90	629,90	6.900,98	100.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.695.230,15	3.443.569,53	4.610.523,61	3.338.026,69	4.291.081,29	3.644.197,20	3.590.921,16	4.426.831,30	3.987.434,12	3.724.662,60	4.473.879,85	5.712.776,13	48.939.133,63	47.593.600,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**53.215.083,44**	**42.761.616,75**	**46.203.570,70**	**36.039.067,01**	**47.566.997,40**	**38.459.919,10**	**40.323.052,32**	**45.937.547,76**	**41.713.098,43**	**51.780.356,67**	**45.017.428,50**	**48.203.700,33**	**537.221.438,41**	**497.156.500,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II — R$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**32.500.000,00**	**32.500.000,00**	**6.619.938,56**	**5.734.326,41**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**10.795.000,00**	**10.795.000,00**	**1.778.421,45**	**854.772,26**
3	**Civil**	**10.795.000,00**	**10.795.000,00**	**1.778.421,45**	**854.772,26**
4	Ativo	10.585.000,00	10.585.000,00	1.736.236,05	822.511,36
5	Inativo	200.000,00	200.000,00	40.766,38	30.888,94
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.419,02	1.371,96
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**10.555.000,00**	**10.555.000,00**	**1.828.400,39**	**2.354.434,55**
12	**Civil**	**10.555.000,00**	**10.555.000,00**	**1.828.400,39**	**2.354.434,55**
13	Ativo	10.555.000,00	10.555.000,00	1.828.400,39	2.354.434,55
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**Receita Patrimonial**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**1.702.095,29**	**1.384.259,77**
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	1.702.095,29	1.384.259,77
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**Outras Receitas Correntes**	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**1.311.021,43**	**1.140.859,83**

26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	7.600.000,00	7.600.000,00	1.311.021,43	1.140.859,83
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.619.938,56	5.734.326,41

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**2.800.000,00**	**3.200.000,00**	**322.545,43**	**197.391,19**	**156.031,98**	**124.837,71**
35	Despesas Correntes	1.600.000,00	2.000.000,00	285.406,51	197.391,19	120.292,06	124.837,71
36	Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	37.138,92	0,00	35.739,92	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**21.700.000,00**	**22.100.000,00**	**3.011.508,03**	**2.565.791,24**	**2.945.308,65**	**2.565.791,24**
38	**Benefícios - Civil**	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**2.945.308,65**	**2.565.791,24**	**2.945.308,65**	**2.565.791,24**
39	Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	2.441.481,69	1.966.425,57	2.441.481,69	1.966.425,57
40	Pensões	500.000,00	500.000,00	88.981,86	54.666,98	88.981,86	54.666,98
41	Outros Benefícios Previdenciários	6.000.000,00	6.000.000,00	414.845,10	544.698,69	414.845,10	544.698,69
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**200.000,00**	**600.000,00**	**66.199,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	600.000,00	66.199,38	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**24.500.000,00**	**25.300.000,00**	**3.334.053,46**	**2.763.182,43**	**3.101.340,63**	**2.690.628,95**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	8.000.000,00	7.200.000,00	3.285.885,10	2.971.143,98	3.518.597,93	3.043.697,46

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	75.834.752,26	59.874.176,09
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**508.079.500,00**	**95.000.810,08**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**141.856.000,00**	**22.534.969,24**
3	IPTU	40.880.000,00	3.645.947,73
4	ISS	66.660.000,00	14.268.256,85
5	ITBI	5.800.000,00	1.107.104,94
6	IRRF	18.400.000,00	1.704.857,09
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.116.000,00	1.808.802,63
8	Contribuições	10.873.000,00	1.779.681,25
9	**Receita Patrimonial**	**8.363.602,00**	**2.812.475,43**
10	Aplicações Financeiras (II)	8.363.602,00	2.812.475,43
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**345.005.098,00**	**67.572.482,71**
13	Cota-Parte do FPM	41.485.000,00	8.023.933,48
14	Cota-Parte do ICMS	131.128.000,00	24.101.791,29
15	Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	8.029.913,06
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	460.396,09
17	Transferências da LC 87/1996	374.400,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	130.590,77
19	Transferências do FUNDEB	59.000.000,00	13.112.522,43
20	Outras Transferências Correntes	91.257.698,00	13.713.335,59
21	**Demais Receitas Correntes**	**1.981.800,00**	**301.201,45**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.981.800,00	301.201,45
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	499.715.898,00	92.188.334,65
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**3.815.500,00**	**0,00**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**50.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**3.765.500,00**	**0,00**
33	Convênios	3.765.500,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.815.500,00	0,00
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**503.531.398,00**	**92.188.334,65**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Restos a Pagar não	
							Processados Liquidados	Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**469.397.894,74**	**159.881.785,53**	**70.107.309,90**	**67.963.678,22**	**5.700,00**	**40.167,84**	**5.399.464,88**
41	Pessoal e Encargos Sociais	248.875.475,74	38.907.517,57	38.080.166,88	37.787.383,07	0,00	0,00	938.222,72
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	220.292.419,00	120.894.267,96	32.027.143,02	30.176.295,15	5.700,00	40.167,84	4.461.242,16
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	469.167.894,74	159.801.785,53	70.107.309,90	67.963.678,22	5.700,00	40.167,84	5.399.464,88
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**48.062.109,00**	**6.261.562,99**	**918.570,70**	**875.120,03**	**0,00**	**0,00**	**573.547,87**
46	Investimentos	46.762.109,00	5.061.562,99	687.260,34	643.809,67	0,00	0,00	573.547,87
47	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

52	Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	1.200.000,00	231.310,36	231.310,36	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.762.109,00	5.061.562,99	687.260,34	643.809,67	0,00	0,00	573.547,87
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**515.930.003,74**	**164.863.348,52**	**70.794.570,24**	**68.607.487,89**	**5.700,00**	**40.167,84**	**5.973.012,75**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	17.602.134,01
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.812.475,43
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	20.414.609,44
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.498.780,92	11.873.320,72
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**275.025.738,33**	**313.541.686,01**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**274.606.318,77**	**313.122.266,45**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	274.606.318,77	313.162.458,29
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	40.191,84
67	Demais Haveres Financeiros	419.419,56	419.419,56
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(248.526.957,41)**	**(301.668.365,29)**

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	53.141.407,88
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(40.191,84)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	53.181.599,72
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	50.369.124,29
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**15.820.003,74**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.820.003,74
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V — R$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)) -	Saldo e = (a+b (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.935.892,78**	**6.013.180,59**	**5.973.012,75**	**527.435,07**	**11.287.666,20**	**11.287.690,20**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.408.404,54**	**6.013.180,59**	**5.973.012,75**	**527.435,07**	**10.760.177,96**	**10.760.201,96**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.375.904,54**	**6.006.680,59**	**5.966.512,75**	**527.435,07**	**10.734.177,96**	**10.734.201,96**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.925,93	938.222,72	938.222,72	40,00	25.663,21	25.663,21

5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.724,00	5.700,00	0,00	24,00	239.591,24	8.543.186,94	4.494.910,00	4.454.742,16	526.186,28	3.801.849,74	3.801.873,74
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612.630,00	1.868.791,67	573.547,87	573.547,87	1.208,79	6.906.665,01	6.906.665,01
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	26.000,00	26.000,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**527.488,24**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**527.488,24**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	0,00	0,00	0,00	527.488,24	527.488,24
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.935.892,78**	**6.013.180,59**	**5.973.012,75**	**527.435,07**	**11.287.666,20**	**11.287.690,20**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72				R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**131.740.000,00**	**131.740.000,00**	**20.726.166,61**	**15,73**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**40.880.000,00**	**40.880.000,00**	**3.645.947,73**	**8,92**
3	1.1.1- IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	1.819.909,03	5,87
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.880.000,00	9.880.000,00	1.826.038,70	18,48
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**1.107.104,94**	**19,09**
6	1.2.1- ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	1.107.104,94	19,09
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**66.660.000,00**	**66.660.000,00**	**14.268.256,85**	**21,40**
9	1.3.1- ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	13.430.812,27	20,40
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	820.000,00	820.000,00	837.444,58	102,13
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	1.704.857,09	9,27
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**242.341.000,00**	**242.341.000,00**	**50.933.280,67**	**21,02**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**50.885.000,00**	**50.885.000,00**	**10.029.916,78**	**19,71**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.000.000,00	47.000.000,00	10.029.916,78	21,34
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	30.127.239,05	18,39
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	163.238,46	7,42
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	575.495,07	9,59
21	2.6- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	10.037.391,31	52,83
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**374.081.000,00**	**374.081.000,00**	**71.659.447,28**	**19,16**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	17.077,95	17,08
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**5.835.500,00**	**5.835.500,00**	**918.463,28**	**15,74**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.285.000,00	3.285.000,00	895.042,99	27,25

27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	135.000,00	135.000,00	1.892,42	1,40
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.500,00	135.500,00	21.527,87	15,89
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**1.104.000,00**	**1.104.000,00**	**1.035,25**	**0,09**
33	6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.035,25	25,88
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**7.039.500,00**	**7.039.500,00**	**936.576,48**	**13,30**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**47.691.200,00**	**47.691.200,00**	**10.186.656,13**	**21,36**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.400.000,00	9.400.000,00	2.005.983,36	21,34
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.757.600,00	32.757.600,00	6.025.447,81	18,39
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440.000,00	440.000,00	32.647,69	7,42
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	115.099,01	9,59
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.007.478,26	52,83
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**59.124.000,00**	**59.124.000,00**	**13.131.553,92**	**22,21**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	59.000.000,00	59.000.000,00	13.112.522,43	22,22
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	124.000,00	124.000,00	19.031,49	15,35
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.308.800,00	11.308.800,00	2.925.866,30	25,87

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.925.866,30
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**59.124.000,00**	**59.548.485,74**	**8.950.783,27**	**15,03**	**8.950.783,27**	**15,03**
53	13.1- Com Educação Infantil	24.270.000,00	24.270.000,00	4.111.607,77	16,94	4.111.607,77	16,94
54	13.2- Com Ensino Fundamental	34.854.000,00	35.278.485,74	4.839.175,50	13,72	4.839.175,50	13,72
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
56	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**59.124.000,00**	**59.548.485,74**	**8.950.783,27**	**15,03**	**8.950.783,27**	**15,03**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.950.783,27
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,16
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,84

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**43.863.200,00**	**44.355.500,00**	**11.120.990,09**	**25,07**	**7.605.361,30**	**17,15**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**43.863.200,00**	**44.355.500,00**	**11.120.990,09**	**25,07**	**7.605.361,30**	**17,15**

77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.270.000,00	24.270.000,00	4.111.607,77	16,94	4.111.607,77	16,94
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.593.200,00	20.085.500,00	7.009.382,32	34,90	3.493.753,53	17,39
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**75.113.300,00**	**75.045.485,74**	**22.911.460,99**	**30,53**	**10.440.230,16**	**13,91**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.854.000,00	35.278.485,74	4.839.175,50	13,72	4.839.175,50	13,72
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.259.300,00	39.767.000,00	18.072.285,49	45,45	5.601.054,66	14,08
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**119.668.500,00**	**120.092.985,74**	**34.032.451,08**	**28,34**	**18.045.591,46**	**15,03**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.925.866,30
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	9.912,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**2.935.778,30**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	15.109.813,16
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	21,09

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	119.668.500,00	120.092.985,74	34.032.451,08	28,34	18.045.591,46	15,03

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019(j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**232.120,65**	**9.912,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	232.120,65	9.912,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	424.485,74	4.340.751,57
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.131.553,92	895.042,99
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**8.876.419,95**	**243.530,24**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.876.419,95	243.530,24
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.109,44	16.995,80
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**4.715.729,15**	**5.009.260,12**
112	**50- (+) AJUSTES**	**4.995.450,66**	**0,00**
113	50.1 Retenções	4.995.450,66	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**9.711.179,81**	**5.009.260,12**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)					0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)					0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)					0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)					0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)					0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)**					**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII – XIII)					(17.100.000,00)
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**131.740.000,00**	**131.740.000,00**	**20.726.166,61**	**15,73**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	1.819.909,03	5,87
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	1.107.104,94	19,09
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	13.430.812,27	20,40
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	1.704.857,09	9,27
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	520.000,00	520.000,00	93.338,00	17,95
7	Divida Ativa dos Impostos	7.430.000,00	7.430.000,00	2.238.773,04	30,13
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.750.000,00	2.750.000,00	331.372,24	12,05
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**238.456.000,00**	**238.456.000,00**	**50.933.280,67**	**21,36**
10	Cota-Parte do FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	10.029.916,78	21,34
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	575.495,07	9,59
12	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	10.037.391,31	52,83
13	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	30.127.239,05	18,39
14	Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	163.238,46	7,42
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**468.000,00**	**468.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**370.196.000,00**	**370.196.000,00**	**71.659.447,28**	**19,36**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**56.781.698,00**	**56.781.698,00**	**8.339.348,63**	**14,69**
20	Provenientes da União	43.339.664,00	43.339.664,00	6.578.212,80	15,18

21	Provenientes dos Estados			13.442.034,00	13.442.034,00	1.761.135,83	13,10
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			367.446,00	367.446,00	124.129,33	33,78
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**57.149.144,00**	**57.149.144,00**	**8.463.477,96**	**14,81**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**150.003.000,00**	**150.063.700,00**	**58.641.107,92**	**39,08**	**24.602.876,59**	**16,39**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.959.490,00	80.999.490,00	15.497.588,81	19,13	15.168.889,53	18,73
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.043.510,00	69.064.210,00	43.143.519,11	62,47	9.433.987,06	13,66
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.497.000,00**	**2.436.300,00**	**540.096,90**	**22,17**	**0,00**	**0,00**
33	INVESTIMENTOS	2.497.000,00	2.436.300,00	540.096,90	22,17	0,00	0,00
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**152.500.000,00**	**152.500.000,00**	**59.181.204,82**	**38,81**	**24.602.876,59**	**16,13**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**57.076.798,00**	**57.076.798,00**	**25.069.852,66**	**42,36**	**7.025.038,30**	**28,55**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	57.076.798,00	57.076.798,00	25.069.852,66	42,36	7.025.038,30	28,55
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**57.076.798,00**	**57.076.798,00**	**25.069.852,66**	**42,36**	**7.025.038,30**	**28,55**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	95.423.202,00	95.423.202,00	34.111.352,16	57,64	17.577.838,29	71,45

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	24,53

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	6.828.921,20

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.004.074,62	425.372,01	4.503.610,19	4.075.092,42	0,00
53	Inscritos em 2017	363.753,50	6.282,36	3.439,65	354.031,49	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**9.367.828,12**	**431.654,37**	**4.507.049,84**	**4.429.123,91**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	90.672.474,00	93.451.974,00	30.330.526,93	51,25	16.225.552,04	65,95
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.374.702,00	53.595.202,00	26.965.387,65	45,56	7.663.418,28	31,15
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	1.626.724,00	1.174.680,59	1,98	164.094,22	0,67
75	Vigilância Sanitária	72.100,00	72.100,00	686,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	3.754.000,00	3.754.000,00	709.923,65	1,20	549.812,05	2,23
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**152.500.000,00**	**152.500.000,00**	**59.181.204,82**	**100,00**	**24.602.876,59**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b. — R$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
1	**ATENÇÃO BÁSICA (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00

25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 — R$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	537.221.438,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 — R$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	530.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	530.000.000,00
3	Receitas Realizadas	98.138.447,51
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	530.000.000,00
7	Créditos Adicionais	15.820.003,74
8	Despesas - Dotação Atualizada	545.820.003,74
9	Despesas Empenhadas	169.377.797,57
10	Despesas Liquidadas	2.187.082,35
11	Despesas Pagas	72.073.247,30
12	Superávit Orçamentário	95.951.365,16
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	169.377.797,57
14	Despesas Liquidadas	74.260.329,65

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	537.221.438,41

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	6.619.938,56
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.101.340,63
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	3.518.597,93
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	17.602.134,01	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	20.414.609,44	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**5.724,00**	**0,00**	**5.700,00**	**24,00**
25	Poder Executivo	5.724,00	0,00	5.700,00	24,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**17.788.114,02**	**527.435,07**	**5.973.012,75**	**11.287.666,20**
28	Poder Executivo	17.260.625,78	527.435,07	5.973.012,75	10.760.177,96
29	Poder Legislativo	527.488,24	0,00	0,00	527.488,24
30	**TOTAL**	**17.793.838,02**	**527.435,07**	**5.978.712,75**	**11.287.690,20**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.109.813,16	25,00	21,09
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.839.175,50	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.111.607,77	60,00	0,00
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.577.838,29	15,00	24,53

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2355CDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL REPUBLICADO RREO-6º BIMESTRE-2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**469.100.000,00**	**469.100.000,00**	**96.474.822,37**	**20,57**	**552.567.010,97**	**117,79**	**(83.467.010,97)**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**469.050.000,00**	**469.050.000,00**	**96.183.475,90**	**20,51**	**535.030.184,51**	**114,07**	**(65.980.184,51)**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**116.248.262,00**	**116.248.262,00**	**27.693.153,72**	**23,82**	**147.769.921,28**	**127,12**	**(31.521.659,28)**
4	Impostos	111.323.262,00	111.323.262,00	27.203.892,88	24,44	144.319.467,19	129,64	(32.996.205,19)
5	Taxas	4.925.000,00	4.925.000,00	489.260,84	9,93	3.450.454,09	70,06	1.474.545,91
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**13.016.000,00**	**13.016.000,00**	**3.701.294,27**	**28,44**	**16.825.964,01**	**129,27**	**(3.809.964,01)**
8	Contribuições Sociais	8.015.000,00	8.015.000,00	2.691.376,23	33,58	11.345.328,50	141,55	(3.330.328,50)
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.001.000,00	5.001.000,00	1.009.918,04	20,19	5.480.635,51	109,59	(479.635,51)
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**2.140.228,47**	**35,67**	**12.684.034,70**	**211,40**	**(6.684.034,70)**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	2.140.228,47	35,67	12.684.034,70	211,40	(6.684.034,70)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**735.362,10**	**0,00**	**1.320.081,31**	**0,00**	**(1.320.081,31)**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	673.830,00	0,00	802.700,00	0,00	(802.700,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	61.532,10	0,00	517.381,31	0,00	(517.381,31)
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**331.800.738,00**	**331.800.738,00**	**61.463.638,34**	**18,52**	**354.720.285,69**	**106,91**	**(22.919.547,69)**
29	Transferências da União e de suas Entidades	138.390.400,00	138.390.400,00	22.986.270,83	16,61	108.362.431,77	78,30	30.027.968,23
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.910.338,00	140.910.338,00	28.429.998,33	20,18	185.870.537,38	131,91	(44.960.199,38)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	10.047.369,18	19,14	60.487.316,54	115,21	(7.987.316,54)
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.985.000,00**	**1.985.000,00**	**449.799,00**	**22,66**	**1.709.897,52**	**86,14**	**275.102,48**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	173.676,59	0,00	872.264,76	0,00	(872.264,76)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.900.000,00	1.900.000,00	52.484,15	2,76	393.330,78	20,70	1.506.669,22
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	223.638,26	263,10	444.301,98	522,71	(359.301,98)
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**50.000,00**	**50.000,00**	**291.346,47**	**582,69**	**17.536.826,46**	**35.073,65**	**(17.486.826,46)**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**291.346,47**	**0,00**	**2.161.910,12**	**0,00**	**(2.161.910,12)**
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	291.346,47	0,00	1.861.910,12	0,00	(1.861.910,12)
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)

54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.374.916,34**	**0,00**	**(15.374.916,34)**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374.916,34	0,00	(15.374.916,34)
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900.000,00	15.900.000,00	4.294.797,76	27,01	18.907.332,30	118,91	(3.007.332,30)
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**485.000.000,00**	**485.000.000,00**	**100.769.620,13**	**20,78**	**571.474.343,27**	**117,83**	**(86.474.343,27)**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**485.000.000,00**	**485.000.000,00**	**100.769.620,13**	**20,78**	**571.474.343,27**	**117,83**	**(86.474.343,27)**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**485.000.000,00**	**485.000.000,00**	**100.769.620,13**	**20,78**	**571.474.343,27**	**117,83**	**(86.474.343,27)**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
81	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**470.388.000,00**	**620.410.606,40**	**49.746.250,65**	**499.719.998,89**	**120.690.607,51**	**104.117.456,24**	**487.784.106,11**	**132.626.500,29**	**487.778.382,11**	**11.935.892,78**
82	**DESPESAS CORRENTES**	**421.712.000,00**	**560.967.054,69**	**47.712.275,68**	**479.492.021,14**	**81.475.033,55**	**100.916.808,87**	**469.424.920,03**	**91.542.134,66**	**469.419.196,03**	**10.067.101,11**
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.079.000,00	259.753.976,05	53.548.402,02	251.077.740,50	8.676.235,55	53.212.518,03	250.113.814,57	9.640.161,48	250.113.814,57	963.925,93
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	149.169,00	(9.092,28)	70.907,72	78.261,28	12.703,14	70.907,72	78.261,28	70.907,72	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.833.000,00	301.063.909,64	(5.827.034,06)	228.343.372,92	72.720.536,72	47.691.587,70	219.240.197,74	81.823.711,90	219.234.473,74	9.103.175,18
86	**DESPESAS DE CAPITAL**	**37.216.000,00**	**53.763.551,71**	**2.033.974,97**	**20.227.977,75**	**33.535.573,96**	**3.200.647,37**	**18.359.186,08**	**35.404.365,63**	**18.359.186,08**	**1.868.791,67**
87	INVESTIMENTOS	35.066.000,00	52.449.151,71	1.938.137,77	18.932.140,55	33.517.011,16	2.982.595,34	17.063.348,88	35.385.802,83	17.063.348,88	1.868.791,67
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	1.314.400,00	95.837,20	1.295.837,20	18.562,80	218.052,03	1.295.837,20	18.562,80	1.295.837,20	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.460.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	5.680.000,00	0,00	0,00	5.680.000,00	0,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.612.000,00	18.932.144,49	4.310.393,44	18.847.748,73	84.395,76	4.310.393,44	18.847.748,73	84.395,76	18.847.748,73	0,00
92	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**485.000.000,00**	**639.342.750,89**	**54.056.644,09**	**518.567.747,62**	**120.775.003,27**	**108.427.849,68**	**506.631.854,84**	**132.710.896,05**	**506.626.130,84**	**11.935.892,78**
93	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**485.000.000,00**	**639.342.750,89**	**54.056.644,09**	**518.567.747,62**	**120.775.003,27**	**108.427.849,68**	**506.631.854,84**	**132.710.896,05**	**506.626.130,84**	**11.935.892,78**
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	52.906.595,65	(52.906.595,65)	0,00	64.842.488,43	(64.842.488,43)	0,00	0,00
102	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**485.000.000,00**	**639.342.750,89**	**54.056.644,09**	**571.474.343,27**	**67.868.407,62**	**108.427.849,68**	**571.474.343,27**	**67.868.407,62**	**506.626.130,84**	**11.935.892,78**
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**15.900.000,00**	**15.900.000,00**	**4.294.797,76**	**27,01**	**18.907.332,30**	**118,91**	**(3.007.332,30)**
105	**RECEITAS CORRENTES**	**15.900.000,00**	**15.900.000,00**	**4.294.797,76**	**27,01**	**18.907.332,30**	**118,91**	**(3.007.332,30)**
106	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**15.900.000,00**	**15.900.000,00**	**4.294.797,76**	**27,01**	**18.907.332,30**	**118,91**	**(3.007.332,30)**
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	Taxas	15.900.000,00	15.900.000,00	4.294.797,76	0,27	18.907.332,30	1,19	(3.007.332,30)
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
168	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**14.612.000,00**	**18.932.144,49**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**84.395,76**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**84.395,76**	**18.847.748,73**	**0,00**
169	**DESPESAS CORRENTES**	**14.612.000,00**	**18.932.144,49**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**84.395,76**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**84.395,76**	**18.847.748,73**	**0,00**
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.612.000,00	18.932.144,49	4.310.393,44	18.847.748,73	84.395,76	4.310.393,44	18.847.748,73	84.395,76	18.847.748,73	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**470.388.000,00**	**620.410.606,40**	**49.746.250,65**	**499.719.998,89**	**96,36**	**120.690.607,51**	**104.117.456,24**	**487.784.106,11**	**96,28**	**132.626.500,29**	**11.935.892,78**
2	**01 - Legislativa**	**17.657.000,00**	**19.780.262,54**	**3.012.965,98**	**18.806.323,40**	**3,63**	**973.939,14**	**4.448.099,78**	**18.278.835,16**	**3,61**	**1.501.427,38**	**527.488,24**
3	031 - Ação Legislativa	17.657.000,00	19.780.262,54	3.012.965,98	18.806.323,40	3,63	973.939,14	4.448.099,78	18.278.835,16	3,61	1.501.427,38	527.488,24
4	**04 - Administração**	**99.243.000,00**	**86.826.052,76**	**6.546.332,40**	**77.611.858,49**	**14,97**	**9.214.194,27**	**15.613.294,30**	**77.372.319,95**	**15,27**	**9.453.732,81**	**239.538,54**
5	121 - Planejamento e Orçamento	12.225.000,00	9.856.461,93	650.154,20	8.483.866,91	1,64	1.372.595,02	1.550.318,11	8.429.219,05	1,66	1.427.242,88	54.647,86
6	122 - Administração Geral	37.433.000,00	31.175.590,83	(2.569.578,44)	24.830.569,76	4,79	6.345.021,07	5.369.736,55	24.679.565,57	4,87	6.496.025,26	151.004,19
7	123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	124 - Controle Interno	390.000,00	380.000,00	1.288,00	287.133,00	0,06	92.867,00	1.888,00	287.133,00	0,06	92.867,00	0,00
9	125 - Normatização e Fiscalização	1.470.000,00	1.562.000,00	54.492,45	1.514.731,47	0,29	47.268,53	206.243,22	1.488.231,47	0,29	73.768,53	26.500,00
10	128 - Formação de Recursos Humanos	47.725.000,00	43.852.000,00	8.409.976,19	42.495.557,35	8,19	1.356.442,65	8.485.108,42	42.488.170,86	8,39	1.363.829,14	7.386,49
11	**06 - Segurança Pública**	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**
12	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
13	**08 - Assistência Social**	**25.786.200,00**	**27.144.459,26**	**1.577.463,33**	**20.663.671,28**	**3,99**	**6.480.787,98**	**4.660.400,31**	**20.349.364,50**	**4,02**	**6.795.094,76**	**314.306,78**
14	241 - Assistência ao Idoso	537.121,00	675.749,00	0,00	552.210,00	0,11	123.539,00	92.035,00	552.210,00	0,11	123.539,00	0,00
15	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.827.657,20	3.942.282,20	(110.458,49)	2.140.107,26	0,41	1.802.174,94	762.585,80	2.085.886,78	0,41	1.856.395,42	54.220,48
16	244 - Assistência Comunitária	21.421.421,80	22.526.428,06	1.687.921,82	17.971.354,02	3,47	4.555.074,04	3.805.779,51	17.711.267,72	3,50	4.815.160,34	260.086,30
17	**09 - Previdência Social**	**19.025.000,00**	**24.800.000,00**	**4.495.675,55**	**19.778.738,47**	**3,81**	**5.021.261,53**	**4.846.078,99**	**19.746.238,47**	**3,90**	**5.053.761,53**	**32.500,00**
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	19.025.000,00	24.800.000,00	4.495.675,55	19.778.738,47	3,81	5.021.261,53	4.846.078,99	19.746.238,47	3,90	5.053.761,53	32.500,00
19	**10 - Saúde**	**137.536.800,00**	**212.475.350,06**	**23.760.728,88**	**174.069.589,10**	**33,56**	**38.405.760,96**	**32.515.726,20**	**165.065.514,48**	**32,58**	**47.409.835,58**	**9.004.074,62**
20	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	301 - Atenção Básica	65.766.800,00	126.738.406,93	16.465.889,37	119.135.706,48	22,97	7.602.700,45	23.829.960,18	113.924.648,42	22,49	12.813.758,51	5.211.058,06
22	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.993.000,00	75.260.734,25	6.764.130,00	46.126.022,20	8,89	29.134.712,05	7.722.758,09	42.371.529,94	8,36	32.889.204,31	3.754.492,26
23	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	4.878.240,00	(65.801,23)	4.521.016,61	0,87	357.223,39	192.199,59	4.521.016,61	0,89	357.223,39	0,00
24	304 - Vigilância Sanitária	165.000,00	136.000,00	0,00	2.250,38	0,00	133.749,62	990,00	1.990,38	0,00	134.009,62	260,00
25	305 - Vigilância Epidemiológica	4.030.000,00	5.461.968,88	596.510,74	4.284.593,43	0,83	1.177.375,45	769.818,34	4.246.329,13	0,84	1.215.639,75	38.264,30
26	**12 - Educação**	**100.427.000,00**	**133.793.865,69**	**15.703.500,67**	**125.487.063,67**	**24,20**	**8.306.802,02**	**29.083.144,01**	**125.025.132,46**	**24,68**	**8.768.733,23**	**461.931,21**
27	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	361 - Ensino Fundamental	55.515.000,00	83.698.114,57	9.854.907,59	81.255.065,29	15,67	2.443.049,28	20.245.013,86	80.797.462,87	15,95	2.900.651,70	457.602,42
29	362 - Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	(4.000,00)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
30	365 - Educação Infantil	42.853.000,00	49.956.451,12	5.856.326,52	44.184.819,50	8,52	5.771.631,62	8.831.587,17	44.180.490,71	8,72	5.775.960,41	4.328,79
31	367 - Educação Especial	2.047.000,00	127.300,00	(3.733,44)	47.178,88	0,01	80.121,12	6.542,98	47.178,88	0,01	80.121,12	0,00
32	**13 - Cultura**	**4.780.000,00**	**5.060.800,00**	**803.670,43**	**4.134.101,22**	**0,80**	**926.698,78**	**536.768,44**	**3.578.226,22**	**0,71**	**1.482.573,78**	**555.875,00**
33	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	392 - Difusão Cultural	4.780.000,00	5.060.800,00	803.670,43	4.134.101,22	0,80	926.698,78	536.768,44	3.578.226,22	0,71	1.482.573,78	555.875,00
35	695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**14 - Direitos da Cidadania**	**175.000,00**	**479.146,63**	**(8.500,00)**	**8.122,00**	**0,00**	**471.024,63**	**450,00**	**8.122,00**	**0,00**	**471.024,63**	**0,00**
37	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.000,00	479.146,63	(8.500,00)	8.122,00	0,00	471.024,63	450,00	8.122,00	0,00	471.024,63	0,00
38	**15 - Urbanismo**	**39.974.000,00**	**90.115.496,00**	**(6.865.736,18)**	**53.378.175,32**	**10,29**	**36.737.320,68**	**11.127.897,94**	**52.758.349,26**	**10,41**	**37.357.146,74**	**619.826,06**
39	451 - Infra-estrutura Urbana	12.693.000,00	57.789.296,00	(9.242.340,96)	31.057.652,83	5,99	26.731.643,17	7.618.783,18	30.454.272,07	6,01	27.335.023,93	603.380,76
40	452 - Serviços Urbanos	27.281.000,00	32.326.200,00	2.376.604,78	22.320.522,49	4,30	10.005.677,51	3.509.114,76	22.304.077,19	4,40	10.022.122,81	16.445,30
41	**16 - Habitação**	**532.000,00**	**532.000,00**	**2.307,50**	**15.654,50**	**0,00**	**516.345,50**	**2.307,50**	**15.654,50**	**0,00**	**516.345,50**	**0,00**
42	482 - Habitação Urbana	532.000,00	532.000,00	2.307,50	15.654,50	0,00	516.345,50	2.307,50	15.654,50	0,00	516.345,50	0,00
43	**18 - Gestão Ambiental**	**2.165.000,00**	**3.089.000,00**	**14.253,00**	**599.111,69**	**0,12**	**2.489.888,31**	**46.153,40**	**587.121,79**	**0,12**	**2.501.878,21**	**11.989,90**
44	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.165.000,00	3.089.000,00	14.253,00	599.111,69	0,12	2.489.888,31	46.153,40	587.121,79	0,12	2.501.878,21	11.989,90
45	**19 - Ciência e Tecnologia**	**415.000,00**	**848.000,00**	**(4.742,32)**	**377.503,68**	**0,07**	**470.496,32**	**65.257,68**	**377.503,68**	**0,07**	**470.496,32**	**0,00**
46	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	415.000,00	848.000,00	(4.742,32)	377.503,68	0,07	470.496,32	65.257,68	377.503,68	0,07	470.496,32	0,00
47	**20 - Agricultura**	**694.000,00**	**1.261.168,33**	**(25.382,09)**	**10.139,58**	**0,00**	**1.251.028,75**	**3.515,38**	**10.139,58**	**0,00**	**1.251.028,75**	**0,00**
48	608 - Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	1.261.168,33	(25.382,09)	10.139,58	0,00	1.251.028,75	3.515,38	10.139,58	0,00	1.251.028,75	0,00
49	**23 - Comércio e Serviços**	**1.859.000,00**	**1.836.005,13**	**67.432,20**	**595.526,22**	**0,11**	**1.240.478,91**	**140.532,45**	**595.526,22**	**0,12**	**1.240.478,91**	**0,00**
50	691 - Promoção Comercial	246.000,00	245.222,15	0,00	0,00	0,00	245.222,15	0,00	0,00	0,00	245.222,15	0,00
51	695 - Turismo	1.613.000,00	1.590.782,98	67.432,20	595.526,22	0,11	995.256,76	140.532,45	595.526,22	0,12	995.256,76	0,00
52	**26 - Transporte**	**4.071.000,00**	**2.821.000,00**	**9.457,64**	**1.072.492,71**	**0,21**	**1.748.507,29**	**341.110,80**	**1.015.192,71**	**0,20**	**1.805.807,29**	**57.300,00**
53	781 - Transporte Aéreo	4.071.000,00	2.821.000,00	9.457,64	1.072.492,71	0,21	1.748.507,29	341.110,80	1.015.192,71	0,20	1.805.807,29	57.300,00
54	**27 - Desporto e Lazer**	**5.018.000,00**	**4.293.000,00**	**656.823,66**	**3.111.927,56**	**0,60**	**1.181.072,44**	**686.719,06**	**3.000.865,13**	**0,59**	**1.292.134,87**	**111.062,43**
55	812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	813 - Lazer	5.018.000,00	4.293.000,00	656.823,66	3.111.927,56	0,60	1.181.072,44	686.719,06	3.000.865,13	0,59	1.292.134,87	111.062,43
57	**99 - Reservas**	**10.975.000,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200.000,00**	**0,00**
58	997 - Reserva do RPPS	10.975.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00
59	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**14.612.000,00**	**18.932.144,49**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**3,64**	**84.395,76**	**4.310.393,44**	**18.847.748,73**	**3,70**	**84.395,76**	**0,00**
60	**01 - Legislativa**	**350.000,00**	**550.000,00**	**133.476,52**	**547.137,73**	**0,11**	**2.862,27**	**133.476,52**	**547.137,73**	**0,11**	**2.862,27**	**0,00**
61	031 - Ação Legislativa	350.000,00	550.000,00	133.476,52	547.137,73	0,11	2.862,27	133.476,52	547.137,73	0,11	2.862,27	0,00
62	**04 - Administração**	**3.000.000,00**	**2.555.000,00**	**475.734,26**	**2.554.052,62**	**0,49**	**947,38**	**475.734,26**	**2.554.052,62**	**0,50**	**947,38**	**0,00**
63	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	2.555.000,00	475.734,26	2.554.052,62	0,49	947,38	475.734,26	2.554.052,62	0,50	947,38	0,00
64	**08 - Assistência Social**	**1.320.000,00**	**716.740,74**	**169.819,48**	**713.261,25**	**0,14**	**3.479,49**	**169.819,48**	**713.261,25**	**0,14**	**3.479,49**	**0,00**
65	244 - Assistência Comunitária	1.320.000,00	716.740,74	169.819,48	713.261,25	0,14	3.479,49	169.819,48	713.261,25	0,14	3.479,49	0,00
66	**10 - Saúde**	**2.352.000,00**	**7.731.255,11**	**1.830.754,60**	**7.689.475,73**	**1,48**	**41.779,38**	**1.830.754,60**	**7.689.475,73**	**1,51**	**41.779,38**	**0,00**
67	301 - Atenção Básica	1.122.000,00	6.206.610,45	1.484.207,70	6.195.864,81	1,19	10.745,64	1.484.207,70	6.195.864,81	1,22	10.745,64	0,00
68	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	1.212.115,90	267.492,36	1.185.856,82	0,23	26.259,08	267.492,36	1.185.856,82	0,23	26.259,08	0,00
69	305 - Vigilância Epidemiológica	270.000,00	312.528,76	79.054,54	307.754,10	0,06	4.774,66	79.054,54	307.754,10	0,06	4.774,66	0,00
70	**12 - Educação**	**7.000.000,00**	**7.009.148,64**	**1.613.834,56**	**6.985.815,22**	**1,35**	**23.333,42**	**1.613.834,56**	**6.985.815,22**	**1,37**	**23.333,42**	**0,00**
71	361 - Ensino Fundamental	2.000.000,00	3.990.671,98	908.824,57	3.971.875,02	0,77	18.796,96	908.824,57	3.971.875,02	0,78	18.796,96	0,00
72	365 - Educação Infantil	4.900.000,00	3.018.476,66	705.009,99	3.013.940,20	0,58	4.536,46	705.009,99	3.013.940,20	0,59	4.536,46	0,00
73	367 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**13 - Cultura**	**300.000,00**	**100.000,00**	**20.162,88**	**93.399,70**	**0,02**	**6.600,30**	**20.162,88**	**93.399,70**	**0,02**	**6.600,30**	**0,00**
75	392 - Difusão Cultural	300.000,00	100.000,00	20.162,88	93.399,70	0,02	6.600,30	20.162,88	93.399,70	0,02	6.600,30	0,00
76	**27 - Desporto e Lazer**	**290.000,00**	**270.000,00**	**66.611,14**	**264.606,48**	**0,05**	**5.393,52**	**66.611,14**	**264.606,48**	**0,05**	**5.393,52**	**0,00**
77	813 - Lazer	290.000,00	270.000,00	66.611,14	264.606,48	0,05	5.393,52	66.611,14	264.606,48	0,05	5.393,52	0,00
Total		**485.000.000,00**	**639.342.750,89**	**54.056.644,09**	**518.567.747,62**	**100,00**	**120.775.003,27**	**108.427.849,68**	**506.631.854,84**	**99,98**	**132.710.896,05**	**11.935.892,78**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I														R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**42.932.857,95**	**47.589.215,92**	**57.758.425,13**	**47.078.310,76**	**51.688.982,77**	**40.265.278,63**	**52.748.581,01**	**42.989.093,11**	**44.784.492,93**	**51.263.768,01**	**46.595.569,74**	**57.300.002,88**	**582.994.578,84**	**509.970.000,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**8.866.567,04**	**7.679.528,13**	**23.112.261,39**	**14.110.020,51**	**11.046.280,96**	**10.076.562,15**	**10.788.632,31**	**10.060.172,70**	**11.516.878,15**	**12.819.864,22**	**10.797.289,25**	**16.895.864,47**	**147.769.921,28**	**116.248.262,00**
3	IPTU	1.600.694,38	1.367.717,15	15.834.719,70	6.113.097,46	2.159.081,99	1.983.648,45	2.029.847,77	2.071.740,55	1.953.106,97	1.954.615,77	2.230.931,05	4.512.334,97	43.811.536,21	45.150.000,00
4	ISS	6.297.786,31	4.504.716,99	4.772.358,32	5.179.709,77	6.601.295,39	5.732.188,56	6.209.669,34	5.134.069,20	6.947.825,49	8.253.701,37	6.061.108,09	6.418.381,12	72.112.809,95	48.973.262,00
5	ITBI	466.226,12	286.799,21	502.234,55	722.761,87	603.074,28	343.376,81	539.282,00	687.934,04	471.655,04	644.614,23	596.475,70	1.033.313,64	6.897.747,49	6.600.000,00
6	IRRF	219.390,17	1.214.616,34	1.607.887,82	1.594.899,42	1.206.306,57	1.727.478,44	1.545.968,28	1.261.710,82	1.741.914,83	1.594.384,06	1.626.117,13	4.619.798,30	19.960.472,18	10.600.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.470,06	305.678,44	395.061,00	499.551,99	476.522,73	289.869,89	463.864,92	904.718,09	402.375,82	372.548,79	282.657,28	312.036,44	4.987.355,45	4.925.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.234.940,28	1.319.501,02	1.272.631,61	1.348.878,69	1.333.982,88	1.389.331,11	1.327.085,85	1.305.008,99	1.280.481,57	1.312.827,74	1.383.346,56	2.317.947,71	16.825.964,01	13.016.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.520.141,10**	**746.626,82**	**1.058.693,47**	**762.250,20**	**506.306,58**	**579.168,42**	**1.436.241,33**	**696.954,91**	**1.112.963,36**	**2.124.460,04**	**952.890,42**	**1.187.338,05**	**12.684.034,70**	**6.000.000,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.520.141,10	746.626,82	1.058.693,47	762.250,20	506.306,58	579.168,42	1.436.241,33	696.954,91	1.112.963,36	2.124.460,04	952.890,42	1.187.338,05	12.684.034,70	6.000.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	67.643,47	44.038,89	55.416,69	44.270,95	48.106,90	39.152,16	46.313,54	40.684,68	51.403,47	147.688,46	692.075,42	43.286,68	1.320.081,31	0,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**31.156.359,71**	**37.711.785,23**	**32.044.652,89**	**30.755.865,33**	**38.627.963,24**	**28.003.665,38**	**39.011.429,17**	**30.768.621,66**	**30.677.441,56**	**34.751.160,79**	**32.652.127,86**	**36.523.607,20**	**402.684.680,02**	**372.720.738,00**
16	Cota-Parte do FPM	3.956.725,85	5.172.678,16	3.483.234,65	3.652.058,04	4.481.962,50	4.197.144,73	4.834.930,43	3.596.192,06	2.712.250,79	3.081.099,30	3.870.227,21	6.772.923,86	49.811.427,58	38.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	14.824.267,37	11.517.201,32	13.259.445,02	12.061.412,00	16.755.564,84	10.933.878,06	17.671.588,76	13.625.028,78	13.988.472,02	14.574.249,45	14.605.717,82	12.573.055,50	166.389.880,94	100.296.744,20
18	Cota-Parte do IPVA	808.639,96	8.866.334,27	1.432.445,18	1.305.569,23	1.436.154,50	1.300.557,07	713.789,65	749.982,32	702.265,70	570.819,61	615.736,92	397.844,00	18.900.138,41	18.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	443.068,21	19.809,17	83.329,05	10.780,20	18.578,95	41.468,77	33.611,74	48.709,18	350.566,64	3.704.506,89	607.087,87	725.546,82	6.087.063,49	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	467.026,08	500.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	197.775,00	175.247,03	178.778,35	149.109,69	321.438,71	178.166,43	146.903,99	162.155,15	162.132,09	164.562,75	199.482,32	148.880,00	2.184.631,51	1.600.000,00
22	Transferências do FUNDEB	5.645.976,29	5.531.385,12	4.681.374,77	4.418.087,29	5.867.160,76	4.197.635,83	5.553.040,74	4.663.463,81	4.518.610,57	5.363.212,18	5.098.099,05	4.949.270,13	60.487.316,54	52.500.000,00
23	Outras Transferências Correntes	5.240.988,19	6.390.211,32	8.887.127,03	9.119.930,04	9.708.184,14	7.115.895,65	10.018.645,02	7.884.171,52	8.204.224,91	7.253.791,77	7.616.857,83	10.917.168,05	98.357.195,47	155.223.993,80
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.206,35	87.735,83	214.769,08	57.025,08	126.342,21	177.399,41	138.878,81	117.650,17	145.324,82	107.766,76	117.840,23	331.958,77	1.709.897,52	1.985.000,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**4.825.318,01**	**6.007.678,29**	**4.543.341,69**	**4.316.694,01**	**5.485.412,07**	**4.226.211,62**	**5.181.583,61**	**4.529.174,01**	**4.461.440,61**	**5.326.220,25**	**4.882.471,31**	**5.519.646,21**	**59.305.191,69**	**49.020.000,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	771.101,05	849.302,61	847.678,31	872.754,75	874.518,73	887.815,20	890.132,59	884.607,08	869.679,75	898.759,05	894.407,29	1.793.723,81	11.334.480,22	115.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	337,98	337,98	433,23	369,73	369,73	369,73	369,73	369,73	839,70	629,90	629,90	1.259,80	6.317,14	7.985.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.053.878,98	5.158.037,70	3.695.230,15	3.443.569,53	4.610.523,61	3.338.026,69	4.291.081,29	3.644.197,20	3.590.921,16	4.426.831,30	3.987.434,12	3.724.662,60	47.964.394,33	40.920.000,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**38.107.539,94**	**41.581.537,63**	**53.215.083,44**	**42.761.616,75**	**46.203.570,70**	**36.039.067,01**	**47.566.997,40**	**38.459.919,10**	**40.323.052,32**	**45.937.547,76**	**41.713.098,43**	**51.780.356,67**	**523.689.387,15**	**460.950.000,00**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.															

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II				R$ 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**36.767.405,20**	**31.106.177,64**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**115.000,00**	**115.000,00**	**11.300.034,63**	**9.676.472,49**
3	**Civil**	**115.000,00**	**115.000,00**	**11.300.034,63**	**9.676.472,49**
4	Ativo	5.000,00	5.000,00	11.067.943,94	9.516.091,53
5	Inativo	100.000,00	100.000,00	222.423,81	151.644,05
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	9.666,88	8.736,91
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**11.015.950,73**	**7.069,69**
12	**Civil**	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**11.015.950,73**	**7.069,69**
13	Ativo	23.800.000,00	23.800.000,00	11.015.950,73	7.069,69
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**Receita Patrimonial**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.548.879,39**	**5.483.966,35**
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	6.548.879,39	5.482.422,52
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.543,83
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**Outras Receitas Correntes**	**85.000,00**	**85.000,00**	**7.902.540,45**	**15.938.669,11**
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.902.540,45	15.938.669,11
30	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	30.000.000,00	30.000.000,00	36.767.405,20	31.106.177,64

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
35	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**5.355.000,00**	**5.430.000,00**	**981.098,13**	**935.541,53**	**948.598,13**	**901.204,30**	**32.500,00**	**34.337,23**
36	Despesas Correntes	4.105.000,00	4.180.000,00	979.898,13	933.615,53	947.398,13	899.278,30	32.500,00	34.337,23
37	Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	1.200,00	1.926,00	1.200,00	1.926,00	0,00	0,00
38	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**13.670.000,00**	**19.370.000,00**	**18.797.640,34**	**14.265.847,51**	**18.797.640,34**	**14.265.847,51**	**0,00**	**0,00**
39	**Benefícios - Civil**	**13.650.000,00**	**19.350.000,00**	**18.797.640,34**	**14.265.847,51**	**18.797.640,34**	**14.265.847,51**	**0,00**	**0,00**
40	Aposentadorias	10.000.000,00	13.000.000,00	12.878.022,41	9.885.504,08	12.878.022,41	9.885.504,08	0,00	0,00
41	Pensões	150.000,00	450.000,00	429.985,83	288.968,63	429.985,83	288.968,63	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	5.900.000,00	5.489.632,10	4.091.374,80	5.489.632,10	4.091.374,80	0,00	0,00
43	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**Outras Despesas Previdenciárias**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**19.025.000,00**	**24.800.000,00**	**19.778.738,47**	**15.201.389,04**	**19.746.238,47**	**15.167.051,81**	**32.500,00**	**34.337,23**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	10.975.000,00	5.200.000,00	16.988.666,73	15.904.788,60	17.021.166,73	15.939.125,83	32.500,00	34.337,23

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	71.860.830,85	56.292.941,94
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

62	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
94	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
98	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar Não processados	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**484.950.000,00**	**553.937.516,81**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**116.248.262,00**	**147.769.921,28**
3	IPTU	45.150.000,00	43.811.536,21
4	ISS	48.973.262,00	72.112.809,95
5	ITBI	6.600.000,00	6.897.747,49
6	IRRF	10.600.000,00	19.960.472,18
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.925.000,00	4.987.355,45
8	Contribuições	28.916.000,00	35.733.296,31
9	**Receita Patrimonial**	**6.000.000,00**	**12.684.034,70**
10	Aplicações Financeiras (II)	6.000.000,00	12.684.034,70
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**331.800.738,00**	**354.720.285,69**
13	Cota-Parte do FPM	29.300.000,00	40.652.780,79
14	Cota-Parte do ICMS	73.896.744,20	133.111.905,05
15	Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	15.120.110,74
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	4.869.650,94
17	Transferências da LC 87/1996	400.000,00	373.620,96
18	Transferências da LC 61/1989	1.280.000,00	1.747.705,20
19	Transferências do FUNDEB	52.500.000,00	60.487.316,54
20	Outras Transferências Correntes	155.223.993,80	98.357.195,47
21	**Demais Receitas Correntes**	**1.985.000,00**	**3.029.978,83**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	3.029.978,83
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	478.950.000,00	541.253.482,11
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**50.000,00**	**17.536.826,46**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**50.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**0,00**	**2.161.910,12**
33	Convênios	0,00	2.161.910,12
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**15.374.916,34**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	15.374.916,34
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	17.536.826,46
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	479.000.000,00	558.790.308,57

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**560.967.054,69**	**479.492.021,14**	**469.424.920,03**	**469.419.196,03**	**0,00**	**0,00**	**6.934.992,79**
41	Pessoal e Encargos Sociais	259.753.976,05	251.077.740,50	250.113.814,57	250.113.814,57	0,00	0,00	3.500,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	149.169,00	70.907,72	70.907,72	70.907,72	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	301.063.909,64	228.343.372,92	219.240.197,74	219.234.473,74	0,00	0,00	6.931.492,79
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	560.817.885,69	479.421.113,42	469.354.012,31	469.348.288,31	0,00	0,00	6.934.992,79
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**53.763.551,71**	**20.227.977,75**	**18.359.186,08**	**18.359.186,08**	**0,00**	**0,00**	**5.328.243,09**
46	Investimentos	52.449.151,71	18.932.140,55	17.063.348,88	17.063.348,88	0,00	0,00	5.328.243,09
47	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1.314.400,00	1.295.837,20	1.295.837,20	1.295.837,20	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	52.449.151,71	18.932.140,55	17.063.348,88	17.063.348,88	0,00	0,00	5.328.243,09
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**618.947.037,40**	**498.353.253,97**	**486.417.361,19**	**486.411.637,19**	**0,00**	**0,00**	**12.263.235,88**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	60.115.435,50
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	12.684.034,70
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	70.907,72
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	72.728.562,48
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.717.379,42	26.498.780,92
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**227.533.016,51**	**275.025.738,33**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**227.045.916,51**	**274.606.318,77**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	227.045.916,51	274.606.318,77
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
67	Demais Haveres Financeiros	487.100,00	419.419,56
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(200.815.637,09)**	**(248.526.957,41)**

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	47.711.320,32
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	47.711.320,32
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2018
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	35.098.193,34
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**98.997.934,57**
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	98.997.934,57
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V — R$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.354.705,05**	**18.531.133,80**	**12.263.235,88**	**12.263.235,88**	**2.770.381,73**	**5.852.221,24**	**5.852.221,24**

2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.354.705,05**	**17.772.880,58**	**11.511.587,12**	**11.511.587,12**	**2.763.777,27**	**5.852.221,24**	**5.852.221,24**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.354.705,05**	**17.738.543,35**	**11.477.327,92**	**11.477.327,92**	**2.763.699,24**	**5.852.221,24**	**5.852.221,24**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.875,40	7.700.990,67	6.618.946,22	6.618.946,22	1.234.328,61	239.591,24	239.591,24
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.829,65	10.034.052,68	4.854.881,70	4.854.881,70	1.529.370,63	5.612.630,00	5.612.630,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.337,23**	**34.259,20**	**34.259,20**	**78,03**	**0,00**	**0,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.337,23	34.259,20	34.259,20	78,03	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**758.253,22**	**751.648,76**	**751.648,76**	**6.604,46**	**0,00**	**0,00**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**758.253,22**	**751.648,76**	**751.648,76**	**6.604,46**	**0,00**	**0,00**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.837,41	278.287,37	278.287,37	550,04	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.415,81	473.361,39	473.361,39	6.054,42	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.354.705,05**	**18.531.133,80**	**12.263.235,88**	**12.263.235,88**	**2.770.381,73**	**5.852.221,24**	**5.852.221,24**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**111.323.262,00**	**111.323.262,00**	**142.782.565,83**	**128,26**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**45.150.000,00**	**45.150.000,00**	**43.811.536,21**	**97,04**
3	1.1.1- IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	32.408.119,48	107,31
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.950.000,00	14.950.000,00	11.403.416,73	76,28
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**6.897.747,49**	**104,51**
6	1.2.1- ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	6.897.747,49	104,51
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**48.973.262,00**	**48.973.262,00**	**72.112.809,95**	**147,25**
9	1.3.1- ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	71.182.283,43	145,75
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.262,00	133.262,00	930.526,52	698,27
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	19.960.472,18	188,31
12	**1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**164.996.744,20**	**164.996.744,20**	**243.840.168,01**	**147,78**
16	**2.1- Cota-Parte FPM**	**38.600.000,00**	**38.600.000,00**	**49.811.427,58**	**129,05**
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.600.000,00	38.600.000,00	45.793.235,36	118,64
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	2.033.855,66	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.984.336,56	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	166.389.880,94	165,90
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	467.026,08	93,41
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	2.184.631,51	136,54
23	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	6.087.063,49	101,45
24	2.6- Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	18.900.138,41	105,00
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

26	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**276.320.006,20**	**276.320.006,20**	**386.622.733,84**	**139,92**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**9.842.000,00**	**9.842.000,00**	**6.005.786,73**	**61,02**
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.750.000,00	3.750.000,00	3.606.026,20	96,16
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.961.000,00	1.961.000,00	1.249.426,00	63,71
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	131.000,00	131.000,00	133.951,41	102,25
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	4.000.000,00	4.000.000,00	869.904,42	21,75
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	146.478,70	0,00
35	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**800.000,00**	**800.000,00**	**1.200.471,40**	**150,06**
36	6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	1.200.471,40	150,06
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**10.642.000,00**	**10.642.000,00**	**7.206.258,13**	**67,72**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**32.999.348,84**	**32.999.348,84**	**47.964.395,16**	**145,35**
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.720.000,00	7.720.000,00	9.158.647,07	118,64
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.059.348,84	20.059.348,84	33.277.976,19	165,90
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	93.405,22	93,41
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00	320.000,00	436.926,30	136,54
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200.000,00	1.200.000,00	1.217.412,70	101,45
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.780.027,68	105,00
48	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**52.500.000,00**	**52.500.000,00**	**60.612.305,80**	**115,45**
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	60.487.316,54	115,21
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	124.989,26	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.500.651,16	19.500.651,16	12.522.921,38	64,22

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.522.921,38
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
55	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**36.350.000,00**	**52.670.069,80**	**52.647.338,48**	**99,96**	**52.647.338,48**	**99,96**	**0,00**
56	13.1- Com Educação Infantil	15.950.000,00	22.407.817,10	22.399.234,60	99,96	22.399.234,60	99,96	0,00
57	13.2- Com Ensino Fundamental	20.400.000,00	30.262.252,70	30.248.103,88	99,95	30.248.103,88	99,95	0,00
58	**14- OUTRAS DESPESAS**	**16.150.000,00**	**9.909.952,08**	**9.907.574,23**	**99,98**	**9.907.574,23**	**99,98**	**0,00**
59	14.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	3.964.478,68	3.964.478,68	100,00	3.964.478,68	100,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	6.900.000,00	5.945.473,40	5.943.095,55	99,96	5.943.095,55	99,96	0,00
61	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**52.500.000,00**	**62.580.021,88**	**62.554.912,71**	**99,96**	**62.554.912,71**	**99,96**	**0,00**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	62.554.912,71
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,86
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,35
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,21)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.366.072,71
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	2.366.072,71

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
75	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**38.320.000,00**	**45.054.095,78**	**44.504.633,46**	**98,78**	**44.500.414,67**	**98,77**	**4.218,79**
76	**22.1 - Creche**	**9.165.000,00**	**33.442.870,06**	**33.023.454,28**	**98,75**	**33.023.454,28**	**98,75**	**0,00**
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	17.207.070,06	17.203.657,94	99,98	17.203.657,94	99,98	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.715.000,00	16.235.800,00	15.819.796,34	97,44	15.819.796,34	97,44	0,00
79	**22.2 - Pré-escola**	**29.155.000,00**	**11.611.225,72**	**11.481.179,18**	**98,88**	**11.476.960,39**	**98,84**	**4.218,79**
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.750.000,00	9.165.225,72	9.160.055,34	99,94	9.160.055,34	99,94	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.405.000,00	2.446.000,00	2.321.123,84	94,89	2.316.905,05	94,72	4.218,79
82	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**46.030.000,00**	**79.953.175,60**	**78.737.310,96**	**98,48**	**78.488.907,30**	**98,17**	**248.403,66**
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.300.000,00	36.207.726,10	36.191.199,43	99,95	36.191.199,43	99,95	0,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.730.000,00	43.745.449,50	42.546.111,53	97,26	42.297.707,87	96,69	248.403,66
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	1.645.000,00	18.300,00	3.300,00	18,03	3.300,00	18,03	0,00
89	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**85.995.000,00**	**125.025.571,38**	**123.245.244,42**	**98,58**	**122.992.621,97**	**98,37**	**252.622,45**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.522.921,38
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.366.072,71
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	121.005,80
96	**36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6**	**15.009.999,89**
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	108.231.944,53
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,99

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	4.985.000,00	3.616.211,84	72,54	3.553.894,16	71,29	62.317,68
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.892.000,00	8.595.000,00	3.431.615,29	39,93	3.284.624,21	38,22	146.991,08
103	**43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**10.642.000,00**	**13.580.000,00**	**7.047.827,13**	**51,90**	**6.838.518,37**	**50,36**	**209.308,76**
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	96.637.000,00	138.605.571,38	130.293.071,55	150,48	129.831.140,34	148,73	461.931,21

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	**45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**81.336,35**	**121.005,80**
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	81.336,35	121.005,80
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.366.072,71	4.175.656,96
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60.487.316,54	3.606.026,20
110	**48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**62.554.912,71**	**3.553.894,16**
111	48.1 Orçamento do Exercício	62.554.912,71	3.553.894,16
112	48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	124.989,26	112.962,57
114	**50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**423.465,80**	**4.340.751,57**
115	**51 - (+) AJUSTES**	**1.019,94**	**0,00**

116	51.1 Retenções	1.019,94	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	**52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**424.485,74**	**4.340.751,57**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b — R$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + X + XI + XII + XIII)**	**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 09 - Operações de Crédito
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I — R$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESCRIÇÃO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	**RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Previdênciário
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II					R$ 1,00
Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	2017	0,00	0,00	0,00	56.317.136,30
2	2018	34.513.386,50	17.069.170,62	17.444.215,88	73.761.352,18
3	2019	34.106.612,27	19.752.308,59	14.354.303,68	88.115.655,86
4	2020	35.619.457,87	20.791.819,50	14.827.638,37	102.943.294,23
5	2021	37.951.568,85	21.564.503,08	16.387.065,77	119.330.360,00
6	2022	40.149.368,22	23.014.388,21	17.134.980,01	136.465.340,01
7	2023	42.449.058,21	24.320.597,08	18.128.461,13	154.593.801,14
8	2024	45.272.960,07	26.756.378,72	18.516.581,35	173.110.382,49
9	2025	48.039.160,17	29.409.520,05	18.629.640,12	191.740.022,61
10	2026	50.984.056,52	31.534.801,83	19.449.254,68	211.189.277,29
11	2027	54.578.223,44	34.976.811,74	19.601.411,70	230.790.688,99
12	2028	58.635.698,24	37.261.839,76	21.373.858,48	252.164.547,47
13	2029	62.750.025,49	39.981.943,26	22.768.082,23	274.932.629,70
14	2030	67.088.093,45	42.509.310,17	24.578.783,29	299.511.412,98
15	2031	71.366.866,10	45.197.092,17	26.169.773,93	325.681.186,91
16	2032	75.882.622,19	48.199.041,87	27.683.580,33	353.364.767,24
17	2033	80.554.427,53	51.045.355,02	29.509.072,51	382.873.839,75
18	2034	81.963.759,93	53.773.811,99	28.189.947,94	411.063.787,68
19	2035	82.872.310,01	57.407.370,78	25.464.939,23	436.528.726,91
20	2036	84.052.417,18	59.702.564,00	24.349.853,18	460.878.580,09
21	2037	85.145.838,04	62.532.649,17	22.613.188,88	483.491.768,97
22	2038	85.616.579,25	65.699.351,17	19.917.228,08	503.408.997,04
23	2039	86.127.388,20	69.346.424,80	16.780.963,41	520.189.960,45
24	2040	86.833.790,47	71.957.639,41	14.876.151,06	535.066.111,51
25	2041	86.927.612,39	75.658.612,54	11.268.999,85	546.335.111,36
26	2042	87.272.405,43	78.189.806,66	9.082.598,77	555.417.710,13
27	2043	87.431.652,68	80.018.286,55	7.413.366,13	562.831.076,26
28	2044	87.526.356,78	81.892.303,04	5.634.053,74	568.465.130,00
29	2045	87.567.432,14	83.611.850,06	3.955.582,08	572.420.712,07
30	2046	87.932.850,51	82.664.375,91	5.268.474,60	577.689.186,68
31	2047	88.462.207,74	83.368.124,11	5.094.083,63	582.783.270,31
32	2048	89.053.820,09	81.875.715,21	7.178.104,88	589.961.375,19
33	2049	33.200.480,73	80.408.123,45	(47.207.642,72)	542.753.732,48
34	2050	30.219.902,32	79.531.498,26	(49.311.595,94)	493.442.136,53
35	2051	27.342.724,91	77.008.716,76	(49.665.991,85)	443.776.144,69
36	2052	24.348.472,56	74.870.825,80	(50.522.353,24)	393.253.791,45
37	2053	19.376.359,08	72.430.682,26	(53.054.323,18)	340.199.468,27
38	2054	16.291.209,52	70.252.931,03	(53.961.721,51)	286.237.746,76
39	2055	13.210.775,86	67.240.766,30	(54.029.990,44)	232.207.756,32
40	2056	10.064.238,68	65.185.301,60	(55.121.062,92)	177.086.693,40
41	2057	6.822.793,73	63.844.949,93	(57.022.156,20)	120.064.537,21
42	2058	3.468.344,24	62.258.799,90	(58.790.455,66)	61.274.081,54
43	2059	12.899,89	61.059.083,38	(61.046.183,49)	227.898,06
44	2060	0,00	57.924.098,15	(57.924.098,15)	(57.696.200,10)
45	2061	0,00	55.894.765,06	(55.894.765,06)	(113.590.965,16)
46	2062	0,00	54.147.948,71	(54.147.948,71)	(167.738.913,87)
47	2063	0,00	52.701.446,73	(52.701.446,73)	(220.440.360,60)
48	2064	0,00	50.378.933,26	(50.378.933,26)	(270.819.293,86)
49	2065	0,00	48.118.231,54	(48.118.231,54)	(318.937.525,40)
50	2066	0,00	44.776.767,91	(44.776.767,91)	(363.714.293,31)
51	2067	0,00	42.131.992,80	(42.131.992,80)	(405.846.286,12)
52	2068	0,00	39.825.680,57	(39.825.680,57)	(445.671.966,69)
53	2069	0,00	36.537.992,52	(36.537.992,52)	(482.209.959,21)
54	2070	0,00	33.186.585,19	(33.186.585,19)	(515.396.544,40)
55	2071	0,00	29.005.978,65	(29.005.978,65)	(544.402.523,05)

56	2072	0,00	24.935.473,98	(24.935.473,98)	(569.337.997,03)
57	2073	0,00	21.471.399,41	(21.471.399,41)	(590.809.396,44)
58	2074	0,00	18.172.000,42	(18.172.000,42)	(608.981.396,85)
59	2075	0,00	14.927.835,51	(14.927.835,51)	(623.909.232,37)
60	2076	0,00	11.466.890,16	(11.466.890,16)	(635.376.122,52)
61	2077	0,00	8.817.010,04	(8.817.010,04)	(644.193.132,57)
62	2078	0,00	6.652.449,71	(6.652.449,71)	(650.845.582,28)
63	2079	0,00	5.240.522,21	(5.240.522,21)	(656.086.104,49)
64	2080	0,00	2.848.998,85	(2.848.998,85)	(658.935.103,34)
65	2081	0,00	1.835.014,79	(1.835.014,79)	(660.770.118,13)
66	2082	0,00	1.508.373,32	(1.508.373,32)	(662.278.491,45)
67	2083	0,00	1.518.333,17	(1.518.333,17)	(663.796.824,62)
68	2084	0,00	1.440.600,51	(1.440.600,51)	(665.237.425,13)
69	2085	0,00	1.360.531,08	(1.360.531,08)	(666.597.956,22)
70	2086	0,00	1.219.907,00	(1.219.907,00)	(667.817.863,22)
71	2087	0,00	1.226.859,56	(1.226.859,56)	(669.044.722,78)
72	2088	0,00	1.233.916,40	(1.233.916,40)	(670.278.639,18)
73	2089	0,00	1.241.079,10	(1.241.079,10)	(671.519.718,28)
74	2090	0,00	1.190.164,36	(1.190.164,36)	(672.709.882,64)
75	2091	0,00	1.139.358,68	(1.139.358,68)	(673.849.241,33)

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
76	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2054	0,00	0,00	0,00	0,00

114	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2088	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2089	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2090	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I							R$ 1,00
Nº	RECEITAS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	**RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**				**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
2	Receita de Alienação de Bens Móveis				50.000,00	0,00	50.000,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
4	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

10	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
11	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**111.323.262,00**	**111.323.262,00**	**142.782.565,83**	**128,26**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.200.000,00	30.200.000,00	32.408.119,48	107,31
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.600.000,00	6.600.000,00	6.897.747,49	104,51
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.840.000,00	48.840.000,00	71.182.283,43	145,75
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	19.960.472,18	188,31
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000.000,00	5.000.000,00	595.304,07	11,91
8	Dívida Ativa dos Impostos	9.083.262,00	9.083.262,00	9.524.618,84	104,86
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	2.214.020,34	221,40
10	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**164.996.744,20**	**164.996.744,20**	**243.840.168,01**	**147,78**
11	Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	38.600.000,00	49.811.427,58	129,05
12	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	6.087.063,49	101,45
13	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	18.900.138,41	105,00
14	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	100.296.744,20	166.389.880,94	165,90
15	Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	2.184.631,51	136,54
16	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**500.000,00**	**500.000,00**	**467.026,08**	**93,41**
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	467.026,08	93,41
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**276.320.006,20**	**276.320.006,20**	**386.622.733,84**	**139,92**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**61.890.350,67**	**64,25**
21	Provenientes da União	76.097.000,00	76.097.000,00	47.701.047,48	62,68
22	Provenientes dos Estados	20.229.800,00	20.229.800,00	14.189.303,19	70,14
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	888.648,22	0,00
28	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**96.326.800,00**	**96.326.800,00**	**62.778.998,89**	**65,17**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	**DESPESAS CORRENTES**	**135.881.800,00**	**213.936.300,57**	**177.586.380,32**	**83,01**	**169.836.326,61**	**79,39**	**7.750.053,71**
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.774.000,00	95.971.047,79	91.909.469,40	95,77	90.953.653,39	94,77	955.816,01
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.107.800,00	117.965.252,78	85.676.910,92	72,63	78.882.673,22	66,87	6.794.237,70
33	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.007.000,00**	**6.270.304,60**	**4.172.684,51**	**66,55**	**2.918.663,60**	**46,55**	**1.254.020,91**
34	INVESTIMENTOS	4.007.000,00	6.270.304,60	4.172.684,51	66,55	2.918.663,60	46,55	1.254.020,91
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**139.888.800,00**	**220.206.605,17**	**181.759.064,83**	**82,54**	**172.754.990,21**	**78,45**	**9.004.074,62**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PENSIONISTAS							
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**95.489.800,00**	**113.424.740,87**	**76.086.234,92**	**41,86**	**70.519.212,05**	**40,82**	**5.567.022,87**
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	83.489.800,00	95.871.225,30	59.741.653,80	32,87	54.184.314,03	29,81	5.557.339,77
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	12.000.000,00	17.553.515,57	16.344.581,12	8,99	16.334.898,02	8,99	9.683,10
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**95.489.800,00**	**113.424.740,87**	**76.086.234,92**	**41,86**	**70.519.212,05**	**40,82**	**5.567.022,87**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	44.399.000,00	106.781.864,30	105.672.829,91	58,14	102.235.778,16	59,18	3.437.051,75

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	27,33

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	47.679.419,83

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	9.004.098,62	0,00	0,00	9.004.098,62	0,00
53	Inscritos em 2017	5.164.535,44	590.964,46	4.209.817,48	363.753,50	0,00
54	Inscritos em 2016	150.638,88	37.321,03	113.317,85	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	6.191,67	0,00	6.191,67	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	102.305,99	0,01	102.305,98	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**TOTAL**	**14.427.770,60**	**628.285,50**	**4.431.632,98**	**9.367.852,12**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

72	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	66.888.800,00	132.945.017,38	125.331.571,29	68,95	120.120.513,23	69,53	5.211.058,06
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.953.000,00	76.472.850,15	47.311.879,02	26,03	43.557.386,76	25,21	3.754.492,26
75	Suporte Profilático e Terapêutico	1.582.000,00	4.878.240,00	4.521.016,61	2,49	4.521.016,61	2,62	0,00
76	Vigilância Sanitária	165.000,00	136.000,00	2.250,38	0,00	1.990,38	0,00	260,00
77	Vigilância Epidemiológica	4.300.000,00	5.774.497,64	4.592.347,53	2,53	4.554.083,23	2,64	38.264,30
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL**	**139.888.800,00**	**220.206.605,17**	**181.759.064,83**	**100,00**	**172.754.990,21**	**100,00**	**9.004.074,62**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b. — R$ 1,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1]
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
1	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1]
		Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100	
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EMEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	523.689.387,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.												

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

LRF, Art. 48		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	**0,00**
2	Previsão Inicial	485.000.000,00
3	Previsão Atualizada	485.000.000,00
4	Receitas Realizadas	571.474.343,27
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	**DESPESAS**	**0,00**
8	Dotação Inicial	485.000.000,00
9	Créditos Adicionais	154.342.750,89
10	Dotação Atualizada	639.342.750,89
11	Despesas Empenhadas	518.567.747,62
12	Despesas Liquidadas	506.631.854,84
13	Despesas Pagas	506.626.130,84
14	Superávit Orçamentário	64.842.488,43
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	518.567.747,62
16	Despesas Liquidadas	506.631.854,84
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	523.689.387,15
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**17.021.166,73**
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	36.767.405,20
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.746.238,47
21	**Resultado Previdenciário**	**17.021.166,73**

22	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	**Resultado Previdenciário**	**0,00**

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	47.711.320,32	0,00
27	Resultado Primário	0,00	60.115.435,50	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**20.885.838,85**	**2.770.381,73**	**12.263.235,88**	**5.852.221,24**
32	Poder Executivo	20.127.585,63	2.763.777,27	11.511.587,12	5.852.221,24
33	Poder Legislativo	758.253,22	6.604,46	751.648,76	0,00
34	**TOTAL**	**20.885.838,85**	**2.770.381,73**	**12.263.235,88**	**5.852.221,24**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.231.944,53	25,00	27,99
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	30.248.103,88	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.399.234,60	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	2.033.974,97	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	73.761.352,18	211.189.277,29	460.878.580,09	443.776.144,69
42	Receitas Previdenciárias	34.513.386,50	50.984.056,52	84.052.417,18	27.342.724,91
43	Despesas Previdenciárias	17.069.170,62	31.534.801,83	59.702.564,00	77.008.716,76
44	Resultado Previdenciário	17.444.215,88	19.449.254,68	24.349.853,18	(49.665.991,85)
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	102.235.778,16	15,00	27,33

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E84511B9